

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026****Presidente:**

Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:

Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)

Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)

Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)

Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)

Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)

Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)

Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO - AGESAN

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 04/2025

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul – AGESAN-RS, torna público, para os devidos fins, que no **Extrato de Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2025**, publicado em **30 de outubro de 2025**, constou incorretamente a data da sessão. Retificação a seguir:

Onde se lê:

“Data da sessão será dia 12/11/2025, às 08h30min.”

Leia-se:

“Data da sessão será dia 13/11/2025, às 08h30min.”

Permanecem inalteradas as demais informações.

Porto Alegre, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

Publicado por:

Franciele Grings Dos Santos
Código Identificador:78281DF6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE 2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 05/2025

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul – AGESAN-RS, torna público, para os devidos fins, que no **Extrato de Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2025**, publicado em **30 de outubro de 2025**, constou incorretamente a data da sessão. Retificação a seguir:

Onde se lê:

“Data da sessão será dia 12/11/2025, às 10h30min.”

Leia-se:

“Data da sessão será dia 13/11/2025, às 10h30min.”

Permanecem inalteradas as demais informações.

Porto Alegre, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

Publicado por:

Franciele Grings Dos Santos
Código Identificador:C0147B23

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE 2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 06/2025

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul – AGESAN-RS, torna público, para os devidos fins, que no **Extrato de Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025**, publicado em **30 de outubro de 2025**, constou incorretamente a data da sessão. Retificação a seguir:

Onde se lê:

“Data da sessão será dia 12/11/2025, às 14h30min.”

Leia-se:

“Data da sessão será dia 13/11/2025, às 14h30min.”

Permanecem inalteradas as demais informações.

Porto Alegre, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

Publicado por:

Franciele Grings Dos Santos
Código Identificador:8B91BA1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 31/2025.

Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada: Bar 1000 LTDA. CNPJ 60.957.074/0001-42. Valor: R\$ 33.000,00. Objeto: Contratação de empresa responsável pela alimentação do Viajando Pela Rota,

demais detalhes serão descritos nas obrigações do contratante.
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso III, da Lei 14.133/2021.

Ibirubá/RS, 03 de novembro de 2025.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

José Roberto de Souza Silva Junior

Código Identificador:D3E224F6

COMAJA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa NATALIA KANITZ GENTIL DOS REIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.168.700-0001-47, no Processo: 074/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 03/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia em suas categorias e arquitetura e urbanismo. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 31/10/2025.

Ibirubá/RS, 03 de Novembro de 2025.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Catherine Pedrotti

Código Identificador:8F32F73D

COMAJA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa RVP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.315.712/0001-25, no Processo: 074/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 03/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia em suas categorias e arquitetura e urbanismo. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 03/11/2025.

Ibirubá/RS, 03 de Novembro de 2025.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Catherine Pedrotti

Código Identificador:3A7BFF42

COMAJA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.809.508/0001-78, no Processo: 074/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 03/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia em suas categorias e arquitetura e urbanismo.

Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 03/11/2025.

Ibirubá/RS, 03 de Novembro de 2025.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Catherine Pedrotti

Código Identificador:EB719AE4

COMAJA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa R. VICENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.431.703/0001-42, no Processo: 074/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 03/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia em suas categorias e arquitetura e urbanismo. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 03/11/2025.

Ibirubá/RS, 03 de Novembro de 2025.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente Do COMAJA

Publicado por:

Catherine Pedrotti

Código Identificador:B3BF6A3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 003/2024

CONSÓRCIO METROPOLITANO GRANPAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025
AO CONTRATO Nº 003/2024

Contratante: Consórcio Metropolitano GRANPAL, CNPJ nº 13.693.153/0001-03.

Contratada: ADICOM INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ nº 06.192.923/0001-79.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2024, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e consultoria de rede e informática.

Vigência: Prorrogada por 12 (doze) meses, de 01/11/2025 a 31/10/2026.

Valor mensal: R\$ 2.839,65.

Valor global estimado: R\$ 34.075,80.

Fundamentação legal: Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 31 de outubro de 2025.

Signatários: Rafael Paganini – Diretor Executivo (pelo Contratante) e Diego Morales Pfeiff (pela Contratada).

Porto Alegre, 31 de outubro de 2025.

Publicado por:

César Augusto Morais Ferreira Junior

Código Identificador:98E0E96E

DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 19 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeação de Roselaine Retamoso Moreira no cargo de Assessor Especial II.

O DIRETOR EXECUTIVO do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 31, *caput* do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Roselaine Retamoso Moreira para exercer o cargo de Assessor Especial II, junto à estrutura administrativa do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – GRANPAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário

Porto Alegre, 03 de novembro de 2025.

RAFAEL PAGANINI

Diretor Executivo do Consórcio da Associação Dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL

Publicado por:

Rafael Paganini

Código Identificador:F7C33308

DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 20 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 20 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia Márcio Cardoso da Silva ao cargo de Assessor Especial II.

O Diretor Executivo do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – GRANPAL, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e em conformidade com os efeitos da Resolução nº 2/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Márcio Cardoso da Silva do cargo em comissão de Assessor Especial I do Consórcio Metropolitano GRANPAL.

Art. 2º Nomear Márcio Cardoso da Silva para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, no âmbito do Consórcio Metropolitano GRANPAL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Porto Alegre/RS, 03 de novembro de 2025.

RAFAEL PAGANINI

Diretor Executivo do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL

Publicado por:

Rafael Paganini

Código Identificador:7B03480E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS**

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

PORTARIA Nº 028/2025, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 028/2025, de 27 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DE EMPREGADOS PÚBLICOS CONFORME ART. 79 DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO CAPRINI, Presidente do CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, nº 932, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a alteração estatutária aprovada pela Assembleia Geral Ordinária, realizada em 17 de outubro de 2025;

Considerando, que com a alteração estatutária foram extintos cargos;

Considerando, a necessidade, possibilidade e legalidade do aproveitamento de empregados públicos para exercer funções de atribuições, escolaridade e remuneração compatível;

Considerando, que o aproveitamento do empregado colocado em disponibilidade é vantajoso ao interesse público, na medida em que permite a racionalização dos gastos, posto que, mantém em exercício o empregado que já vem desempenhando atividades, sem necessidade de realização de novas contratações e/ou nomeações;

RESOLVE

Art. 1º - Os empregados públicos abaixo relacionados ficam aproveitados nos cargos compatíveis com suas atribuições, escolaridade e remuneração, passando a exercer as seguintes funções, com a respectiva carga horária, a fim de desempenhar as atribuições atinentes ao cargo:

Nome do Empregado público	Portaria de Nomeação	Aproveitamento	Padrão Salarial	Carga Horária a ser desempenhada
Aline Negri Tiepo	016/2023	Coordenador do departamento administrativo financeiro	C	40h
Debora Gonçalves Americano Rahmeier	002/2015	Coordenador de programas e projetos	C	40h
Eduarda Marin	029/2024	Coordenador de Licitações e Contratos	C	40h
Grazieli Borin	215/2024	Farmacêutica	C	40h
Letícia Felizari Sganzerlla	209/2024	Médica Veterinária	B	30h
Marlene Teresinha Viero	10/2015	Coordenador de programas e projetos	C	30h
Ulisses Cecchin	005/2025	Diretor Executivo	A	40h

Art. 2º - As demais condições atinentes ao vínculo empregatício havido entre as partes permanecem inalteradas, sem prejuízo de direitos e vantagens previstas no Plano de Cargos e Salários do CIRENOR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2025.

Sananduva RS, 27 de outubro de 2025.

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:B36C6518

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

PORTARIA Nº 029/2025, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 029/2025, de 27 de outubro de 2025.

NOMEIA CARINE FABIANI PARA EXERCER CARGO COMISSONADO JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS – CIRENOR.

MARCIO CAPRINI, Presidente do **CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste**, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, nº 932, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a servidora abaixo relacionada:

Art. 1º - É nomeada, a partir de 1º de novembro de 2025, **CARINE FABIANI**, CPF 011.937.730-67, para exercer o cargo de COORDENADORA DE PROGRAMAS E PROJETOS, com carga horária de 40 horas a fim de executar tarefas administrativas junto ao Consórcio, de acordo com as atribuições atinentes ao cargo, percebendo para tanto o vencimento fixado no Plano de Cargos e funções.

Art. 2º - A nomeada acima terá suas despesas custeadas sempre que precisar se deslocar da cidade na forma do regimento interno da instituição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2025.

Sananduva RS, 27 de outubro de 2025.

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:BE212AF8

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

PORTARIA Nº 030/2024, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 030/2024, 29 de outubro de 2025.

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA NOMEADA PELA PORTARIA Nº 015/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022, QUE RESPONDE COMO FARMACÊUTICA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE.

MARCIO CAPRINI, Presidente do CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS, com sede na Avenida Fiorentino Bacchi, nº 932, Centro, Sananduva/RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a contar da data de 29 de outubro de 2025, a farmacêutica GRAZIELI BORIN, tendo em vista requerimento protocolado sob o nº 001/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sananduva/RS, 29 de outubro de 2025.

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:69090834

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

PORTARIA Nº 031/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 031/2025, de 29 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DO CIRENOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO CAPRINI, Presidente do CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS, com sede na Avenida Fiorentino Bacchi, 932, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido gozo de férias durante o período de *03 de novembro de 2025 a 02 de dezembro de 2025*, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 30/12/2024, para a servidora **DEBORA RAHMEIER**, Diretora de Programas e Projetos do CIRENOR.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sananduva RS, 29 de outubro de 2025.

MARCIO CAPRINI,

Presidente do CIRENOR.

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:B4CC19CC

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

PORTARIA Nº 032/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 032/2025, de 03 de novembro de 2025.

CONVOCA SERVIDORA EM GOZO DE FÉRIAS.

MARCIO CAPRINI, Presidente do CIRENOR – Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS inscrito no CNPJ nº 15.344.304/0001-43, com sede na Av. Fiorentino Bacchi nº 932, Centro, Sananduva/RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora **DEBORA RAHMEIER**, Diretora de Programas e Projetos do CIRENOR, em gozo de férias, para retornar ao trabalho a partir de 04 de novembro de 2025, por absoluta necessidade de serviço.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sananduva RS, 03 de novembro de 2025

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:CC002EB1

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Certifico que foi realizado no dia 03/11/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 811/2025. TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 399/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – EDITAL 004/2024. Contratada: **BRUNA FAVRETTO DE SOUZA ASSESSORIA VETERINÁRIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 59.535.372/0001-65**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO UNILATERAL

1.1 Considerando a orientação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, através do Comunicado de Auditoria nº 6968006 – SREC, encaminhado ao Cirenor, que aponta a inadequação da modalidade de credenciamento para contratação de profissionais com remuneração por hora trabalhada e atuação direta em estabelecimentos públicos, aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, os contratos administrativos presentes no Edital de Credenciamento nº

004/2024 os quais tenham por objeto os serviços de hora trabalhadas, serão rescindidos unilateralmente em razão da solicitação de adequação pelo TCE/RS aos editais de credenciamentos que sejam faturados por hora.

1.2 O pagamento dos serviços efetivamente prestados e que comprovadamente se enquadrem no objeto acima, até a data do comunicado em 30 de setembro de 2025, mediante a apresentação de relatório detalhado e documentos comprobatórios, serão pagos conforme apresentação de fatura ao CIRENOR.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

Sananduva – RS, 03 de novembro de 2025.

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Certifico que foi realizado no dia 03/11/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 812/2025. TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 290/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – EDITAL 004/2024. Contratada: **SGANZERLA & FELIZZARI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.416.640/0001-69,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO UNILATERAL

1.1 Considerando a orientação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, através do Comunicado de Auditoria nº 6968006 – SREC, encaminhado ao Cirenor, que aponta a inadequação da modalidade de credenciamento para contratação de profissionais com remuneração por hora trabalhada e atuação direta em estabelecimentos públicos, aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, os contratos administrativos presentes no Edital de Credenciamento nº 004/2024 os quais tenham por objeto os serviços de hora trabalhadas, serão rescindidos unilateralmente em razão da solicitação de adequação pelo TCE/RS aos editais de credenciamentos que sejam faturados por hora.

1.2 O pagamento dos serviços efetivamente prestados e que comprovadamente se enquadrem no objeto acima, até a data do comunicado em 30 de setembro de 2025, mediante a apresentação de relatório detalhado e documentos comprobatórios, serão pagos conforme apresentação de fatura ao CIRENOR.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

Sananduva – RS, 03 de novembro de 2025.

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Certifico que foi realizado no dia 03/11/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 813/2025. TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 565/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – EDITAL 004/2024. Contratada: **MODENA & MODENA CONSULTORIA E ASSESSORIA VETERINÁRIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 45.690.505/0001-63,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO UNILATERAL

1.1 Considerando a orientação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, através do Comunicado de Auditoria nº 6968006 – SREC, encaminhado ao Cirenor, que aponta a inadequação da modalidade de credenciamento para contratação de profissionais com remuneração por hora trabalhada e atuação direta em estabelecimentos públicos, aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, os contratos administrativos presentes no Edital de Credenciamento nº 004/2024 os quais tenham por objeto os serviços de hora trabalhadas, serão rescindidos unilateralmente em razão da solicitação de adequação pelo TCE/RS aos editais de credenciamentos que sejam faturados por hora.

1.2 O pagamento dos serviços efetivamente prestados e que comprovadamente se enquadrem no objeto acima, até a data do comunicado em 30 de setembro de 2025, mediante a apresentação de relatório detalhado e documentos comprobatórios, serão pagos conforme apresentação de fatura ao CIRENOR.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

Sananduva – RS, 03 de novembro de 2025.

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Certifico que foi realizado no dia 03/11/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 814/2025. TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 432/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – EDITAL 004/2024. Contratada: **LETICIA FRARON SOLUÇÕES VETERINÁRIAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 34.967.485/0001-09,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO UNILATERAL

1.1 Considerando a orientação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, através do Comunicado de Auditoria nº 6968006 – SREC, encaminhado ao Cirenor, que aponta a inadequação da modalidade de credenciamento para contratação de profissionais com remuneração por hora trabalhada e atuação direta em estabelecimentos públicos, aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, os contratos administrativos presentes no Edital de Credenciamento nº 004/2024 os quais tenham por objeto os serviços de hora trabalhadas, serão rescindidos unilateralmente em razão da solicitação de adequação pelo TCE/RS aos editais de credenciamentos que sejam faturados por hora.

1.2 O pagamento dos serviços efetivamente prestados e que comprovadamente se enquadrem no objeto acima, até a data do comunicado em 30 de setembro de 2025, mediante a apresentação de relatório detalhado e documentos comprobatórios, serão pagos conforme apresentação de fatura ao CIRENOR.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

Sananduva – RS, 03 de novembro de 2025.

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Certifico que foi realizado no dia 03/11/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 815/2025. TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 602/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE

INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – EDITAL 004/2024. Contratada: **SONARA ALVES DA SILVA & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 34.902.215/0001-10,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO UNILATERAL

1.1 Considerando a orientação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, através do Comunicado de Auditoria nº 6968006 – SREC, encaminhado ao Cirenor, que aponta a inadequação da modalidade de credenciamento para contratação de profissionais com remuneração por hora trabalhada e atuação direta em estabelecimentos públicos, aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, os contratos administrativos presentes no Edital de Credenciamento nº 004/2024 os quais tenham por objeto os serviços de hora trabalhadas, serão rescindidos unilateralmente em razão da solicitação de adequação pelo TCE/RS aos editais de credenciamentos que sejam faturados por hora.

1.2 O pagamento dos serviços efetivamente prestados e que comprovadamente se enquadrem no objeto acima, até a data do comunicado em 30 de setembro de 2025, mediante a apresentação de relatório detalhado e documentos comprobatórios, serão pagos conforme apresentação de fatura ao CIRENOR.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

Sananduva – RS, 03 de novembro de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:1B62A29D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

DIRETORIA EXECUTIVA EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 442/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de odontologia.
Valor: R\$ 22.506,04
Contratado: ESSENCIAL LAB LTDA
Data: 29.10.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 03.11.2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 443/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de cardiologia.
Valor: R\$ 923,98
Contratado: CARDIOLOGIA LAURA ORLANDINI LODI LTDA.
Data: 29.10.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 03.11.2025.

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

Publicado por:
Emanoele Mira
Código Identificador:B0264D1F

DIRETORIA EXECUTIVA EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 444/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de exames de imagem.
Valor: R\$ 21.784,97
Contratado: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE SÃO VICENTE DE PAULO
Data: 03.11.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 05.11.2025.

Publicado por:
Emanoele Mira
Código Identificador:E8A8BE5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA EXTRATO DE EDITAL

Pregão Eletrônico
Pregão Eletrônico nº.: 26/2025 – Objeto: Locação de iluminação e decoração natalina.
Abertura: 19 de novembro de 2025, às 10:00h.
Local: <https://acegua.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1> e www.portaldecompraspublicas.com.br

MARCUS VINÍCIUS GODOY DE AGUIAR
Prefeito Municipal de Aceguá

Publicado por:
Cristian Klassen
Código Identificador:9F5E44F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 3.558 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 3.558 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1875/1872 ART.09 V de 09 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
09.01	3390.32.00.00.00	2.160	10.000,00
09.01	3393.32.00.00.00	2.160	60.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade com o Art. 1º, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
09.01	3390.34.00.00.00	2.006	70.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 30 de Outubro de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra: __/__/__.

DIONEI CESAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Iara Rossi Panisson

Código Identificador:6F3D3CB3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
11/2025 REPUBLICADO**

PROCESSO 120/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 011/2025**Respaldo Legal: Art. 74 Inciso V da Lei Federal 14.133/2021.****RESUMO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Água Santa/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º. 92.406.495/0001-71, torna público o processo de inexigibilidade de licitação para a locação de fração de área terra de aproximadamente 1,8 há pertencentes a matrícula 16296, livro nº 02 do Ofício de Registro de Imóveis de Tapejara, RS, de propriedade do senhor Rogerso Fontana, CPF nº 684.057.230-72, localizada na comunidade de São Roque, interior deste Município, a ser utilizada para extração de basalto – cascalheira, pelo período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação contratual nos termos da legislação vigente. Para a contratação almejada o custo mensal será de R\$2.408,30 (dois mil, quatrocentos e oito reais e trinta centavos), conforme avaliação realizada pela Comissão designada através da Portaria nº 18.599, de 08 de outubro de 2025, com a realização do certame licitatório na Modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2025, com respaldo legal nos termos do artigo 74 Inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, observados então, os ditames legais aplicáveis à espécie, com todas as justificativas e condições já citadas conforme informações contidas no processo supra mencionado.

Determino a publicação do extrato deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Água Santa/RS, 24 de Outubro de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iara Rossi Panisson

Código Identificador:216E611C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 039/2025**

O MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL – RS informa a todos os interessados que o item 10 do Anexo I (Termo de Referência) do edital em epígrafe, referente à descrição e quantidades dos itens 5, 8 e 13, foi retificado. Em razão disso, a data para apresentação das propostas foi prorrogada até o dia 18/11/2025, às 8h, e a etapa de lances ocorrerá no mesmo dia, às 8h30min, por meio do site www.bllcompras.com, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 1.904/2023 e a Lei Complementar nº 123/2006. Mais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Municipal da Administração, localizada na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, Centro, pelo telefone (55) 3752-1172, pelo e-mail licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br ou no site institucional www.ametistadosul.rs.gov.br.

Ametista do Sul, 03 de novembro de 2025.

GILMAR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Cristina Widmar Barros

Código Identificador:CAF56F39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA**

Processo Licitatório 102/2025 – Dispensa Nº 33/2025: Aquisição de óleos lubrificantes, graxas e fluidos automotivos. Propostas até 06/11/2025, às 8:00h, na sala de Licitações. Informações: na Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, 2ª a 6ª feira, contato (54) 3611-1330, na Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393 ou compras@andredarocha.rs.gov.br. Edital disponível no site: www.andredarocha.rs.gov.br.

André da Rocha, 03 de Novembro de 2025.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovana Vieira Crestani Rosalem

Código Identificador:6A859F9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº084/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025**Processo de Compra nº 202/2025**

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **20 de novembro de 2025**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o Registro de Preços para Futuras e Eventuais **Aquisições de Ferramentas de construção civil II**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 03 de novembro de 2025.

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT

Secretário Municipal de Serviços Urbanos Viação e Trânsito

Publicado por:

Paulo José Xavier Costa

Código Identificador:0AC192C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 148/2025**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **CONVOCA**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com as Leis Ordinárias Municipais nº 2449/2025 e nº 2450/2025, e a ordem do Concurso vigente.

Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

33º Classificado – JULIANO HEBLING WASCULEWSKY

09º Classificado (cotas NPI) – FERNANDA CORREA DA SILVA

Capão do Leão, 04 de novembro de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yuliane Naine Felcher Bandeira

Código Identificador:BE586643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 149/ 2025 NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação.

ESCRITURÁRIO

45º CLASSIFICADO – RENA DA SILVA ORTIZ

ARQUITETO

03º CLASSIFICADO – ISABELA BUBOLZ PRESTES

CONTADOR

03º CLASSIFICADO – CRISTIELE LIMA PORCELLA

Capão do Leão, 04 de novembro de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yuliane Naine Felcher Bandeira

Código Identificador:7C76495B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 603

PORTARIA nº 603 de 31 de outubro de 2025

Nomeia Secretária Municipal de Educação como responsável pela movimentação das contas do Fundeb e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as previsões da portaria nº807 de 29 de dezembro 2022 e da portaria conjunta nº03 de dezembro de 2022 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeada MILCA VIEIRA VILELA RODRIGUES, matrícula 4895 – Secretária Municipal de Educação, como responsável pela movimentação das contas do FUNDEB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 31 de outubro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Samira Alves Dorneles

Código Identificador:590D3861

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO 07/2025

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, **TORNA PÚBLICA** a licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO- CREDENCIAMENTO Nº 07/2025 DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL,
1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **27 de novembro de 2025 às 09h00min.**
2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181, ou pelo site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:0DDC5596

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO 726-2025

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATO Nº 726/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: J. RONIER WYSE DE OLIVEIRA, CNPJ: 60.451.646/0001-17

OBJETO: Referente a contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para distribuição gratuita, conforme pregão eletrônico nº 14/2025

VALOR: R\$ 2.165,40 (Dois mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:F438D6CD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO 728-2025

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE CONTRATO Nº 728/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: PATAS DO MUNDO VET ASSISTENCE LTDA, CNPJ: 43.511.808/0001-46

OBJETO: Referente a contratação de empresa para prestação de serviço de castração de cães e gatos, conforme pregão eletrônico nº 37/2025

VALOR: R\$ 6.266,78 (Seis mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:BE42EE63

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO 729-2025

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 729/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: COMERCIAL DE CARNES TRE SORELLE LTDA, CNPJ: 28.494.567/0001-80

OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico nº 02/2025

VALOR: R\$ 8.565,12 (Oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e doze centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:783BE584

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 727/2025

CONTRATO Nº 727/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: CIADEF - CLINICA INTEGRADA DO APARELHO DIGESTIVO, ENDOSCOPIA E FISIOTERAPIA CNPJ: 10.514.584 /0001-77

OBJETO: Referente a contratação de empresa para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL/RS**, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 03/2025.

VALOR: R\$ 1881,00 (Um mil oitocentos e oitenta e um reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:8D545B43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2025

O Município de Dom Pedro de Alcântara/RS, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, sob o modo de disputa aberto, tendo por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de material mineral – Bica Corrida**, destinado à aplicação em estradas públicas municipais e estradas de escoamento de produção, através do Sistema de Registro de Preços.

Data e hora limite para envio das propostas: até às 13h do dia 17 de novembro de 2025;

Data e hora de início da disputa: às 13h30min do mesmo dia;

Local: Plataforma BLL Compras.

O edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br e no site oficial da Prefeitura www.dompedrodealcantara.rs.gov.br.

Informações complementares: poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3664-0011 – Ramal 215.

ALEXANDRE MODEL EVALDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Nunes Borges
Código Identificador:DA0B2C67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 81/2025

Institui ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025, em razão do feriado nacional do dia 20 de novembro – Dia de Zumbi e da Consciência Negra.

ALEXANDRE MODEL EVALDT, Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 93, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, que institui o dia 20 de novembro como Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, bem como o Art. 2º da Lei Municipal nº 144/1999, de 26 de maio de 1999, que autoriza o Poder Executivo a decretar ponto facultativo em datas não previstas, e ainda considerando a necessidade de organização dos serviços públicos municipais, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira) em todas as repartições públicas municipais de Dom Pedro de Alcântara, em razão do feriado nacional do dia 20 de novembro (quinta-feira).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e será publicado no Diário Oficial do Municípios do Rio Grande do Sul.

Registre-se, publique-se e façam-se as devidas comunicações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara, em caráter administrativo, em 03 de novembro de 2025.

ALEXANDRE MODEL EVALDT
Prefeito Municipal

RAQUEL MODEL EVALDT HAHN
Secretária Municipal da Fazenda, Adm. e Planejamento

Publicado por:
Renato Nunes Borges
Código Identificador:8F64A7D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATOS 103 E 104 2025

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 30 de outubro de 2025, foram firmados contratos, referente Ata de Registro de Preços nº 11/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2024.

Objeto: Aquisição parcelada de tubos e meio-tubos de concreto, visando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Engenho Velho/RS, de acordo com as descrições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência.

CONTRATO Nº 103/2025:
Contratada: RAKSE Material De Construção - Industria E Comercio RAKSE
Valor Total: R\$ 10.250,00

CONTRATO Nº 104/2025:
Contratada: EDMILSON DE CARLI – ME – CONCRETUBO
Valor Total: R\$ 205.767,00

Engenho Velho – RS, 30 de outubro de 2025.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olson Pastorio
Código Identificador:5495A501

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA**

**GABINETE DO PREFEITO
ACORDO DE COOPERAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, nº 1065, Itaara/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**,

E a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PIÁ (PIÁ SPORTS)**, associação sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.990.153/0001-75, com sede localizada na Rua Vila Lobos, nº 189, Bairro Camobi, na cidade de Santa Maria/RS, neste ato representada por seu Presidente, Sra. Josiane da Luz Marmor Moro portadora do CPF nº 967.352.010-00, doravante denominada simplesmente OSC,

Considerando:

A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

O caráter de interesse público da realização de eventos esportivos para o fomento do esporte, lazer, inclusão social e qualidade de vida da população de Itaara, especialmente em homenagem ao aniversário do município;

A qualificação da Piá Sports como Organização da Sociedade Civil, em conformidade com o disposto no art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014;

A necessidade de formalizar a parceria de forma transparente e em conformidade com a legislação vigente, por meio da celebração de Acordo de Cooperação, que não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes, mas sim o compartilhamento de recursos patrimoniais;

Resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação a formalização da parceria entre o **MUNICÍPIO** e a OSC para a realização da "Copa Itaara", um evento esportivo voltado para o fomento do esporte amador, integração comunitária, lazer e promoção da saúde dos municípios de Itaara.

A parceria visa à consecução de mútuo interesse público, mediante a execução das ações previstas no Plano de Trabalho anexo, sem a transferência de recursos financeiros do **MUNICÍPIO** para a OSC.

A parceria visa à consecução de mútuo interesse público, mediante a execução das ações previstas no Plano de Trabalho anexo, sem a transferência de recursos financeiros do **MUNICÍPIO** para a OSC.

São objetivos específicos da "Copa Itaara":

Homenagear o município de Itaara em seu aniversário;

Incentivar a prática esportiva entre crianças, jovens e mulheres;

Promover a integração social e comunitária dos municípios;

Estimular o turismo local através do evento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO DE USO DO BEM PÚBLICO

Para a consecução do objeto da parceria, o **MUNICÍPIO** autoriza a utilização, a título gratuito e por tempo determinado, pela OSC, do campo de futebol sete, localizado na Rua Dr. Agostinho Almeida, no

Município de Itaara/RS, com Matrícula nº 98.932 e Cadastro Imobiliário nº 6001.

A presente autorização de utilização constitui uma forma de compartilhamento de infraestrutura e recursos patrimoniais do **MUNICÍPIO** em apoio à realização de atividade de interesse público, sem qualquer contraprestação financeira por parte da OSC pelo uso do referido bem. Fica expressamente estabelecido que esta autorização não se confunde com comodato ou qualquer outra modalidade de cessão que implique em desvirtuamento do uso público do bem.

O presente Acordo de Cooperação não implica, em hipótese alguma, na transferência de recursos financeiros do **MUNICÍPIO** para a OSC, sendo a parceria baseada na colaboração mútua e no compartilhamento de recursos não financeiros para a consecução do objeto.

O bem autorizado para uso deverá ser utilizado exclusivamente para a finalidade estabelecida neste Acordo e no Plano de Trabalho, sendo vedada qualquer outra destinação ou sublocação.

A OSC é responsável por zelar pela conservação do bem autorizado para uso durante o período da parceria, devendo restituí-lo ao **MUNICÍPIO**

nas mesmas condições em que o recebeu, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho, constante do ANEXO I deste Acordo, é parte integrante e indissociável do presente instrumento, e detalha as ações, metas, indicadores, cronograma de execução e metodologia a serem empregados pela OSC para a realização da "Copa Itaara".

Quaisquer alterações no Plano de Trabalho deverão ser precedidas de solicitação formal da OSC, devidamente justificada, e dependerão de aprovação prévia do **MUNICÍPIO**, mediante termo aditivo ou registro em processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação terá vigência a partir da data de sua assinatura até a conclusão das ações previstas no Plano de Trabalho e a apresentação do relatório de execução pela OSC, ressalvadas as hipóteses de prorrogação ou rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do **MUNICÍPIO**:

Ceder o campo de futebol sete, conforme Cláusula Segunda, durante o período de vigência deste Acordo;

Prestar apoio institucional e administrativo que se faça necessário à execução das atividades, sem ônus financeiro adicional para o **MUNICÍPIO**;

Realizar o monitoramento e a avaliação da execução do objeto do Acordo, a cargo da diretoria de desporto da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, conforme Cláusula Sétima;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

6.1. São obrigações da OSC:

Executar as atividades previstas no Plano de Trabalho com a máxima diligência e em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, assumindo integral responsabilidade técnica, administrativa, jurídica, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial;

Responsabilizar-se integralmente pela organização da "Copa Itaara", incluindo a gestão das equipes participantes, a contratação e coordenação da arbitragem, e a provisão da premiação;

Arcar com todos os custos e despesas inerentes à realização da "Copa Itaara", incluindo, mas não se limitando a, contratação de pessoal, material esportivo, segurança, serviços de limpeza, sonorização, licenças e alvarás, seguros (de responsabilidade civil, acidentes pessoais), e despesas de consumo (água, energia elétrica, se aplicável, durante o período de uso do bem);

Manter em dia todas as licenças e autorizações necessárias para a realização do evento e para a utilização do bem público;

Zelar pela conservação do campo de futebol sete e demais instalações cuja utilização foi autorizada, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao patrimônio público por seus funcionários, voluntários, participantes ou terceiros a ela vinculados, durante o período de uso;

Promover a segurança dos participantes, voluntários e público em geral durante o evento, conforme as normas de segurança pertinentes; Realizar a divulgação e promoção do evento;

Apresentar ao MUNICÍPIO, ao final da parceria, relatório de execução do objeto, contendo documentos pertinentes à comprovação da execução;

Dar publicidade às ações e atividades realizadas em parceria com o MUNICÍPIO, mencionando o apoio institucional.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

O MUNICÍPIO realizará o monitoramento e a avaliação da execução do objeto do presente Acordo, visando aferir o cumprimento das metas e a consecução dos resultados previstos no Plano de Trabalho.

A OSC deverá franquear aos representantes do MUNICÍPIO o acesso às instalações onde as atividades serão desenvolvidas, bem como a quaisquer documentos e informações relacionados à execução da parceria.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

O presente Acordo poderá ser alterado mediante termo aditivo, por mútuo consentimento das partes, desde que a alteração seja justificada e não desvirtue o objeto original da parceria.

O presente Acordo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por:

Vencimento do prazo de vigência;

Mútuo acordo das partes;

Inadimplemento das obrigações assumidas por qualquer das partes;

Superveniência de fatos que impossibilitem a continuidade da parceria;

Descumprimento das normas legais ou regulamentares aplicáveis.

Em caso de rescisão, a OSC deverá restituir imediatamente o bem público cedido, independentemente de notificação, no estado em que o recebeu, ressalvado o desgaste natural.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Acordo de Cooperação será publicado, às expensas do MUNICÍPIO, no Diário Oficial do Município (ou outro meio oficial de publicação).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria/RS para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Acordo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Acordo não implica vínculo empregatício, societário, associativo ou de qualquer outra natureza entre o MUNICÍPIO e a OSC, nem entre o MUNICÍPIO e os empregados, prepostos ou voluntários da OSC.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Acordo de Cooperação.

Itaara/RS, 31 de outubro de 2025.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:E1943FD4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA 26/2025

**PREGÃO Nº 10/2025
PROCESSO Nº 389/2025**

OBJETO: A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresas visando a locação de Banheiros Químicos, Palcos e Estruturas variadas de forma eventual, consoante a demanda dos eventos elaborados pela Secretaria de Educação e Desporto (SMED) e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural (SETUR).

CONTRATADA: EMPÓRIO EVENTUALL LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 231.728,48 (Duzentos e trinta e um mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos.)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 03/11/2025.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:9E3A5A0F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA 27/2025

**PREGÃO Nº 10/2025
PROCESSO Nº 389/2025**

OBJETO: A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresas visando a locação de Banheiros Químicos, Palcos e Estruturas variadas de forma eventual, consoante a demanda dos eventos elaborados pela Secretaria de Educação e Desporto (SMED) e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural (SETUR).

CONTRATADA: COMPANHIA DAS LONAS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 409.555,00 (Quatrocentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais.)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 03/11/2025.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:6B0ECC65

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL

Ratificação da DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 284/2025, PROCESSO Nº 461/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e eletrônicos para utilização pelo setor de Iluminação Pública da Prefeitura Municipal de Itaara.

CONTRATADAS: • SM ILUMINACAO LTDA, CNPJ: 03.270.660/0001-80. • MONTANHA CASA & CONSTRUCAO, CNPJ: 15.624.534/0001-66 • CANTARELLI SOLUCOES ELETRICAS, CNPJ: 05.957.666/0001-56

VALOR TOTAL: R\$ 20.597,60 (Vinte mil quinhentos e noventa e sete reais com cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/2021.

DATA: 03/11/2025.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:F040D953

GABINETE DO PREFEITO
I TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
23/2024

Pregão Eletrônico RP nº 18/2024
Processo nº 314/2024

O **Município de Itaara**, com sede na Rua Guilherme Kurtz, 1050 – Centro – Itaara/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.605.306/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Sandro Roberto Galarça Ferigollo**, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **Sistema Informática Comércio, Importação e Exportação LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.204.648/0005-46, com sede na cidade de Serra/ES, Rua Av. Setecentos, SN, TIMS, Galpão 17, sala box 22, CEP: 29161-414, telefone: (33) 3722-1444, e-mail: alexandre@sistemainformatica.com.br, neste ato representado pelo Sr.º Alexandre de Souza Teixeira, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar a Ata RP nº 23/2024, firmada em 13 de novembro de 2024, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislações pertinentes, e mediante as cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira – Do Prazo

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência que trata a cláusula sexta da referida Ata, a partir de 14/11/2025.

Cláusula Segunda - Das Disposições Gerais

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo de aditivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.

Em: ____/____/2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO

Prefeito Municipal
Contratante.

SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Contratada

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:262614EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7609/25

Concede férias.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei Orgânica, concede férias ao seguinte servidor:

Matrícula – Nome	Período Aquisitivo	Gozo	Qtde Dias
1416-8 Giovanni Luiz Martini	15/09/2023 a 14/09/2024	04/11/2025 18/11/2025	a) 15 dias

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2025.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:059EAF05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO
DE MOTORISTA DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL/RS.

PORTARIA Nº. 528, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE
DO CARGO DE MOTORISTA DO MUNICÍPIO
DE MARIANA PIMENTEL/RS.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor ocupante do cargo de Motorista, pelo período de 03/11/2025 à 02/12/2025, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
3883	ROGERIO BAUM DA SILVA	03/09/2022 à 02/09/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 31 de outubro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 31/10/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:DC644D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL

PORTARIA Nº. 523, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do **contrato nº 82/2025 (GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA)** O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de publicação legal no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Diário Oficial da União.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestor do contrato Sra. **BÁRBARA VIEGAS MACHADO** e fiscais do contrato os servidores, **DELCI ANTONIA WIENSKOWSKI DIETRICH**, cargo de Auxiliar administrativo, matrícula nº. 12270 e **JOANA DOS SANTOS**

RODRIGUES, cargo de Assessor Jurídico, matrícula, nº. 24221, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
 II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
 III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
 IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
 V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
 VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
 VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
 VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
 IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
 X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
 XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 28 de outubro de 2025.

JOEL GHISIO,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
 Secretário Municipal de Governança.

DELCI ANTONIA WIENSKOWSKI DIETRICH,
 Fiscal de Contratos.

JOANA DOS SANTOS RODRIGUES,
 Fiscal de Contratos.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 28/10/2025.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:F3F35028

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DETERMINA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

PORTARIA Nº. 10, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025.

**DETERMINA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
 SUSPENSÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR.**

A Corregedora-Geral da Corregedoria do Conselho Tutelar do Município de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

PRORROGAR o prazo da Portaria de nº. 03/2025 que suspendeu preventivamente o Conselheiro Tutelar Edo Stoduto, matrícula nº 24073, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 01 de novembro de 2025.

DELCI ANTONIA WIENSKOWSKI DIETRICH,
 Corregedor-Geral.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 01/11/2025.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:166ADD0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Súmula n.º 473 do Egrégio Supremo Tribunal Federal e no art. 71, inciso III e §§1º e 3º, da Lei nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO o teor da Representação n.º 008784-0200/25-6 em trâmite perante o Tribunal de Contas, na qual são apontadas supostas irregularidades no Edital do Pregão Eletrônico n.º 06/2025, especialmente quanto às exigências constantes dos itens 2.4.1 e 2.5.1 (relativas à apresentação de rede prévia e específica) e ao critério de pagamento estabelecido no item 10.1, que, segundo o representante, não estaria em conformidade com o sistema de pagamento pré-pago, com potencial comprometimento da competitividade do certame;

CONSIDERANDO a manifestação do Ministério Público de Contas pela ampliação do prazo editalício para cadastramento da rede prévia e específica, bem como a inexistência, até o momento, de manifestação conclusiva da Corte de Contas sobre a matéria;

CONSIDERANDO, ainda, que a continuidade do procedimento licitatório na presente conformação poderá comprometer a segurança jurídica, a isonomia entre os licitantes e a lisura do processo licitatório, com risco potencial de dano ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar **anulado** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 06/2025**, cujo objeto consistia na contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão,

distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartões eletrônicos/magnéticos equipados com chip de segurança, para concessão de vale-alimentação aos servidores municipais dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º – A presente decisão fundamenta-se no interesse público, na legalidade dos atos administrativos e no parecer técnico constante dos autos.

Mariana Pimentel, 03 de novembro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:CA4EF888

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 433, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 807, Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações,

RESOLVE:

RATIFICAR a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA, não remunerada, à servidora **DAIANE ARNHOLD KLEIN**, matrícula nº 1238, por ausentar-se do serviço nos dias 27 e 28 de outubro de 2025, conforme protocolo nº 1125/2025, de 03 de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 03 de novembro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:DC6958E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS Nº07/2025-
EXTRATO PARA CONTRATAÇÃO

Objeto: Fica autorizado o Município de Protásio Alves/RS a aquisição de 01 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, MODELO W12D, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Adesão Ata de Registro de Preço em face do Pregão Eletrônico nº07/2025-COPES-Consórcio Público do extremo Sul.

Contratado: Shark Máquinas para Construção LTDA
CNPJ: 06.224.121/0002-84

Valor equipamento: 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais)

Modalidade: Pregão Eletrônico nº07/2025

Ata de Registro de Preço

Registro de Preço Municipal: 0995/2024 e 1.023/2024

Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações

Decreto Municipal: 995/2024 e suas alterações

Data da assinatura: 29/10/2025

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal de Protásio Alves/RS

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:79128F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E
TERMOS ADITIVOS PERÍODO: 2025

Contratado: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Contratante: Município de Protásio Alves/RS.

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 01/2025.

Número do contrato: 25/2025.

Número do Termo aditivo: 02.

Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Objeto: Contratação de empresa especializada, para a construção em Regime de Empreitada Global, pelo menor preço, objetivando o fornecimento de materiais e mão-de-obra, para execução de Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q. em trecho da Avenida João Stella, perímetro urbano do Município de Protásio Alves – RS.

Data de assinatura: 01/11/2025

Alteração contratual: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato supracitado por mais 60 (sessenta) dias, findando em 31 de dezembro de 2025, a contar de 01 de novembro de 2025, conforme Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:1E445AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E
TERMOS ADITIVOS PERÍODO: 2025

Contratado: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 21/2025.

Registro de Preços: 16/2025.

Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Objeto: Aquisição eventual e futura, por meio de Dispensa de Licitação, processada sob o sistema de Registro de Preços, de doses de sêmen bovino de raças definidas, com comprovado valor genético e sanitário, destinadas à execução de programas de melhoramento genético do rebanho bovino, no âmbito do Município de Protásio Alves-RS.

Data de assinatura: 03/11/2025.

Valor contratual: O valor TOTAL da contratação é de R\$ 56.412,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e doze reais).

Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da apresentação de documento fiscal, o qual será recebido e atestado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:9BCAD088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO
SERVIDOR DESIGNADO OPERÁRIO.

PORTARIA Nº. 491/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
AO SERVIDOR DESIGNADO OPERÁRIO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 074/1990, Lei Municipal nº 552/2001 e Lei Municipal nº. 1.172/2014:

Art. 1º- CONCEDE adicional de insalubridade enquadrado no percentual de 40% (quarenta por cento), grau máximo, a partir da data

de efetivo exercício do mês de outubro de 2025, ao servidor designado Operário, conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho emitido pela empresa Quality, o servidor infra nominado:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
588	CAMILO PRIGOL	Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Art. 2º- O Servidor deverá utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme preconiza Laudo Técnico.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de outubro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa

Código Identificador:59FEBB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

PORTARIA Nº. 494/2025

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 86, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, e em consonância com o artigo 8º da Lei Complementar nº. 173/2020, de 27 de maio de 2020, CONCEDE a partir de novembro do corrente ano, mais cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, perfazendo um total de 20% (vinte por cento) para a servidora ELIANGE SALETE BORSA LORENSET, matrícula 297, relativo ao período aquisitivo de 24 de outubro de 2022 a 23 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 23 de outubro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiane Costa

Código Identificador:839FB774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 502/2025

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.798/2025 de 19 de fevereiro de 2025, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao

período aquisitivo de 02 de junho de 2023 a 01 de junho de 2024, ao servidor ODAIR STELLA, matrícula 195, no período de 03 de novembro de 2025 a 12 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 29 de outubro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa

Código Identificador:A3C2C054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 492/2025

CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, parágrafo único da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONVOCA a servidora municipal ROCHELE THOMÉ DALLACORT, matrícula 300, que se encontra em férias regulamentares, concedidas através da Portaria nº. 473/2025, para organização do setor da tesouraria. A Servidora Municipal prestará seus serviços convocados nos dias 24 de outubro de 2025 e 29 de outubro de 2025, período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal da Fazenda, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 23 de outubro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa

Código Identificador:3F820433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 500/2025

CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, parágrafo único da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONVOCA o servidor municipal VANDERLEI SOZO, matrícula 131, que se encontra em férias regulamentares, concedidas através da Portaria nº. 452/2025, para transporte de pacientes para consulta especializadas para a Secretaria Municipal da Saúde. O Servidor Municipal prestará seus serviços convocado no dia 29 de outubro de 2025, período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal da Saúde, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 28 de outubro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:EE5A2D6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA AFASTAMENTO DE CONSELHEIRA
TUTELAR POR DECISÃO DO INSS, NOS TERMOS DA
COMUNICAÇÃO DO COMDCA.**

PORTARIA Nº. 499/2025

HOMOLOGA AFASTAMENTO DE
CONSELHEIRA TUTELAR POR DECISÃO DO
INSS, NOS TERMOS DA COMUNICAÇÃO DO
COMDCA.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais
CONSIDERANDO, que o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, nos termos do ofício nº 13/2025 anexo, deferiu o afastamento da Conselheira Tutelar por motivo de tratamento de saúde;
CONSIDERANDO, que o Conselheiro Tutelar é contribuinte individual do Regime Geral da Previdência Social, nos moldes do que preceitua o art. 36 da Lei Municipal nº 1.655/23, que Dispõe Sobre a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar, e o Fundo Municipal para a Criança e Adolescente do Município de Protásio Alves, RS; cujos afastamentos por motivo de saúde devem passar por perícia médica junto a Autarquia Previdenciária;
CONSIDERANDO, a decisão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, que concedeu a prorrogação do benefício por incapacidade temporária à Conselheira a seguir nominada;
CONSIDERANDO a necessidade de formalização administrativa do referido afastamento, nos termos da legislação vigente e conforme comunicação recebida.

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o afastamento por motivo de saúde da Conselheira Tutelar Raquel Oliveira da Silva Zanin, matrícula 556, pela no período de 31 de outubro de 2025 a 29 de novembro de 2025, nos termos da Comunicação da Decisão de concessão do benefício nº 722.586.021-7 pelo INSS.

Art. 2º- Durante o período de afastamento de suas atividades referido no artigo anterior, a remuneração da servidora caberá exclusivamente ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, não havendo ônus ao Município.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 28 de outubro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:52E36CFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA CONVOCAÇÃO SERVIDOR MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº. 490/2025

HOMOLOGA CONVOCAÇÃO SERVIDOR
MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, parágrafo único da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA convocação do servidor municipal JOEL CHEROBIN matrícula 507, que se encontra em férias regulamentares, concedidas através da Portaria nº. 455/2025, para realizar atividades com a escavadeira hidráulica e demais serviços pertinentes a suas atribuições. O Servidor Municipal prestou seus serviços convocados no dia 21 de outubro de 2025, período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de outubro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:D5112F46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA CONVOCAÇÃO SERVIDOR MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº. 495/2025

HOMOLOGA CONVOCAÇÃO SERVIDOR MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, parágrafo único da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA convocação do servidor municipal JOEL CHEROBIN matrícula 507, que se encontra em férias regulamentares, concedidas através da Portaria nº. 455/2025, para realizar atividades com a escavadeira hidráulica e demais serviços pertinentes a suas atribuições. O Servidor Municipal prestou seus serviços convocados no dia 23 de outubro de 2025, período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 24 de outubro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa

Código Identificador:DEFCD9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº. 496/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora JULIANA BESSEGATO, matrícula 291, no dia 23 de outubro de 2025, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 24 de outubro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa

Código Identificador:D067C196

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº. 501/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde ao servidor ARCIMAR RIZZI, matrícula 329, no dia 28 de outubro de 2025, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 29 de outubro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa

Código Identificador:387A22E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA POR FALECIMENTO DE FAMILIAR.**

PORTARIA Nº. 493/2025

HOMOLOGA LICENÇA POR FALECIMENTO DE FAMILIAR.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, em seu artigo 114, inciso III, HOMOLOGA ausência do servidor THIAGO DE OLIVEIRA JACQUES, matrícula nº. 577, dia 09 de outubro de 2025 até o dia 10 de outubro de 2025, perfazendo dois dias por falecimento de sua avó, ocorrido em 08 de outubro de 2025, às vinte e três horas e cinquenta minutos, conforme certidão de óbito nº. 099960 01 55 2025 4 00027 077 0006282 84.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 23 de outubro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa

Código Identificador:952C89CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA FISCALIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

PORTARIA Nº. 498/2025

NOMEIA FISCALIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente com fundamento no Decreto Executivo nº 990/2024, de 02 de janeiro de 2024, que regulamenta as funções relativas à gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR os servidores ADEMIR SANTOS NUNES, matrícula nº 338, e GILMAR DALL'AGNOL matrícula 553, para exercer a função de Fiscais da Ata de Registro nº 16/2025, firmados entre o Município de Protásio Alves/RS e a empresa SVELTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.

Art. 2º- Compete aos fiscais ora nomeados acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, em conformidade com as atribuições estabelecidas no Capítulo V do Decreto Executivo nº 990/2024, zelando pelo cumprimento integral das cláusulas contratuais, registrando ocorrências e adotando as providências necessárias, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 24 de outubro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:38BE20B7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.****PORTARIA Nº. 497/2025**

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente com fundamento no Decreto Executivo nº 990/2024, de 02 de janeiro de 2024, que regulamenta as funções relativas à gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a servidora JULIA CASSOL ANDRIGHETTI DE LIMA matrícula nº 508, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 49/2025, firmados entre o Município de Protásio Alves/RS e a empresa SESC- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Art. 2º- Compete a fiscal ora nomeada acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, em conformidade com as atribuições estabelecidas no Capítulo V do Decreto Executivo nº 990/2024, zelando pelo cumprimento integral das cláusulas contratuais, registrando ocorrências e adotando as providências necessárias, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 24 de outubro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:D8D77C10**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 057/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO 057/2025 – Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada e instalação de persianas sob medida, incluindo todos os materiais, mão de obra especializada, equipamentos, acessórios, fixações, ferragens e demais itens necessários para a completa execução dos serviços, a serem instaladas nas Unidades de Saúde e demais Secretarias do Município de Restinga Sêca/RS. Sessão Pública: **19/11/2025**, às 8h30min, através do site <https://bnccompras.com>. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 03 de novembro de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Medianeira Machado da Silva

Código Identificador:DFDE217**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 009/2025**

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna público que realizará a licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO, no modo de disputa ABERTO, com a finalidade de contratar empresa especializada para executar obra de construção de edificação com a implantação de banheiros, vestiários e casa de máquinas no espaço das piscinas, anexo ao CRAS, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, em conformidade com as especificações técnicas e descritas no projeto básico e no projeto de engenharia, de acordo com o edital disponível na página: <https://riodosindios.rs.gov.br> e na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda – BLL, página: <https://bll.org.br>.

Período para envio das propostas: das 8h do dia 05/14/2025 até às 8h do dia 25/11/2025.

Início da sessão de disputa de preços: às 8h30 do dia 25/11/2025.

Rio dos Índios, 3 de novembro de 2025.

FLAVIO GOLIN

Prefeito

Publicado por:

Idonez Roberto Piccoli

Código Identificador:D81AA325**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE****SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2025 SMEL – Contratação de empresa especializada para implantação de duas quadras de esporte, nos bairros Cidade de Águeda e Castelo Branco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Abertura: 26/11/2025, às 10h00min. O EDITAL está disponível em

<https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/>,
<https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:

Kinberlli Arrieche de Oliveira

Código Identificador:1F80EA1C**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 151/2025 – SMEd – Execução dos serviços de manutenção predial na E.M.E.F. Aurora Ferreira Cadaval, conforme Termo de Referência e Memorial Descritivo. Abertura: 07/11/2025, às 8h30min. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao> e <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:

Ingrid Cunha Ferreira

Código Identificador:B297D563**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 152/2025 SMS – Contratação de empresa para aquisição SSD Abertura: 10/11/2025, às 10h. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:77A5920C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 153/2025 – SMEd – Aquisição de telefones IP para escolas da rede pública municipal do Rio Grande. Abertura: 07/11/2025, às 8h40min. O EDITAL está disponível em: <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao> e <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:45C81019

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 155/2025 SMS – Contratação de empresa para aquisição folha de ofício Abertura: 10/11/2025, às 10h30min. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:CBFDC6E9

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 157/2025 SMPLAN – Contratação de empresa para aquisição certificado digital Abertura: 11/11/2025, às 10h00min. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:F8564C81

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ABETURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 154/2025 SMS – Contratação dos serviços para abrigamento em instituição específica, mensalmente, para a paciente L.V.A, por tempo indeterminado, conforme condições, e exigências constantes no Termo de referência e anexos.. Abertura: 07/11/2025, às 9:00h. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:48F5BBA4

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ABETURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 156/2025 SMDA – Aquisição de medicamentos de uso veterinário para utilizar no Castramóvel, conforme condições, e exigências constantes no Termo de referência e anexos.. Abertura: 07/11/2025, às 8:45hs. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:BC615453

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 158/2025 – Contratação dos serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra para pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais (informador jurídico), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.GABEX às 10h, de 10/11/2025. O AVISO está disponível através do Portal: <https://grp.riogrande.rs.gov.br>

Publicado por:
Veridiane da Costa Gomes
Código Identificador:6AE4A337

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO Nº 276/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica A **CONVOCAÇÃO** para o cargo de **Biólogo** para assinatura de contrato emergencial, do aprovado no Concurso Público nº 002/2020, homologado em 24/11/2021 através do Edital 04/2021 e prorrogado através dos Decretos Municipais 20.341 de 31/10/2023 e 20.825 de 20/05/2024, para atuar na Secretaria de Município do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, tendo em vista a substituição de contrato rescindido, conforme Lei Municipal nº 9.166 de 21 de Maio de 2024.

TORNA NULO

01- Biólogo

Nº Nome Classificação

01 Karine Gawlinski 5º

CONVOCAÇÃO

01- Biólogo

Contratos vigente até 04/07/2026, sem direito a prorrogação.

Nº Nome Classificação

01 Hugo Leonardo da Cunha Amaral 6º

O candidato tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, para manifestar seu interesse será através do endereço nstsmga@gmail.com, se necessário, **PEDIR PRORROGAÇÃO** por igual período via e-mail, constando seu nome, CPF e cargo convocado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br. A não manifestação de interesse dentro do período citado acima, será considerado como desistência.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 03 de Novembro de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL

Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:E23823DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2025

CONTRATO Nº 052/2025

PROCESSO Nº 1787/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 008/2025, art. 74, caput, inciso I, da Lei 14.133/2021.

CONTRATADA: **GABRIELA RODRIGUES LTDA**, CNPJ nº 13.438.355/0001-09

OBJETO: Contratação de Empresa para implantação do Programa Recicle Bem Faça o Bem.

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, ficando acrescida ao objeto 587 (quinhentos e oitenta e sete) alunos, conforme Memorando Interno SMEE nº 055/2025. Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, RETENÇÃO E REAJUSTE, ficando ACRESCIDO ao contrato o valor de **R\$ 233.825,00 (Duzentos e Trinta e Três Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais).**

ASSINATURAS:

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

GABRIELA RODRIGUES

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27/10/2025

Publicado por:

Rodrigo da Silva

Código Identificador:38743E22

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2025

CONTRATO Nº 132/2025

PROCESSO Nº 3675/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 029/2025.

CONTRATADA: **RAI LUIZ BONALUME**, CNPJ/MF nº 35.901.924/0001-43

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de OFICINAS - para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Cidadania e Esportes

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, ficando acrescida a carga horária semanal 5 (cinco) horas, conforme Memorando Interno SMEE nº 056/2025. Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, fica ACRESCIDO ao valor do contrato o valor de R\$ 12.997,40 (Doze Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta Centavos).

ASSINATURAS:

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

RAI LUIZ BONALUME

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27/10/2025

Publicado por:

Rodrigo da Silva

Código Identificador:D2F69033

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DISPENSA Nº 071/2025

Processo nº 5198/2025 – Ratifico a dispensa de licitação referente a contratação de empresa especializada para apresentação de espetáculo infantil, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico 189, com amparo no art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 03 de Novembro de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Túlio Marcos Hammerschmitt

Código Identificador:03D18DD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

**AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 04/2025**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATO Nº 40002/AGERST/2021**

(Publicação, conforme Art. 72, Parágrafo Único, Lei 14.133 de 2021,

Lei nº 9.144, de 29 de novembro de 2022, Município de Santa Cruz do Sul-RS e conforme Art. 41/42, Lei 9.316 de 28 de junho de 2023, Município de Santa Cruz do Sul-RS)

A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, AGERST, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **28.612.996/0001-05**, estabelecida à Av. João Pessoa, n.º 815, Bairro Universitário, CEP-96815-775, Santa Cruz do Sul/RS, torna pública a realização de Aditivo de Contrato com a Empresa **MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob n.º **05.245.502/0001-04**, estabelecida à Rua Av. Presidente Kennedy, n.º 527, Bairro Centro, CEP 89874-000, Maravilha/SC, visando prorrogar o Contrato por mais 01 (um) ano, contado a partir de 20 de Outubro de 2025 até 19 de Outubro de 2026, pelo valor total de **R\$ 1.976,76** (mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), pelo prazo de vigência de 01 (um) ano, pago em parcelas mensais de **R\$ 164,73** (cento e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos).

FABIO ROBERTO AZEVEDO

Presidente

ELIAS PAULO MUELLER

Diretor-Geral

Publicado por:

Elias Paulo Mueller

Código Identificador:4867F6E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE ADITIVOS

Contratado: HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (101º). Objeto: Inclui o Parágrafo Centésimo Primeiro na Cláusula Terceira do Contrato (“Dos Repasses Excepcionais”), referente ao repasse de recurso financeiro. Fundamento: Portaria SES nº 1078/2025, de 15 de outubro de 2025. Contrato nº 365/PGM/2021. Processo Administrativo nº 170/COMPRAS/2021. Data: 22/10/2025.

Contratada: DITREVI ENGENHARIA LTDA. (3º). Objeto: Prorroga o prazo de execução da obra por mais 03 (três) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Terceira, alínea “b”, do Contrato original. Contrato nº 179/PGM/2024. Concorrência nº 011/2024. Processo Administrativo nº 116/LIC/SEFAZ/2024. Data: 29/10/2025.

Contratada: N. FELTEN – ME (3º). Objeto: Prorroga o prazo de execução da obra por mais 01 (um) mês. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula Terceira, alínea “b”, do Contrato original. Contrato nº 033/PGM/2025. Concorrência nº 022/2024. Processo Administrativo nº 181/LIC/SEFAZ/2024. Data: 30/10/2025.

Publicado por:

Melise Callage da Silva

Código Identificador:2884797B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AVISO DE POSSIBILIDADE DE ANULAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul, torna público o que segue:

Pregão Eletrônico nº 044/25 – NOTIFICAMOS as empresas interessadas no respectivo certame, **da intenção da Administração em ANULAR a respectiva licitação**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de materiais (se necessário), para instalação/montagem e desinstalação/desmontagem de divisórias e forros, conforme teor do Parecer Jurídico nº 0819/PGM-2025. Abre-se prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da presente publicação, para apresentação de defesa, nos termos do §3º do art. 71 da Lei 14.133/21. Parecer e Notificação disponíveis no site www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:858FB38A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE REVOGAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Sul, torna público o que segue:
Concorrência nº 013/24 - Fica **REVOGADO** o respectivo processo licitatório, que trata Execução do Passeio da Borges, localizado na Rua Borges de Medeiros, trecho entre as ruas Marechal Floriano e Marechal Deodoro, neste Município, justificado pelos motivos constantes no Parecer Jurídico nº 609/PGM-2025 e no despacho do Sr. Prefeito Municipal datado de 24/10/25. Abre-se prazo recursal previsto na alínea "d", inciso I, do artigo 165 da Lei nº 14.133/21. Parecer e Despacho estão disponíveis no site www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:52153BD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2025**

Objeto: Aquisição de materiais para a instalação de caixa d'água na localidade de Nhu-Porã. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos no processo de dispensa emergencial, feito pela Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura – SMAI. Contratada: MARTA D. SCHUQUEL & CIA – CNPJ: 01.968.617/0001-68; CLEUDIONIR GLOGER DOS SANTOS – CNPJ: 15.071.878/0001-95; MADEIREIRA CHAPECÓ LTDA – CNPJ: 88.489.430/0001-60; VERA ALICE CHAGAS ME – CNPJ: 21.968.331/0001-90. Valor: R\$ 4.086,90 (quatro mil, oitenta e seis reais e noventa centavos). Rubrica: 18.5.17.511.118.2191.3.3.3.9.0.30.00.00.00.1500-0000.43501.

São Borja – RS, 03 de novembro de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar NoreMBERG
Código Identificador:C6C0D915

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2025**

Objeto: Aquisição de telhas de fibrocimento. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo de dispensa emergencial, feito pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil - SMSMSTD. Contratada: Lojas Becker LTDA – CNPJ: 04.415.928/0043-47. Valor: R\$ 4.548,75 (quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Rubrica: 21.4.6.182.123.2269.3.3.3.9.0.32.00.00.00.1500-0000.43682.

São Borja – RS, 03 de novembro de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar NoreMBERG
Código Identificador:383FEFF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2025**

Objeto: Aquisição de peças destinadas a restauração e manutenção mecânica do Micro-ônibus Marcopolo/Volare V8L, VTR 177, conforme laudo técnico nº 550/2025. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura. Outros detalhes podem ser consultados no processo de dispensa emergencial de licitação. Contratada: K-NON COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA – CNPJ: 07.201.428/0001-41. Valor: R\$ 6.140,00 (seis mil, cento e quarenta reais). Rubrica: 20.2.12.361.112.2243.3.3.3.9.0.30.00.00.00.1550-1001.43406.

São Borja – RS, 03 de novembro de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar NoreMBERG
Código Identificador:7AB4761E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2025**

Objeto: Aquisição de peças destinadas a restauração e manutenção mecânica do Micro-ônibus Marcopolo/Volare V8L, VTR 177, conforme laudo técnico nº 550/2025. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura. Outros detalhes podem ser consultados no processo de dispensa emergencial de licitação. Contratada: K-NON COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA – CNPJ: 07.201.428/0001-41. Valor: R\$ 6.140,00 (seis mil, cento e quarenta reais). Rubrica: 20.2.12.361.112.2243.3.3.3.9.0.30.00.00.00.1550-1001.43406.

São Borja – RS, 03 de novembro de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar NoreMBERG
Código Identificador:1799CEEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2025**

Objeto: Aquisição de peças destinadas a restauração e manutenção corretiva da VTR 246, Escavadeira New Holland, conforme laudo técnico nº 495/2025. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos no processo de dispensa emergencial, feito pela Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura – SMAI. Contratada: MAIS TRATORES IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 34.376.112/0003-25. Valor: R\$ R\$29.460,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta reais). Rubrica: 18.2.15.451.103.2070.3.3.3.9.0.30.00.00.00.2500-0000.44406.

São Borja – RS, 03 de novembro de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar NoreMBERG
Código Identificador:DBE390DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2025**

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para reformada da EMEFCM Duque de Caxias. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura. Outros detalhes podem ser consultados no processo de dispensa emergencial de licitação. Contratada: Lopes e Gruendemann Comércio de Materiais Elétricos LTDA – CNPJ: 09.674.510/0001-19. Valor: R\$ 30.485,60 (trinta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). Rubrica: 20.2.12.365.112.2274.3.3.3.9.0.30.00.00.00.2569-0000.44424.

São Borja – RS, 03 de novembro de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO

Prefeito de São Borja.

Publicado por:

Evellyn Bar Noremborg

Código Identificador:7B2CFFA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2025**

Objeto: Contratação do serviço de manutenção da motoniveladora de propriedade do Município. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos no processo de dispensa emergencial, feito pela Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura – SMAI. Contratada: ÉTIO AMARILHO MATTES & CIA LTDA – CNPJ: 01.304.858/0001-02. Valor: R\$ 52.591,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais). Rubrica: 18.2.15.451.103.2070.3.3.3.9.0.30.00.00.00.1500-0000.44406.

São Borja – RS, 03 de novembro de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO

Prefeito de São Borja.

Publicado por:

Evellyn Bar Noremborg

Código Identificador:2CB17D60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2025**

Objeto: Aquisição de peças destinadas a restauração e manutenção mecânica do Micro-ônibus Marcopolo/Volare V8L, VTR 177, conforme laudo técnico nº 550/2025. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Outros detalhes podem ser consultados no processo de dispensa emergencial de licitação. Contratada: K-NON COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA – CNPJ: 07.201.428/0001-41. Valor: R\$ 6.140,00 (seis mil, cento e quarenta reais). Rubrica: 20.2.12.361.112.2243.3.3.3.9.0.30.00.00.00.1550-1001.43406.

São Borja – RS, 03 de novembro de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO

Prefeito de São Borja.

Publicado por:

Evellyn Bar Noremborg

Código Identificador:66EAEBCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2025**

Objeto: Contratação da Banda Opus Dei para animação musical do evento Marcha para Jesus 2025. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 30475/2025, de inexigibilidade de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e

Inovação (SMDETI). Contratada: BANDA OBRA DE DEUS – OPUS DEI – CNPJ: 03.703.770/0001-99. Valor: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **Rubrica:** 22.1.4.122.2.2302.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1500 – 0000.43037.

São Borja - RS, 03 de novembro de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO

Prefeito de São Borja.

Publicado por:

Evellyn Bar Noremborg

Código Identificador:6D719CFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 2/2025**

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025

Contratante: Município de São Domingos do Sul

Nº do contrato: 007/2025 **Aditivo:** II

CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30

Modalidade de licitação: DISPENSA

Número: 004/2025

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia Civil

Contratado: BRUGNERA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ/CPF do contratado: 53.528.169/0001-85

Data de assinatura do contrato: 31/10/2025

Data de publicação do contrato: 31/10/2025

Prazo/Vigência: 30 dias

Valor: R\$ 6.909,50

São Domingos do Sul, 31 de outubro de 2025.

Publicado por:

Eunice Kovaleski Canal

Código Identificador:98CFBBF1

**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 5/2022**

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2022

Contratante: Município de São Domingos do Sul

Nº do contrato: 056/2022 **Aditivo:** V

Contratante: Município de São Domingos do Sul

Nº do contrato: 056/2022 **Aditivo:** III

CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30

Modalidade de licitação: INEXIGIBILIDADE

Número: 003/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE HOSPITAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Contratado: HOSPITAL BENEFICENTE SANTA LÚCIA

CNPJ/CPF do contratado: 88.590.369/0001-42

Data de assinatura do contrato: 31/10/2025

Data da publicação do contrato: 31/10/2025

Valor: R\$ conforme tabela de serviços inclusa no contrato

São Domingos do Sul, 31 de outubro de 2025.

Publicado por:

Eunice Kovaleski Canal

Código Identificador:69517B77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 023/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de tratamento, controle e monitoramento da qualidade da água proveniente dos poços artesanais que compõem o sistema público de abastecimento do Município de São Vendelino/RS, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 18 de novembro de 2025, às 9h, no endereço eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>. Informações telefone (51) 99570-5591 ou pelo e-mail: licita@saovendelino.rs.gov.br.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:33642A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO. Chamamento Público - Credenciamento nº 003/2025. Objeto: Contratação por meio de credenciamento, de pessoas físicas e jurídicas especializadas na prestação de serviços de operação de máquinas pesadas, visando atender às demandas das Secretarias Municipais. O prazo de credenciamento será no período 04 de novembro de 2025 até 04 de novembro de 2026, no horário de atendimento administrativo da Prefeitura. As propostas serão recebidas a partir das 08 horas do dia 04 de novembro de 2025, única e exclusivamente em envelopes lacrados, no Setor de Licitações. O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico <https://www.saovendelino.rs.gov.br>. Informações complementares pelo telefone (51) 99570-5591.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:3EE73C31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2025

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: Got It Soluções em Tecnologia da Informação Ltda. OBJETO: Fornecimento de software de informática para o Município de Sinimbu/RS. Valor total: R\$ 49.078,38. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 017/2025. CONTRATO: 143/2025. PRAZO: 12 meses. ASSINATURA: 04.11.2025.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:B3C0B863

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. OBJETO: Aquisição de concreto usinado. CONTRATADA: Concretos Trevisan Ltda. VALOR TOTAL: 688.013,00. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 040/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 120/2024. ASSINATURA: 30.10.2025.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:EE85EB47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 504, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 87 incisos II e III na Lei Federal nº 8.666/1993,

CONSIDERANDO o regulamento do Processo Administrativo Especial, conforme a Lei Municipal nº. 263 de 17 de Novembro de 2015,

CONSIDERANDO o Relatório com a conclusão do Processo Administrativo Especial nº 01/2025, instaurado mediante a Portaria nº 413, de 27 de Agosto de 2025,

R E S O L V E

Art. 1º APLICAR as seguintes penalidades a empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.935.659/0001-00 localizada na rua Calçadas das Margaridas, nº163, sala 02, Condomínio Centro Comercial Alphaville, na cidade de Barueri/SP: Multa de 8% (oito por cento) sobre o total do valor atualizado do contrato, sendo R\$ 51.859,19 (cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos) pela inexecução parcial do mesmo, pela entrega de serviços em desacordo com as especificações, após o prazo de 5 (cinco) dias úteis para adequação; E a imputada à licitante a pena prevista no art. 87, III da Lei nº 8.666/93, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo de 2 (dois) anos, de acordo com o previsto no instrumento convocatório e no Contrato Administrativo nº 041/2022, Pregão Eletrônico nº 13/2022, Processo Administrativo nº 371/2022, para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços relativos ao fornecimento, administração e gerenciamento de cartão vale alimentação na modalidade de cartões eletrônico com chip, tarja magnética e/ou eletrônico para os servidores públicos do Poder Executivo e do Poder Legislativo de Unistalda/RS.

Art. 2º Comunique-se a empresa contratada para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente o recurso disposto no artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

UNISTALDA, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:7D6A96BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 37/2025: objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos. Data de abertura: **14/11/2025 às 9h.**

Sessão será realizada na plataforma eletrônica: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

A íntegra do edital está disponível no site <https://vacaria.rs.gov.br/>.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:A4A845B1

GESTÃO E FINANÇAS EDITAL

EDITAL Nº 505/2025

Súmula do Contrato nº 265/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 265/2025:

CONTRATANTE: Município de Vacaria/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, com sede administrativa na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Vacaria/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Rokoski.

CONTRATADA: SOFTBRA DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 44.652.821/0001-88

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de uma licença para o software Lumion PRO, pelo período de 12 meses, com suporte técnico remoto, assegurando o acesso, as atualizações e melhorias do sistema, conforme proposta anexa ao Processo Administrativo nº 1.557/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 Art.75

VALOR: R\$ 5.554,12 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 03 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:4E800A04

GESTÃO E FINANÇAS EDITAL

EDITAL Nº 504/2025

Súmula do Contrato nº 262/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 262/2025:

Contratante: Município de Vacaria/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, com sede administrativa na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Vacaria/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Rokoski.

CONTRATADA: ANDERSON PASSARIN VANZETO, CPF: 019.417.190-66

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a execução do serviço de operação da Agência de Correios Comunitária, conforme Convênio nº 52891207/2024, Termo de Convênio para agência comunitária de Correios – firmada entre o Município de Vacaria e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21

VALOR: R\$ 17.043,48 (dezesete mil e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), sendo o valor mensal de R\$ 1.420,29 (mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 03 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:006E83C2

GESTÃO E FINANÇAS EDITAL

EDITAL Nº 503/2025

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 1.359/2025, de 03.11.2025 o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome: Classificação:
Tiago Maziero Chagas 2º (PCD)

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 03 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:AAE56A35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 04/2025

MODALIDADE	OBJETO
INEXIGIBILIDADE N.º 004/2025	Contratação de empresa especializada para ministrar o curso on-line "A Apresentação de Emendas Impositivas no Âmbito do Município", ministrado no formato EAD ao vivo, dentro do ciclo de capacitações que será realizado pela Escola do Legislativo, para a Câmara Municipal de Alegrete-RS. Conforme as condições e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos, reconhece ser inexigível, com fundamento no artigo 74, inciso III, 'f' da lei n.º 14.133/2021, a contratação da empresa: DPM EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 13.021.017/0001-77, no valor total de R\$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais).
Cópia do Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, n.º 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br , ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	
Alegrete, RS, 03 de novembro de 2025	CLEO SEVERO TRINDADE Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:1C02C94B

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2025	CONTRATO Nº 017/2025 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA DPM EDUCAÇÃO LTDA, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2025, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO ON-LINE SOBRE A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, NO FORMATO EAD AO VIVO, DENTRO DO CICLO DE CAPACITAÇÕES REALIZADO PELA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE-RS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PREVISTAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL E TODOS OS ANEXOS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Alegrete, RS, 03 de novembro de 2025	CLEO SEVERO TRINDADE Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:6B1520C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 7.0.03
Data: 01/10/2025
Hora: 08:43
PORTARIA nº 272/2025

FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de PM DE ALEGRIA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/10/2025, ao servidor MAURO REIDEL, matrícula 236, identidade funcional 236, cargo de professor, nível 2, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.658,37 composto das seguintes vantagens: Nível 2 Classe F - Lei Municipal nº 865 de 2004; Adicional por tempo de serviço 36% - Lei Municipal nº 947 de 2005 a ser custeada por Regime Próprio dos Servidores de Alegria-RS - RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALEGRIA, 01/10/2025.

FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de PM De Alegria

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:96F722F9

ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2025

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 142/2025, referente ao Processo Administrativo nº 201/2025, datado do dia 03 de novembro de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **60.836.013 ODAIR DICHEL BORGES**, inscrita no CNPJ nº **60.836.013/0001-27**, para prestação de serviços de mão de obra especializada para reforma e ampliação em edificação

residencial pertencente à Sra. A. C. M., família em situação de vulnerabilidade social, conforme expediente do Ministério Público de Três de Maio nº 01910.000.447/2025, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Alegria - RS, 03 de novembro de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 192/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a prestação de serviços de mão de obra especializada para reforma e ampliação em edificação residencial pertencente à Sra. A. C. M., família em situação de vulnerabilidade social, conforme expediente do Ministério Público de Três de Maio nº 01910.000.447/2025. Dispensa 142/2025. Vigência: O contrato terá vigência até o dia 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: 60.836.013 ODAIR DICHEL BORGES**, inscrita no CNPJ nº **60.836.013/0001-27**. Data: 03.11.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:C54C2575

ADMINISTRAÇÃO

INEXIGIBILIDADE E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº 025/2025, referente ao Processo Administrativo nº 200/2025, datado do dia 03 de novembro de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **CIRCO DO LUAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **09.076.334/0001-13**, para prestação de serviços artísticos circenses, compreendendo a realização de atividades culturais durante a Feira do Livro do Município de Alegria/RS, incluindo receptivos lúdicos circenses, apresentação de circo-teatro com temática de educação ambiental e show de circo voltado ao alunos da Escolas do Município e comunidade em geral, conforme documentos que compõe o processo de inexigibilidade. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

Alegria - RS, 03 de novembro de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 191/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a prestação de serviços artísticos circenses, compreendendo a realização de atividades culturais durante a Feira do Livro do Município de Alegria/RS, incluindo receptivos lúdicos circenses, apresentação de circo-teatro com temática de educação ambiental e show de circo voltado ao alunos da Escolas do Município e comunidade em geral. Inexigibilidade 025/2025. Vigência: O contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, abrangendo o período necessário para a realização das atividades e encerramento dos serviços. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: CIRCO DO LUAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **09.076.334/0001-13**. Data: 03.11.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eduarda Wisch

Código Identificador:FBDA0090**ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 288/2025 EM 30 DE OUTUBRO DE 2025
“EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA A SENHORA DIULIA
BABEZKE DA SILVA, DETENTORA DO CARGO DE
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL”.****PORTARIA Nº 288/2025 EM 30 DE OUTUBRO DE 2025**

“EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA A
SENHORA DIULIA BABEZKE DA SILVA,
DETENTORA DO CARGO DE ASSESSOR DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei Municipal, 947/2005 de 15/09/2005, e protocolo nº1.002/2025 de 27/10/2025.

R E S O L V E

Art. 1º Exonera a pedido a Servidora Senhora Diulia Babezke da Silva, detentora do cargo de assessor de Comunicação Social CC-5 lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, neste município. Pertencente ao Regime Estatutário. Para fins previdenciários a sua contribuição foi para o Regime Geral de Previdência Social- INSS.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS
30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2025.****FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**

Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Fernando do Rosário Bones

Código Identificador:D3E62609**ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 290/2025 EM 04 DE NOVEMBRO DE 2025
“EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR O SENHOR
FERNANDO DO ROSARIO BONES, DETENTOR DO CARGO
DE CHEFE DE SEÇÃO”.****PORTARIA Nº 290/2025 EM 04 DE NOVEMBRO DE 2025**

“EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR O SENHOR
FERNANDO DO ROSARIO BONES, DETENTOR
DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei Municipal, 947/2005 de 15/09/2005, e protocolo nº965/2025 de 20/10/2025.

R E S O L V E

Art. 1º Exonera a pedido o servidor senhor Fernando do Rosario Bones, detentor do cargo de Chefe de Seção, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, neste município. Pertencente ao Regime Estatutário. Para fins previdenciários a sua contribuição foi para o Regime Geral de Previdência Social- INSS.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS
04 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2025.****FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**

Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Fernando do Rosário Bones

Código Identificador:43056DA0**ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 291/2025 EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025
“NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO –
CMASH DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS”.****PORTARIA Nº 291/2025 EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025**

“NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E HABITAÇÃO – CMASH DO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal nº 947 de 15/09/2005 e ofício circular nº023/2025 da SMASH.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Conselho Municipal de Assistência Social e Habitação – CMASH do Município de Alegria – RS.

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

I – Titular: Silvia Andréia Carnelutti

II – Suplente: Luana Rolim dos Santos

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

I – Titular: Analice Martim Heinsch

II – Suplente: Elissandra Bauhmart

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

I – Titular: Geovani dos Santos Selatchek

II – Suplente: Juares Desordi de Lima

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA**

I – Titular: Jonas Jesiel Ostroski

II – Suplente: Elizandro Eichkoff Meller

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE**

I – Titular: Darlise Raquel Savariz de Souza

II – Suplente: Jaqueline Padilha

**REPRESENTANTES DO SINTICATO DOS
TRABALHADORES RURAIS**

I – Titular: Valeri A. Secconi

II – Suplente: João Gabriel Springer

**REPRESENTANTES DO GRUPO DE IDOSOS PRAZER DE
VIVER**

I – Titular: Marlene Glaske

II – Suplente: Carmélia Martini Filipin

**REPRESENTANTES DO GRUPO DE IDOSOS NOVOS
CAMINHOS**

I – Titular: Albino L. Zaniskoski

II – Suplente: Nelci Makoski

REPRESENTANTES DA EMATER

I – Titular: Arlindo José Moura de Almeida

REPRESENTANTES DO SIMAL

I – Titular: Marilene Terezinha Corrêa

II – Suplente: Marcelo Nerci Lacks
REPRESENTANTES DA APAE
 I – Titular: Lenise Copetti Sperling
 II – Suplente: Lays Regina Nardes Jost

Art. 2º Revoga a Portaria nº 269/2025 de 29 de Setembro de 2025.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
 Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Fernando do Rosário Bones
Código Identificador:D145B323

ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2025. Data: 02.10.2025. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Empresa **GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **91.053.736/0001-83**. Objeto Rescisão Consensual do Contrato Administrativo nº 164/2025, referente à contratação de empresa para a realização de serviços de locação de 01 (um) poço tubular profundo na área rural do Município de Alegria. Fica rescindo o valor total do Contrato, no importe de R\$ R\$ 7.490,00 (sete mil quatrocentos e noventa reais).

Alegria, 03 de novembro de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Eduarda Wisch
Código Identificador:0CC7C0B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 108/2025
EMPRESA: FERRAGEM PASQUALINI LTDA - CNPJ
68.824.754/0001-08

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para uso imediato como: extensão, cabo flexível 2.5mm, CD externo, disjuntor 32A, tomadas duplas, buchas tij. fur. 6, parafuso 4mm, canaleta adesiva, brocas aço 4mm e 5mm, broca sds 12mm, cimento 5kg, areia 20kg, válvula lavatório e alicate bomba d'água para uso na manutenção e conservação da sede da Câmara Municipal de Alvorada.

Valor total: R\$ 1.034,30 (hum mil, trinta e quatro reais e trinta centavos).

Nota de Empenho nº 1912/2025.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 03 de novembro de 2025.

Vereador
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
 Presidente.

Publicado por:
 Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:61C054BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra especializada para as funções de Técnico de Laboratório/Análises Clínicas, para exercer função no Laboratório Municipal de Alvorada/RS, e de Auxiliar de Farmácia, para atuação na Farmácia Municipal Central e nas farmácias das UBS do município. Tipo de Licitação Julgamento pelo Menor Preço por Item. Resultando os itens Fracassados:

Item	Produto/Complemento	Unidade	Qtd	Valor Un
1	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ANÁLISES CLÍNICAS Especificações: - Curso técnico em Análises Clínicas, com registro no respectivo conselho de Classe; - Carga Horária: 40h semanais; - Total de profissionais: 15 (quinze).	MÊS	12	FRACASSADO
2	AUXILIAR DE FARMÁCIA Especificações: - Curso de Auxiliar de Farmácia com carga horária mínima de 40 horas; - Carga Horária: 44h semanais; - Total de profissionais: 22 (vinte e dois). Necessário: - Experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses em farmácia/drogaria ou farmácias públicas; - Conhecimentos básicos em informática e boa comunicação.	MES	12	FRACASSADO

Conforme propostas financeiras e documentos anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, a licitação em referência restou **FRACASSADA**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 03 de novembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 04 de novembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:CB6C6CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 4620/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.620/2025

OBJETO: Extinguir o Processo Administrativo Disciplinar nº 36.914/2025, em razão da perda do objeto, cientificar o servidor da decisão e remeter aos autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3.670/2022.

Alvorada, 21 de outubro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
 Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
 Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:974A03C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 4644/2025**

EXTRATO DE PORTARIA Nº 4.644/2025

OBJETO: Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, para apurar possível descumprimento das cláusulas e/ou inexecução da Ata de Registro de Preços nº 38/2024, designando as servidoras FABIANA SUELI FRELICH ALVES - matrícula 2005.102683, RAFAEL LEITE FRANCESCO FEROLETO, matrícula funcional nº 201109473 e FERNANDO GAYER CARVALHO, matrícula funcional nº 2022111136, conforme prevê o artigo 30 da Lei Municipal nº 3.293/2019, para compor a comissão processante, sob a presidência da primeira;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3.293/2019.

Alvorada, 24 de outubro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:BD49FECD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 4645/2025**

EXTRATO DE PORTARIA Nº 4.645/2025

OBJETO: Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, para apurar fatos, responsabilidades e possível ressarcimento dos danos causados pelo acidente de trânsito ocorrido no dia 11/04/2024, na Rua Ricardo F. Nunes, bairro Bela Vista, Alvorada, RS, designando as servidoras FABIANA SUELI FRELICH ALVES - matrícula 2005.102683, RAFAEL LEITE FRANCESCO FEROLETO, matrícula funcional nº 201109473 e FERNANDO GAYER CARVALHO, matrícula funcional nº 2022111136, conforme previsto no artigo 30 da Lei Municipal nº 3.293/2019, para compor a comissão processante, sob a presidência da primeira;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3.293/2019.

Alvorada, 24 de outubro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:6537FEF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4714/2025**

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder a **DANIELA LICIANE OLDENBURG**, professora de língua espanhola, matrícula 2008103932, a **averbação de tempo de serviço de 2.015 (dois mil, e quinze) dias, ou seja, 05 anos, 06 meses e 10 dias** de tempo prestado a Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Gottfried Oliveira da Silva
Código Identificador:A515804E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4451/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Cecília de Fátima Couto dos Santos, Cargo em comissão de Diretor, CC V, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 03 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:349C0668

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4452/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Cecília de Fátima Couto dos Santos, cargo em comissão de Diretor, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades junto ao Gabinete do Prefeito, a contar de 03 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:E9251249

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4569/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 482/2025 e o Processo nº 60656/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Resolve:

Designar a servidora Sílvia Andrea Schumacker Martini, matrícula nº 2017108449, para a Função Gratificada de Diretora, Nível V, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 01 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:7EF2C33E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4573/2025**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 4.573/2025

OBJETO: instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para investigar conduta do servidor, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022 e designar os servidores, Fabier Gonçalves Silveira, matrícula nº 2002101915, Deise Fraga da Silveira, matrícula nº 201205425 e Graziela Meireles Teacenco, matrícula nº 2003102044, para compor a comissão processante, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3.670/2022.

PRAZO: 90 (noventa) dias úteis.

Alvorada, 17 de outubro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:9D2CA17A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4609/2025**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.609/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Relatório Final do Processo Sindicante nº 40.103/2025;

RESOLVE:

1. Recomendar a análise em conjunto pelas áreas técnicas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, a fim de buscar a melhor forma de ampliar e modernizar o monitoramento do estacionamento onde fica a frota de ônibus escolares.
2. Encerrar o Processo Sindicante nº 40.103/2025.

3. Remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:0EA8B62B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4623/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 336/2025 e o Processo nº 44956/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Designar os integrantes do Comitê Intersetorial do Programa Bolsa Família:

Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS:
Arlei Menna Barreto Bueno – Coordenadora Programa Bolsa Família, matrícula nº 2012106325;
Daisy Lima Gonzaga – Assistente Social Programa Bolsa Família, matrícula nº 2017108707;
Tais Cunha da Silva – Assistente Social Programa Bolsa Família, matrícula nº 2013106903;

Secretaria Municipal de Saúde – SMS:
Marina Isabel Nieskonski Bezerra Moraes – Nutricionista, matrícula nº 2017108829;

Secretaria Municipal de Educação – SMED:
Sílvia Maria de Oliveira da Silva – Professora/Coordenadora Transporte Escolar, matrícula nº 2015107770.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de outubro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:E7507756

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4703/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Devanir Bernardes Xavier, do cargo de provimento comissionado de Supervisor de Serviços, matrícula funcional n.º 2023111343, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:BB02CDAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4704/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Roberto Caldeira Valle, do cargo de provimento comissionado de Diretor de Comunicação, matrícula funcional n.º 2025112235, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a contar de 01 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:117B129E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4707/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 59074/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Conceder ao servidor José Maria Macena de Jesus Junior, Médico Veterinário, Matrícula nº 2024111619, Gratificação Especial Superior, conforme art. 25 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de outubro de 2025, por desempenhar as funções de responsável técnico e coordenador pelo programa de controle de zoonoses e ações da Unidade de Vigilância Zoonoses.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:ACB5BB48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4722/2025**

Valmor de Freitas Junior, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 205/2025 e o Processo nº 67849/2025 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade;

Resolve:

Designar o servidor Eni Cardoso Tech, matrícula nº 1999100767, para a Função Gratificada de Inspetor da Guarda Municipal Patrimonial, Nível VIII, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, a contar de 01 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:1CAA6260

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Sistema de Iluminação e exibição de serviços Vídeos para o Festival de Cinema de Alvorada FECEA do corrente ano. Data, hora e local das disputas de preços: dia 19 de novembro de 2025, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 04 de novembro de 2025.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:F447E822

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 192/2022 D - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 046/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 192/2022 D - Pregão Eletrônico nº 046/2022

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA**

1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato N.º 192/2022 por mais 12 (doze) meses, do dia 07 de outubro de 2025 a 06 de outubro de 2026, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo 55501/2025.

Contratada: Inviocar Serviços de Rastreamento Eletrônico Ltda.,
CNPJ sob o nº 14.567.714/0001-90

Alvorada, 06 de outubro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:0271CA56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E
JUVENTUDE
RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL CHAMAMENTO
PÚBLICO N.º 07/2025**

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 07/2025 –
SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
PARA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS
ESPORTIVOS**

RESULTADO DEFINITIVO

A Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 4456/2025 – SMCEJ, no uso das atribuições que lhe confere o Edital de Chamamento Público nº 07/2025, torna público o **RESULTADO DEFINITIVO** da análise técnica e de mérito das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC's) participantes do referido certame, após o prazo recursal.

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

CLASSIFICAÇÃO	PROponente	Projeto	PONTUAÇÃO
1º lugar	Umbuntu Alvorada	<i>Gingando Saberes</i>	98
2º lugar	Bonsucesso Futebol Clube	<i>Sublime! Estrelas do Amanhã</i>	96
3º lugar	Projeto de Ações Sociais Espaço Mussa	<i>Jovem Campeão – Inclusão e Transformação</i>	93
4º lugar	Instituto Cultural Kizomba	<i>Pulsar Kizomba</i>	92,5
5º lugar	Associação Periferia	<i>Esporte na Periferia</i>	86
6º lugar	Associação Brasileira de Ação Social Transformando Vidas	<i>No Ataque!</i>	85
7º lugar	Instituto Ecovox	<i>Beach Tênis na Vila – Aula Inclusiva</i>	78,5

DISPOSIÇÕES FINAIS

Encerrado o período de recursos e concluída a análise pela Comissão de Seleção, não houve alteração na ordem de classificação das propostas.

O presente resultado possui caráter **definitivo**, devendo ser encaminhado para as etapas subsequentes do processo de celebração dos Termos de Colaboração com as Organizações da Sociedade Civil classificadas conforme a disponibilidade orçamentária e as disposições do edital.

Este resultado será publicado no site oficial da Prefeitura de Alvorada e no Diário Oficial do Município

Alvorada, 29 de outubro de 2025.

RENATO WERLANG
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

GIOVANI TURELLA,

JACQUELINE NAVARRO e

RAPHAEL RAMOS

Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público N.º 07/2025

Publicado por:
Raphael Guterres de Almeida Ramos
Código Identificador:F9005F9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO DE UNIFICAÇÃO AOS TERMOS DE
COLABORAÇÃO N.º 016/2024, 016-A/2024, 016-B/2024 E 016-
C/2024**

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **88.000.906/0001-57**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2266, Centro, Alvorada/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Educação**, na pessoa do seu titular **ITALO MAINIERE JUNIOR**, doravante denominado **SECRETARIA**, e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABESS**, inscrita no CNPJ sob nº **05.856.153/0001-59**, representada neste ato por seu Presidente **RAFAEL LIMA SILVA**, inscrito no CPF nº 891.352.370-15, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE UNIFICAÇÃO**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **unificação dos Termos de Colaboração** abaixo relacionados, firmados entre o Município de Alvorada e a Associação Brasileira de Educação, Saúde e Assistência Social – ABESS, que passarão a estar **vinculados exclusivamente ao CNPJ da ABESS Matriz nº 05.856.153/0001-59**:

Termo de Colaboração nº 016/2024 – ABESS Florestan (CNPJ 05.856.153/0002-30);

Termo de Colaboração nº 016-A/2024 – ABESS Caturritas (CNPJ 05.856.153/0010-40);

Termo de Colaboração nº 016-B/2024 – ABESS Herminio Machado (CNPJ 05.856.153/0009-06);

Termo de Colaboração nº 016-C/2024 – ABESS Renato Batalha (CNPJ 05.856.153/0008-25).

A unificação tem por finalidade **centralizar a execução administrativa, financeira e operacional** das ações educacionais sob a responsabilidade da ABESS Matriz, preservando-se a continuidade dos serviços prestados à rede municipal de ensino.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REPASSES E
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA**

Após a assinatura deste Termo Aditivo, **todos os repasses financeiros** relacionados aos instrumentos acima citados deverão ser efetuados **exclusivamente para a conta bancária de titularidade da ABESS Matriz (CNPJ nº 05.856.153/0001-59)**, cuja identificação deverá ser apresentada pela entidade no ato da assinatura deste aditivo.

Os **saldos existentes nas contas bancárias das filiais** deverão ser integralmente **transferidos para a conta da ABESS Matriz**, de modo que as contas das unidades **permaneçam com saldo zerado**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

O **Plano de Trabalho** e a **Previsão de Despesas** passam a ser **unificados**, sob gestão da ABESS Matriz, contemplando de forma consolidada todas as atividades e metas originalmente previstas nos Termos de Colaboração ora unificados, bem como seus aditivos e apostilamentos anteriormente firmados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A unificação ora formalizada **não exclui nem altera as responsabilidades de prestação de contas referentes aos períodos anteriores**, os quais permanecerão vinculados aos respectivos CNPJs e termos originais, até a data da efetiva assinatura deste Termo Aditivo.

A partir desta data, a **prestação de contas será única e centralizada** sob o CNPJ da ABESS Matriz.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem **inalteradas** as demais cláusulas e condições constantes dos Termos de Colaboração nº 016/2024, 016-A/2024, 016-B/2024 e 016-C/2024, com seus aditamentos e apostilamentos, caso existentes.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em **três vias de igual teor e forma**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada, 14 de outubro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Alvorada

ITALO MAINIERE JUNIOR

Secretário Municipal de Educação

RAFAEL LIMA SILVA

Presidente – Associação Brasileira de Educação, Saúde e Assistência Social – ABESS

Publicado por:

Mirella Marques Meirelles

Código Identificador:6163B370

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONTAS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ABEFI

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONTAS

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.000.906/0001-57, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº. 2266, bairro Centro, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Douglas Martello de Souza Silveira, portador do RG sob nº. 20874706541 e CPF sob nº. 008.758.410-74, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Avenida Wenceslau Fontoura, nº. 126, representada pela Secretária Municipal, Sr. Aline Marques Pinheiro, portadora do RG sob nº. 1084617561 e CPF sob nº. 001.261.620-69, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e de outro lado, a Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial de

Novo Hamburgo, Organização da Sociedade Civil (OSC), inscrita no CNPJ sob o nº 91.695.577/0014-35, com sede em Rua Vinte de Março, nº. 1208, Bairro Berto Círio, Nova Santa Rita-RS, neste ato representada por seu(sua) Representante Legal Sr. Altemir Labes, brasileiro, ministro religioso, casado, inscrito no RG sob nº. 8139012135, inscrito no CPF sob nº. 490.268.369-53, doravante denominada OSC, têm justo e contratado o presente Termo de Ajustamento de Contas, mediante as cláusulas e condições seguintes: CONSIDERANDO QUE:

1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA é responsável pela implementação de políticas de proteção e acolhimento a mulheres vítimas de violência, em conformidade com as leis e normativas vigentes.
2. Em caráter de extrema urgência e emergência, visando à proteção e segurança de uma mulher vítima de violência doméstica, Sra. Adriana Godoy dos Santos de Mello, doravante denominada "Vítima/Usuária", a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA efetuou o encaminhamento da mesma para acolhimento na OSC.
3. O acolhimento da Vítima/Usuária pela OSC ocorreu no período compreendido entre 08 (oito) de agosto de 2025 e 13 (treze) de agosto de 2025, totalizando 06 (seis) dias de serviço prestado.
4. À época da prestação do serviço, não havia contrato formal prévio celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a OSC para a prestação do referido serviço de acolhimento.
5. A OSC comprovou que o valor de referência para o serviço de acolhimento mensal por mulher é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
6. A ausência de contrato prévio não exime a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do dever de indenizar a OSC pelos serviços efetivamente prestados e revertidos em seu benefício, sob pena de vedação ao enriquecimento sem causa, conforme entendimento consolidado na doutrina e jurisprudência, bem como o disposto no artigo 149 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVEM AS PARTES CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONTAS, QUE SE REGULA PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o ajuste de contas e o pagamento a título de indenização pelos serviços de acolhimento prestados pela OSC à Vítima/Usuária, no período de 08 (oito) a 13 (treze) de agosto de 2025, dada a inexistência de contrato formal à época.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CÁLCULO E DO VALOR DA INDENIZAÇÃO

1. Considerando que o valor mensal do serviço de acolhimento por mulher é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), e que o período de acolhimento efetivo foi de 06 (seis) dias, o cálculo da indenização será efetuado de forma proporcional, com base em um mês comercial de 30 (trinta) dias.
2. Cálculo da Diária: R\$ 6.500,00 / 30 dias = R\$ 216,67 (duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) por dia.
3. Valor Total da Indenização: R\$ 216,67/dia x 06 dias = R\$ 1.300,02 (mil e trezentos reais e dois centavos).
4. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA se compromete a pagar à OSC a quantia de R\$ 1.300,02 (mil e trezentos reais e dois centavos), a título de indenização pelos serviços efetivamente prestados, no prazo de até 30 dias após o processo de liquidação, o que pressupõe estar instruído de toda a documentação necessária e requerida à prestadora do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pagamento ora ajustado fundamenta-se no princípio da vedação ao enriquecimento sem causa da Administração Pública e na necessidade de compensação pelos serviços efetivamente recebidos, conforme artigo 149 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPROVAÇÃO DO SERVIÇO

A OSC declara e a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA reconhece que o serviço de acolhimento à Vítima/Usuária foi efetivamente prestado no período mencionado, conforme documentação e registros

apresentados pela OSC e aceitos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CLÁUSULA QUINTA – DO CARÁTER DO PAGAMENTO

O pagamento efetuado por força deste Termo possui caráter indenizatório e não implica reconhecimento de vínculo contratual pré-existente ou futuro sem a observância das formalidades legais aplicáveis, especialmente as relativas a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

O pagamento da indenização no valor de R\$ 1.300,02 (mil e trezentos reais e dois centavos), a ser efetuado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, correrá à conta da dotação orçamentária:

Órgão: 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 4010 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA

Vínculo: 15000001

Subelemento: 3.3.3.90.93.01

Conta-Corrente: Banco do Brasil - Agência 1430-3 - C/C 36.211-5

A indenização será transferida para a conta bancária da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO (CNPJ 91.695.577/0001-10), mantida junto ao SICREDI (Banco 748), Agência 0101, Conta Corrente 82449-8, sendo o PIX para recebimento o e-mail abefi@abefi.org.br.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REGULARIZAÇÃO FUTURA

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA reafirma seu compromisso de, para a continuidade do acolhimento de mulheres vítimas de violência e para futuras demandas, realizar a formalização das contratações dos serviços de acordo com a legislação vigente, avaliando a aplicação da dispensa de licitação conforme o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em virtude da urgência e da necessidade de garantia da segurança das pessoas em situação de violência, ou outras hipóteses cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Ajustamento de Contas em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada, 14 de outubro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA	ALINE MARQUES PINHEIRO
Prefeito de Alvorada	Secretária de Assistência Social – SMAS
ALTEMIR LABES	
Procurador da ABEFI	
CPF: 490.268.369-53	

Publicado por:

Natália Menezes da Motta

Código Identificador:9E4EE426

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 287/2025, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETORES SOLARES PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. DATA: 17/11/2025 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será

realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 03 de novembro de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN

(Prefeito).

Publicado por:

Cristian Augusto Ruchaber

Código Identificador:A542098E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 070/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

CONTRATADO: SULCREDI CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PONTE.

DIMENSÕES: 13,90 m x 4,50 m

LOCAL DA OBRA: LAT -29°39'18" S; LONG -50°55'11" W

FISCAL DESIGNADO: Gerson Lamberti CREA-RS 78311

FONTE DO RECURSO: 1126 – DEFESA CIVIL

PROCESSO MIDR: REC-RS-4300877-20230820-03 – SEI 59053.010952/2023-63

VALOR TOTAL: R\$ 418.200,00 (quatrocentos e dezoito mil e duzentos reais)

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Concorrência Eletrônica Nº 030/2025

ASSINATURA: 12/06/2025

VIGENCIA: 12/06/2025 a 12/02/2026.

OSEAS GARCIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evandro Augusto Fleck

Código Identificador:B209F557

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

CONTRATA TEMPORARIAMENTE JOCELAINE BESCHORNER FETTER, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL

PORTARIA Nº 978/2025

CONTRATA TEMPORARIAMENTE JOCELAINE BESCHORNER FETTER, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal nº 3946/2025, contrata temporariamente JOCELAINE BESCHORNER FETTER, aprovada em 4º lugar, no Processo Seletivo Emergencial nº 21/2025, para exercer o cargo de PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL, carga horária de 22 horas

semanais, por 6 (seis) meses, renovado em igual período, facultando o rompimento do mesmo se não mais tiver a efetiva necessidade. A contar de 03/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:2C454395

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5326/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 5326/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base nos Art. 7º da Lei Municipal nº 3837/2024, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Municipais
3.3.90.14.00 – 295 – Diárias - civil.....R\$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 40 – ASPS

Art. 2º Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Municipais
3.3.90.30.00 – 296 – Material de consumo.....R\$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 40 – ASPS

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 31 DE OUTUBRO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:0C51C6AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 06/2025**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO/PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ-CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, EM TRECHOS DAS RUAS VENÂNCIO AIRES E GUILHERME HASSE E ACESSO À PASSARELA NO PERIMENTRO URBANO NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, a serem executados conforme memorial descritivo e demais anexos do edital. A sessão virtual da Concorrência Eletrônica será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia de **19/11/2025, às 09:00hs** tendo como referência o horário de Brasília.

Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas e que estejam devidamente credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site: www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 4 de novembro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Gonçalves Rodrigues

Código Identificador:8CBF2AAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0010/2025

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 0010/2025, do tipo menor preço global, tendo como objeto a Registro de Preços para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos municipais. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:30h do dia 04/11/2025 até 08:30h do dia 24/11/2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09:30 horas do dia 24/11/2025. **INÍCIO DA DISPUTA:** 09:30 horas do dia 24/11/2025. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhall.rs.gov.br.

Balneário Pinhal/RS, 04 de novembro de 2025.

DELMAR ANTONIO KUNRATH

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Neuza Araujo Dos Santos

Código Identificador:D6D9825C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
028/2025 - MEDICAMENTOS**

INFORMAMOS QUE O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FOI RETIFICADO, REFERENTE A NUMERAÇÃO DOS ITENS QUE ESTAVAM FORA DE ORDEM NO EDITAL. A DATA DE ABERTURA PERMANECE INALTERADA.

CREDENCIAMENTO ATÉ: 10 de NOVEMBRO de 2025 às 17:00 HORAS, PODENDO SER ENVIADO POR E-MAIL.

Maiores informações: (54)3523-1344, WHATS: 54-99632-3244 ou licitacao@baraodecotegipe.rs.gov.br

ÍNTEGRA DO EDITAL: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 03 de Novembro de 2025

FRANCIEL TIAGO IZYCKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabricio Roberto Martins

Código Identificador:519A9250

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 70/2025 - DEFINE E REGULAMENTA A
PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO
DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL
GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****DECRETO Nº 70/2025**

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DO TRIUNFO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 215/2015 de 11 de agosto de 2015 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Barão do Triunfo à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro/2026	Prêmios mensais	1 prêmio de R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Dezembro/2026	dinheiro	1 prêmio de R\$ 300,00 (trezentos reais) 3 prêmios de R\$ 200,00 (duzentos reais)

Art. 2º– O sorteio será realizado exclusivamente entre os residentes do município e devidamente cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha.

Art. 3º - Os cidadãos premiados deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone	CPF
Andrei Semensatto	Titular	Av. Tassinari Cesare, 517 – Setor de ICMS Produtor Rural	icms.tpr@baraodotriunfo.rs.gov.br	08000510057 Ramal 211	00842576010

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 03 de novembro de 2025.

ODONE KLOPEMBURG

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Alice Lupa da Silva

Código Identificador:D4BAE61D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025**

Nomeia Chefe de Seção.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Nomear a Sra. **Maurília Peres de Chaves**, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, recebendo vencimentos de acordo com a Legislação Municipal, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 03 de novembro de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:

Camila Dallagnol Ramos da Silva

Código Identificador:A127EFEE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025**

Nomeia Diretora de Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais nº 2.340/2003 e 2.616/2006 e Lei 2713/2007, resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Célia Maria Bortolini Bortolossi**, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, recebendo vencimentos de acordo com a Legislação Municipal, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 03 de novembro de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:304F3EB2

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 223/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025**, tendo como objeto: Contratação da empresa EJD EVENTOS LTDA – MIX EVENTOS para realização de um show infantil (Patrulha Mix Show), com personagens infantis, além da presença do Papai Noel para interagir com as crianças, no início da noite do dia 20 de dezembro de 2025, com início previsto para às 18 horas e duração média de 04 horas, em alusão ao Natal da União e Confraternização do Município de Barracão/RS, com show da Patrulha Canina, passeio de Trenzinho e a presença do Papai Noel. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 04 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:5DD1BDA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA
INSTALAÇÃO NA ESCOLA CECÍLIA MEIRELES.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 411/2025

Contratada: OSMAR LUCAS DA ROSA CNPJ: 20.460.084/0001-53

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para instalação na Escola Cecília Meireles.

Autorização da Autoridade Competente: 03/11/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 110

Valor: R\$ 3.070,00

Barra do Guarita, 03/11/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:07B1959E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025 - COMBUSTÍVEL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis, sendo 12.000 litros de Gasolina Comum e 130.000 litros de Óleo Diesel S10.

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 17 de novembro de 2025 às 09:00 horas.

EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal ou pelo site www.barradorioazul.rs.gov.br.

Barra do Rio Azul, RS, 03 de novembro de 2025.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Trentin
Código Identificador:3098A222

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 30.380.856/0001-09

OBJETO: Aquisição de Armadilhas ovitrampas (armadilhas simples de plástico preto, com palheta de madeira e levedo de cerveja como atrativo) para prevenção e combate ao mosquito Aedes Aegypti transmissor de doenças como dengue, zika e chikungunya.

Dotações: 761 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Valor: R\$3.081,9 (três mil e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos)

Vigência: 28/10/25 até 28/12/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:CB25AB44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
058/2025

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de banheiros ecológicos. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 18 de novembro de 2025, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 03 de novembro de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:37716C0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ****SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 674/2025****EXTRATO DO CONTRATO Nº 674/2025**

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos Secretaria requisitante Secretaria Municipal de Educação

Modalidade Pregão nº 16/2025

Objeto do contrato Registro de Preço de equipamentos de TI (Complementar) Dados financeiros Valor total: R\$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais) Partes envolvidas Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03 Contratada: NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.231.651/0001-98, com sede à R PRIMEIRO DE MAIO, 740 - CENTRO - Santa Terezinha de Itaipu/PR, Cep. 85875-000 Informações adicionais

Data da assinatura: 20/10/2025

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 20 de outubro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Clésio Almeida Fernandes

Código Identificador:C7A41BFE

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 678/2025****EXTRATO DO CONTRATO Nº 678/2025**

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria Municipal de Educação

Modalidade

Pregão nº 25/2024

Objeto do contrato

Aquisição de materiais de construção, pelo sistema de registro de preços

Dados financeiros Valor total: R\$ 9.980,60 (nove mil novecentos e oitenta reais e sessenta centavos) Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: VANDERLEI C. MARION, inscrita no CNPJ sob o nº 11.476.309/0001-79, com sede à Rua

Aldo Pagani, 135 - Centro - Butiá/RS, Cep. 96750-000

Informações adicionais

Data da assinatura: 23/10/2025

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 23 de outubro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Clésio Almeida Fernandes

Código Identificador:6180A934

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 679/2025****EXTRATO DO CONTRATO Nº 679/2025**

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria Municipal de Educação

Modalidade

Pregão nº 5/2025

Objeto do contrato

Aquisição de gêneros alimentícios, pelo sistema de registro de preços

Dados financeiros

Valor total: R\$ 35.165,29 (trinta e cinco mil cento e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: PAULO R SCHEFFER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.617.180/0001-09, com

sede à RUA JOSÉ LUIS DA CUNHA, 9 - CENTRO - Butiá/RS, Cep. 96750-000

Informações adicionais

Data da assinatura: 23/10/2025

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 23 de outubro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Clésio Almeida Fernandes

Código Identificador:5C011BE7

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 686/2025****EXTRATO DO CONTRATO Nº 686/2025**

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria Municipal de Cultura

Modalidade

Pregão nº 12/2025

Objeto do contrato

Serviço de sonorização e iluminação para eventos, pelo sistema de registro de preços

Dados financeiros

Valor total: R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: KELLIN D. C. LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.687.009/0001-00, com sede à R

CORONEL ANTONIO VICENTE DE CARVALHO, 342 - VILA JULIETA - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000

Informações adicionais

Data da assinatura: 31/10/2025

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 31 de outubro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Clésio Almeida Fernandes

Código Identificador:2CE97AFE

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 687/2025****EXTRATO DO CONTRATO Nº 687/2025**

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria Municipal de Cultura

Modalidade

Pregão nº 12/2025

Objeto do contrato

Serviço de sonorização e iluminação para eventos, pelo sistema de registro de preços

Dados financeiros

Valor total: R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
 Contratada: KELLIN D. C. LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.687.009/0001-00, com sede à R
 CORONEL ANTONIO VICENTE DE CARVALHO, 342 - VILA JULIETA - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
 Informações adicionais
 Data da assinatura: 31/10/2025
 Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 31 de outubro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:DABA252D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA,
 COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE**
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

RICARDO CASTANHO RAMOS, Diretor Da Divisão de Meio Ambiente, nomeado pela Portaria nº 014/2025, no uso de suas atribuições legais torna público a edição da AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 12/2025 que autoriza o:
 E Empreendedor: **DIANA LOPES WILLERS**
 Endereço: **RINCAO DOS BASTOS, S/N**
 Município: **Caibaté, RS.**
 Promover a atividade relativa a: LIMPEZA DE VALOS EXISTENTES.
 Coordenadas Geográficas: Lat:28°333223° ; Log:-54°607089° .
 A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br

Caibaté, 22 de outubro de 2025.

RICARDO CASTANHO RAMOS
 Diretor da Divisão de Meio Ambiente

Publicado por:
 Djon Adams
Código Identificador:DD7E38AF

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA,
 COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE**
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

RICARDO CASTANHO RAMOS, Diretor Da Divisão de Meio Ambiente, nomeado pela Portaria nº 014/2025, no uso de suas atribuições legais torna público a edição da AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 13/2025 que autoriza o:
 Em Empreendedor: **ARSENIO KRAMER**
 Endereço: **RINCAO PESQUEIRO, S/N**
 Município: **CAIBATÉ, RS.**
 Promover a atividade relativa a: CONSTRUÇÃO DE BEBEDOURO PARA SEDENTAÇÃO AMBIENTAL.
 Coordenadas Geográficas: Lat:-28°334078° ; Log:-54°606334° .

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br

Caibaté, 22 de outubro de 2025.

RICARDO CASTANHO RAMOS
 Diretor da Divisão de Meio Ambiente

Publicado por:
 Djon Adams
Código Identificador:77723FA0

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA,
 COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE**
LICENÇA DE OPERAÇÃO

RICARDO CASTANHO RAMOS, Diretor Da Divisão de Meio Ambiente, nomeado pela Portaria nº 014/2025, no uso de suas atribuições legais torna público a edição da Licença de Operação Nº 21/2025 que autoriza o:

Em Empreendedor: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ**
 Endereço: Av. PADRE RÉUS, Nº1582

Município: **CAIBATE**

CEP: **97930-000**

PARA A ATIVIDADE DE: CODRAM Nº 530,10 - LAVRA DE SAIBRO A CÉU ABERTO COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: As coordenadas dos vértices seguem o rumo de amarração norte, com o ponto de amarração coincidente com o primeiro vértice conforme apresentado em projeto.

VÉRTICE CENTRAL: -28.280747° / -54.646850°

Quantidade: 01 – COSTA DO FORTE NA PROPRIEDADE DE DEVANIR ROHDEN

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br

Caibaté, 31 de outubro de 2025.

RICARDO CASTANHO RAMOS
 Diretor da Divisão de Meio Ambiente
 Portaria 014/2025

Publicado por:
 Djon Adams
Código Identificador:FEA5D57B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **09h30min do dia 19 de novembro de 2025**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para tratamento, limpeza e higiene de piscinas**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na **Aba PORTAL LICITAÇÕES**, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:ED0099C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 158/2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 04 de novembro de 2025, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 07/2025, de 28.03.2025.

• **LUCAS FERREIRA LOPES** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40h/sem – 30ª classificação.

Fica o convocado ciente de que tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de outubro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:72527914

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 159/2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 04 de novembro de 2025, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
65.558	JENIFFER WUGNIEL PEREIRA	Engenheiro Civil	12
65.559	ANA PAULA SCHNEIDER FRANCISCO	Professor da Educação Infantil	91

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de outubro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:5A28C085

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 71/2025, DE 04/11/2025.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal, depositado (s) no Banrisul Agência 0163, Banco do Brasil S/A Agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R\$
30/10/2025	FMS	60718-5	Angiologia	8.421384
30/10/2025	FMS	60718-5	Nefrologia	435.743,56
31/10/2025	FMS	73856-5	Emenda Deputado Federal Zucco Incremento MAC	100.000,00

NILSON PARNOW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:C4110039

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.552, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os documentos constantes no Memorando nº 20.532/2025;

RESOLVE:

Com amparo no Artigo 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014, DETERMINAR a instauração de sindicância investigatória e DESIGNAR a Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do

Serviço Público Municipal – COMPAQ para apurar os fatos e responsabilidades pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de outubro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B7F02975

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.554, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 13 de outubro de 2025, do servidor **Rudimar Antônio Dalpiaz**, matrícula nº 14073, titular do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, nomeado em 05 de outubro de 2022, pela Portaria nº 57.069, de 03 de outubro de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 13 de outubro de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de outubro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:03E4E45B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.555, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 18 de outubro de 2025, da servidora **INGRID CABREIRA BURQUE**, matrícula nº 14075, titular do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 29 de setembro de 2022, pela Portaria nº 57.034, de 27 de setembro de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 18 de outubro de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de outubro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3BD85B5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 65.558, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ENGENHEIRA CIVIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JENIFFER WUGNIEL PEREIRA**, portadora do CPF nº 032.xxx.xxx-79, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 12ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **ENGENHEIRA CIVIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 04 de novembro de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de outubro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B8CEB227

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 65.559, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ANA PAULA SCHNEIDER FRANCISCO**, portadora do CPF nº 015.xxx.xxx-58, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 91ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 04 de novembro de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de outubro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B7717421

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 65.561 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Manter a servidora **FERNANDO DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 13008, com Cargo em Comissão, transferindo-o do cargo de Chefe da Seção de Projetos e Edificações Públicas para o cargo de Coordenador de Seção Administrativa, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 1º de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de novembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:24CE54A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 115/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 115/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Locação emergencial de uma ambulância do tipo “B”, pelo período de 30 dias, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Bom/RS.

FORNECEDOR: T.E.M. EMERGENCIAS MEDICAS LTDA, CNPJ 10.957.507/0001-91.

VALOR TOTAL: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 27 de outubro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiúla Dieter Fontoura

Código Identificador:8902FE30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2025

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
LEI 13.019/2014

A Prefeita Municipal, Sra. Marizete Vargas Pereira Rauta, ratificou o procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público para realização de termo de fomento entre O Município de Capão Bonito Do Sul e a organização da sociedade civil Associação De Ovinocultores Do Município De Capão Bonito Do Sul visando o repasse de recursos, com base no Parecer Jurídico, forte no art. 31, inc. II, da Lei 13.019/2014.

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson Pimentel de Oliveira

Código Identificador:9098B1CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2025

Ata de Registro de Preços Nº 1/2025

Contratante:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA-RS

Contratada:

FULLTECH INFORMATICA

CNPJ: 41.459.193/0001-20

Valor: R\$ 85.400,00

Início da Vigência: 01/11/2025

Término: 01/11/2026

Objeto da Contratação:

Aquisição de equipamentos de informática.

Capão da Canoa, 31 de outubro de 2025.

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:

Álvaro Toniolo Gonzalez

Código Identificador:328EF7EB

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2025

Ata de Registro de Preços Nº 2/2025

Contratante:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA-RS

Contratada:

RAVELLO INFORMATICA LTDA

CNPJ: 55.042.855/0001-77

Valor: R\$ 78.984,00

Início da Vigência: 01/11/2025

Término: 01/11/2026

Objeto da Contratação:

Aquisição de equipamentos de informática.

Capão da Canoa, 31 de outubro de 2025.

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:

Álvaro Toniolo Gonzalez

Código Identificador:239552EB

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 51/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CAPÃO DA CANOA

OBJETO: Solicitação do curso “Compreendendo o Processo das Emenda

Impositivas e do Impedimento de Ordem Técnica no Município e os últimos posicionamentos do .”. A ser ministrado no IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA, em Porto Alegre/RS, dos dias 22/10/2025 à 24/10/2025.

CURSISTA: Servidor: Álvaro Toniolo Gonzalez

CONTRATADO: IGAM CORPORATIVO CURSOS E
ASSESSORIA S/S LTDA
CNPJ: 07.675.477/0001-16

VALOR DA DESPESA: R\$ 980,00

EMPENHO: 593/2025 (ordinário)

DATA DO EMPENHO: 20/10/2025

Capão da Canoa, 31 de outubro de 2025.

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:

Álvaro Toniolo Gonzalez

Código Identificador:CEDA9E66

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

EXTRATO DE ADENDO Nº 002 AO CONTRATO 262/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: AMBIENTAL LTDA.

OBJETIVO: O presente Aditivo tem por objetivo a alteração das cláusulas primeira, segunda e quinta do contrato nº 262/2025, nos termos do Processo Administrativo nº 5.166/2025.

Considerando os ajustes, passará a constar da seguinte forma e de acordo com o saldo remanescente disponível totalizando R\$7.423.281,39 (sete milhões e quatrocentos e vinte e três mil e duzentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos), sendo este o valor total do contrato 262/2025.

VIGÊNCIA: 10/01/2026;

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 115, 117, 132 e 137 da Lei Federal nº 14.133/2021

Capão da Canoa, 31 de outubro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:2828060D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de impressoras a laser monocromáticas para a SMS, SME e SAIS.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	Impressora a laser monocromática, conforme termo de referência complementar.	PANTUM	Unidade	140	R\$ 1.120,00

Detentora: SM INFO COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.374.629/0001-03.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 03 de novembro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:37DB9185

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.820/2025

Número do contrato: 503/2025.

Objeto: Aquisição de aditivo para diesel/biodiesel e agente redutor de líquido automotivo ARLA 32 para os veículos escolares da frota da Secretaria de Educação.

Contratada: **DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA.**

CNPJ: 51.560.442/0001-23.

Valor: R\$ 172.016,00 (cento e setenta e dois mil e dezesseis reais).

Capão da Canoa, 03 de novembro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:80313A6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1046/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

Do Objeto: Contratação de espetáculos teatrais voltados a temática de valorização da cultura africana, sendo: Um espetáculo de 50 minutos denominado “**RAINHA ABAYOMI**” espetáculo infantil, que aborda questões raciais de forma lúdica, que traz a história de uma rainha africana, integrando música, dança, muita interatividade, voltado ao público infantil até o quinto ano e, um espetáculo de 50 minutos denominado “**OKÂNIJÓ**” espetáculo de dança afro-brasileira que aborda o racismo sendo, uma mistura de coreografias e narrativas negras, voltado ao público a partir do quinto ano e público adulto.

Do Contratado: Negrejar Arte e Cultura Ltda, CNPJ 18.537.923/0001-42.

Do Valor e do Pagamento: Pela execução do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor total de **R\$ 3.000,00**, conforme proposta apresentada.

Da Justificativa: A contratação do conjunto de apresentações *Rainha Abayomi* e *Okân Ijó* justifica-se pela relevância pedagógica, cultural e social das temáticas abordadas. O espetáculo **Rainha Abayomi**, voltado ao público infantil do Pré ao 5º ano, apresenta de forma lúdica e interativa a história de uma rainha africana, integrando música, dança e narrativa. A atividade contribui para o desenvolvimento do respeito às diferenças, para a valorização da cultura africana e afro-brasileira e para a formação cidadã desde a infância. Já o espetáculo **Okân Ijó**, destinado a estudantes do 5º ano ao público adulto, utiliza a linguagem da dança afro-brasileira e de narrativas negras para refletir sobre o racismo e suas consequências, promovendo a conscientização, o respeito e a valorização da diversidade cultural. Ambos os espetáculos dialogam diretamente com a **Lei Federal nº 10.639/2003**, que torna obrigatório o ensino da história e da cultura afro-brasileira e africana, além de atender às diretrizes da **Educação para as Relações Étnico-Raciais** estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação. Dessa forma, a realização dessas atividades fortalece o compromisso da rede municipal de ensino com a promoção da igualdade racial, o combate ao preconceito e a ampliação do repertório cultural dos estudantes e da comunidade escolar, utilizando a arte como instrumento de aprendizagem, sensibilização e transformação social.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Contrato, sendo o responsável pela fiscalização designado posteriormente através de portaria específica.

Considerando a instrução do presente processo, **FORMALIZO** a contratação mencionada com base no **Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21**.

Paulo César Rizzi
Agente de Contratação - Portaria de Nomeação nº 320/2025

Ciente e de acordo, **RATIFICO** o presente processo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de novembro de 2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:12EEC6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1013/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

Do Objeto: Execução do “*Projeto Caminho de Lourdes*”, iniciativa que visa interligar Grutas dedicadas à Nossa Senhora de Lourdes em 15 municípios do Vale do Taquari (RS) contemplando estruturação do percurso, projeto, confecção e instalação de placas (03) por município, bancos para descanso padronizados (02) por município, passaportes, site informativo e divulgação do roteiro.

Do Contratado: Associação Munic de Turismo da Reg dos Vales - AMTURVALES, CNPJ 00.848.934/0001-88.

Do Valor e do Pagamento: Pela execução do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 1.792,22** total de **R\$ 26.883,30** pelo período de 15 meses, conforme proposta apresentada.

Da Justificativa: A presente contratação tem como finalidade viabilizar a elaboração do “*Projeto Caminho de Lourdes*”, uma iniciativa de caráter intermunicipal que busca conectar Grutas dedicadas à Nossa Senhora de Lourdes localizadas em 15 municípios do Vale do Taquari (RS), por meio de um trajeto turístico sinalizado e orientado para diferentes modalidades de deslocamento, caminhadas, ciclismo e automóveis.

A execução do projeto demanda conhecimentos técnicos especializados nas áreas de planejamento turístico, design de rotas, infraestrutura de apoio, sinalização temática e valorização do patrimônio cultural e religioso. Trata-se, portanto, de um serviço de natureza intelectual e multidisciplinar, que requer equipe capacitada para integrar aspectos geográficos, históricos, espirituais e de sustentabilidade ambiental.

A contratação justifica-se pela inexistência, no âmbito da administração pública local e regional, de corpo técnico com expertise suficiente para a concepção e estruturação de um projeto turístico dessa complexidade e abrangência. A execução direta pela Administração se mostra inviável, considerando a necessidade de estudos técnicos, diagnósticos de potencial turístico, definição de traçados, mapeamento de atrativos, padronização de identidade visual e elaboração de plano de sinalização e promoção do percurso.

O “*Projeto Caminho de Lourdes*”, proposto pela Amturvaes, representa uma oportunidade estratégica para o desenvolvimento regional sustentável, promovendo o turismo religioso, cultural e ecológico, fomentando a economia local. Além disso, a iniciativa contribui para a preservação e valorização do patrimônio histórico e espiritual do Vale do Taquari, reforçando sua identidade territorial e fortalecendo o sentimento de pertencimento das comunidades envolvidas.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Contrato, sendo o responsável pela fiscalização designado posteriormente através de portaria específica.

Considerando a instrução do presente processo, **FORMALIZO** a contratação mencionada com base no **Art. 74, inciso III “a” da Lei Federal nº 14.133/21**.

PAULO CÉSAR RIZZI
Agente de Contratação - Portaria de Nomeação nº 320/2025

Ciente e de acordo, **RATIFICO** o presente processo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de novembro de 2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:FBFF7D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

Contrato nº: 62/2025 de 03/11/2025.

Contratado: Negrejar Arte e Cultura Ltda, CNPJ 18.537.923/0001-42.

Objeto: Apresentação de espetáculos teatrais voltados a temática de valorização da cultura africana, sendo: Um espetáculo de 50 minutos denominado “RAINHA ABAYOMI” espetáculo infantil, que aborda questões raciais de forma lúdica, que traz a história de uma rainha africana, integrando música, dança, muita interatividade, voltado ao público infantil até o quinto ano e, um espetáculo de 50 minutos denominado “OKÂNIJO” espetáculo de dança afro-brasileira que aborda o racismo sendo, uma mistura de coreografias e narrativas negras, voltado ao público a partir do quinto ano e público adulto.

Valor Total: R\$ 3.000,00.

Vigência: 90 (noventa) dias a contar de 03/11/2025.

Base Legal: Processo Administrativo nº 1046/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 31/2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:3DDFEB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

Contrato nº: 64/2025 de 03/11/2025.

Contratado: Associação Munic de Turismo da Reg dos Vales - AMTURVALES, CNPJ 00.848.934/0001-88.

Objeto: Execução do “*Projeto Caminho de Lourdes*”, iniciativa que visa interligar Grutas dedicadas à Nossa Senhora de Lourdes em 15 municípios do Vale do Taquari (RS) contemplando estruturação do percurso, projeto, confecção e instalação de placas (03) por município, bancos para descanso padronizados (02) por município, passaportes, site informativo e divulgação do roteiro.

Valor Mensal: R\$ 1.792,22.

Valor Total: R\$ 26.883,30

Vigência: 15 (quinze) meses a contar de 03/11/2025.

Base Legal: Processo Administrativo nº 1013/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 32/2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:5E2D4A49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2025**

Extrato da Dispensa de Licitação nº 074/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DOS VEÍCULOS OFICIAIS UTILIZADOS NAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PLACAS IVY2959, IUY5B08, JBP8J68 E IYT5020, tendo como contratada a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, pelo valor total de R\$13.059,87 (treze mil, cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Cerro Largo, 03 de novembro de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:D0CCD122

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CERRO
LARGO EXTRATO DO EDITAL N.º 01/2025**

A Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Largo, representada pelo Presidente, Sr. José Emir Ramme, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO a realização de CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

CARGO PÚBLICO: Contador Legislativo.

CRONOGRAMA: Publicação do Edital do Concurso Público: 04/11/2025; Período de inscrições pela internet, através do site: www.legalleconcursos.com.br de 04/11/2025 a 03/12/2025, até 18h; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 08/02/2026 e, Homologação dos Resultados Finais: A partir de 06/03/2026.

DIVULGAÇÃO: É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e/ou comunicados referentes a este Concurso Público publicados na internet, no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e da Câmara: www.camaracerrolargo.rs.gov.br.

Cerro Largo, 04 de novembro de 2025.

JOSÉ EMIR RAMME,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Largo/RS.

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld
Código Identificador:48AB6666

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO EXTRATO DO EDITAL N.º
01/2025**

O Município de Cerro Largo, representada pelo Prefeito, Sr. Protásio Pedro Butzen, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO a realização de CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa

Legalle Concursos Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

CARGOS PÚBLICOS: Almoxarife, Analista de Sistemas, Atendente de Farmácia, Auxiliar em Saúde Bucal, Auxiliar de Serviços Gerais em Escolas e Creches, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico, Operário Especializado e Secretário de Escola.

CRONOGRAMA: Publicação do Edital do Concurso Público: 04/11/2025; Período de inscrições pela internet, através do site: www.legalleconcursos.com.br de 04/11/2025 a 03/12/2025, até 18h; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 08/02/2026; Homologação dos Resultados Finais dos cargos Sem Prova Prática: 06/03/2026; Aplicação da Prova Prática: 15/03/2026 e, Homologação dos Resultados Finais do cargo com Prova Prática: A partir de 26/03/2026.
DIVULGAÇÃO: É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e/ou comunicados referentes a este Concurso Público publicados na internet, no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e do Município: www.cerrolargo.rs.gov.br.

Cerro Largo, 04 de novembro de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN,
Prefeito Municipal de Cerro Largo/RS.

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld
Código Identificador:AD170539

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA**

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 611/2025 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: DA TERRA ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOESPACIAIS LTDA, CNPJ nº 26.053.482/0001-31

Objeto: serviços de consultoria e assessoria ambiental para manutenção das atividades realizadas no departamento de Meio Ambiente do Município

Valor total estimado: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Dotação orçamentária:

2025.8.3.18.541.803.2083.1093.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (346) –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Data: 10 de outubro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 633/2025 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: DALRI COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ nº 93.972.339/0001-30

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção da motosserra utilizada nas praças do município.

Valor total estimado: R\$ 1.127,52 (mil, cento e vinte e sete reais com cinquenta e dois centavos).

Dotação orçamentária:

2025.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (268) –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

2025.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (267) –

MATERIAL DE CONSUMO

Data: 24 de outubro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 634/2025 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: JUSSARA LOSS 02590431090, CNPJ nº 34.823.683/0001-07, ELISANGELA AUGUSTA KNYREK CASAGRANDE 68171455034, CNPJ nº 14.307.210/0001-31 e J.F. PERUZZO CONFECÇÕES-ME, CNPJ nº 12.996.053/0001-93

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para a rainha da terceira idade participar e

representar o município no baile regional dos municípios que fazem parte da AMAU, que acontecerá no dia 25/10/2025, no município de Getúlio Vargas.

Valor total estimado: R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais).

Dotação **orçamentária:**
2025.11.1.8.241.604.2022.1089.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (6252) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.11.1.8.241.604.2022.1089.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (6254) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 24 de outubro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 635/2025 – Art. 75, III, A

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: D N PNEUS LTDA – ME, CNPJ nº 04.729.667/0001-80

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço para manutenção dos pneus do carregador NH 12D da secretaria de obras.

Valor total estimado: R\$ 14.460,00 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta reais).

Dotação **orçamentária:**
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 27 de outubro de 2025

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 636/2025 – Art. 75, III, A

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: COMERCIO DE AUTOPECAS RECH LTDA – ME, CNPJ nº 07.896.120/0001-68

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do ônibus escolar de placa IVS2694.

Valor total estimado: R\$ 5.448,85 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais com oitenta e cinco centavos).

Dotação **orçamentária:**
2025.5.1.12.361.503.2096.31.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (89) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.5.1.12.361.503.2096.31.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (90) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 27 de outubro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 637/2025 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: VIA PLANA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 48.602.282/0001-23

Objeto: Necessário a contratação de serviços de consultoria especializada para elaboração de estudos de tráfego.

Valor total estimado: R\$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

Dotação **orçamentária:**
2025.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (19) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 28 de outubro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 638/2025 – Art. 75, III, A

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do trator valtra BM125 e retroescavadeira JCB da agricultura e veículo prisma de placa IYS3G57 da reserva indígena do ligeiro.

Valor total estimado: R\$ 5.457,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais).

Dotação **orçamentária:**
2025.6.1.10.301.601.2050.4090.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (185) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.6.1.10.301.601.2050.4090.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (187) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 28 de outubro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 640/2025 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: JOAO MARIA DA ROSA PALESTRAS, CNPJ nº 62.723.761/0001-29

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de palestra para evento com alunos da rede municipal de ensino, visando proporcionar um momento de conhecimento e reflexão aos participantes.

Valor total estimado: R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).

Dotação **orçamentária:**
2025.6.1.10.301.601.1003.4500.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (5959) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 27 de outubro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 641/2025 – Art. 75, III, A

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: NOVO TORQUE PECAS E SERV. PESADOS LTDA, CNPJ nº 09.012.494/0001-07

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção da retroescavadeira RD406, escavadeira cat 318D2L e motoniveladora case 845B da secretaria de obras.

Valor total estimado: R\$ 1.622,60 (mil, seiscentos e vinte e dois reais com sessenta centavos).

Dotação **orçamentária:**
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 29 de outubro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 642/2025 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: J V DE FIGUEIREDO FELINI, CNPJ nº 12.189.005/0001-93 e DANIELA BORILLI, CNPJ nº 26.561.230/0001-13

Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de material e serviço para o evento de inauguração do novo trecho asfáltico entre Charrua e Tapejara, no dia 30/10/2025.

Valor total estimado: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Dotação **orçamentária:**
2025.2.1.4.131.200.2031.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (169) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.2.1.4.122.200.2002.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (9) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 29 de outubro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 643/2025 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: VALDERICO REBELATTO & CIA LTDA, CNPJ nº 07.675.999/0001-18

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de pneus para manutenção dos caminhões da secretaria de obras.

Valor total estimado: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Dotação **orçamentária:**
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 29 de outubro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 644/2025 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: CAROLINE ISABEL GIARETTA, CNPJ nº 42.917.273/0001-45

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção das praças públicas do município.

Valor total estimado: R\$ 1.548,66 (mil, quinhentos e quarenta e oito reais com sessenta e seis centavos).

Dotação 2025.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (267) –
MATERIAL DE CONSUMO
Data: 29 de outubro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 645/2025 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: DA TERRA ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOESPACIAIS LTDA, CNPJ nº 26.053.482/0001-31

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço para elaboração de projeto de infraestrutura de mobilidade em pontes do município.

Valor total estimado: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Dotação 2025.8.3.18.541.803.2083.1093.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (346) –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 30 de outubro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 646/2025 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: VEIC TACOGRAFOS E INSTRUMENTOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 03.024.742/0001-45 e AGRIFORMA EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA LTDA, CNPJ nº 28.219.176/0001-58

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção dos veículos utilizados no transporte escolar e para proteção dos operários durante as atividades realizadas pela secretaria de obras.

Valor total estimado: R\$ 756,70 (setecentos e cinquenta e seis reais com setenta centavos).

Dotação 2025.7.1.26.122.700.2077.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (221) –
MATERIAL DE CONSUMO
2025.5.1.12.361.503.2096.31.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (89) –
MATERIAL DE CONSUMO
Data: 30 de outubro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 647/2025 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: VGRAF IMPRESSOS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 93.630.788/0001-09

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para divulgação dos eventos natalinos de 2025.

Valor total estimado: R\$ 1.106,00 (mil, cento e seis reais).

Dotação 2025.2.1.4.122.200.2002.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (9) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 30 de outubro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 648/2025 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: LUIZ F. SANVACINSKI, CNPJ nº 11.438.855/0001-15

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção das ações que serão desenvolvidas pelo setor da vigilância ambiental, onde os mesmos serão entregues durante as ações de prevenção ao mosquito da dengue.

Valor total estimado: R\$ 4.767,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais).

Dotação 2025.6.1.10.305.603.1023.4190.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (6395) –
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 30 de outubro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 649/2025 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: CESAR BIANCHI E CIA LTDA, CNPJ nº 05.989.663/0001-02

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para o desenvolvimento do projeto florescer comunitário juntamente com a Emater, no qual a prefeitura contribui com mudas e insumos para a realização do projeto.

Valor total estimado: R\$ 10.777,00 (dez mil, setecentos e setenta e sete reais).

Dotação 2025.8.2.27.813.801.1039.1.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (6354) –
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 30 de outubro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 650/2025 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: 52.443.020 ELIAS MIORANDO, CNPJ nº 52.443.020/0001-30

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço para manutenção dos prédios públicos do município.

Valor total estimado: R\$ 1.755,00 (mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

Dotação 2025.7.2.4.122.702.2080.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (260) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 31 de outubro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 651/2025 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: ELISA BASSO DA SILVA 01455685046, CNPJ nº 42.372.733/0001-05 e J.F. PERUZZO CONFECÇÕES-ME, CNPJ nº 12.996.053/0001-93

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para distribuição aos alunos dos 5º anos das escolas Osvaldo Cruz e Carmelina Baseggio pela participação no proerd, para a identificação dos alunos da formação do proerd e para alunos destaques das turmas.

Valor total estimado: R\$ 1.072,00 (mil e setenta e dois reais).

Dotação 2025.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (63) –
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2025.5.1.12.361.501.2018.1.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (66) –
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 31 de outubro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 652/2025 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: 29.666.107 CASSIELI ZANELA CALDATTO, CNPJ nº 29.666.107/0001-55

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para a execução da decoração natalina em praças, parques e jardins do município.

Valor total estimado: R\$ 12.782,80 (doze mil, setecentos e oitenta e dois reais com oitenta centavos).

Dotação 2025.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (267) –
MATERIAL DE CONSUMO
Data: 31 de outubro de 2025.

Publicado por:

Valéria Smialoski

Código Identificador:75A5C7AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2025

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 18 do mês de novembro do ano de 2025, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunirá a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas Financeiras, objetivando: menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de colocação de grama sintética em quadra esportiva localizada na Praça Carlos Chiapetta, com fornecimento dos materiais necessários à instalação, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital disponível a partir de 04/11/2025 no site: www.chiapetta.rs.gov.br

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:B7295E68

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2025 - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: Contratação, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de empresa especializada para prestação de serviços por hora-máquina com roçadeira hidráulica articulada, acoplada a trator, compreendendo a execução de roçada mecanizada em estradas e áreas públicas municipais, conforme demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Chiapetta, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. Especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital. **Data Abertura Propostas:** 18/11/2025, às 14:20h. **Edital:** Disponível no site www.chiapetta.rs.gov.br. **Local Abertura:** www.bll.org.br. **Informações:** (55) 3195-0020.

Chiapetta-RS, 04/11/2025.

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:0433C13E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE AVISO

O Município de Chiapetta/RS, por meio da Secretaria de Administração, torna público o cancelamento do Aviso de Licitação da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 01/2025, publicado em 29/10/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de 20 Unidades Habitacionais de 44,33 m², com recursos oriundos do Convênio FPE nº 5708/2024 (Processo nº 24/1700-00001244-9), firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária e o Município de Chiapetta, no âmbito do Programa de Construção de Unidades Habitacionais – A Casa é Sua.

O cancelamento refere-se exclusivamente à publicação anterior, em razão de ajuste administrativo na numeração da licitação, a qual será republicada sob o número correto, permanecendo inalteradas as demais condições do edital.

Chiapetta/RS, 04/11/2025.

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:041E6419

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUI

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE VEICULO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 83/2025

Modalidade Pregão

O Município de Chuí – RS informa que encontra-se aberto o processo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025, para Aquisição de um Veículo de passeio conforme as especificações e condições detalhadas no Termo de Referência. Abertura para o dia Terça-Feira, 17 de novembro de 2025, 13:00. O edital encontra-se disponível nos sites <http://www.chui.rs.gov.br> e <http://www.bll.org.br>. Informações 53-999206480 e-mail: licitacoes@chui.rs.gov.br. @

Prefeitura Municipal do Chuí, 03/11/25

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGOVIA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:96588F21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO MOTORISTA 015/2025

EDITAL DE NOMEAÇÃO - Nº 015/2025**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, faz saber, por meio deste Edital, que estão sendo nomeados os candidatos abaixo aprovados no Concurso Público 001/2023, os candidatos deverão comparecer ao Departamento De Pessoal na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco/RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh. O prazo para a posse é de 10 (dez) dias, a contar desta data, podendo ser prorrogado por igual período. O não comparecimento no prazo determinado será entendido como desistência do candidato à nomeação do referido cargo. GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

Nome	Cargo	Colocação
LUAN DA SILVA	MOTORISTA	9º
GELSO VANDERLEI DOS SANTOS	MOTORISTA	10º

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:61726F15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 439/2025

PORTARIA Nº 439/2025, de 03 de novembro de 2025.

Concede Auxílio-doença a servidora ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais; **Considerando** inspeção médica realizada no dia 29 de outubro de 2025, que constatou a incapacidade laboral,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, a servidora **JANAINA EBERHARDT SILVA PINTO**, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 24 de outubro a 09 de dezembro de 2025, de acordo com a Inspeção Médica realizada pelo Médico Dr. Dari Leonhardt CRM 12393.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 10 de dezembro de 2025.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO -RS, AOS 03 DIAS DO MÊS NOVEMBRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:B1D5948C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 440/2025

PORTARIA 440/2025, de 03 de Novembro de 2025.

Designa servidor para atuar como Fiscal de Convênio firmado com Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito Convênio FPE. Nº94/2025- Recuperação de Estradas Vicinais.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO a exigência comum das Secretarias de Estado que firmarão convênios com o Município,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para função de **Fiscal de Convênio** com o Estado do Rio Grande do Sul, conforme a seguir:

- Titular – Marcos Aurelio dos Santos Avila, RG nº 4072283015, SSP/RS e CPF nº987.923.180.53, Secretário Municipal de Planejamento, email: contato@coronelbicaco.rs.gov.br, fone celular/watts 55-996762708.

- Suplente – José Adelar Milczarek, RG nº8041595201, SSP/RS e CPF nº576.004.060.04 – Agente Administrativo, email contato@coronelbicaco.rs.gov.br, fone celular/watts 55-996039136.

Art. 2º – A designação de que trata o artigo anterior refere-se ao Convênio FPE. Nº94/2025 – “**Programa de Recuperação de Estradas Vicinais**” da Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Bicaco, RS, 03 de Novembro de 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e publique-se.

FERNANDO JUNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:B8BF3AE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 441/2025

PORTARIA Nº 441/2025, de 03 de novembro de 2025.

Concede Licença Interesse a Servidora Iliziani Pinheiro de Souza Flores.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento e de acordo com as Leis Municipais 1543/2002 e 4472/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença para tratar de assuntos particulares a Servidora Pública Municipal **ILIZIANI PINHEIRO DE SOUZA FLORES**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - A referida Licença será pelo prazo de até 02 (dois) anos, a contar de 03 de novembro de 2025, sem remuneração.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:D1200008

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 442/2025

PORTARIA Nº 442/2025, de 03 de novembro de 2025.

Concede Gratificação de Dedicção Integral – GDI ao servidor ocupante do cargo de Nutricionista.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4255/2017 de 07 de agosto de 2017;

Considerando resolução nº 06/2020 do PNAE e resolução CFN nº 789/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Concede Gratificação de Dedicção Integral - GDI ao servidor, ocupante do cargo de Nutricionista, **EDSON CEMBRANEL**, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para dedicação de 10 (dez) horas semanais.

Art. 2º – A GDI – Gratificação de Dedicção Integral, corresponderá ao valor de 10 (dez) horas semanais do respectivo cargo, constante no Plano de Carreira dos Servidores, a ser desempenhada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.****ARLEU VALADAR MACHADO**
Prefeito**Registre-se e Publique-se****FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS**
Secretário da Fazenda**Publicado por:**
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:E729D122**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 443/2025****PORTARIA 443/2025, de 03 de novembro de 2025.**

Exonera Secretária Municipal da Administração.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando pedido de exoneração;**RESOLVE:****Art.1º** - Exonerar a pedido a Senhora **EDI WEBER DO AMARAL,** do Cargo de Secretária Municipal da Administração.**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário.**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS
03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.****ARLEU VALADAR MACHADO**
Prefeito**Registre-se e Publique-se****FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS**
Secretário da Fazenda**Publicado por:**
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:D8F31138**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 444/2025****PORTARIA Nº 444/2025, de 03 de Novembro de 2025.**

Designa servidor para ocupar interinamente de Secretário de Administração.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n 1.543/2002, de 24 de setembro de 2002, que estabelece o plano de carreira dos Servidores Públicos Municipais.**Considerando** a pedido de exoneração da Servidora ocupante do Cargo de Secretária de Administração, a contar do dia 03 de novembro de 2025.**RESOLVE:****Art. 1º** – Designar o servidor **FERNANDO JUNIOR KNOP DOS SANTOS,** Secretário Municipal da Fazenda, nomeado pela portaria nº 178/2025, de 07 de abril de 2025, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Administração, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias.**Art. 2º** – Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal da Fazenda.**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS
03 DIAS DE NOVEMBRO DE 2025.****ARLEU VALADAR MACHADO**
Prefeito**Registre-se e Publique-se****JOCIELI APARECIDA MOSSELIN DA SILVA**
Assessora de Gabinete**Publicado por:**
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:B42B70C3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 445/2025****PORTARIA Nº 445/2025, de 03 de novembro de 2025.**

Concede Troca de Classe a servidora ocupante do cargo de Monitora Educacional.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,
Considerando a servidora ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção;
Considerando a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe “A”:

Base legal	Tempo de interstício na classe “A”	Tempo decorrido
Lei 4629/2020 Municipal	03/2018 a 05/2020 Período decorrido até suspensão.	2 anos, 2 meses.
Lei 4629/2020 Municipal	01/2022 a 11/2025 Período decorrido após suspensão	3 anos, 10 meses.
	Total de tempo na classe “A”	6 anos.

RESOLVE:**Art. 1º** – Promover a servidora **ANTONIA CENIRA FORTES BUENO,** ocupante do cargo efetivo de Monitora Educacional, 40 horas semanais, Padrão 11, da Classe “A” para a Classe “B”.**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.****ARLEU VALADAR MACHADO**
Prefeito**Registre-se e Publique-se.****FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS**
Secretário da Administração**Publicado por:**
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:C618EE40**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 446/2025****PORTARIA Nº 446/2025, de 03 de novembro de 2025.**

Concede Troca de Classe a servidora ocupante do cargo de Agente Administrativo.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,

Considerando a servidora ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção;

Considerando a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe “D”:

Base legal	Tempo de interstício na classe “D”	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	04/2019 a 05/2020 Período decorrido até suspensão.	1 ano, 1 mês.
Lei Municipal 4629/2020	01/2022 a 11/2025 Período decorrido após suspensão	3 anos, 11 mês.
	Total de tempo na classe “D”	5 anos.

RESOLVE:

Art. 1º – Promover a servidora **EVELISE BORGES DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, 40 horas semanais, Padrão 13, da Classe “D” para a Classe “E”.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.**

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:02146110

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 447/2025**

PORTARIA Nº 447/2025, de 03 de novembro de 2025.

Concede Troca de Classe a servidora ocupante do cargo de Nutricionista.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,

Considerando a servidora ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção;

Considerando a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe “D”:

Base legal	Tempo de interstício na classe “D”	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	04/2019 a 05/2020 Período decorrido até suspensão.	1 ano, 1 mês .
Lei Municipal 4629/2020	01/2022 a 11/2025 Período decorrido após suspensão	3 anos, 11 meses.
	Total de tempo na classe “D”	5 anos.

RESOLVE:

Art. 1º – Promover a servidora **HEMANUELA LEAL BARRETO GEHLEN**, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, 20 horas semanais, Padrão 15, da Classe “D” para a Classe “E”.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.**

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:B796B04F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 448/2025**

PORTARIA Nº 448/2025, de 03 de novembro de 2025.

Concede Troca de Classe ao servidor ocupante do cargo de Agente de Saúde

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,

Considerando o servidor ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção;

Considerando o servidor ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe “D”:

Base legal	Tempo de interstício na classe “D”	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	04/2019 a 05/2020 Período decorrido até suspensão.	1 ano, 1 mês.
Lei Municipal 4629/2020	01/2022 a 11/2025 Período decorrido após suspensão	3 anos, 11 meses.
	Total de tempo na classe “D”	5 anos.

RESOLVE:

Art. 1º – Promover o servidor **JOSÉ NILTON BARIQUELO**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, 40 horas semanais, Padrão 05, da Classe “D” para a Classe “E”.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.**

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:5A17A265

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 449/2025**

PORTARIA Nº 449/2025, de 03 de novembro de 2025.

Concede Troca de Classe ao servidor ocupante do cargo de Operário.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,

Considerando o servidor ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção;

Considerando o servidor ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe “D”:

Base legal	Tempo de interstício na classe “D”	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	04/2019 a 05/2020 Período decorrido até suspensão.	1 ano, 1 mês.
Lei Municipal 4629/2020	01/2022 a 11/2025 Período decorrido após suspensão	3 anos, 11 meses.
	Total de tempo na classe “D”	5 anos.

RESOLVE:

Art. 1º – Promover o servidor **JUAREZ AUGUSTO SCHIMANOSKI**, ocupante do cargo efetivo de Operário, 40 horas semanais, Padrão 08, da Classe “D” para a Classe “E”.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.**

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:5C5053AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 450/2025**

PORTARIA Nº 450/2025, de 03 de novembro de 2025.

Concede Troca de Classe ao servidor ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,

Considerando o servidor ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção;

Considerando o servidor ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe “D”:

Base legal	Tempo de interstício na classe “D”	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	04/2019 a 05/2020 Período decorrido até suspensão.	1 ano, 1 mês.
Lei Municipal 4629/2020	01/2022 a 11/2025 Período decorrido após suspensão	3 anos, 11 meses.
Total de tempo na classe “D”		5 anos.

RESOLVE:

Art. 1º – Promover o servidor **LUIS RICARDO DINIZ DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo, 40 horas semanais, Padrão 15, da Classe “D” para a Classe “E”.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.**

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:EF793F26

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 451/2025**

PORTARIA Nº 451/2025, de 03 de novembro de 2025.

Concede Troca de Classe ao servidor ocupante do cargo de Almoxarife.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,

Considerando o servidor ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção;

Considerando o servidor ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe “D”:

Base legal	Tempo de interstício na classe “D”	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	04/2019 a 05/2020 Período decorrido até suspensão.	1 ano, 1 mês.
Lei Municipal 4629/2020	01/2022 a 11/2025 Período decorrido após suspensão	3 anos, 11 meses.
Total de tempo na classe “D”		5 anos.

RESOLVE:

Art. 1º – Promover o servidor **MARIO AUGUSTO ZANELA**, ocupante do cargo efetivo de Almoxarife, 40 horas semanais, Padrão 14, da Classe “D” para a Classe “E”.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.**

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:F552C430

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 452/2025**

PORTARIA Nº 452/2025, de 03 de novembro de 2025.

NOMEIA SERVIDOR EFETIVO LUAN DA SILVA, PARA O CARGO DE MOTORISTA.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **LUAN DA SILVA**, CPF nº ***.572.590-**, para o cargo de Motorista, **PADRÃO 11 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 9º lugar no concurso público nº 001/2023, homologado em 03 de abril de 2024.

Art. 2º – A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – O servidor perceberá o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS
03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.**

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:E3ED442D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 453/2025****PORTARIA 453/2025, de 03 de novembro de 2025.**

NOMEIA SERVIDOR EFETIVO GELSO VANDERLEI DOS SANTOS, PARA O CARGO DE MOTORISTA.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****Art. 1º** – Nomear **GELSO VANDERLEI DOS SANTOS**, CPF nº ***.705.410-**, para o cargo de Motorista, **PADRÃO 11 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 10º lugar no concurso público nº 001/2023, homologado em 03 de abril de 2024.**Art. 2º** – A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.**Art. 3º** – O servidor perceberá o vencimento e vantagens fixadas em lei.**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.****ARLEU VALADAR MACHADO**

Prefeito

Registre-se e Publique-se**FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS**

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:7FF1C493**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228/2025.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021.**CONTRATADA:** 13.827.267 EVANDRO ROGÉRIO FERREIRA ZIANI**CNPJ** Nº 13.827.267/0001-07**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de locução e animação do evento Rock in Vêneto, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.**VALOR:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Cotiporã, 03 de novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDÁ

Prefeito

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:2FE6A8EA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 374, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** 13.827.267 EVANDRO ROGÉRIO FERREIRA ZIANI**CNPJ** Nº 13.827.267/0001-07**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de locução e animação do evento Rock in Vêneto, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 228/2025.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:****VALOR:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Cotiporã, 03 de novembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:D07B9432**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 375, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 375/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025****CONTRATADA:** MAIS AGUA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA LTDA**CNPJ** Nº 34.368.003/0001-02**OBJETO:** contratação de empresa especializada para a perfuração de poço artesiano tubular profundo parcialmente revestido em rochas duras pelo método roto pneumático, envolvendo materiais e mão de obra com teste do poço e análise da água, na comunidade de São José, na localidade da Linha Frei Caneca, neste Município, conforme Convênio nº FPE nº 3426/2024, em conformidade com o Projeto Básico, projeto construtivo esquemático, cronograma físico financeiro e planilha de orçamento**VINCULAÇÃO:** Concorrência pública nº 010/2025**PRAZO/VALIDADE:** 90 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço**VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$90.000,00 (noventa mil reais)

Cotiporã, 03 de novembro de 2025

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Munic. de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:0982F14D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 403/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA MATRÍCULAS EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
ANO LETIVO DE 2026****MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO o edital para a matrícula à vaga de Escola em Turno Integral da EMEI Madre Paulina, conforme Decreto Municipal nº 064, de 26 de abril de 2024 e Resolução do CME nº 09/2024.
DO PROGRAMA

A Política Municipal de Escola de Tempo Integral, constitui-se como política promotora da formação e do desenvolvimento humano do aluno, nas dimensões física, cognitiva, intelectual, afetiva, cultural, social e ética, visando a sua participação de forma autônoma e crítica nos mais variados contextos sociais e, consigo mesmo, exercendo o protagonismo, dentro ou fora da escola e com o envolvimento da comunidade, contribuindo com a independência pessoal dos alunos da Educação Básica e suas respectivas modalidades de ensino, ofertadas pela rede municipal de ensino.

DOS OBJETIVOS

São objetivos da Escola de Tempo Integral da Educação Básica da rede de ensino de Crissiumal: I. Ampliar o tempo de permanência dos alunos na escola ou sob a responsabilidade desta, assistindo-o como ser integral;

II. Atender os alunos nas suas diferentes potencialidades e fragilidades desenvolvendo possibilidades de consolidar as habilidades para construir ou ampliar os conhecimentos;

III. Oferecer aos alunos oportunidades para o desenvolvimento de projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;

IV. Garantir currículo escolar articulado com a Base Nacional Comum Curricular e sua parte diversificada e Documento Territorial de Crissiumal alinhados a BNCC, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens pedagógicas, metodológicas, estratégicas e demais práticas educativas que atendam aos objetivos propostos;

V. Intensificar as oportunidades de socialização na escola e fora dela;

VI. Incentivar a participação da comunidade no processo educacional, promovendo a construção da cidadania;

VII. Fomentar a geração de conhecimento entre os alunos;

VIII. Promover a articulação entre a escola, a comunidade e as famílias, assegurando o compromisso coletivo com a construção de um projeto educacional coletivo;

IX. Proporcionar aos alunos as mais diversas experiências para potencializar a construção de saberes e conhecimentos;

X. Possibilitar aos alunos o desenvolvimento de suas potencialidades, respeitando as diferentes necessidades de aprendizagem, como também a superação das dificuldades individuais e coletivas;

XI. Prover as condições para a redução dos índices de evasão escolar, de abandono e de reprovação;

XII. Possibilitar o acesso à tecnologia da informação;

XIII. Favorecer a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade, fazendo que ocorra a articulação entre o núcleo comum curricular e as demais atividades desenvolvidas na escola; XIV. Orientar os alunos em seu desenvolvimento pessoal e caminhada escolar;

XV. Proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência;

XVI. Incluir a educação alimentar e nutricional no processo de ensino aprendizagem;

XVII. Promover a participação e corresponsabilidade da família e comunidade no processo educacional, contribuindo para a formação integral dos alunos.

3. DA CARGA HORÁRIA

Consideram-se matrículas em tempo integral aquelas em que o aluno permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em 2 (dois) turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo.

4. DA SELEÇÃO DOS ALUNOS EM TEMPO INTEGRAL

O corpo discente será constituído por aluno regularmente matriculados na Escola de Educação Infantil Madre Paulina. Critérios para a formação das turmas de tempo integral

I- Serão priorizados a participação de alunos que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, devidamente comprovada por meio de documento emitido pelo CRAS, CREAS e Conselho Tutelar;

II- Serão priorizados os alunos da Educação Especial, bem como aqueles com necessidades socioeducacionais, considerando o contexto social descrito no Projeto Político-Pedagógico da escola. A comprovação deverá ser feita mediante laudo médico que contenha o respectivo CID.

III- Alunos com menor renda per capita familiar comprovada por contracheque, declaração ou documento que conste o valor da renda;

IV- Alunos que estejam matriculados na Instituição Escolar.

DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição para o acesso à vaga em turno integral em escola de tempo integral, acontecerá de 10 de novembro a 28 de novembro, por

meio de preenchimento de ficha de inscrição, na qual os pais e/ou responsáveis legais deverão manifestar o interesse no turno integral.

6. DAS MATRÍCULAS:

6.1. A matrícula será realizada junto a Escola de Educação Infantil Madre Paulina de 08 de dezembro de 2025 até 30 de dezembro 2025 das 7h25 às 11h25 e 13h25 às 17h25 e implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7. DA QUANTIDADE DE VAGAS

7.1. Serão disponibilizadas no mínimo 20 vagas para o turno integral.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Os educandos matriculados deverão frequentar as aulas, cumprindo as horas semanais, sendo os pais e/ou responsáveis cientes no ato da matrícula que seu filho (a) deverá cumprir toda a carga horária do Tempo Integral.

8.2. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação Municipal de Crissiumal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:5DDEB0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

Contrato Nº 159/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: SERGIO DARI SCHILLING

Valor: 13.725,00

Vigência: Início: 03/11/2025 Término: 12/12/2025

Licitação: 3/2025

Objeto da Contratação: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

Crissiumal, 03 de Novembro de 2025

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:CF8B3C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025

Contrato Nº 160/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA

Valor: 20.764,00

Vigência: Início: 03/11/2025 Término: 12/12/2025

Licitação: 3/2025

Objeto da Contratação: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

Crissiumal, 03 de Novembro de 2025

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:C0C66A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2025

Contrato Nº 161/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
 Contratada: ADELAR ROOS
 Valor: 19.108,00
 Vigência: Início: 03/11/2025 Término: 12/12/2025
 Licitação: 3/2025
 Objeto da Contratação: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

Crissiumal, 03 de Novembro de 2025

MARCO AURÉLIO NEDEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador: A802C05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2025

Contrato Nº 162/2025
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
 Contratada: TARCISO RITTER
 Valor: 12.168,00
 Vigência: Início: 03/11/2025 Término: 12/12/2025
 Licitação: 3/2025
 Objeto da Contratação: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

Crissiumal, 03 de Novembro de 2025

MARCO AURÉLIO NEDEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador: 3A6808FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2025

Contrato Nº 163/2025
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
 Contratada: COOPERATIVA DAS ATIVIDADES AGROINDUSTRIAS E ARTESANAIS DO PACTO FONTE NOVA LTDA
 Valor: 124.278,00
 Vigência: Início: 03/11/2025 Término: 12/12/2025
 Licitação: 3/2025
 Objeto da Contratação: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

Crissiumal, 03 de Novembro de 2025

MARCO AURÉLIO NEDEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador: 9A8C13E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2025

Contrato Nº 164/2025
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
 Contratada: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DE HORIZONTINA LTDA - COOPERAGROFAMILIAR
 Valor: 344.345,00
 Vigência: Início: 03/11/2025 Término: 12/12/2025
 Licitação: 3/2025
 Objeto da Contratação: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

Crissiumal, 03 de Novembro de 2025

MARCO AURÉLIO NEDEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador: 7F6DB07F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

Cristiano Carvalho, Prefeito Municipal em Exercício, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2025, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas da Administração Municipal de Derrubadas e Câmara de Vereadores, com hospedagem em Datacenter. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 19 de novembro de 2025, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 03 de novembro de 2025.

CRISTIANO CARVALHO
 Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Jonatan Cleber Gall
Código Identificador: E5256BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 35/2025. Objeto: Aquisição de tanque para transporte de água, destinados à ajuda humanitária às famílias em situação de vulnerabilidade social em decorrência da estiagem no Município de Derrubadas/RS. Empresa(s) vencedora(s): DARI SEFFRIN - CNPJ 94.112.976/0001-08 – Valor R\$ 14.957,00;

Derrubadas/RS, 03 de novembro de 2025.

CRISTIANO CARVALHO
 Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Jonatan Cleber Gall
Código Identificador: 9C1B6FB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Objeto: Processo Licitatório objetivando a exclusividade de comercialização de Chopp para os eventos de Ano Novo (REVEILLON) no dia 31 de Dezembro de 2025 e Festa da Uva nos dias 17 e 18 de Janeiro de 2026.

Data: 26/11/2025.

Horário: 09h.

O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.

O edital encontrasse disponível no site www.domfeliciano.rs.gov.br.
Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Êmerson Moch Pedro
Código Identificador:3FDC48C2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
57/2025

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Objeto: Processo Licitatório objetivando a exclusividade de comercialização de Água, Refrigerante e Cerveja para os eventos de Ano Novo (REVEILLON) no dia 31 de Dezembro de 2025 e Festa da Uva nos dias 17 e 18 de Janeiro de 2026.

Data: 26/11/2025.

Horário: 14h.

O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.

O edital encontrasse disponível no site www.domfeliciano.rs.gov.br.
Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Êmerson Moch Pedro
Código Identificador:6DADAE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS
2ª SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 48.25

2ª SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/25

O Município de Eldorado do Sul torna público que foi suspenso o edital acima referido.

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:054D4656

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS
ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 06.25

ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

O Município de Eldorado do Sul torna público a anulação, do edital acima referido.

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:6CAAFADF

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 93.25

RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO
DE PREÇOS Nº 93/2025

O Município de Eldorado do Sul torna público que foi procedida retificação, no edital acima referido e fica alterada a data de abertura para o dia 25/11/2025 às 09h10.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:7E08A42D

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 99.25

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/25

O Município de Eldorado do Sul torna público que foi suspenso o edital acima referido.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:F2AD9894

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCruzilhada DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.437, DE 03 NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:0838243F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.438, DE 03 NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a redução provisória de vencimentos dos CC's e FG's 04 em diante e nos subsídios de Secretário Municipal e Prefeito, em contenção de despesas.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:907C99C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.439, DE 03 NOVEMBRO DE 2025 – LEGISLATIVO

Dispõe sobre o atendimento prioritário às vítimas de violência doméstica e familiar nos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, no âmbito do Município de Encruzilhada do Sul.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:598EC96A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE – PROCESSO 11/2025 –
INEXIGIBILIDADE 05/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP. CONTRATADAS: CONECTA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA., JLG PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA. e JP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua São Paulo, nº 112, Bairro Centro, destinado às instalações do Instituto Erechinense de Previdência – IEP, com recursos próprios. Valor total: R\$ 96.000,00. Fundamentação legal: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ato de autorização em 03/11/2025. Vigência de 12 meses, a contar de 01/02/2026.

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

RENATO ALENCAR TOSO

Diretor- Presidente

Publicado por:

Bruna Galleazzi

Código Identificador: B533D497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ANEXO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ANEXO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2025 A Divisão de Editais da Prefeitura Municipal de Erechim COMUNICA que quanto a Concorrência Presencial nº 03/2025, que tem como objeto concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Erechim/RS, houve retificação do Anexo VI – RELAÇÃO REFERENCIAL DE BENS REVERSÍVEIS – RETIFICADO, em razão da necessidade de complementação deste. Tendo em vista que as alterações promovidas não alteram substancialmente as propostas de eventuais empresas interessadas, o Edital permanecerá com a data de abertura nele definida.

Erechim/RS, 03 de novembro 2025.

ALINE DA COSTA,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Andressa Carla Camilotto

Código Identificador: D48C1FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL FUNDO DE APOIO ÀS ARTES E À CULTURA DE ERECHIM – FAACE COMISSÃO DE SELEÇÃO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO PROCESSO Nº 28146/2025. Objeto: seleção de 01 (um) projeto cultural para receber apoio financeiro, com o objetivo de realizar desfile temático natalino e incentivar agentes e artistas locais do município de Erechim/RS. A Comissão de Acompanhamento, após a fase de interposição de recursos, torna pública a **classificação final** dos inscritos, de acordo com a categoria prevista em Edital:

CATEGORIA: DESFILE DE NATAL			
PROponente	Projeto	Nota Final	Classificação Final
Instituto Cultural Bota Amarela de Erechim	Desfile Temático de Natal – Brilhos de Luz, Laços de Amor	38,43	1º

Registra-se que não foram recebidos pedidos de interposição de recursos, permanecendo inalterada a classificação. O proponente **classificado** passa agora à Etapa de Habilitação, que deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar documentações conforme sua natureza jurídica. As documentações e demais informações constam no item 12 do Edital. Caso necessário, conforme item 12.7, “*serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado, inclusive no que se refere a ajustes no Plano de Trabalho*”. Importante frisar que o proponente somente será

habilitado após a entrega de todas as documentações solicitadas. Caso sejam constatadas irregularidades na documentação ou não-cumprimento do prazo do Edital, o proponente será inabilitado. A documentação deverá ser encaminhada através do seguinte endereço eletrônico: faace@erechim.rs.gov.br ou presencialmente no Departamento de Cultura, situado na Avenida Pedro Pinto de Souza, nº 100, Bairro Centro, CEP 99700-096, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13 h às 17 h. Caso haja dúvidas quanto a presente ata, é possível fazer contato através do e-mail faace@erechim.rs.gov.br, telefone (54) 3520-7046 ou WhatsApp (54) 99150-7549.

Erechim, 03 de novembro de 2025

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E ECONOMIA CRIATIVA.

Publicado por:

Andressa Carla Camilotto

Código Identificador: AE1060D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 081, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Processo Administrativo nº 30357/2024. Chamamento Público Dispensado nº 570/2025. Termo de Fomento nº 081, de 14 de outubro de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DO ALTO URUGUAI DO RIO GRANDE DO SUL, visando à execução do projeto “Cuidar e Incluir – Yoga e Biodança”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), por meio da dotação orçamentária: 10.01.08.241.0010.2063.3.3.50.43.06.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 08 (oito) meses. A íntegra do Termo de Fomento nº 081/2025 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 14 de outubro de 2025.

MICAEL ALAN KASMIRSKI

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luísa Roesler

Código Identificador: F47E0896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 085, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Processo Administrativo nº 30794/2024. Chamamento Público Dispensado nº 594/2025. Termo de Fomento nº 085, de 17 de outubro de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MANTOVANI, visando à execução do projeto “Comunidade Mantovani – Inclusão através da Educação, Esporte e Cultura”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), por meio da dotação orçamentária: 11.01.12.361.0011.2072.4.4.50.42.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 12 (doze) meses. A íntegra do Termo de Fomento nº 085/2025 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 17 de outubro de 2025.

VERENICE TERESINHA LIPSCH –

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Vagner Albertoni

Código Identificador: 86E97B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 63/2025

Registro de Preço de Outros Órgãos 63/2025 EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2024 para registro de preços para aquisição de Luminárias tipo ornamentais para praças públicas com tecnologia Led e mão de obra para instalação e substituição, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. CONTRATADA: ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA CNPJ: 13.348.127/0001-48. VALOR TOTAL: R\$ 11.187,60, realizada através da Secretaria Municipal de Planejamento, com Recursos não vinculados de impostos.

Erechim, 31 de Outubro de 2025.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Carla Camilotto

Código Identificador:38DF67B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025

RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025 A Divisão de Editais informa que o instrumento convocatório referente a Concorrência Eletrônica nº 09/2025, que tem por objeto contratação de empresa especializada para executar a revitalização de vias urbanas com microrrevestimento nas Avenidas, Maurício Cardoso e Sete de Setembro, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação com Recursos não Vinculados de Impostos e Outros Recursos não Vinculados, foi republicado pois houve retificação no Edital, ANEXO VII – Planilha Orçamentária, ANEXO X – Cronograma Físico-Financeiro. Tendo em vista as retificações o edital será republicado e sua data de abertura será dia **21/11/2025 às 13:30 horas**. O Edital está à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br-Erechim.

Erechim, 03 de novembro de 2025.

ALINE DA COSTA.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Andressa Carla Camilotto

Código Identificador:78A7FBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REURB Nº 006/2025 (ART. 31, § 5º DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017)

O Município de Erechim através do Prefeito Municipal PAULO ALFREDO POLIS, através deste Edital notifica o Senhor Jandir Loss e Ivone Helena Loss e a todos os titulares de domínio, posseiros, moradores, ocupantes, lindeiros, confrontantes internos e externos, assim como a todo e qualquer cidadão que interessar possa, que o núcleo Urbano Informal Consolidado conhecido como Almeida, sob a transcrição nº 4.985, situado em PARTE DA CHÁCARA NÚMERO CINQUENTA E UM (51), neste Município de Erechim/RS, está sendo objeto de Regularização Fundiária Urbana, nos termos Da Lei Federal nº 13.464/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, através de requerimento de legitimação fundiária dos legitimados (artigos. 14 e 23 da Lei Federal 13.465/2017), sendo objeto de referida REURB a matrícula acima especificada.

Publicado por:

Denise de Almeida

Código Identificador:2BE0C1DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 89/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada:

Empresa Contratada: Loja do Hidráulico – CNPJ 42.510.597/0001-64
Valor Global: R\$ 10.790,30 (dez mil setecentos e noventa reais e trinta centavos)

Veículo: Caminhão Munck – Placas IOD-2678

1. Objeto

O guincho e a garra articulada do caminhão Munck são equipamentos fundamentais para os serviços de iluminação pública, recolhimento de galhos, remoção de entulhos e apoio logístico em operações de manutenção urbana.

O equipamento apresentou falhas mecânicas e hidráulicas, comprometendo o desempenho e a segurança das operações, sendo imprescindível o conserto imediato para garantir a continuidade dos serviços essenciais à população.

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 03 de novembro 2025.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonel da Silva Borba

Código Identificador:4D68C695

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO CONTRATO Nº 10.011/2025

CONTRATO Nº 10.011/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, PROCESSO Nº 011/2025.

Contratada: **VIGOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 30.424.552/0001-98. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia civil visando à reforma e adequação da cobertura de todo o telhado, e aos serviços de reparo estrutural da parede, tratamento anticorrosivo da estrutura do telhado e pintura interna do Plenário da Câmara Municipal de Esteio, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e responsabilidade técnica. Valor Total do Contrato: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) - Vigência: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 03/11/2025, data da assinatura do contrato.

Esteio, 04 de novembro de 2025.

FERNANDO MOREIRA DA LUZ

Presidente.

Publicado por:

Andreza Jovana Salcher

Código Identificador:B2DA79FB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO AVISO DE LICITAÇÃO PE 58/2024

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 814/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA EM TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE (COM PROCEDIMENTOS DE CIRURGIAS A SEREM PAGAS CONFORME TABELA SUS - SIGTAP X2 COMO VALOR MÁXIMO).

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia **26 de Novembro de 2025** às 09h45min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia **26 de Novembro de 2025** a partir das 10h.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

JONATÁ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral Interino
 FSPSCE

Publicado por:

Luciana Polly

Código Identificador:96350E8D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO AVISO DE LICITAÇÃO PE 82/2025

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 548/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARENTERAL, ENTERAL E FOTOSSENSÍVEL. INCLUINDO EM COMODATO 150 BOMBAS DE INFUSÃO COMPATÍVEIS COM OS EQUIPOS, COM MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DAS MESMAS.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia **17 de Novembro de 2025** às 09h15min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia **17 de Novembro de 2025** a partir das 09h30min.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

JONATÁ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral Interino
 FSPSCE

Publicado por:

Luciana Polly

Código Identificador:84AE9D5C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO AVISO DE LICITAÇÃO PE 85/2025

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 866/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE GASES MEDICINAIS E VÁCUO.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia **25 de Novembro de 2025** às 09h45min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia **25 de Novembro de 2025** a partir das 10h.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

JONATÁ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral Interino
 FSPSCE

Publicado por:

Luciana Polly

Código Identificador:6D03BABC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO EXTRATO DE ATA PE 52-2025

EXTRATO DE ATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 385/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

ATA Nº 180/2025

CONTRATA: Mega Papelaria e Esportes Ltda

CNPJ: 24.738.613/0001-99

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 8.446,00 (oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais).

Vigência: DOZE (12) meses

Data da assinatura: 16/10/2025.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

ATA Nº 181/2025

CONTRATA: AVF Comercio e Importação Exportação Ltda

CNPJ: 28.900.846/0001-05

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.746,00 (mil setecentos e quarenta e seis reais).

Vigência: DOZE (12) meses

Data da assinatura: 16/10/2025.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

ATA Nº 182/2025

CONTRATA: Paranagua Distribuidora Ltda

CNPJ: 57.707.826/0001-02

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 8.425,00 (oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 16/10/2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

ATA Nº 183/2025

CONTRATA: Vaninha Utilidades Ltda
CNPJ: 58.421.861/0001-23
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 8.439,16 (oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos).
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 16/10/2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

ATA Nº 184/2025

CONTRATA: JDC Comercio e Distribuição Ltda
CNPJ: 57.087.387/0001-82
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 9.510,10 (nove mil quinhentos e dez reais e dez centavos).
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 16/10/2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

JONATÁ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral Interino
 FSPSCE

Publicado por:
 Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:EC433E42

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO EXTRATO DE ATA PE 61-2025

EXTRATO DE ATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 540/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE APARELHOS TELEFÔNICOS.
ATA Nº 185/2025
CONTRATA: Josiane do Rocio Michaloski
CNPJ: 46.318.775/0001-00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 10.578,00(dez mil quinhentos e setenta e oito reais).
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 10/10/2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

ATA Nº 186/2025

CONTRATA: Base Segurança Eletrônica Ltda
CNPJ: 32.643.534/0001-22
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 12.600,00(doze mil e seiscentos reais).
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 10/10/2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

JONATÁ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral Interino
 FSPSCE

Publicado por:
 Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:203D8C38

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO RESULTADO FINAL PE 49/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (SOROS).

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nos termos de licitações o **RESULTADO FINAL** do Processo em epígrafe.

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

JONATÁ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral Interino
 FSPSCE

Publicado por:
 Luciana Polly
Código Identificador:2971B272

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO TERMO DE CANCELAMENTO PE 68/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 471/2025

TERMO DE CANCELAMENTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA (RESERVA) DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA (TIPO B), SEM MOTORISTA, POR DIÁRIA, PARA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO.

A Comissão de contratação da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a conclusão das análises técnicas e instância superior, constante nos autos do processo decide cancelar o Pregão Eletrônico nº 68/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 471/2025 por razões de interesse público motivados pela oportunidade e conveniência uma vez que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços por diária, comprometeria a entrega do veículo em tempo hábil colocando em risco o atendimento a população.

Publique-se. Cumpra-se.

Esteio, 03 de novembro de 2025.

ANA FLÁVIA DE MIRANDA CAMPOS

Gerente de Licitações e Contratos
 Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE

Publicado por:
 Luciana Polly
Código Identificador:7B03C908

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE DECRETO Nº 8.747 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de novembro de 2025.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
 Raquel Marques Nunes
Código Identificador:29F42223

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8714/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 26/10/2025, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 5574/2025.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:FBDBD9E9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8715/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 26/10/2025, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 5575/2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:840173F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8716/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 26/10/2025, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 5576/2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2CEFB04D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8717/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CEDER Jeferson Fernando da Silva, Analista de Sistemas, Estatutário, matrícula 31644, para a Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, no período de 22/10/2025 a 21/10/2026, com natureza de cedência onerosa para o cedente, mediante ressarcimento pelo cessionário, conforme Lei Municipal nº 5.231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:586B3D02

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8718/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Jeferson Fernando da Silva, Analista de Sistemas, Estatutário, matrícula 31644, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculado à unidade de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 22/10/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8EE4F065

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8719/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 8172/2025, que nomeou Adrieli Beck Trisch Calliari, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Fisioterapeuta, 30 horas, Estatutário, classificação 11º lugar, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento à avaliação psicológica, com base no item 12.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2C73BC82

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8720/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 8065/2025, que nomeou Saul Otoniel Rodrigues de Jesus, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Psicólogo, 30 horas, Estatutário, classificação 38º lugar, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento à avaliação psicológica, com base no item 12.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.SAUL

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9B0CD0DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8721/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 8173/2025, que nomeou Luisa Moutinho Cavalcante, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Psicólogo, 30 horas, Estatutário, classificação 39º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 14.8 do Edital de Abertura nº 01/2021.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:31F805A0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8722/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 8174/2025, que nomeou Carolina Rippel Costa, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Psicólogo, 30 horas, Estatutário, classificação 40º lugar, por desistência, caracterizada pelo

não interesse na vaga, com base no item 14.2.3 do Edital de Abertura nº01/2021.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:699814D0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8723/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Jéssica Mabel Soares Teixeira Menezes, aprovada no Concurso Público nº 02/2021, classificação 16º lugar, para o cargo de Assistente Social, 30 horas, Estatutário, a partir de 04/11/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:C150DA3F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8724/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Valdirene Pereira dos Santos, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 8º lugar, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, 40 horas, Estatutário, a partir de 04/11/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:45E4AA27

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8725/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Lívia Löbel da Luz, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 13º lugar, para o cargo de Fisioterapeuta, 30 horas, Estatutário, a partir de 04/11/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:29C64902

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8726/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Larissa Tomé Mussoi, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 41º lugar, para o cargo de Psicólogo, 30 horas, Estatutário, a partir de 04/11/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:0C32505A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8727/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Fernanda Stodolni Magalhães, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 42º lugar, para o cargo de Psicólogo, 30 horas, Estatutário, a partir de 04/11/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:087512DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8728/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Patricia Mendes Tomaz, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação geral 57º lugar, classificação PCD 1º lugar, para o cargo de Psicólogo, 30 horas, Estatutário, a partir de 04/11/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:17185B3E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8729/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Abreu Aguiar, Servente, Estatutário, matrícula nº 50418, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/10/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:880D222B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8730/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Taina de Oliveira, Professor de Educação Infantil, 36h, Estatutário, matrícula 49067, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/10/2025 até 29/10/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:4D781358**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8731/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Miriam Beatriz Silveira Darski, Continuo, Estatutário, matrícula nº 7320, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/10/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:F398B0F0**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8732/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina dos Santos Martins, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31513, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/10/2025 até 31/10/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:50238B99**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8733/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Natcha Priscila Loureiro, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 41407/49069, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/10/2025 e no período de 08/10/2025 até 09/10/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:FF36BD65**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8734/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Laice dos Santos Oliveira, Assistente Social, Estatutário, matrícula 30872, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/10/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei

Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:7F6EABB5**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8735/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Alegre de Cristo Ribeiro, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31520, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/10/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:2254C3B0**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8736/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Renata Guterres Casses de Oliveira, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47852, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/10/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:180A80EB**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8737/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Estela Maris Barbosa Caetano, Continuo, Estatutário, matrícula nº 7140, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/10/2025 até 29/10/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:BD95D14E**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8738/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Helen Silva Osório Alves, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula

nº 47878, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/10/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:18B616AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8739/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marli Guissone, Servente, Estatutário, matrícula nº 7068, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/10/2025 até 31/10/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2D3379BD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8740/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina Pain Vanzing, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47815, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/10/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:DFED7BD9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8741/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janete Vargas de Oliveira, Professor, Estatutário, matrícula nº 4450, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/10/2025 até 29/10/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C8B3B961

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8742/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de

07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniel Couto, Servente, Estatutário, matrícula nº 50346, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 31/10/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:DF3F61E7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8743/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Liara da Silva, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31853, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 31/10/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A2537B8E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8744/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Thaiane Londero Neves, Professor de anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41904, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/10/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0CA920F2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8745/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane da Silva Daniel, Agente Comunitário PSF 2, Estatutário, matrícula nº 3908, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/10/2025 até 31/10/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:32EAE45C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8746/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Deise Birk Fernandes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47302, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos dias 25/10/2025 e 30/10/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:9330E282

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8747/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jacqueline da Rosa Martins, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40242, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/10/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:5D355768

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8748/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda da Silva Borges, Técnico Segurança do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 31135, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/10/2025 até 31/10/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:58C6E05D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8749/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alice dos Santos Leffa, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31154, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/10/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:FF2C4A15

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8750/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michel Teixeira Pereira, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47746, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/10/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:336B5552

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8751/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafaela Micaela Ritter Riccardi, para o cargo de Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula 31815, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/10/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:A8A2081B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8752/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Grasiela Santos Vieira de Andrades, Agente de Combates a Endemias Estatutário, matrícula nº 31740, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/10/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:4C611435

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8753/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Schaidt dos Santos, Professor/Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40388/41297, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/10/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E89C4847

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8754/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Damares Julia de Oliveira, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31555, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/10/2025 até 31/10/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6FB5A87C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8755/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patrícia Vargas Fontoura, Gestor Pedagógico, matrícula 47719, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/10/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BECE1CC5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8756/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jeverton Soares dos Santos, Professor de Filosofia, Estatutário, matrícula nº 47764, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/10/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C2278E32

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8757/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Deise Birk Fernandes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47302, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/10/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7331E1E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8758/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa Daniele Mizevski, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 50723, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/10/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3E4DA6F8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8759/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Pereira Borges, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47233, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/10/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:438F2907

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8760/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafael Pereira Xavier, Operador de Máquina Rodoviária, Estatutário, matrícula nº 50531, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 08/12/2025, concedido pela Portaria 7684/2025, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:90000786

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8761/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Debora Rotta Ribeiro, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31612, Licença Prêmio, referente ao período de 07/10/2020 a 07/10/2025, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:977ECB77**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8762/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Debora Rotta Ribeiro, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31612, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 17/11/2025, concedido pela Portaria 8761/2025, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:D45A2CE4**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8763/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele Germano Telles, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, Matrícula nº 31835, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/10/2025 até 31/10/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:8E3E19BE**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8764/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gecilda Francisca Moraes Leote, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40057, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/11/2025 até 04/11/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:34D82E76**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8765/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Ruaro dos Santos, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30493, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/10/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:CAE702C6**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8766/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Correa da Costa, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 40357, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/10/2025 até 17/10/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:87BDB0A4**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8767/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone de Azevedo Moura, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47745, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/10/2025 até 31/10/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:A2CEEE80**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8768/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiana da Costa Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30548, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/11/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:7E766BA9**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8769/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marlene Mota Velasques, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 30171, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 31/10/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 7660/2020.

5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:19BD8BC3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8770/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Cristina Franco Orlandin, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 50697, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 31/10/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:93A04BAD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8771/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leandro Silva Fernandes, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30110 licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/10/2025 até 29/10/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:F7DB8407

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8772/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Evelise Birk Rodrigues, Enfermeiro PACS, Estatutário, matrícula nº 30990, para substituir Flavia Roberta da Silva Scariot Viacelli, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 30019, sem prejuízo de suas funções, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 12/01/2026 a 29/01/2026, sem percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:C6D5DD89

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8773/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Cleci Nunes da Silva,

Contínuo, Estatutário, matrícula nº 7067, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Greyce Aparecida Silva da Cruz Rocha, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula nº 31566, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 26/01/2026 a 13/02/2026, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:68480D92

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8774/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a Portaria 9925/2022 que concedeu para Estelamaris da Silva Dutra, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 50456, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 25/10/2022.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:F7FC169A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8775/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Estelamaris da Silva Dutra, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 50456, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 30/05/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:963FADAD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8776/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angela Maria Soares dos Santos, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7121, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/10/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:01FDA812

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8777/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andrea

Kerschner Barcellos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41078, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/10/2025 até 31/10/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:1DDDBA10

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8778/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Suêlen Fiuza de Barros, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47818, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:98454704

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8779/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cintia Cruz da Costa, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47697, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/10/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:6AE297FC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8780/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jacqueline da Rosa Martins, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40242, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/10/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:0F34F77A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8781/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marileia Martins de Martins, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41185, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/11/2025 até 05/11/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:B75CEC3E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8782/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Rodrigo Vieira Alves, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50609, Licença Prêmio, referente ao período de 17/02/2019 a 21/09/2025, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:F6164E02

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8782/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Rodrigo Vieira Alves, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50609, Licença Prêmio, referente ao período de 17/02/2019 a 21/09/2025, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:522F7A10

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8783/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Lucas Floriano Riboldi, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30873, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Isadora Delgado dos Santos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30775, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 24/11/25 a 12/12/25, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:79DCF274

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8784/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriela Pinto Mendes de Moraes, Fonoaudiólogo, Estatutário, matrícula nº 31717, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 02/08/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:EB23292D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8785/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Layla Silvana Araujo da Cruz, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47693, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 03/08/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:7F8E657C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8786/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Ordinário para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria nº 1981/2022), as situações constantes no GRP Protocolo nº 2025-32, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:FC39A383

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6.437, 20 de agosto de 1977, a coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Esteio, torna pública as seguintes decisões finais em processos administrativos sanitários:

Processo no: 8/25

Autuado: BDG & SWEETS CO. LTDA

CNPJ: 47.908.227/0001-01

Data da Autuação: 20 de agosto de 2025

Localidade: Rua Santo Antonio, 381 - Esteio/RS

Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 2º parágrafo único do Decreto Municipal 6394/19 c/c artigo 460 do Decreto lei Federal 986/69 c/c artigo 360 da Lei Estadual 6503/72 c/c artigo 842º do Decreto estadual 23430/74; itens 5.1, 5.2, 1.8.2, 1.16.1, 1.5.2 e 1.6.2 do anexo II da RDC 275/2002; artigo 10 incisos I e IV da Lei Federal 6437/77.

Decisão final: Advertência e Interdição

Data da decisão final: 02/11/25

Penalidade Imposta: Advertência e Interdição

Publicado por:

Angélica de Oliveira Pacheco

Código Identificador:D8BC760E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 728/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 614/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **ALEXANDRE FARENZENA**, CNPJ nº 11.420.435/0001-01: **Objeto:** Aquisição de mangueira destinada à manutenção do Distribuidor de Adubo Líquido, equipamento pertencente ao patrimônio da Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente, com o objetivo de assegurar o pleno funcionamento e a continuidade das atividades operacionais do referido setor. **Valor:** R\$ 360,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 727/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 613/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **UNIÃO MANUTENÇÃO E USINAGEM LTDA**, CNPJ nº 29.633.565/0001-98: **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução do conserto do casco da bomba hidráulica da roçadeira articulada, mediante serviço de soldagem em ferro fundido, equipamento integrante do patrimônio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, com a finalidade de assegurar o pleno funcionamento do maquinário e a continuidade das atividades operacionais do referido setor. **Valor:** R\$ 986,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 726/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 612/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **MB COMERCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS LTDA**, CNPJ nº 07.543.102/0001-00: **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de conserto de uma máquina de lavar que encontra-se com vazamento contínuo de água, pertencente à Unidade Básica de Saúde. **Valor:** R\$ 200,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 725/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 611/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **KAYSERMAQ DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 73.390.189/0001-40: **Objeto:** Aquisição de peças destinadas à manutenção do sistema de giro da lâmina da Motoniveladora CAT 120K, de propriedade da Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente. **Valor:** R\$ 1.572,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 724/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 610/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **DIOGO ZANELLA FERRARI 02260023061**, CNPJ nº 33.069.128/0001-60: **Objeto:** A contratação de empresa especializada para a instalação de aparelhos de ar-condicionado no prédio que abriga o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), após a conclusão da reforma do referido espaço, visando garantir melhores condições de conforto térmico, bem-estar e adequação do ambiente para o atendimento ao público e o desempenho das atividades administrativas. **Valor:** R\$ 2.750,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 723/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 609/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **PERUZZO AUTO CENTER LTDA**, CNPJ nº 49.704.419/0001-13: **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a revisão programada do veículo Spin, placa JBG3J66, pertencente a Secretaria da Saúde e Assistência Social. **Valor:** R\$ 1.491,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 722/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 608/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **AGEE CONSTRUCAO INTEGRADA LTDA**, CNPJ nº 41.448.612/0001-29: **Objeto:** A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia e consultoria para Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PrPCI) para a edificação que abriga o Centro de Referência de Assistência Social. **Valor:** R\$ 1.450,00 **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 721/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 607/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **PERUZZO AUTO CENTER LTDA**, CNPJ nº 49.704.419/0001-13: **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de conserto do veículo Spin, placa IVS1487, pertencente ao Conselho Tutelar. **Valor:** R\$891,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 03 de novembro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:E028EA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 729/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 615/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação do **SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E REGISTRO DE IMOVEIS DE VERANÓPOLIS**, CNPJ nº 29.917.442/0001-89: **Objeto:** Pagamento da averbação da escritura pública de doação de imóvel, de propriedade do Centro de Tradições Gaúchas Alma Nativa - CTG, matrículas nº 15.690 e nº 22.851 junto ao Registro de Imóveis de Veranópolis, conforme Lei Municipal 2.512/2025. **Valor estimado:** R\$ 3.500,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 03 de novembro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:84A6265D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 681/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

CONTRATANTE: Município de Fagundes Varela/RS.

CONTRATADA: FM Peças e Máquinas Ltda – CNPJ nº 14.233.242/0001-30.

OBJETO: Aquisição de equipamento tipo trator cortador de grama, marca/modelo *Husqvarna TS219 FM*, destinado à Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do Município de Fagundes Varela.

VALOR TOTAL: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: Até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até o recebimento definitivo do equipamento.

SIGNATÁRIOS: Nelson Carlos Conte – Prefeito Municipal, e Marcos Vinícius Mocelin – Representante Legal da Contratada.

O processo licitatório, bem como o contrato, encontram-se publicados em sua íntegra no site oficial do Município: www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela/RS, 03 de novembro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosecleia Zatt

Código Identificador:B9AEAA93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021

Contratado: SERRASUL TELECOM COM EQUIP DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 22.349.202/0001-86,	
Objeto: Contratação de Serviço COMBO SD-WAN 100/100, com o fornecimento de conectividade IP – Internet Protocol, que suporta aplicações TCP/IP – Transmission Control Protocol/Internet Protocol, e prevê também segurança, wifi, gestão pró ativa no acesso a rede Internet mundial. Fornecimento de arquitetura backbone baseada em MPLS, com conexão dedicada permitindo manter a empresa 24h conectada à Internet com alta capacidade de tráfego, confiabilidade, qualidade, disponibilidade e flexibilidade.	
Data: 03/11/2025	Prazo: 12 meses
VALOR TOTAL: R\$ 5.048,16 (cinco mil e quarenta e oito reais e dezesseis centavos)	Fund. Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADORA SILVANA DE CARLI

Presidente

Publicado por:

Bruna de Oliveira Marini

Código Identificador:B298EB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
REVOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 009/2025

O Município de Flores da Cunha, RS torna público que Revogou a Licitação em epígrafe. **Objeto:** Credenciamento de empresas do setor da construção civil, em conformidade com o artigo 79, da Lei 14.133/2021, com vistas à elaboração de projetos e à execução das 50 unidades habitacionais de interesse social em Flores da Cunha/RS. Fundamento Legal decreto nº 11.878 de 09 de janeiro de 2024. A revogação encontra-se publicada no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br.

MÁRCIO ANTONIO DOTTI RECH,

Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:

Aline Teixeira Bernardi

Código Identificador:3BF304F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025**

Inexigibilidade nº 17/2025**Vinculado ao Pregão Eletrônico n.º 03/2024-CIGA****Adesão ao Registro de Preços de Outro Órgão nº04.2024 – CARONA****Processo n.º 623/2025**

Considerações iniciais.

O presente processo de inexigibilidade fundamenta-se no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e tem por finalidade a contratação da empresa: **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA**, CNPJ n.º 14.767.899/0001-87, com sede à Rodovia RS 453, nº5150, Km 02, na cidade de Venâncio Aires, RS, CEP 95.800-000.

1.DO OBJETO DO PROCESSO:

Item	Descrição do objeto	Un	MARCA	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Minicarregadeira nova, ano e modelo 2023 ou superior, fabricação nacional, equipado com motor diesel, com potência nominal de 67 HP, com 4 cilindros, com pressão no sistema hidráulica de no mínimo 250bar, sistema operacional de direção por alavanca ou joystick, equipado com caçamba com capacidade de 0,40 m³, peso operacional de no mínimo 2.000kg e máximo 3.000kg, força de tração de 25 KN, força de desagregação de 24 KN, vazão da bomba hidráulica de no mínimo 79 l/min, tanque de combustível de 75 litros, tanque hidráulico 45 litros, altura máxima de carregamento 3.800mm e altura máxima de descarga 2.400mm, cabine fechada com ar condicionado de fábrica, com ROPS/FOPS, distância máxima entre eixos 1.080mm, capacidade operacional de no mínimo 880kg, pneus 10x16.5,. Equipada com sistema de engate rápido com opcional para diversos acessórios. Equipada: A) Vassoura recolhedora compatível com o porte da máquina, entregue e instalada com cerdas metálicas e de nylon (mista), capacidade mínima de armazenamento de 0,40m³. b) Capinadeira lateral com diâmetro mínimo de 60cm (24 polegadas), com cerdas de aço, entregue e instalada. Com todos os itens obrigatórios a legislação nacional vigente quanto a segurança iluminação e sinalização. Garantia de 12 meses.	01	XCMG / XC7-SR07	R\$ 345.000,00,00	R\$ 345.000,00

VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:

Pelo veículo adquirido o Município pagará o valor total de **R\$345.000,00** (trezentos e quarenta e cinco mil reais), que deverão ser pagos em até 30 dias a contar da data da entrega dos produtos.

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:

Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTANCIA:

Faz-se necessário esta aquisição para atender as demandas do município.

5. DA ESCOLHA:

A escolha da empresa, pelo município de Formigueiro, como carona, conforme a Adesão do Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2024, realizada pelo CIGA- Consorcio Intermunicipal da Região Carbonífera.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. Secretaria de Agricultura e meio Ambiente
Unidade: 03.04 Departamento de Patrulha Agrícola
Ação: 608 Promoção da Produção Agropecuária
Fonte de Recurso: 1706

Natureza da Despesa:44.90.52.52- Veículos Tração Mecânica (cód.red.3964) (Mãe3948)
Fonte de Recurso: 1754

7. DA JUSTIFICATIVA:

Justificamos o presente processo de Inexigibilidade pelo Processo Administrativo 3622/2025.

8. Disposições finais.

Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município.

Formigueiro, 31 de outubro 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eledi Campos Ziebell

Código Identificador:F7ECBB64

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA Nº530.2025**

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 530/2025**Processo nº 624/2025**

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada, para fornecimento de mangueira, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	25 Metros	MANGUEIRA FLEXÍVEL	R\$ 30,00	R\$ 750,00
MATERIAL:				R\$ 750,00
VALOR REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 750,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:**2.1 – Da escolha da Empresa:**

Empresa: **MAUS E CIA LDA.**

CNPJ nº 88.990.213/0001-59

**AV. JOÃO ISIDORO LORENTZ Nº1546, BAIRRO CENTRO
CEP 97.210-000 FORMIGUEIRO – RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o menor valor para, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a presente contratação tendo em vista a necessidade deste produto em questão para as atividades da secretaria solicitante.

2.2 – Dos preços

Empresa: **MAUS E CIA LDA.**

CNPJ nº 88.990.213/0001-59

Valor global **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais).

Empresa: **MARZARI COMERCIO DE PEÇAS**

CNPJ nº 15.012.413/0001-63

Valor global **R\$ 800,00** (oitocentos reais).

Empresa: **SOMA SOLUÇÕES EM MANGUEIRAS LTDA**

CNPJ nº 43.249.116/0001-71

Valor global **R\$ 1.375,00** (mil trezentos e setenta e cinco reais).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria Municipal de Obras.

Unidade: Secretaria Municipal de Obras.

Ação: 2005

Fonte: 1500/00

Despesa: 2892

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência **Banco, Agência, conta corrente citada na Proposta do Participante.**

5. DA GARANTIA:

5.1- A garantia para a prestação do serviço de manutenção do veículo é de 90 dias, contados a partir da data de conclusão do serviço. Durante esse período, quaisquer problemas relacionados à manutenção realizada serão corrigidos sem custos adicionais.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável pela gestão e fiscalização da despesa o servidor Glaiton dos Santos da Luz, cargo de Secretário de Obras e Trânsito, matrícula 1505-9.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 31 outubro de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:94A84147

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 528.2025**

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 528/2025

Processo nº 621/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada, para Reparo de Compressor de Ar isento de Óleo e da Rede de Distribuição de Ar Comprimido do Posto de Saúde Central cujo patrimônio nº 011474, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	Conjunto Reparo Compressor Isento de Óleo	RS 975,00	RS 1.950,00
2	1	Secador de Ar Com Filtros	RS 7.955,00	RS 7.955,00
3	15	Reparo Pontos de Consumo Ar Comprimido	RS 95,00	RS 1.425,00
4	1	Tubulação em Cobre	RS 8.240,00	RS 8.240,00
5	1	Mão de Obra	RS 2.800,00	RS 2.800,00
MATERIAL:				RS 18.145,00
SERVIÇO:				RS 4.225,00
VALOR REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				RS 22.370,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:**2.1 – Da escolha da Empresa:****SUPER MAQ INSTALAÇÕES LTDA**

CNPJ nº 13.267.808/0001-81

RUA ELVIDIO AZEVEDO Nº 164, BAIRRO JUSCELINO KUBITSCHKE CEP 97.035-260 SANTA MARIA – RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o menor valor para, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a necessidade de reparo e manutenção do compressor de ar comprimido do Posto de Saúde Central, e a adaptação necessária de ar comprimido Isento de Óleo no Centro de Material e Esterilização (CME), conforme normas da Vigilância Sanitária.

2.2 – Dos preços

Empresa: SUPER MAQ INSTALAÇÕES LTDA

CNPJ nº 13.267.808/0001-81

Valor global **R\$ 22.370,00** (vinte e dois mil trezentos e setenta reais).

Empresa: ELETROTÉCNICA CAMILLO LTDA

CNPJ nº 18.564.255/0001-42

Valor global **R\$ 27.600,00** (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Empresa: J.A. FERRAMENTAS, MAQUINAS, TRANSPORTES, GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA

CNPJ nº 08.262.006/0001-49

Valor global **R\$ 33.600,00** (trinta e três mil e seiscentos reais).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria de Saúde

Unidade: Fundo Municipal de Saúde - FMS

Ação: 2180

Fonte: 1600/4500

Despesa: 2434 (Material)

Órgão: Secretaria de Saúde

Unidade: Fundo Municipal de Saúde - FMS

Ação: 2180

Fonte: 1600/4500

Despesa: 2491 (Serviço)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência **Banco, Agência, conta corrente citada na Proposta do Participante.**

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável pela gestão da dispensa o servidor Diogo Ferreira Pereira, Assessor de Gabinete de Secretário, matrícula 1504-0 e fiscalização o servidor Luis Gustavo Maia Machado, Secretário de Saúde, matrícula 1502-4.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 30 outubro de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:4897A094

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO ARLINDO RITTER**

Portaria nº 23786/2025

DARI PAULO PRESTES TABORDA, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE GIRUÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/06/2025, ao servidor ARLINDO RITTER, matrícula 44641, identidade funcional 44641, cargo de MOTORISTA, padrão 4, Sub Padrão E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.851,23 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTOS - R\$ 1.728,02 - Lei Municipal nº 998 de 1990; ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO - 10- 50% - R\$ 864,01 - Lei Municipal nº 998 de 1990- ADICIONAL ESCOLARIDADE - 15% - R\$ 259,20 - Lei Municipal

4587/2001 a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GIRUÁ, 03/11/2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA

Prefeito Municipal de PM de Giruá

Publicado por:
Silvane Beatriz Figueredo da Silva
Código Identificador:3FB99E2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 163 PE
RP100/2025**

I – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2025 - VANDERLEI ANDRÉ ATZ, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 11.949.333/0001-88. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025. Objeto: Contratação de empresa que forneça marmitas aos servidores que ficam no horário de meio dia no interior do município, e ficam impossibilitados de se deslocar até a cidade no horário de almoço para atender a demanda das diversas secretarias municipais, no valor total de R\$ 42.500,00. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 03 de novembro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:8E3AAB86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.425/2025**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação por Excesso de Arrecadação verificado no recurso.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
05.05.12.362.0019.2.061	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 34.000,00	1571

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 30 de Outubro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:AE90C9BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.426/2025**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.046,68 (dez mil e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 10.046,68 (dez mil e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.361.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 7.000,00
05.02.12.361.0019.2.040	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 2.000,00
06.01.10.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ	RS 261,81
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ	RS 261,25
06.01.10.301.0039.2.334	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ	RS 261,81
06.01.10.302.0041.2.123	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ	RS 261,81

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.365.0021.2.049	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	RS 9.000,00
06.01.10.128.0032.2.107	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 261,81
06.01.10.128.0032.2.107	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	RS 261,81
06.01.10.128.0032.2.107	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 261,81
06.01.10.301.0037.2.118	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 261,25

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 30 de Outubro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5B9921C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.427/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 248.031,03 (duzentos e quarenta e oito mil e trinta e um reais e três centavos)

Transferência Especial da União por Excesso de Arrecadação verificado no recurso.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 248.031,03 (duzentos e quarenta e oito mil e trinta e um reais e três centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
12.01.26.782.0025.2.082	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 248.031,03	1706

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 30 de Outubro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A9E9605D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.428/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 335.968,97 (trezentos e trinta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 335.968,97 (trezentos e trinta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
12.01.26.782.0025.2.082	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 335.968,97

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
12.01.26.782.0025.2.082	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 335.968,97

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 30 de Outubro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B14649B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.429/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 200.587,09 (duzentos mil quinhentos e oitenta e sete reais e nove centavos)

2601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 200.587,09 (duzentos mil quinhentos e oitenta e sete reais e nove centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0034.2.109	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 200.587,09	2601

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 30 de Outubro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:AB973186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**DECRETO MUNICIPAL Nº 8.430/2025**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 7.185,09 (sete mil cento e oitenta e cinco reais e nove centavos)

1601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde por Excesso de Arrecadação verificado no recurso.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 7.185,09 (sete mil cento e oitenta e cinco reais e nove centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0034.2.109	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 7.185,09	1601

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 30 de Outubro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:DBAE9502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**DECRETO MUNICIPAL Nº 8.431/2025**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 587,85 (quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 587,85 (quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.02.08.122.2037.8.846	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 587,85	2660

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 30 de Outubro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:A6A68903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**DISPENSA DE LICITAÇÃO 368****TERMO DE DISPENSA****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.565/2025****Dispensa por Limite nº 368**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é SMS - AQUISIÇÃO DE BOLSAS TÉRMICAS E GARRAFAS DESTINADAS AO GRUPO HIPERDIA -, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: LISIANE SOARES DE CARVALHO

CNPJ: 33.713.431/0001-54

ENDEREÇO: 10 R RUA DINARTE CARDOSO, 00, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS

VALOR R\$ 1.200,00

NOME: GARAY E FAGUNDES LTDA

CNPJ: 36.920.158/0001-27

ENDEREÇO: RS IJUÍ 1099 AV 21 DE ABRIL

VALOR R\$ 5.505,00

Glorinha, 03 de novembro de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Silva Medeiros

Código Identificador:65EC6757

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 40/2025**

Título: AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025 – OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, para as Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Escolas e demais órgãos municipais, conforme Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

Abertura das propostas dia 14/11/2025 às 8h30min, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 04 de novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flávia Juliana Schmitz

Código Identificador:AB60FC9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA Nº 364/2025**

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1649/2025

Dispensa por Limite nº 364

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA O SECRETÁRIO DA FAZENDA ROBINSON BARTH LIMA E FISCAL TRIBUTÁRIO CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA PARTICIPAR DO 36º CONGRESSO NACIONAL FENAFIM E XIII SENAM EDIÇÃO CONJUNTA 2025., para a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: LEMMERTZ VIAGENS E TURISMO

CNPJ: 88.270.541/0001-80

ENDEREÇO: RUA SILVEIRA, , PORTO ALEGRE/

VALOR R\$ R\$ 5.492,00

Glorinha, 28 de outubro de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hiorana de Ávila do Nascimento

Código Identificador:B601A1FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 252/2025**

Inexigibilidade de Licitação 252/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação do artista Thiago Fernandes Costa para o evento III Festival Guaíba de Dança no dia 31 de outubro e 01 de Novembro, com duração de 16 horas no local: Ginásio Municipal Poliesportivo Bagezão, Rua F2, 203, Cohab, Guaíba/RS, no município de Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 491/2025 e contrato nº. 878/2025, sendo a contratada: **THIAGO FERNANDES COSTA – Valor total do serviço: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).**

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:8E4CCD3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 253/2025**

Inexigibilidade de Licitação 253/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação do jurado Bruno Silva para o evento III Festival Guaíba de Dança no dia 31 de outubro e 01 de Novembro, com duração de 180 minutos no local: Ginásio Municipal Poliesportivo Bagezão, Rua F2, 203, Cohab, Guaíba/RS, no município de Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 490/2025 e contrato nº. 877/2025, sendo a contratada: **ARTE NATIVA PRODUÇÕES LTDA – Valor total do serviço: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).**

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:E86A95CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO PE 45/2024 TERMO ADITIVO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 1**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo do PE 45/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO 45/2024

CONTRATADO: **LUIZ ANTONIO OSORIO LTDA**, inscrito no CPF sob o nº 090.326.489/0001-89

OBJETO: 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 01 DO PREGÃO ELETRONICO 45/2024, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/09/2025 a 25/09/2026, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR: R\$ 00,00

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025

PROCESSO DIGITAL: 54501/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:3510DD13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**
**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
309/2024**

INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo do contrato 309/2024
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 039/2022

CONTRATADO: **MONI SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ
sob o 42.405.973/0001-50

OBJETO: **REAJUSTAR** o valor do contrato em **5,488410%**, que
corresponde ao indexador IPCA-e acumulado no período de 05/2024 a
04/2025.

VALOR: R\$ 66,00 (sessenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025
PROCESSO DIGITAL: 17067/2025 e 14227/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:A31AFC98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**
**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
619/2023**

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 619/2023
LICITAÇÃO: Registro de Preços nº. 072/2022

CONTRATADO: **CENGES CONSULTORIA E SERVIÇOS
LTDA** CNPJ:28.279.044/0001-11

OBJETO:
1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência e execução do Contrato nº
619/2023, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o
período de 14/11/2025 a 13/11/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei
n.º 8.666, de 1993.

PROCESSO DIGITAL: 57376/2025
DATA DE ASSINATURA: 27/10/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:00225E32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 097/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede Anuênios ao Servidor Municipal.

**JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da
Autarquia Hospital Municipal São José**, no uso das atribuições que
lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de
2025 e de acordo com o Art. 86 da lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Tempo de Serviço, a razão de 1,5%
(Um e meio por cento) sobre o vencimento da respectiva classe, ao
Servidor Municipal abaixo relacionado, conforme segue:

Matrícula	Nome	Início
624-6	Leonardo de Souza Oliveira	Novembro/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus
efeitos a 01/11/2025.

Ibiraiaras, 03 de Novembro de 2025

JOSÉ CAVAGNOLLO

Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:486429DF

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 098/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede férias a Servidora Municipal

**JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da
Autarquia Hospital Municipal São José**, no uso das atribuições que
lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de
2025 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Mat.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
621-1	Cátia Ribeiro da Silva	15	-	19/12/2023 a 18/12/2024	15/11/2025

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras, 03 de Novembro de 2025.

JOSÉ CAVAGNOLLO

Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:EDC297AF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 643/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a
Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das
atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal
e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada
pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou
declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao
servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3718-4	Odair José Petry	31/10/2025	01	Marcelo F. Roman CRM 24.999

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus
efeitos a 31/10/2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 03 de novembro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:A4CCCA11

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 644/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede Licença Paternidade à Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Paternidade (5 dias) ao Servidor Municipal **Adejar De Oliveira Pontes**, matrícula nº 4135-1, em face do nascimento de seu filho Benjamin Benedetti Pontes, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 102129 01 55 2025 1 00019 024 0005719 86, sem prejuízo da remuneração, a partir de 29/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 03 de novembro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:07772629

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 645/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3758-3	Adriana Lemes	31/10/2025	01	Graziela T. Munhon CREFITO 5 117 373 F

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 31/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 03 de novembro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:FEC1522B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2025 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 17/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para Aquisição de cestas básicas para distribuição conforme Portaria nº 002/2025 do FUNDEC, decorrente da estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0). A sessão pública será realizada na sala de licitações do município de Ibiraiaras, no dia 19/11/2025, com início às 09h00min00s, horário oficial de Brasília – DF. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município www.ibiraiaras.rs.gov.br e informações podem ser requeridas pelo telefone nº 54 3355 1122 ou pelo e-mail: compras2@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 03 de novembro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno
Código Identificador:658A6D50

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2025 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 18/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão presencial, do tipo “menor preço unitário”, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO, LIMPEZA, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BEBEDOUROS, CONFORME PORTARIA Nº 002/2025 DO FUNDEC**. A sessão pública será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibiraiaras, no dia 19/11/2025, com início às 14h00min00s, horário oficial de Brasília – DF. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município www.ibiraiaras.rs.gov.br e informações podem ser requeridas pelo telefone nº 54 3355 1122 ou pelo e-mail: compras2@ibiraiaras.rs.gov.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 03 de novembro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno
Código Identificador:322289E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA

DIOGO BANDARRO NOGUEIRA, Prefeito em exercício, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 289-2025 – Processo 424-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, combinado com o § 7º, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de

contratação da empresa LNA-COMERCIAL DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA - CNPJ 91.752.071/0001-04, para aquisição de 98 unidades de aditivo estabilizante e otimizador de diesel para uso periódico e preventivo nos veículos, pelo valor total de R\$ 9.996,00 (nove mil, novecentos e noventa e seis reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 503-2025.

Ibirubá - RS, 03 de novembro de 2025.

DIOGO BANDARRO NOGUEIRA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:3F73D513

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA**

DIOGO BANDARRO NOGUEIRA, Prefeito em exercício, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 290-2025 – Processo 426-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, combinado com o § 7º, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa AMANN MECÂNICA ESPECIALIZADA LTDA - CNPJ 56.030.939/0001-53, para aquisição de 03 filtros de ar externo, 03 filtros de ar interno, 03 filtro óleo lubrificante, 03 filtros combustível, 03 filtros separados d' água, 03 filtros direção hidráulica, 03 filtros secador de ar destinados para os veículos : caminhões frotas 188, 189 e 186, pelo valor total de R\$ 2.478,33 (dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Ambiental e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 502-2025.

Ibirubá - RS, 03 de novembro de 2025.

DIOGO BANDARRO NOGUEIRA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:BCF8F04F

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA**

DIOGO BANDARRO NOGUEIRA, Prefeito em exercício, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 291-2025 – Processo 428-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa BUENOINFRA ENGENHARIA LTDA – CNPJ 54.845.457/0001-26, para elaboração de Projeto de Engenharia do Sistema de Abastecimento de Água (SAA), Sistema de Reservação, Sistema de Adução e do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) destinados ao Loteamento Renascer, localizado no Bairro Floresta, pelo valor total de R\$ 45.953,64 (quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 507-2025.

Ibirubá - RS, 03 de novembro de 2025.

DIOGO BANDARRO NOGUEIRA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:B3FDE130

**GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 3.223/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.**

Denomina de "Beco Gustavo Welzel Filho", o Beco localizado no Bairro São Jacob, Município de Ibirubá.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 027/2025, de 07 de outubro de 2025, nos seguintes termos:

Art. 1º O Beco atualmente sem denominação, com área de 92m², lado ímpar, com frente para a Rua Henrique Roetger, no Bairro São Jacob, distante norte 30,82m da esquina com a Rua General Osório, no quarteirão formado pelas ruas General Osório, Porto Alegre, Dumoncel Filho, Henrique Roetger e Tv. Frederico Schwanke, passa a denominar-se “**Beco Gustavo Welzel Filho**”.

Art. 2º O curriculum vitae do homenageado, bem como Certidão expedida pelo município de Ibirubá, dando conta da inexistência de denominação, ficam fazendo parte integrante desta Lei como anexos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ/RS, EM 31 DE OUTUBRO DE 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,

Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Jair Dal Molin Copini

Código Identificador:800F3E27

**GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 3.224/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.**

Denomina logradouros do Loteamento Fredrich, no Bairro Hermany, Município de Ibirubá.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 028/2025, de 09 de outubro de 2025, nos seguintes termos:

Art. 1º O logradouro atualmente descrito como "Rua A", com área superficial de 2.621,06m², com frente para rua Aloysio Muller, lado ímpar, distante na direção leste 52,58m da esquina com a Rua General Osório, medindo uma linha de 14,50m por 180,76m, situado no Loteamento Fredrich, passa a denominar-se “**Rua Loda Klein**”.

Art. 2º O logradouro atualmente descrito como "Rua B", com área superficial de 3.555,62m², com frente para rua Aloysio Muller, lado ímpar, distante na direção leste 184,61m da esquina com a Rua General Osório, medindo uma linha de 14,50m por 245,21m, situado no Loteamento Fredrich, passa a denominar-se “**Rua Frederico Bohrz Filho**”.

Art. 3º O logradouro atualmente descrito como "Rua D", com área superficial de 2.579,44m², com frente para rua "B", lado par, distante na direção sul 132,90m da esquina com a Rua Aloysio Muller, medindo uma linha de 14m por 184,24m, situado no Loteamento Fredrich, passa a denominar-se “**Rua Venilda Fredrich**”.

Art. 4º As denominações estabelecidas nos artigos anteriores estender-se-ão aos futuros prolongamentos dos respectivos logradouros.

Art. 5º Os curriculum vitae dos homenageados, bem como certidão expedida pela Prefeitura Municipal, dando conta da ausência de

denominação formal das vias, ficam fazendo parte integrante desta Lei, como anexos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ/RS, EM 31 DE OUTUBRO DE 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:04953DE0

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.247/2025**

Contrata CAMILA FOIATO, como Procuradora.

DIOGO BANDARRO NOGUEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.210/2025 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **CAMILA FOIATO**, para a vaga de **PROCURADORA**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 17º lugar, de acordo com Edital de nº 006/2023, homologado pelo Edital nº 022/2023, conforme Lei Municipal nº 3.210/2025, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 03 de novembro de 2025, para atender demanda da Secretaria da Administração e Planejamento.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de novembro de 2025.

DIOGO BANDARRO NOGUEIRA,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:70E9F85C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.248/2025**

Contrata KEMILYN DA COSTA FAGUNDES, como Auxiliar de Ensino.

DIOGO BANDARRO NOGUEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.179/2025 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **KEMILYN DA COSTA FAGUNDES**, para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 50º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo nº 013/2025, homologado pelo Edital nº 026/2025, conforme Lei Municipal n.º 3.179/2025, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 03 de novembro de 2025, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de novembro de 2025.

DIOGO BANDARRO NOGUEIRA,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:B8C9B17D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.249/2025**

Contrata MARIA AMALIA WEISS HEPP, como Auxiliar de Ensino.

DIOGO BANDARRO NOGUEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.179/2025 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **MARIA AMALIA WEISS HEPP**, para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 51º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo nº 013/2025, homologado pelo Edital nº 026/2025, conforme Lei Municipal n.º 3.179/2025, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 03 de novembro de 2025, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de novembro de 2025.

DIOGO BANDARRO NOGUEIRA,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:65F7A6A3

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.250/2025**

Contrata SUELI TERESINHA GREFF, como Auxiliar de Ensino.

DIOGO BANDARRO NOGUEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.179/2025 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Contratar **SUELI TERESINHA GREFF**, para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 53º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo n.º 013/2025, homologado pelo Edital n.º 026/2025, conforme Lei Municipal n.º 3.179/2025, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 03 de novembro de 2025, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de novembro de 2025.

DIOGO BANDARRO NOGUEIRA,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Daniel Brune

Código Identificador:7597967E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n.º 427/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2025**, para aquisição de bolas de voleibol (1.150 unidades) e futebol (1.150 unidades), devidamente cheias e prontas para uso, destinadas às atividades esportivas, recreativas e de convivência desenvolvidas pela Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Habitação (STASH). **Início das Propostas: 14:00h do dia 04/11/2025 até às 07:59h do dia 17/11/2025. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 17/11/2025**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 04 de novembro de 2025.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:5DCA74E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE N.º0095/2025 - FAMURS

CONTRATADO: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA
OBJETO: Aquisição de Licenças de uso do software aplicado PLATAFORMA BIM ALTOQI, para servidores do Setor de Projetos da Secretaria Municipal de Educação. **Valor:** R\$ 105.560,00.

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 03 de Novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Firme Graciano

Código Identificador:5D88FB31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE N.º0096/2025 - FAMURS

CONTRATADO: SOLANGE TERESINHA SILVEIRA DE SOUZA
OBJETO: Locação de imóvel para instalação do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS) pelo período de 60 meses, a contar do seu início no mês de outubro/2025. **Valor:** R\$ 300.000,00.

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 03 de Novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Firme Graciano

Código Identificador:35D7993F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0113/2025 – FAMURS

Pregão Eletrônico n.º 0113/2025 – Abertura

Objeto: Registro de Preço visando futuras aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a Secretaria de Educação, assistência social e demais secretarias.

Abertura: 17/11/2025, às 08:31 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa razão social, n.º do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 03 de Novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:

Tiago Cardoso Marques

Código Identificador:22A70941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 1828/2025 “EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO”

PORTARIA N.º 1828/2025

“EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 24 de outubro de

2025, o servidor **João Marcelo Luiz de Matos**, matrícula nº 17.914, nomeado por meio da Portaria nº 242/2025, para exercer a função de **Assessor Especial, CC-5**, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 9.907/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:0976214D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1829/2025 “DESLIGA SERVIDOR POR
FALECIMENTO”

PORTARIA Nº 1829/2025

“DESLIGA SERVIDOR POR FALECIMENTO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, Inciso VI, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA por falecimento**, a contar de 28 de outubro de 2025, do quadro de servidores ATIVOS desta Prefeitura, com base em Certidão de Óbito, a servidora **Elenice Rojas da Silva Lopes**, matrícula nº 13.897, nomeada como Cargo em Comissão na função de Assessor Técnico, CC-6, conforme Portaria nº 1348/2017, junto à Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:50D88194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1830/2025 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1830/2025

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **16/10/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 069/2025, que tem como objeto a eventual e futura aquisição de medicamentos e medicamentos injetáveis para suprir a demanda da Secretaria de Saúde, incluindo almoxarifado da Saúde e consequentemente as Unidades de Pronto Atendimento e Farmácia Básica Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Edison Kulmann	17819	Estoquista
Fiscal de Contrato	Carla Adriana Teixeira de Oliveira	17541	Recepcionista dos Serviços da Saúde
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Assessor II
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Mauricio Machado Ferreira	13606	Farmacêutico
Fiscal de Contrato	Marcio Denis Correa	16966	Farmacêutico

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 069/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1830/2025

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:B4386871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1831/2025 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1831/2025

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **22/10/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 073/2025, que tem como objeto o Registro de preço para Eventual e futura aquisição de Tecidos e aviamentos para atender a Rede Municipal de Ensino do município de Imbé.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72443	Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wiliam Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil – Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Moisés da Silva Pacheco	17930	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor II

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 073/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 30 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:59EA43ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1832/2025 “REVOGA A PORTARIA Nº 720/2025
E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1832/2025

“REVOGA A PORTARIA Nº 720/2025 E
DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **21/10/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 108/2022, que têm como objeto o Registro de Preços para eventual e de empresa especializada em serviços de Hidro jateamento, Limpeza, Esgotamento/Coleta e Destinação Final de resíduos líquidos e semissólidos provenientes de sumidouros e fossas sépticas dos logradouros da Prefeitura Municipal de Imbé.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Davi Marino Cardoso	17204	Capataz Geral de Obras
Fiscal de Contrato	Roberson Alves Vezzosi Haby	16338	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Marcos Antônio Einecke	4062	Pedreiro
Fiscal de Contrato	Paulo Cesar Pedro	17069	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Altamiro de Oliveira Silva	17382	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Eduardo de Souza Gonçalves	17598	Assessor II

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 108/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 720, de 1º/04//2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 30 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:B8F7F2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1833/2025 “REVOGA A PORTARIA Nº
1799/2025 E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1833/2025

“REVOGA A PORTARIA Nº 1799/2025 E
DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **21/10/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 041/2024, que tem como objeto a conversão de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 033/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2023, aos 14 itens registrados na ata, tendo como vencedora a CONTRATADA, conforme condições contratadas no pregão eletrônico e registro de preços.

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Josilene de Borba Rodrigues	6435	Continuo - Assessor de Governança
Gestor de Contrato Suplente	Carlos Roberto da Silveira	13048	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	André Luis Carlos	18521	Gari
Fiscal de Contrato	Mario Guilherme Pereira Azambuja	18052	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Eduardo de Souza Gonçalves	17598	Assessor II

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Roberson Alex Vezzosi Haby	16338	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Davi Marino Cardoso	17204	Capataz Geral de Obras
Fiscal de Contrato	Marcos Antônio Einecke	4062	Pedreiro

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1833/2025

Art. 2º Compete aos Gestores de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 041/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1799, de 17/10/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 30 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:3487D239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1834/2025 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1834/2025

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **22/10/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 072/2025, que tem como objeto a eventual e futura aquisição de Materiais e insumos da área de suporte urinário (sondas), destinados para atendimento de pacientes das Unidades de Saúde e Pronto Atendimento do Município de Imbé.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Edison Kulmann	17819	Estoquista
Fiscal de Contrato	Carla Adriana Teixeira de Oliveira	17541	Recepcionista dos Serviços de Saúde
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Assessor II
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Elisandra Brulinger Valim	12108	Agente Comunitário de
Fiscal de Contrato	Ketlin Raubach Lisboa	16665	Enfermeiro - Diretor Técnico UBS

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 072/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1834/2025

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 30 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:739EFDA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1835/2025 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1835/2025

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **21/10/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 071/2025, que tem como objeto a eventual e futura aquisição de Eletrodomésticos, condicionadores de ar e lavadora e secadora de pisos complementar para a Prefeitura Municipal de Imbé.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Mônica Fritsh	17458	Agente Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoarifado Geral
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Debora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil - Diretor Departamento de Nutrição e Almoarifado
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor II
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III
Fiscal de Contrato	Edison Kulmann	17819	Estoquista
Fiscal de Contrato	Carla Adriana Teixeira de Oliveira	17541	Recepcionista dos Serviços de Saúde
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	1510	Assessor II

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1835/2025

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 071/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 30 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:5A929D77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1836/2025 “SUBSTITUI MEMBROS
INDICADOS PELA PORTARIA Nº 1814/2025”**

PORTARIA Nº 1836/2025

“SUBSTITUI MEMBROS INDICADOS PELA
PORTARIA Nº 1814/2025”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SUBSTITUI**, a partir de 22 de outubro de 2025, os servidores **Anderson Machado da Silva**, matrícula nº 16.463, **Alessandra Machado**, matrícula nº 14.158, **Cláudio Hernandez Mello da Costa**, matrícula nº 12.951, indicados como membros da Comissão Processante instaurada por meio da **Portaria nº 1814/2025** (Processo nº 8.906/2025), pelos servidores abaixo relacionados:

•**Roberto Mafasiolli Zwan**, matrícula nº 16.098;

•**Luciana Gonçalves Oliveira**, matrícula nº 16.347; e

•**Erlon Hillig**, matrícula nº 16.541.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:94CB36B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
58/2025 PROCESSO Nº 719/2025 EDITAL Nº 69/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA BENEFICIÁRIA DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, às 08 horas e 30 minutos do dia 17 de novembro de 2025, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 3 de novembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Felipe Vogt

Código Identificador:E238CE20

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA Nº 40/2025-PA DETERMINA A
ABSOLVIÇÃO DE SERVIDOR E ARQUIVAMENTO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

EDUARDO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Relatório de Conclusão da Comissão Processante e Parecer Técnico nº 120/2025 da Consultoria Jurídica, **DETERMINA** a absolvição das imputações direcionadas ao servidor, por não restarem comprovada a materialidade dos fatos descritos, e após o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 29/2025 – PA de 05 de agosto de 2025.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDUARDO MARASCA

Prefeito

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:

Camila Signorini

Código Identificador:1156F176

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 556/2025 PROCESSO Nº
714/2025.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ALMOÇOS E VIANDAS PARA SERVIDORES**, sendo a empresa contratada a empresa ROSEMERI HERBERTS KRAMER - MEI, inscrita no CNPJ 23.779.918/0001-86, no valor de R\$ 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais).

Independência, 3 de novembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:5D8CC2EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 557/2025 PROCESSO Nº
715/2025.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE SOM E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO**, sendo a empresa contratada a empresa AUTOMASSUL INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ 03.683.195/0001-00, no valor de R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais) e a empresa ELISANDRO TIECHER WEISE, inscrita no CNPJ nº 94.356.177/0001-79, no valor de R\$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais).

Independência, 3 de novembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:CBACAE80**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 558/2025 PROCESSO Nº 716/2025.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISAS POLO**, sendo a empresa contratada a empresa PROMOSILK – INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 03.050.662/0001-64, no valor de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).

Independência, 3 de novembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:747D20D6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 559/2025 PROCESSO Nº 717/2025.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA**, sendo a empresa contratada a empresa JOSE OTAVIO TAVARES SOUTO COMUNICACOES, inscrita no CNPJ 14.405.434/0001-86, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Independência, 3 de novembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:2C268E4F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 560/2025 PROCESSO Nº 718/2025.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO**, sendo a empresa contratada a empresa COMERCIO DE LINHAS E LAS TM LTDA / CASAS DAS LINHAS, inscrita no CNPJ nº 93.187.300/0001-02, no valor de R\$ 1.603,30 (um mil, seiscentos e três reais com trinta centavos).

Independência, 3 de novembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:2E4179B2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 561/2025 PROCESSO Nº 720/2025.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO MICRO ÔNIBUS VOLARE PLACA ISH 2663**, sendo a empresa contratada a empresa PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.739.161/0001-83, no valor de R\$ 3.550,00 (Três mil, quinhentos e cinquenta reais)

Independência, 3 de novembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Kempf

Código Identificador:9A08D713**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025 PROCESSO Nº 633/2025 EDITAL Nº 63/2025**

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA BENEFICIÁRIA DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE SERRA PARA CORTE, sendo a empresa vencedora RIKA COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 46.728.867/0001-69, no valor estimado de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Independência, 3 de novembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Felipe Vogt

Código Identificador:AABBE739**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 133, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025. TORNA PÚBLICO AS DATAS PARA APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.**

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, receberá os certificados de cursos do período de 26/05/2025 à 25/11/2025, dos membros do magistério municipal, com a finalidade de progressão na carreira.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**EDUARDO MARASCA**

Prefeito

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.**Publicado por:**

Camila Signorini

Código Identificador:2C742885**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SÚMULA DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 96/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de seguro para o veículo Fiat Toro freedom AT9 4x4, placa JBO5J40, 2022, diesel, chassi: 9882261RNNKE80133.

DO ADITAMENTO: O valor do seguro, a contar de 04 de novembro de 2025, continua sendo de R\$ 1.579,23 (um mil, quinhentos e setenta e nove reais com vinte e três centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 04/11/2025.

Data de assinatura: Independência, 03 de novembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:EFD0A045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, inscrita no CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CREDENCIADO: LABORATÓRIO SÃO VICENTE LTDA., CNPJ nº 89.431.100/0002-67

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a prestação dos serviços de exames laboratoriais de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 meses a contar de sua assinatura.

Com base no Processo nº 386/2024, Edital nº 68/2024, na modalidade Chamamento Público nº 02/2024.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:AFEB2169

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº177/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº177/2025 PROCESSO Nº247/2025

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07:00 horas do dia 07/11/2025, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências

previstas no Termo de Referência. A proposta deve ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 03 de novembro de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:F192EC15

SEC.DA FAZENDA AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº178/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº178/2025 PROCESSO Nº248/2025

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CANALETA EM AÇO), conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 08:00 horas do dia 07/11/2025, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência. A proposta deve ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 30 de novembro de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:022E5462

SEC.DA FAZENDA HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº167/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº167/2025, Processo Administrativo Nº231/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA A COZINHA DO CRAS.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: SONIA TEREZINHA SUDATI MACHADO CIA LTDA

CNPJ: 00.380.305/0001-76
Valor contratado: R\$ 1.874,02

Homologação: 03/11/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:73250B52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO 010/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ORGÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI/RS, declara para os devidos fins que adere à Ata de Registro de Preços nº 007/2025, realizada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL, advinda do Pregão Eletrônico nº 07/2025, que tem como objetivo o Registro de para a eventual aquisição de máquinas, através do processo administrativo nº 21092001/2025, Contrato nº 901/2025, valor total: R\$ 515.000,00 (Quinhentos e quinze mil reais), em favor da empresa **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **14.767.899/0001-87**.

Os documentos citados encontram-se disponíveis no site www.itaqui.rs.gov.br. Mais informações (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:8E1FAA0E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 062/2025 – **Registro De Preços De Manutenção Preventiva E Corretiva Veiculo Fiat Siena Attractive 1.4 E De Peças Automotivas. Ampla Concorrência.**

Sessão virtual: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Sessão dia 24/11/2025, às 08:00, horário de Brasília.

Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 24/11/2025.

Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:012F5A0F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 064/2025 – **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA**
AMPLA CONCORRÊNCIA

Sessão virtual: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Sessão dia 19/11/2025, às 08:00, horário de Brasília.

Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 19/11/2025.

Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Emanuele Leites de Souza Rios
Código Identificador:F2A9505E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 247/2025

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM23806/2025;

OBJETO: Serviço de Exame Laboratorial;

CONTRATADA: Laboratório de Análises Clínicas Borges Ltda.;

CNPJ: 38.159.682/0001-52;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.800,00;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por Lote;

DATA: 03/11/2025;

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.

Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:1BB13289

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 248/2025

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM20923/2025;

OBJETO: Aquisição de Vestuário;

CONTRATADA: Subli Arte Gráfica Ltda.;

CNPJ: 03.071.816/0001-02;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.255,00;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por Lote;

DATA: 03/11/2025;

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.

Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:AD095DF4

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
073/2025

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM21031/2025;

OBJETO: Serviço de Apresentação Teatral;

CONTRATADA: Vinicius Benvenuto de Almeida – ME;

CNPJ: 57.115.018/0001-56;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 24.000,00;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

DATA: 29/10/2025;

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.

Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:4D50F1A5

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0839/2025

Contratado: **ESSENCE DECOR LTDA EPP**
CNPJ: **33.084.691/0002-99**
Objeto: fornecimento de MOBILIÁRIO ESCOL AR PARA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO : ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL .
Valor: **R\$ 13.490,00**(Treze mil, quatrocentos e noventa reais)
Pregão Eletrônico nº 022/2025
Datado de 30.10.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:FDB7188E

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0840/2025

Contratado: **F J C ALVES ME**
CNPJ: **57.080.860/0001-08**
Objeto: fornecimento de MOBILIÁRIO ESCOL AR PARA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO : ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL .
Valor: **R\$ 12.990,00**(Doze mil, novecentos e noventa reais)
Pregão Eletrônico nº 022/2025
Datado de 30.10.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:5E20A4C6

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0841/2025

Contratado: **REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS L T DA – PORTE DEMAIS**
CNPJ: **93.920.361/0001-37**
Objeto: fornecimento de MOBILIÁRIO ESCOL AR PARA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO : ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL .
Valor: **R\$ 22.400,00**(Vinte e dois mil e quatrocentos reais)
Pregão Eletrônico nº 022/2025
Datado de 30.10.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:689FE672

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0948/2025

Contratado: **ILG COMERCIAL LTDA**
CNPJ: 20.657.155/0001-02
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: **R\$ 11.201,00**(Onze mil duzentos e um reais)
Pregão Eletrônico nº 009/2025
Datado de 29.10.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:2F8D2F78

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0949/2025

Contratado: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
CNPJ: 67.729.178/0005-72
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: **R\$ 370,00**(Trezentos e setenta reais)
Pregão Eletrônico nº 009/2025
Datado de 29.10.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:C7FFE93A

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0973/2025

Contratado: **JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME**
CNPJ: **37.638.559/0001-51**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS E FUNVERS
Valor: **R\$ 917,83**(Novecentos e dezessete reais e oitenta e três centavos)
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 04.11.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:49B753F1

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0974/2025

Contratado: **Comércio Atacadista Ilha Bela Distribuidora Ltda**
CNPJ: **29.322.621/0001-73**
Objeto: Aquisição de MATERIAL AMBULATORIAL
Valor: **R\$ 69,59**(Sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)
Pregão Eletrônico nº 008/2025
Datado de 04.11.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:436D7ED6

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0975/2025

Contratado:F.Comm Comércio e Distribuidora Ltda
CNPJ: 49.535.491/0001-64
Objeto: Aquisição de MATERIAL AMBULATORIAL
Valor: **R\$ 8.879,88**(Oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)
Pregão Eletrônico nº 008/2025
Datado de 04.11.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:E6E127E8

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0976/2025

Contratado:HM COMÉRCIO DE PEÇAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA ME
CNPJ: 02.981.970/0001-40
Objeto: Aquisição de IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
Valor: **R\$ 12.220,00**(Doze mil, duzentos e vinte reais)
Pregão Eletrônico nº 061/2024
Datado de 04.11.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:709FB408

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0977/2025

Contratado:Delta Shop – Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 19.316.524/0001-14
Objeto: Aquisição de MATERIAL AMBULATORIAL
Valor: **R\$ 199,91**(Cento e noventa e nove reais e noventa e um centavos)
Pregão Eletrônico nº 008/2025
Datado de 04.11.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:5F026958

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0978/2025

Contratado:NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

CNPJ: 27.075.106/0001-00
Objeto: Aquisição de CADEIRAS E MESAS DE ESCRITÓRIO
Valor: **R\$ 634,78**(SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Pregão Eletrônico nº 069/2024
Datado de 04.11.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:CC3DE93B

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0979/2025

Contratado:TEKCAD MOBILIÁRIO CORPORATIVO – IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 20.315.728/0001-10
Objeto: Aquisição de CADEIRAS E MESAS DE ESCRITÓRIO
Valor: **R\$ 1.344,87**(Um mil trezentos e quarenta e quatro reais com oitenta e sete centavos)
Pregão Eletrônico nº 069/2024
Datado de 04.11.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:4104B063

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0980/2025

Contratado:EVA NELCI PINTO BRUM - ME
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS
Valor: **R\$ 1.013,00**(Um mil e treze reais)
Pregão Eletrônico nº 063/2024

Datado de 04.11.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:CEC24D35

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0981/2025

Contratado: E.M.S. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 45.059.487/0001-16
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS E FUNVERS
Valor: **R\$ 60,00** (Sessenta reais)
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 04.11.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:3CA3779B

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0982/2025

Contratado: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR
EPP
CNPJ: 10.583.148/0001-50
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS
SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS
Valor: **R\$ 658,00** (Seiscentos e cinquenta e oito reais)
Pregão Eletrônico nº 026/2025
Datado de 04.11.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:95F1D526

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0983/2025

Contratado: LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA ME
CNPJ: 55.813.393/0001-44
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS
SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS
Valor: **R\$ 1.301,48** (Um mil trezentos e um reais e quarenta e oito
centavos)
Pregão Eletrônico nº 026/2025
Datado de 04.11.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:6872AAE3

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0984/2025

Contratado: ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA
CNPJ: 01.425.676/0003-51
Objeto: Aquisição de MICROCOMPUTADORES
Valor: **R\$ 25.540,00** (Vinte e cinco mil quinhentos e quarenta reais)
Pregão Eletrônico nº 034/2025
Datado de 04.11.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:618BB295

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0985/2025

Contratado: MBS SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 53.879.469/0001-09

Objeto: Contratação de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR
CONDICIONADO
Valor: **R\$ 802,00** (Oitocentos e dois reais)
Pregão Eletrônico nº 006/2025
Datado de 04.11.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:A81A5084

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0986/2025

Contratado: AK INOVAÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 53.696.164/001-61
Objeto: Aquisição de TROFÉUS, MEDALHAS E MATERIAL
ESPORTIVO
Valor: **R\$ 1.100,00** (Um mil cem reais)
Pregão Eletrônico nº 030/2025
Datado de 04.11.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:BB2ACEB2

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0987/2025

Contratado: ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA
CNPJ: 01.425.676/0003-51
Objeto: Aquisição de MICROCOMPUTADORES
Valor: **R\$ 19.155,00** (Dezenove mil cento e cinquenta e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 034/2025
Datado de 04.11.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:DEFFC51D

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0988/2025

Contratado: GUILHERME DE LIMA CHITOLINA LTDA
CNPJ: 28.834.010/0001-41
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Valor: **R\$ 788,99** (Setecentos e oitenta e oito reais, com noventa e
nove centavos).
Pregão Eletrônico nº 003/2025

Datado de 04.11.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:2BE3FE9A

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025**, referente a **Registro de Preços para eventual aquisição de impressoras multifuncionais monocromáticas e coloridas e autotransformadores, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itaqui - RS.** Conforme Processo Administrativo nº MEM18149/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 04 de novembro de 2025.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:938EF4C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2025**

**PRD Nº 114/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2025**

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO** pela Secretaria de Administração, com fulcro no Art. 75 III "a" da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: MARIA ELIZA DE MORAES DOS SANTOS; CNPJ nº: 57.792.064/0001-90.

FORNECEDOR: GORSKI PEREIRA & CIA LTDA; CNPJ nº: 90.286.717/0001-34.

FORNECEDOR: BOLLA E BOLLA LTDA ME; CNPJ nº: 21.219.996/0001-09.

Ivorá - RS, 03 de novembro de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:234B9632

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

**LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 53/2025**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2025

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2025**, em favor da empresa **51.064.154 EVERALDO FEDERLE**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.064.154/0001-88. **OBJETO:** Contratação de Empresa que forneça serviços de mão de obra especializada visando a pintura parcial das fachadas externas, abas e aberturas do Prédio Administrativo II do Município de Jacutinga/RS, com a preparação das superfícies, correção das imperfeições e aplicação de pintura. **VALOR TOTAL:** R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). **PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 90 dias, prorrogáveis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacutinga, RS, 03 de novembro de 2025.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais Tortelli
Código Identificador:104C80A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

**LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 78/2025**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 06/11/2025 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ASSISTENTE SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATENDER DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.**

A cópia de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 ou no site do Município <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 – 3798 – 3171.

Lajeado do Bugre – RS 03 de Setembro de 2025

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:4627493C

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 152**

Torna público que no dia 03/11/2025 foi assinado o contrato nº 152/2025, originado do **PROCESSO administrativo Nº 113/2025 – Pregão Eletrônico Nº 23/2025**, referente **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, EXTENSÃO 16,30 KM, COMPOSTA POR TRECHO 01 EXTENSÃO DE 2,70 KM, TRECHO 02 EXTENSÃO 1,70 KM, TRECHO 03 EXTENSÃO 2,90 KM, TRECHO 04 EXTENSÃO 4,00 KM, TRECHO 05 EXTENSÃO 2,10 KM, TRECHO 06 EXTENSÃO 2,90 KM.** O valor de R\$ 299.878,94 (duzentos e noventa e nove reais oitocentos e setenta e oito reais com noventa e quatro centavos). Com a empresa **PIOVESAN REFRIGERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 56.283.576/0001-68.**

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:45C7AFBC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 305/2025
GASPAR BEHNE, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais
CONSIDERANDO, o pedido de prorrogação de prazo para posse, constante no protocolo nº 1496/2025, de 31 de outubro de 2025;
RESOLVE:
PRORROGAR, por 10 (dez) dias, a contar do término do prazo original, o prazo para a posse da candidata Susiane Allgayer, aprovada e convocada para o cargo de Odontólogo 40h/s no Concurso Público nº 01/2024, conforme os termos do § 1º, art. 14, da Lei Municipal 380/2001. O candidato deverá tomar posse dentro do novo prazo estipulado, caso contrário, será considerado desistente, nos termos da legislação vigente.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lindolfo Collor, 04 de novembro de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:42513D63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 376 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSOR

EDITAL Nº 376/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03356/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado 016/2025, para o preenchimento de vaga temporária 04(quatro) meses, através de contrato administrativo, de acordo com a Lei 1961 de 18 de Março de 2025 , **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Marcieli Dalpiaz Tramontin	10142	6º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 31 DE OUTUBRO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03356/2025, **CONVOCA** a candidata **MARCIELI DALPIAZ TRAMONTIN** aprovada em 6º lugar no Processo Seletivo Simplificado 016/2025, inscrição nº 10142 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 04 (quatro) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei 1961 de 18 de Março de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 31 DE OUTUBRO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:6CDFD679

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 377 DE NOMEAÇÃO DE ANALISTA FISCAL
TRIBUTÁRIO

EDITAL Nº 377/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO14860/2025, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Analista Fiscal Tributário	Gessica Santos da Silva	2207389	2º lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 12.3 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 867/2025,(em 03/11/2025).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 03 DE NOVEMBRO 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 867, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

NOMEIA GESSINA SANTOS DA SILVA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia GESSICA SANTOS DA SILVA**, aprovada em 2º(Segundo) lugar no Concurso Público nº 01/2024, inscrição nº 2207389, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Analista Fiscal Tributário, Classe “A”, Padrão 08, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Orçamento e Gestão, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO14860/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:C396202E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 72, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.119, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.600,00 (Quarenta e Dois Mil e seiscentos Reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ESPECIAL				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Vínculo	Valor R\$
07.01	33.90.30.00.00.00.00	2033	1600/4500	30.000,00
09.01	31.90.11.00.00.00.00	2038	1660	12.600,00
TOTAL				42.600,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, o excesso de arrecadação no orçamento do exercício de 2025, no valor de R\$ 42.600,00 (Quarenta e Dois Mil e Seiscentos Reais) das transferências de Recurso do Fundo Municipal da Assistência Social (Incremento Proteção Social) e Transferência do Fundo Municipal da Saúde (Incentivo Financeiro Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes da Atenção Primaria)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mato Castelhano/RS, 21 de outubro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FÁTIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:CFA1CF6B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 790, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias em gozo, que tem direito à Servidora Senhora **VITÓRIA SOARES GRANDO**, referente à Portaria de Interrupção de Férias nº 318/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 03 de novembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FÁTIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:756C6A56

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 791, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito o Servidor Senhor **JOSE FERNANDO OLIVEIRA PRADO**, referente ao período aquisitivo de 11/09/2024 a 10/09/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 03 de novembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FÁTIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:57D2BD8E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 792, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito o Servidor Senhor **FLAVIO VAILATI**, referente ao período aquisitivo de 03/11/2024 a 02/11/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 03 de novembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FÁTIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:40590D60

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 793, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER, 14 (quatorze) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **GREICE PADOAN**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 03 de novembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Josué Andrei Graboski

Código Identificador:C74A4824**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS
CAMPOS****MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 23/2025 – O **Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que a data da presente licitação às 09h do dia **17 de novembro de 2025**, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> “acesso identificado”, realizará o processo licitatório na modalidade pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será **A AQUISIÇÃO DE LANCHES/COFEE BREAK, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS/RS**. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@montealegredoscamos.rs.gov.br - sites: www.montealegredoscamos.rs.gov.br/ <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> telefones: (54) 3908 3700.

Monte Alegre dos Campos - RS, 03 de novembro de 2025.

ONILTON JOÃO CAPELINI

Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos

Publicado por:

Jolise Cassiana Novelli Rosa

Código Identificador:F3858353**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 003/2025****EDITAL Nº 003/2025****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA
CARGOS DE DIREÇÃO E VICE DIREÇÃO DE ESCOLAS
MUNICIPAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 2.260/2022 e 2670/2024, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Certificação para Cargos de Direção e Vice Direção das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino de Monte Alegre dos Campos, conforme edital Nº 001/2025.

Inscrição nº:

DIENIFER ALINE DA SILVA MATTOS;

SUANE MACIEL ALVES DE ALMEIDA

Monte Alegre dos Campos – RS, 04 de novembro de 2025.

ONILTON JOÃO CAPELINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisiane Pertile de Camargo

Código Identificador:C9A2A5F4**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 170/2025**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: MC ECO-SANEAMENTO LTDA

CNPJ nº06.016.415/0001-30

Objeto: Contratação de empresa para locação de banheiro químicos, para uso nas partidas finais do campeonato municipal de futsal.
Valor Contratual: R\$3.800,00 (três mil e oitocentos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de outubro de 2025.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA

Prefeito municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:9DEE5AF7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico 76/2025, Processo nº 311/2025, **Aquisição de materiais eletrônicos e de informática**.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de novembro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucier Lopes Paiva

Código Identificador:851381A8**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI****PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL 001- DE 03/11/2025****Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)****Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005****EC nº42/2003 - MUNICÍPIO DE NONOAI - RS****EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 03 de Novembro de 2025.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ARI DOS SANTOS (ESPÓLIO DE)	055.873.010-87	8757/00132/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: TERESINHA SALETE SPERRY	Matricula: 00003218	
Cargo: SECRETARIA DA FAZENDA / 602022	Assinatura:	

Data de afixação: 03/11/2025
Data de desafixação: 18/11/2025

Publicado por:
Ronivaldo Cassaro
Código Identificador:73A9717F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DISPENSA Nº 792/2025

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administração Nº 974/2025 – Dispensa Nº 792/2025
Contratado: GODOI TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
Valor: R\$ 9.300 (nove mil e trezentos reais)
Finalidade: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E REINSTALAÇÃO DO BRITADOR MUNICIPAL.

Nova Prata, 03 de novembro de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:393E6D4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5168/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pela Lei Nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o a Lei Municipal nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil e novecentos e cinquenta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PEC. INDUST. E COM.

Unid. Orçament.: 02 – FUNDO MUNIC. DE DESENV. AGROPECUÁRIO

Classif.: 20.608.0330.2.068 Manut. De Veículos, Máquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola

Fonte.....: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos
Desdobram: 1203 – FMA – Aporte Recurso Livre

Conta: 677

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.500,00

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçament.: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Classif: 04.123.0110.1.006000 Reaparelhamento da Secretaria de Finanças e Planejamento

Fonte.....: 2500 - Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0000 – sem detalhamento
Conta: 3809

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.050,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SME – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 12.365.0210.2.08800 Manutenção das Atividades da Creche
Fonte: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: 0020 – MDE

Despesa: 361

Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL.....R\$ 2.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 10.302.0290.2.134000 Manutenção das Ações Especializadas de Saúde de Média e Alta Complexidade

Fonte.....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Desdobramento: 0040 – ASPS

Conta: 2879

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 01 GABINETE DO PREFEITO

Classif: 04.122.0110.2.006 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Fonte Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: 0000 – sem detalhamento

Cód. da despesa: 34

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 7.400,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PEC. INDUST. E COM.

Unid. Orçament.: 02 – FUNDO MUNIC. DE DESENV. AGROPECUÁRIO

Classif.: 20.608.0330.2.068 Manut. De Veículos, Máquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola

Fonte.....: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos

Desdobram: 1203 – FMA – Aporte Recurso Livre

Conta: 2216

Elem. Desp: 3.3.93.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.500,00

Órgão – 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 02.03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA

Classificação: 13.392.0240.2.075000 – Manutenção do calendário de Eventos

Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados a Impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 - sem detalhamento

Conta: 3711

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SER. TERC. PESSOA JURIDICA.....R\$ 2.050,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 01 – SME – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 12.365.0210.2.08800 Manutenção das Atividades da Creche

Fonte: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: 0020 – MDE

Despesa: 363

Elem. Desp: 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 2.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 10.302.0290.2.134000 Manutenção das Ações Especializadas de Saúde de Média e Alta Complexidade

Fonte.....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Desdobramento: 0040 – ASPS

Conta: 3381

Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....R\$ 10.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA

Classif: 99.999.0099.9.999 Reserva de Contingencia

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0000

Conta: 176

Elem. Desp: 9.9.99.99.99.01.00 Reserva de Contingencia para Riscos e PC.....R\$ 7.400,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 03 de novembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:16B022CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORA PARA SERVIÇO DE INSPEÇÃO
MUNICIPAL - SIM**

PORTARIA N.º 843/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR NA COORDENAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEODEGAR RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **KELY CORREA**, Médica Veterinária, 20 (vinte) horas semanais, matrícula nº 855-9, para exercer as funções de **coordenação, fiscalização e inspeção do Serviço de Inspeção Municipal (SIM)** no âmbito do Município de Novo Cabrais/RS.

Art. 2º - A servidora deverá observar as disposições legais e regulamentares pertinentes às atividades do Serviço de Inspeção Municipal, bem como atuar em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Cabrais, 03 de novembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Edson Joel Lawall

Código Identificador:95446CAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 841 - 2025 - CONCEDE PRORROGAÇÃO DE
LICENÇA SAÚDE DE SERVIDORA**

PORTARIA N.º 841/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE DE SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o §3º do Artigo 207 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde, por 45 dias, a contar de 24 de outubro de 2025, à servidora do Município, Sra. Fabiana Isabel Schaurich Lange, ocupante do cargo

de provimento efetivo de Professora de Artes, matrícula n.º 1396-0, conforme atestado médico apresentado. **A Servidora é contribuinte do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de outubro de 2025.

Novo Cabrais, 03 de novembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:3D117DFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 842 - 2025 - CONCEDE PRÊMIO POR
ASSIDUIDADE À SERVIDORA**

PORTARIA N.º 842/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 94 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001 e,

Considerando o requerimento de gozo de prêmio por assiduidade protocolado sob o n.º 4.588/2025 em 21 de outubro de 2025.

Resolve:

Art. 1º - **Conceder prêmio por assiduidade** de dez dias de repouso a contar de 21 de outubro de 2025, relativo ao período aquisitivo de 03 de março de 2008 a 02 de março de 2013, à servidora do Município, Sra. **Fabiana Lisméia Becker Deicke**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula n.º 107-4, devendo retornar ao serviço e retomar suas atividades na data de 31 de outubro de 2025, ou no primeiro dia útil posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2025.

Novo Cabrais, 03 de novembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:66E88FEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 844 - 2025 - CONCEDE PRÊMIO POR
ASSIDUIDADE À SERVIDORA**

PORTARIA N.º 844/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 94 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001 e,

Considerando o requerimento de gozo de prêmio por assiduidade protocolado sob o n.º 4.604/2025 em 23 de outubro de 2025.

Resolve:

Art. 1º - **Conceder prêmio por assiduidade** de dez dias de repouso a contar de 19 de novembro de 2025, relativo ao período aquisitivo de 05 de abril de 2015 a 04 de abril de 2020, à servidora do Município, Sra. **Ana Paula Muller Bordignon**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, matrícula n.º 185-6, devendo retornar ao serviço e retomar suas atividades na data de 29 de novembro de 2025, ou no primeiro dia útil posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 03 de novembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:61F73188

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 845 - 2025 - CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO
DE SERVIÇO**

PORTARIA N.º 845/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

**CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE
SERVIÇO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, em observância ao artigo n.º 86 da Lei Municipal n.º 335/2001, de 28 de dezembro de 2001:

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a contar de 1º de outubro de 2025, o adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	N.º ANUÊNIOS	ANIVERSÁRIO
828-1	Adriano Coss Broll	11	19/10/2025
1407-9	Aline Erna Achterberg	2	22/10/2025
455-3	Carla Sinara Siqueira	17	13/10/2025
1127-4	Caroline de Menezes	5	04/10/2025
75-2	Claudio Luiz Cantarelli	26	08/10/2025
749-8	Daiana Janine Muller de Franceschi	12	01/10/2025
1400-1	Daiane Deick Machado	2	02/10/2025
1054-5	Diogo Bilha	7	15/10/2025
179-1	Elaine Venita Bredow	24	17/10/2025
475-8	Elso Luiz da Silva	16	06/10/2025
178-3	Ezequiel Figueiredo Silva	24	04/10/2025
1396-0	Fabiana Isabel Schaurich Lange	2	01/10/2025
107-4	Fabiana Lisméia Becker Deicke	27	06/10/2025
142-2	Lauro de Arreal	26	11/10/2025
1399-4	Lidiane Kohler Dias	2	02/10/2025
1406-0	Luisa de Campos Loreto	2	15/10/2025
479-0	Najla Nassere	16	20/10/2025
1408-7	Nathan Lucas Favero de Quevedo	2	24/10/2025
1409-5	Reginaldo Diego Seckler	2	29/10/2025
1410-9	Tainá Dias Vargas	2	29/10/2025
1424-9	Tainara Margel Schaurich	10	04/10/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2025.

Novo Cabrais, 03 de novembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:123F82AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 846 - 2025 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE À
SERVIDORA**

PORTARIA N.º 846/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 60 dias, a contar de 27 de outubro de 2025, à servidora do Município, Sra. **Leticia de Arreal Scheidt**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicopedagogo, matrícula n.º 1509-1, conforme atestado médico apresentado. **A Servidora é contribuinte do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2025.

Novo Cabrais, 03 de novembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:3D95FA41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 847 - 2025 - TORNA SEM EFEITO A
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS**

PORTARIA N.º 847/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

**TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO
FUNDAMENTAL – DISCIPLINA DE CIÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, Considerando, que a candidata manifestou expressamente a desistência em assumir o contrato, através da Tramitação n.º 1 do Ofício n.º 1.790/2025.

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Margo Paranhos**, contratada pela Portaria n.º 839/2025 para a função de professor de anos finais do ensino fundamental – disciplina de Ciências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 03 de novembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:D0FE0C5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 848 - 2025 - CONTRATA PROFESSOR ENSINO
FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS CIÊNCIAS**

PORTARIA N.º 848/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONTRATA PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - DISCIPLINA DE CIÊNCIAS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.819/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.819/2025, de 21 de outubro de 2025, para exercer a função de Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental – disciplina de Ciências, a Sra. **Cristina Venites dos Santos** - classificada em 5º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - **até o término da Licença Saúde da professora titular ou até 19 de dezembro de 2025, quando será encerrado o ano letivo**, com carga horária de 21 horas e 20 minutos semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.819/2025, de 21 de outubro de 2025, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 03 de novembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:54597154

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025**

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi nº 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA**. A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 14 de NOVEMBRO de 2025**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone 55-2211-0042, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, 04 de novembro de 2025.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Kittlaus

Código Identificador:D1899128

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2025: OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DE CAMINHÃO PRANCHA. CONTRATADO(A):

GERSON LUIS FITZ LTDA, CNPJ: 17.358.099/0001-09. **VALOR ESTIMADO: R\$ 224.400,00. DATA: 03/11/2025.**

VALDECI NATALINO DALLENOGARE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Kittlaus

Código Identificador:AF46DE6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2013/2025**

PORTARIA Nº 2013/2025

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar o servidor **HENRIQUE DA ROSA FAGUNDES**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca o servidor **HENRIQUE DA ROSA FAGUNDES**, matrícula 5608-01, do cargo de Enfermeiro, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 23 de outubro de 2025, de acordo com o processo nº 35042/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 31 de outubro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:DD76B087

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2014/2025**

PORTARIA Nº 2014/2025

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora **ROSELEIA FERREIRA PRESTES**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 109 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, **CONCEDE À SERVIDORA ROSELEIA FERREIRA PRESTES**, matrícula nº 6379-02 do cargo de Professora, nível 3, Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de novembro de 2025, podendo ser interrompida a partir de 18 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 35021/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 31 de outubro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:75EF4C66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 10/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

Onde se lê:

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 10/2025: Constitui objeto da presente licitação a CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, PARA INSTALAÇÃO DE 4 QUIOSQUES TEMPORÁRIOS, na faixa de praia nos distritos de Atlântida Sul e Mariápolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência, na Licença Única nº 38/2025 e neste Edital. Abertura das propostas será dia 14/11/2025 as 09h, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura de Osório.

Mais informações pelo telefone (51) 3663 8258

Osório, 31 de outubro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Leia-se:

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 10/2025: Constitui objeto da presente licitação a CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, PARA INSTALAÇÃO DE 4 QUIOSQUES TEMPORÁRIOS, na faixa de praia nos distritos de Atlântida Sul e Mariápolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência, na Licença Única nº 38/2025 e neste Edital. Abertura das propostas será dia 27/11/2025 as 09h, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura de Osório.

Mais informações pelo telefone (51) 3663 8258

Osório, 04 de novembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:B0EE97D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA POR LIMITE 88/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE DISPENSA

Protocolo: 35613/2025

Valor: R\$ 2.920,00

Credor: ALAN SANT HELENA NURY

Objeto: A presente contratação tem por objeto a aquisição, com entrega e instalação, de porta de vidro temperado com ferragens, visando atender a demandas urgentes da Escola Municipal de Educação Infantil Leonel Brizola, bem como manutenção na porta de vidro da Escola Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria, conforme termo de referência. Art. 75, inciso II da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 04 de novembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:E497ACF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025: Informamos a **SUSPENSÃO** do certame. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, locação e manutenção de soluções integradas de videomonitoramento e infraestrutura, visando aprimorar a segurança pública e a gestão urbana do Município de Osório/RS. Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 4 de novembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Grassi Anflor
Código Identificador:1992EA93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023: Informamos a anulação de ofício deste pregão, conforme orientação da assessoria jurídica. Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 3 de novembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Grassi Anflor
Código Identificador:15A16B62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 8.186, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO N.º 8.186, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCREVE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que dispõe o art. 5º, alínea “h” e art. 6º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações posteriores, DECRETA:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessária para a edificação de uma nova escola de educação infantil na Sede, o imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Palmares do Sul-RS, sob nº 7041, que tem as seguintes dimensões e confrontações:

Uma fração de terras com a área de 6,7253 hectares (67.252,55 m²), a qual passa a constituir área individualizada.

A área desapropriada tem seus limites e confrontações definidos conforme levantamento planialtimétrico georreferenciado ao Sistema Geodésico SIRGAS2000, projeção UTM – fuso 22S, meridiano central -51º, executado com equipamento GNSS RTK. Confronta-se ao Norte, na frente, com a Rodovia RS-776, ao Sul com terras de Nelson Rodrigues Cassola, a Leste com propriedades de Nelson Rodrigues Cassola e dos sucessores de Vergílio de Oliveira Braz, e a Oeste com a área remanescente da qual foi desmembrada, pertencente igualmente a Nelson Rodrigues Cassola.

A fração desapropriada encontra-se delimitada pelos seguintes vértices e coordenadas planialtimétricas, referidas ao datum geodésico oficial SIRGAS2000, sistema UTM, fuso 22S, meridiano central -51°:

Ponto	Easting (m)	Northing (m)	Altitude (m)
Pt1	548586.923	6653567.007	10.04
Pt2	548629.982	6653592.218	10.71
Pt3	548657.238	6653608.051	11.12
Pt4	548678.018	6653554.908	11.24
Pt5	548698.053	6653563.158	11.49
Pt14	548675.292	6653618.683	11.34
Pt13	548814.985	6653700.201	11.63
Pt12	548875.064	6653530.238	12.07
Pt11	549018.862	6653582.535	7.91
Pt10	549014.082	6653498.637	9.12
Pt8	548707.383	6653396.402	8.95
Pt7	548660.967	6653381.119	8.65

A área compreendida pelo perímetro acima perfaz 6,7253 hectares (67.252,55 m²), conforme cálculo planimétrico obtido a partir do levantamento georreferenciado.

Art. 2º Para os fins previstos no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, é declarada a urgência na medida de que trata o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul(RS), 03 de novembro de 2025.

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA

Secretário de Administração

Publicado por:

Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:26CF73E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO**

**SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS
ADITIVOS/RESCISÃO**

MÊS DE REFERÊNCIA - OUTUBRO/2025
(Lei Federal 14.133/2021)

Processo Administrativo nº 156/2025. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 25/2025 Registro de preços para futuras aquisições de enfeites de natal para vias, logradouros, praças e prédios públicos, para uso dos órgãos consorciados ao Consórcio Público Intermunicipal do Alto Uruguai - CIRAU, na condição de Órgãos Participantes desta licitação. Contratado Natal & CIA Comércio e Serviços LTDA. CNPJ nº 44.641.235/0001-38. Ata Registro de Preços nº 60/2025. Valor: R\$ 278.693,50. Validade: 31/8/2026.

3º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 117/2022. Pregão Presencial nº 27/2022. contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos A1, B, E, das Unidades Básicas Dr. Paulo Inácio Zanchet e Bairro Santo Inácio. Contratado: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. Contrato Administrativo nº 250/2022. Prorrogação de prazo e Reajuste financeiro. Validade: 14/10/2026.

Processo Administrativo nº 158/2025. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 26/2025. Adesão do município de Palmitinho, ao COMUNORS Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Norte do Rio Grande do Sul, através da Ata de Registro de Preços 03/2024 do Pregão Eletrônico nº 03/2024, cujo objeto consiste na aquisição de caminhão novo, zero km, para a Secretaria Municipal de Obras e Viação de Palmitinho/RS. Contratado: SULPASSO

COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA. CNPJ nº 34.098.668/0001-35. Contrato Administrativo nº 146/2025. Valor: R\$ 704.567,37. Validade: 31/12/2025.

Processo Administrativo 161/2025. Dispensa Presencial nº 161/2025. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de pulverização (Borrifação residual intradomiciliar, BRI) de inseticida específico para prevenir e eliminar o mosquito Aedes Aegypti, a ser realizado em residências do Município de Palmitinho/RS. Contratado: KOMBAT INSECT BRAZIL LTDA. CNPJ 11.082.394/0001-90. Contrato Administrativo 147/2025. Valor: R\$ 19.040,00. Validade: 31/12/2025.

Processo Administrativo nº 111/2025. Chamamento Público 03/2025. Credenciamento de empresas especializadas para prestação de diversos tipos de serviços de mão-de-obra nos segmentos de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, serviços de jardinagem e roçada, eletricista, auxiliar de serviços gerais e limpeza urbana, lavador de veículos, soldador, serviços de borracharia, manutenção de ar condicionado, estofaria, sonorização, manutenção de equipamentos. Credenciado: Eletro VE Materiais Elétricos LTDA. CNPJ nº 24.311.377/0001-20. Termo de Credenciamento nº 41/2025. Validade: 15/10/2026.

Processo Administrativo nº 111/2025. Chamamento Público 03/2025. Credenciamento de empresas especializadas para prestação de diversos tipos de serviços de mão-de-obra nos segmentos de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, serviços de jardinagem e roçada, eletricista, auxiliar de serviços gerais e limpeza urbana, lavador de veículos, soldador, serviços de borracharia, manutenção de ar condicionado, estofaria, sonorização, manutenção de equipamentos. Credenciado: DIEGO LUIS GHELLER. CNPJ nº 21.884.273/0001-16. Termo de Credenciamento nº 42/2025. Validade: 15/10/2026.

Processo Administrativo nº 111/2025. Chamamento Público 03/2025. Credenciamento de empresas especializadas para prestação de diversos tipos de serviços de mão-de-obra nos segmentos de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, serviços de jardinagem e roçada, eletricista, auxiliar de serviços gerais e limpeza urbana, lavador de veículos, soldador, serviços de borracharia, manutenção de ar condicionado, estofaria, sonorização, manutenção de equipamentos. Credenciado: LAURA M. DE PELLEGRIN. CNPJ 55.311.384/0001-55. Termo de Credenciamento nº 43/2025. Validade: 15/10/2026.

Processo Administrativo nº 61/2025. Chamamento Público 02/2025. Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de mão-de-obra no segmento de mecânica, auto elétrica, geometria e balanceamento para prestação de serviço em manutenção preventiva e corretiva para manutenção da frota da Prefeitura de Palmitinho/RS. Credenciado: GUACHO BOMBAS INJETORAS LTDA. CNPJ nº 04.207.649/0001-39. Termo de Credenciamento nº 44/2025. Validade: 16/10/2026.

2º Termo aditivo. Processo Administrativo nº 105/2023. Tomada de Preços nº 08/2023. Contratação de empresa que fornecerá recursos de tecnologia da informação visando à promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via web, para venda de bens do Município de Palmitinho/RS. Contratado: Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda. CNPJ nº 13.650.631/0001-06, representada neste ato pelo seu representante legal Sr. Sergio Adelir Eckert, CNPJ nº 13.650.631/0001-06. Contrato Administrativo 234/2023. Prorrogação de prazo. Validade: 16/10/2026.

Processo Administrativo nº 157/2025. Pregão Presencial SRP 29/2025. Registro de preços para futura, parcelada e regular aquisição de Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com CAP 50/70, para camada de rolamento padrão DNIT - Faixa C. Contratado: Pavimentação São Cristóvão LTDA. CNPJ nº 41.730.554/0001-21. Ata de Registro de Preços nº 62/2025. Valor: R\$ 195.000,00. Validade: 20/10/2026.

Processo Administrativo nº 111/2025. Chamamento Público 03/2025. Credenciamento de empresas especializadas para prestação de diversos tipos de serviços de mão-de-obra nos segmentos de pedreiro,

servente de pedreiro, pintor, serviços de jardinagem e roçada, eletricista, auxiliar de serviços gerais e limpeza urbana, lavador de veículos, soldador, serviços de borracharia, manutenção de ar condicionado, estofaria, sonorização, manutenção de equipamentos. Credenciado: GILBETO ZINHANI. CNPJ nº 62.487.991/0001-36. Termo de Credenciamento nº 45/2025. Validade: 20/10/2026.

Processo Administrativo nº 111/2025. Chamamento Público 03/2025. Credenciamento de empresas especializadas para prestação de diversos tipos de serviços de mão-de-obra nos segmentos de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, serviços de jardinagem e roçada, eletricista, auxiliar de serviços gerais e limpeza urbana, lavador de veículos, soldador, serviços de borracharia, manutenção de ar condicionado, estofaria, sonorização, manutenção de equipamentos. Credenciado: SEDINEI LAZAROTTI. CNPJ nº 23.418.140/0001-80. Termo de Credenciamento nº 46/2025. Validade: 20/10/2026.

Processo Administrativo nº 111/2025. Chamamento Público 03/2025. Credenciamento de empresas especializadas para prestação de diversos tipos de serviços de mão-de-obra nos segmentos de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, serviços de jardinagem e roçada, eletricista, auxiliar de serviços gerais e limpeza urbana, lavador de veículos, soldador, serviços de borracharia, manutenção de ar condicionado, estofaria, sonorização, manutenção de equipamentos. Credenciado: ROGÉRIO FIAMETTI. CNPJ nº 45.635.135/0001-61. Termo de Credenciamento nº 47/2025. Validade: 20/10/2026.

2º Termo aditivo. Processo Administrativo nº 103/2025. Pregão Eletrônico nº 22/2025. Contratação de empresa especializada para realizar a cobertura de seguro para veículos e bens imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. Contratado: GENTE SEGURADORA S/A. CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Contrato Administrativo nº 117/2025. Endosso para acréscimo de veículos assegurados. Valor: R\$ 7.000,00. Validade: 21/07/2026.

Processo Administrativo 154/2025. Dispensa de Licitação Presencial nº 34/2025. Aquisição de bolas para distribuição às crianças do Município, de 0 (zero) a 12 (doze) anos de idade, e pessoas com deficiência atendidas pela APAE, em eventos alusivos ao Dia das Crianças, conforme Lei Municipal nº 3.226/2025 e Projeto “Faça uma Criança Feliz”, conforme especificações do Termo de Referência. Contratada: JORACI ROSA GAZOLA DA SILVA. CNPJ nº 61.527.720/0001-02. Contrato Administrativo 143/2025. Valor: R\$ 8.130,00. Lotes: 3 e 4. Vigência: até 31/12/2025.

Processo Administrativo 154/2025. Dispensa de Licitação Presencial nº 34/2025. Aquisição de bolas para distribuição às crianças do Município, de 0 (zero) a 12 (doze) anos de idade, e pessoas com deficiência atendidas pela APAE, em eventos alusivos ao Dia das Crianças, conforme Lei Municipal nº 3.226/2025 e Projeto “Faça uma Criança Feliz”, conforme especificações do Termo de Referência. Contratado: MAURO ESPANHOL. CNPJ nº 93.175.123/0001-44. Contrato Administrativo nº 144/2025. Valor: R\$ 8.850,00. Lotes: 1 e 2. Vigência: até 31/12/2025.

Processo Administrativo nº 155/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 28/2025. Contratação da empresa Danúbio Azul Banda Society Ltda para realização de show artístico durante as festividades natalinas do Município de Palmitinho/RS, no dia 22 de dezembro de 2025, com duração estimada de 3h30min (das 20h às 23h30min), incluindo som, iluminação e equipe técnica, conforme Termo de Referência. Contratada: DANÚBIO AZUL BANDA SOCIETY LTDA. CNPJ nº 05.628.556/0001-40. Contrato Administrativo nº 145/2025. Valor: R\$ 15.000,00. Fundamento legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: até 31/12/2025.

Processo Administrativo 159/2025. Dispensa de Licitação Presencial nº 35/2025. Prestação de serviços técnicos especializados para planejamento, organização, execução, acompanhamento e realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Bombeiro Civil para os Municípios de Palmitinho, Vista Alegre, Pinheirinho do Vale e Taquaruçu do Sul, visando ao desempenho das atividades do Serviço Civil Auxiliar de Bombeiros Padrão Municipal (SCAB Municipal), conforme Termo de Referência. Contratada: WE DO SOLUÇÕES E

SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. CNPJ nº 47.358.629/0001-71. Contrato Administrativo nº 148/2025. Valor: R\$ 9.800,00 (até 250 candidatos; excedentes: R\$ 25,00 por candidato. Vigência: até 31/12/2025

Processo Administrativo nº 160/2025. Pregão Presencial nº 30/2025. Contratação de empresa especializada para fornecimento de artesanato para trabalhar com os grupos de crianças, jovens e adultos que fazem parte das oficinas desenvolvidas pelo CRAS. Contratada: Lourdes de Souza da Silva. CNPJ 61.485.303/0001-36. Contrato Administrativo 150/2025. Valor: R\$ 165,00 a hora. Validade: 31/10/2026.

Processo Administrativo 61/2025. Chamamento Público 02/2025. Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviço de mão-de-obra nos segmentos de mecânica, auto elétrica, geometria e balanceamento para prestação de serviço em manutenção preventiva e corretiva para manutenção da frota de todas as secretarias, e demais órgãos vinculados. Credenciado: RS RETÍFICA DE MOTORES LTDA. CNPJ nº 02.812.169/0001-71. Termo de Credenciamento nº 48/2025. Validade: 28/10/2026.

5º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 62/2024. Concorrência Presencial nº 05/2024. Contratação de empresa especializada, para reforma do Ginásio Municipal de Esportes Eurico Piaia, a ser realizada em conformidade com o projeto de engenharia anexo, com recursos de Emenda Especial, em regime de empreitada global, englobando fornecimento de material e mão de obra, a ser executada em conformidade com todas as disposições e especificações técnicas detalhadas no projeto de engenharia e demais documentos anexos a esse edital. Contratado: VAI NA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 49.600.085/0001-38. Valor: R\$ 46.712,00. Vigência: 31/12/2025.

Processo Administrativo nº 134/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 13/2024. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 173/2024. Prorrogação da vigência do contrato que tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, conforme especificações da cláusula terceira do instrumento contratual. Contratada: PAUSE & PERIN ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ nº 92.885.888/0001-05. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, de 02/10/2025 a 01/10/2026. Fundamentação legal: art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021 e cláusula oitava do Contrato nº 173/2024. Data da assinatura: 30/09/2025.

Processo Administrativo nº 162/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 29/2025. Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de profissional do setor artístico - cantor Valdair Fontoura, responsável pela equipe autodenominada “Banda Pôr do Sol”, representado com exclusividade por Loreci Correia da Rosa – Produção Musical, para apresentação de show musical e fornecimento completo da estrutura de som durante as festividades natalinas do Município, a realizar-se no dia 30 de novembro de 2025, conforme Termo de Referência. Contratada: LORECI CORREIA DA ROSA – PRODUÇÃO MUSICAL. CNPJ 13.299.407/0001-03. Contrato Administrativo nº 149/2025. Valor: R\$ 3.500,00. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: da data de assinatura até 31/12/2025.

Processo Administrativo nº 61/2025. Chamamento Público nº 02/2025. credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de mão-de-obra nos segmentos de mecânica, auto elétrica, geometria e balanceamento para prestação de serviço em manutenção preventiva e corretiva para manutenção da frota de todas as secretarias, e demais órgãos vinculados. Credenciado: AUTO ELÉTRICA BETO FW LTDA ME. CNPJ nº 01.841.966/0001-14. Termo de Credenciamento nº 49/2025. Validade: 30/10/2026.

Processo Administrativo nº 134/2025. Pregão Presencial nº 24/2025. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2025. Acréscimo quantitativo referente à inclusão de 01 (uma) linha móvel com portabilidade numérica, suporte a chamadas locais e de longa distância (VC1, VC2, VC3 e 0800) ilimitadas, e pacote de dados de no mínimo 5GB. Contratada: TCHETURBO PROVEDOR DE INTERNET LTDA. CNPJ nº 06.089.278/0001-43. Valor do acréscimo: o valor mensal do

contrato passa de R\$ 2.043,50 para R\$ 2.093,40. Fundamentação legal: arts. 124, inciso I, alínea “b”, e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como cláusula sétima, item 7.1, alínea “i”, do Contrato nº 129/2025. Data da assinatura: 16/10/2025.

Processo Administrativo nº 167/2025. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 27/2025. Adesão do município de Palmitinho/RS, realizada pelo CIRAU – Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, através do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2024, cujo objeto consiste na aquisição de tubos de concreto para a manutenção das estradas vicinais do município de Palmitinho/RS. Contratado: CONCRETOS BASSO LTDA. CNPJ nº 05.893.163/0001-64. Ata de Registro de Preços nº 63/2025. Valor: R\$ 33.235,80. Validade: 31/12/2025.

Processo Administrativo nº 168/2025. Dispensa Presencial nº 37/2025. Locação de software destinado ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, para ser utilizado na operação de transferência de imóveis (incidência de ITBI). Contratado: RODRIGUES E FONSECA LTDA. CNPJ nº 07.271.939/0001-30. Contrato Administrativo nº 151/2025. Valor mensal: R\$ 400,00. Validade: 31/10/2026.

2º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 116/2023. Chamamento Público nº 04/2023. Receber inscrições das instituições bancárias e cooperativas de crédito, com finalidade de pagamento e recolhimento de tributos municipais. Contratado: BANRISUL. CNPJ nº 92.702.067/ 0001-96. Contrato Administrativo nº 236/2023. Validade: 31/10/2026.

2º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 116/2023. Chamamento Público nº 04/2023. Receber inscrições das instituições bancárias e cooperativas de crédito, com a finalidade de pagamento e recolhimento de tributos municipais. Contratado: BANCO DO BRASIL. CNPJ nº 00.000.000/0001-91. Contrato Administrativo nº 239/2023. Validade: 31/10/2026.

2º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 116/2023. Chamamento Público nº 04/2023. Receber inscrições das instituições bancárias e cooperativas de crédito, com a finalidade de pagamento e recolhimento de tributos municipais. Contratado: SICREDI. CNPJ nº 87.733. 770/ 0001-21. Contrato Administrativo nº 240/2023. Validade: 31/10/2026.

Palmitinho/RS, 03 de novembro de 2025

BENHUR DAILOR BARTH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Francisco Pedon

Código Identificador:B56ADFEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 14/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobertura de seguro para frota da Prefeitura Municipal de Pareci Novo, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 18 de novembro 2025, às 8h, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital disponível no sitio <https://www.parecinovo.rs.gov.br>. Informações telefone (51) 99646-3873 ou pelo e-mail: licitacao@parecinovo.rs.gov.br.

LORENI CRISTINA REINHEIMER,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Malu Pereira

Código Identificador:CB19ED32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 9/2025**

ATA Nº 009/2025

HABILITAÇÃO - Chamada Pública nº 002/2025

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, situada à Av. João Mosmann Filho, nº 143, Centro, reuniram-se o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 279/2023, para análise da documentação de habilitação referente aos fornecedores participantes da Chamada Pública nº 002/2025, destinada à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, nos termos da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE. Procedeu-se à conferência da documentação entregue em envelopes lacrados na sessão anterior. Após verificação, todos os fornecedores apresentaram a documentação exigida, motivo pelo qual foram declarados HABILITADOS para prosseguirem no certame. Fica marcada a abertura dos Projetos de Venda para o dia **05 de novembro de 2025, às 08h00min**, na Prefeitura Municipal, podendo os agricultores/fornecedores comparecer caso desejem acompanhar. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio.

Parobé/RS, 03 de novembro de 2025.

TAIRONE DAL CASTEL -

Agente de Contratação

PAULA JENIFER DA SILVA DOS SANTOS -

Equipe de Apoio

Publicado por:

Tairone Dal Castel

Código Identificador:E0383484

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
CIRAU**

O MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS torna público que resolve aderir à Ata de Registro de Preços nº 001/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática, conforme Termo de Referência elaborado pelo Município de Parobé.

A presente adesão tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, incluindo Mini PCs e Notebooks corporativos, destinados a atender diversas secretarias municipais, nos termos e especificações constantes da referida Ata.

A adesão foi formalizada no âmbito do Processo Administrativo nº 6581/2025, sob o número de Adesão nº 005/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 31 de outubro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum

Código Identificador:E7A6D3A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas

CONTRATADO: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados, com profissional de notória especialização, para realização de Avaliação Atuarial de encerramento do exercício, compreendendo diagnóstico, elaboração e assessoramento no processo de aprovação junto à SPREV, como estratégia para o equacionamento do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pedras Altas/RS

MODALIDADE: Inexigibilidade 193/2025

CONTRATO: 115/2025.

VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

VIGÊNCIA: 31/10/25 a 31/10/26.

DOTAÇÃO: 339039050000

Pedras Altas, 03 de novembro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Bernardo Hessel Rijo

Código Identificador: 11AC14F1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 9426 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA N.º 9.426 de 03 de Novembro de 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscais do Contrato Administrativo 115/2025.

A Prefeita Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando, o processo digital 106/2025, via sistema GOV.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar Contrato Administrativo 115/2025.

Titular: Luiz Carlos Machado Nunes, Agente Administrativo, Matrícula nº 1824-4;

Suplente: Rosiane da Rosa Caetano, Secretária Adjunta da Secretaria de Finanças e Orçamento, Matrícula nº 1830-9;

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes a o contrato administrativo 115/2025, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 03 de novembro de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Gabinete da Prefeita

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Bernardo Hessel Rijo

Código Identificador: F9F8710B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 199-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Associação Castelo de Pedras Altas

Objeto: Locação de espaço para a realização do III Seminário Previdenciário do PREVPAS 2025 - comemorativo de 20 anos do PREVPAS

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Modalidade: Inexigibilidade 199/2025

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. V

Pedras Altas, 03 de novembro de 2025

VERA REGINA GOMES DOS SANTOS TEIXEIRA

Presidente PREVPAS

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador: F3BA8059

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 485-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Vargas Mesko E Montagner Pereira Ltda

Objeto: Disponibilizar exames sem cota no sus

Valor: R\$ 631,72 (seiscientos e trinta e um reais e setenta e dois centavos)

Modalidade: Dispensa por Justificativa 485/2025

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII

Pedras Altas, 03 de novembro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador: 3475BA15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 7.104, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Estabelece o calendário fiscal para o exercício 2026 e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2026 poderá ser pago em até 10 (dez) parcelas iguais e consecutivas, respeitando o limite mínimo de meia Unidade de Referência Municipal – URM por parcela, sendo que a primeira parcela vence dia 12 de janeiro de 2026 e as demais parcelas consecutivas todos os dias 10 (dez) de cada mês ou no próximo dia útil.

Parágrafo único. Para o exercício de 2026 o contribuinte poderá efetuar o pagamento em cota única até 28 de novembro de 2025 com desconto de 12% (doze por cento) ou também em cota única até 19 de dezembro de 2025 com desconto de 10% (dez por cento).

Art. 2º A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública– COSIP para imóveis territoriais será cobrada juntamente com o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano– IPTU devendo constar das notificações a indicação do tributo, bem como o seu respectivo valor.

Parágrafo único. Aplicam-se, na hipótese prevista no caput deste artigo, no que couber, os dispositivos legais referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, especialmente as condições de parcelamento.

Art. 3º A Taxa de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos– TCDR para imóveis territoriais será cobrada juntamente com o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU devendo constar das notificações, a indicação do tributo, bem como o seu respectivo valor.

CAPÍTULO II DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

Art. 4º O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN para profissionais individuais poderá ser pago em parcela única com vencimento em 10 de fevereiro de 2026, ou em até 4 (quatro) parcelas iguais, respeitando o limite mínimo de meia Unidade de Referência Municipal – URM por parcela, sendo que a primeira parcela vence dia 10 de fevereiro e as demais parcelas consecutivas todos os dias 10 (dez) de cada mês ou no próximo dia útil.

CAPÍTULO III DA TAXA DE LICENÇA

Art. 5º A Taxa de Licença deverá ser paga em parcela única com vencimento em 10 de fevereiro de 2026.

CAPÍTULO IV DA NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO

Art. 6º Os contribuintes dos mencionados tributos serão notificados do lançamento por meio da entrega do carnê no endereço cadastrado, se outro domicílio tributário não for eleito.

§ 1º Na hipótese de o contribuinte aderir ao Domicílio Tributário Eletrônico – DTE, a notificação do lançamento dar-se-á por esta ferramenta eletrônica.

§ 2º Os contribuintes que não receberem o carnê até a data de vencimento deverão emitir através do site www.pelotas.com.br/fazenda.

CAPÍTULO V DA RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO

Art. 7º As revisões de lançamento deverão ser protocoladas no mesmo prazo da reclamação contra o lançamento para efeitos no próprio exercício, do contrário terão efeitos somente para os próximos fatos geradores.

Art. 8º O contribuinte que não concordar com o lançamento poderá interpor reclamação contra o lançamento no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do fato gerador, preferencialmente através do Domicílio Tributário Eletrônico – DTE, no site www.pelotas.com.br/fazenda.

Art. 9º O disposto no art. 7º e art. 8º não se aplicam à Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública– COSIP e a Taxa de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos– TCDR.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 31 de outubro de 2025.

FERNANDO MARRONI

Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI

Secretária de Governo

ANEXO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 7.104, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

CALENDÁRIO FISCAL 2026	
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	
Parcela única com 12% de desconto	28/11/2025
Parcela única com 10% de desconto	19/12/2025
Parcela 1ª	12/01/2026
Parcela 2ª	10/02/2026
Parcela 3ª	10/03/2026
Parcela 4ª	10/04/2026
Parcela 5ª	11/05/2026
Parcela 6ª	10/06/2026
Parcela 7ª	10/07/2026
Parcela 8ª	10/08/2026
Parcela 9ª	10/09/2026
Parcela 10ª	13/10/2026
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN	
Parcela única integral	10/02/2026
Parcela 1ª	10/02/2026
Parcela 2ª	10/03/2026
Parcela 3ª	10/04/2026
Parcela 4ª	11/05/2026
Taxa de Licença	
Parcela única integral	10/02/2026
Reclamação fiscal	
Data	16/01/2026

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:C723D42E

GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 7.493, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe acerca de medidas de incentivo e apoio à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente empresarial, acadêmico e social no Município de Pelotas, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a instituição da Política Municipal de Incentivo à Ciência, Tecnologia e Inovação, cria o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI, institui o Prêmio Municipal de Inovação inPEL e cria o Fundo Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – FMICT, observando o disposto no art. 218 da Constituição Federal; no art. 3º da Lei Federal n.º 13.243, de 11 de janeiro de 2016; na Lei Complementar n.º 182, de 1º de junho de 2021; e na Lei Federal n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, estabelecendo medidas de incentivo às atividades tecnológicas e de inovações realizadas pelas organizações e cidadãos estabelecidos ou domiciliados no Município de Pelotas, visando promover o conhecimento, o desenvolvimento econômico, o desenvolvimento social e a melhoria dos serviços públicos municipais.

§ 1º Aplicam-se, no âmbito desta Lei, os princípios e conceitos definidos na Lei Federal n.º 10.973, de 2 de dezembro de 2004; na Lei Complementar n.º 182, de 1º de junho de 2021; na Lei Federal n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019; na Lei Estadual n.º 13.196, de 14 de julho de 2009; na Lei Estadual Complementar n.º 15.639, de 31 de maio de 2021; e na Lei Federal n.º 14.180, de 1º de julho de 2021.

§ 2º As medidas às quais se refere o *caput* deverão observar os seguintes princípios norteadores:

I – estímulo à relação entre os componentes da quádrupla hélice (setor público, instituições de ensino, sociedade civil organizada e empresas) em âmbito local, promovendo a articulação de ações de cooperação entre os setores público e privado, universidades, faculdades, institutos de educação fundamental e centros de ensino tecnológicos de Pelotas;

II – estímulo à constituição, atração e consolidação de ambientes de inovação relacionados à Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação – ICTs, empresas, Empresas de Base Tecnológica – EBTs, Incubadoras, Aceleradoras, *Hubs* de Inovação, Centros de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – CDPI, ambientes promotores de inovação e Parques Científico-Tecnológicos no Município;

III – promoção e continuidade de atividades e processos que garantam os recursos humanos, econômicos e financeiros capazes de incentivar a inovação no Município;

IV – promoção de ações estratégicas de cooperação e interação no âmbito do Município envolvendo os atores em composição de quádrupla hélice;

V – articulação de ações de cooperação entre os atores municipais e outros ambientes de inovação no Brasil e no exterior;

VI – fomento à competitividade do Município, em harmonia com o desenvolvimento social e econômico sustentável, tendo como base o incremento das atividades de ciência, tecnologia e inovação nos processos produtivos de empresas e instituições instaladas em Pelotas;

VII – estímulo à desburocratização, simplificando o acesso aos usuários e a execução dos serviços públicos.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º Esta Lei tem por objetivo estabelecer a implementação de medidas de incentivo às atividades tecnológicas e de inovações realizadas pelas organizações e cidadãos estabelecidos ou domiciliados no Município de Pelotas, visando promover o desenvolvimento econômico, social e ambiental e a melhoria dos serviços públicos municipais de forma específica.

Art. 3º Para a realização dos objetivos desta Lei são constituídos ou reformulados:

I – o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI;

II – o Fundo Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – FMICT;

III – o Programa Municipal de Incentivo à Inovação – PMII;

IV – a Rede de Promoção da Inovação – RPI;

V – o Prêmio Municipal de Inovação inPEL;

VI – o Selo de Inovadores inPEL.

CAPÍTULO III DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – CMCTI

Art. 4º Fica criado o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI, de caráter consultivo e deliberativo, tendo por objetivo incentivar o desenvolvimento científico, tecnológico e a inovação com vistas ao desenvolvimento sustentável da cidade, assim como visa incentivar a interação entre o poder público, instituições de ensino, empresas e a sociedade.

Art. 5º Compete ao Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI:

I – analisar as solicitações de empresas interessadas em obter incentivos e estímulos previstos nesta Lei, emitindo parecer fundamentado na forma do art. 38;

II – promover a geração, difusão e democratização do conhecimento, das informações e novas técnicas, bem como o incentivo à introdução e adaptação à realidade local de técnicas já existentes;

III – acompanhar e fiscalizar, através da análise de relatórios de atividades e do balanço geral, o cumprimento da Política Municipal de Incentivo à Ciência, Tecnologia e Inovação;

IV – analisar e pronunciar-se sobre os planos gerais e específicos que estejam relacionados com o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação no Município e sua aplicação na Administração Pública;

V – diagnosticar as necessidades e interesses concernentes à ciência, tecnologia e inovação no âmbito municipal;

VI – estimular e incentivar a criação de Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação – ICTI, que corresponde a órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no país, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico, ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos;

VII – sugerir ao Poder Executivo Municipal temas específicos da área de ciência, tecnologia e inovação que requeiram tratamento planejado, assim como promover e incentivar estudos, eventos e pesquisas nas áreas de que trata esta Lei;

VIII – contribuir com as políticas públicas por meio de programas e instrumentos que promovam a transferência de tecnologias incrementais ou inovadoras ao setor produtivo, com ênfase em médias, pequenas e microempresas e ao empreendedorismo social, para geração de postos de trabalho e renda;

IX – colaborar com a política de ciência, tecnologia e inovação a ser implementada pela Administração Pública Municipal, visando a qualificação dos produtos e serviços municipais;

X – cooperar na concepção, implementação e avaliação de políticas públicas de ciência, tecnologia e inovação a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, sempre preservando o interesse público;

XI – sugerir políticas de captação e alocação de recursos para a consecução das finalidades da Política Municipal de Incentivo à Ciência, Tecnologia e Inovação;

XII – cooperar na fiscalização e avaliação do uso correto de recursos;

XIII – elaborar seu Regimento Interno e sua forma de organização;

XIV – atuar em sinergia com os demais Conselhos existentes no Município, com vistas à execução da presente Lei;

XV – incentivar a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico inovador, voltados ao aperfeiçoamento dos serviços públicos municipais e ao uso e controle dos recursos naturais, assim como à transição para a Economia Verde;

XVI – sugerir políticas de aplicação dos recursos para implementação e promoção de programas de empreendedorismo no Município.

Art. 6º O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI será constituído por 13 (treze) membros vinculados ao Poder Executivo Municipal, à comunidade científica, tecnológica e de inovação, às entidades empresariais e à sociedade civil organizada, distribuídos da seguinte forma:

I – 07 (sete) representantes do Poder Executivo Municipal, nomeados por meio de Portaria expedida pelo Poder Executivo Municipal, dentre eles obrigatoriamente um representante vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Empreendedorismo e Inovação – SDEI e um representante vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda – SMF;

II – 01 (um) representante de Instituição de Ensino Superior – IES;

III – 01 (um) representante de ambiente promotor de inovação com sede em Pelotas;

IV – 01 (um) representante de entidades de classe com atuação destacada no Ecossistema de Inovação e Tecnologia;

V – 01 (um) representante de entidades representativas da categoria econômica ou profissional com atuação destacada no Ecossistema de Inovação e Tecnologia;

VI – 01 (um) representante do Sistema S com sede em Pelotas;

VII – 01 (um) representante de Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação Pública – ICT.

§ 1º Os membros representantes das entidades governamentais e de ensino deverão ser indicados pelos gestores das respectivas instituições.

§ 2º Os representantes da sociedade civil, respectivamente titular e suplente, deverão ser indicados pela direção das entidades que representam, sediadas no Município e regularmente constituídas.

Art. 7º Os Conselheiros serão nomeados em até 45 dias após a publicação desta lei, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, após a realização das indicações.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, permitida uma recondução, a critério do órgão ou entidade representada.

§ 2º A perda do vínculo legal do representante com a entidade representada implicará na extinção concomitante de seu mandato, ocasionando a assunção do suplente ou a indicação de outro componente.

§ 3º Cada titular terá um suplente, oriundo da mesma entidade da sociedade civil ou de órgão de governo, que o substituirá em eventuais afastamentos, impedimentos ou nos casos previstos pelo Regimento Interno, que apenas nestas situações terão direitos a voto.

§ 4º Os representantes indicados exercerão suas atividades no Conselho de forma gratuita, sem nada auferir dos cofres públicos, quer direta ou indiretamente, sendo seus serviços considerados relevantes para o Município e de interesse público.

§ 5º As reuniões ordinárias serão realizadas, no mínimo, semestralmente, mediante convocação do Presidente, por intermédio do Secretário Executivo, havendo a possibilidade de realização de reuniões extraordinárias.

Art. 8º O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI elegerá, dentre seus membros, um presidente, um vice-presidente e um secretário executivo, cuja eleição será realizada em até 60 (sessenta) dias após a nomeação do Conselho, sendo que as reuniões serão presididas por representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Empreendedorismo e Inovação – SDEI, até a eleição.

Parágrafo único. Poderão ser constituídas, na forma do Regimento Interno, tantas Comissões Técnicas quantas forem necessárias, auxiliadas por assessores independentes, procedentes da comunidade científica e tecnológica.

Art. 9º O Regimento Interno do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI disporá sobre as condições do exercício da representação em seu âmbito, inclusive sobre a destituição e substituição de representantes, bem como sobre a periodicidade de reuniões ordinárias e as hipóteses de convocação de reuniões extraordinárias.

§ 1º O Regimento Interno do Conselho será aprovado com votos da maioria absoluta dos membros e homologado por Decreto do Poder Executivo, editado em até 60 (sessenta) dias.

§ 2º Nos casos de empate na votação, caberá ao Presidente do Conselho o voto de desempate.

Art. 10. O Conselho manterá registro próprio e sistemático de seu funcionamento e atos.

Art. 11. O Conselho elaborará proposta ao Poder Executivo Municipal, com vistas à criação de um planejamento estratégico visando a aplicação das Políticas Públicas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Conhecimento.

Art. 12. O Poder Público, por meio de seus canais oficiais de publicidade, assegurará a divulgação dos atos do Conselho.

Art. 13. O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Empreendedorismo e Inovação – SDEI, assegurará a organização e funcionamento do Conselho, fornecendo os meios necessários para a sua instalação e funcionamento.

CAPÍTULO IV

DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS – APLs

Art. 14. O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI reconhecerá e credenciará, para efeito de incentivos, os Arranjos Produtivos Locais – APLs que forem julgados de interesse da municipalidade, na forma desta Lei.

§ 1º Para fazer jus aos incentivos estabelecidos por esta Lei, o requerente deverá fazer parte de um Arranjo Produtivo Local – APL, sendo credenciado pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI.

§ 2º A informação sistemática de dados cadastrais e socioeconômicos será pré-requisito para participar de Arranjo Produtivo Local – APL credenciado.

§ 3º Os Arranjos Produtivos Locais – APLs deverão atender critérios de propósitos, porte e gestão.

CAPÍTULO V

DO FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FMICT

Art. 15. Fica criado o Fundo Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – FMICT, com o objetivo de promover atividades inovadoras para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do Município de Pelotas, sob a forma de programas e projetos.

Art. 16. O Fundo Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – FMICT estará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Empreendedorismo e Inovação – SDEI.

Art. 17. O Fundo Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – FMICT é dotado de autonomia administrativa e financeira, com escrituração contábil própria, em conformidade com a legislação pertinente, que efetiva o apoio financeiro, reembolsável ou não, a programas e projetos inovadores de interesse da municipalidade, assim caracterizados em conformidade à sua regulamentação.

§ 1º O apoio de que trata o *caput* será destinado para planos, estudos, projetos, programas, serviços tecnológicos e de engenharia, capacitações, eventos e outras atividades de cunho inovador que produzam resultado para o desenvolvimento de Pelotas.

§ 2º Poderão ser proponentes pessoas físicas, jurídicas, instituições e órgãos governamentais.

§ 3º Os recursos do Fundo Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – FMICT poderão atender fluxo contínuo e a edital de chamada pública de projetos, podendo também orientar-se segundo regramento de eventual financiador/patrocinador que aportou recursos.

§ 4º É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – FMICT para atividades a serem realizadas por integrante do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI, para aquisições de bens móveis ou imóveis e para contratações de serviços de quaisquer naturezas.

Art. 18. Constituem receitas do Fundo Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – FMICT:

I – as transferências financeiras eventualmente realizadas pelo governo geral, pelo governo do estado do Rio Grande do Sul e pelo governo municipal, diretamente para o Fundo;

II – os recursos financeiros resultantes de consórcios, convênios e contratos celebrados com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

III – a devolução de recursos e multas decorrentes de projetos beneficiados por esta Lei, não iniciados, interrompidos, ou saldo de projetos concluídos;

IV – os rendimentos provenientes de aplicações financeiras;

V – doações, legados, contribuições em espécie, valores, bens móveis e imóveis recebidos de pessoas físicas e jurídicas;

VI – os recursos financeiros decorrentes da alienação de materiais, bens ou equipamentos de propriedade do Fundo, considerados inservíveis;

VII – as receitas de eventos, atividades, campanhas ou promoções realizadas com a finalidade de angariar recursos para o Fundo;

VIII – os recursos oriundos da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT;

IX – os recursos advindos da Lei n.º 14.180, de 1º de julho de 2021, que trata da Política de Inovação Educação Conectada;

X – os recursos direcionados por membros do Poder Judiciário ou do Ministério Público oriundos de acordos, Termos de Ajustamento de Conduta, entre outros;

XI – os recursos advindos de Institutos de Ciência e Tecnologia – ICTs, que correspondem a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no país, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos;

XII – outros recursos financeiros, de qualquer natureza, que lhe forem transferidos.

§ 1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida em agência de instituição financeira que mantenha contrato com o Município de Pelotas.

§ 2º A aplicação dos recursos financeiros dependerá da existência de disponibilidade, em função do cumprimento de programação, sendo admitida somente nas hipóteses em que não venha a interferir ou prejudicar as atividades do Fundo.

§ 3º Os saldos financeiros do Fundo, apurados em balanço anual ao final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.

§ 4º A percepção de recursos adicionais, previstos nos incisos deste artigo, não substitui, complementa ou altera valor destinado ao Fundo no orçamento municipal.

§ 5º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, com destinação específica a determinada área e ou projeto do Fundo Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – FMICT, nos termos desta Lei.

Art. 19. Os recursos do Fundo Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – FMICT, oriundos de dotações orçamentárias que lhe sejam indicadas pelo Município de Pelotas, serão destinados para financiamento do desenvolvimento de planos, programas e projetos relacionados aos objetivos desta Lei:

I – em percentual mínimo de 20% (vinte por cento) para fomento à inovação para *startups*, definidas conforme o art. 4º da Lei Complementar n.º 182, de 1º de junho de 2021;

II – em percentual mínimo de 10% (dez por cento) para projetos de inclusão digital;

III – em percentual de até 10% (dez por cento) para garantir financiamentos a empreendimentos inovadores, aprovados pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – FMICT não serão utilizados para cobertura de custos administrativos do próprio Fundo.

Art. 20. Os recursos do Fundo poderão ser aplicados, conforme a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014; o art. 218 da Constituição Federal; o art. 3º da Lei Federal n.º 13.243, de 11 de janeiro de 2016; a Lei Complementar n.º 182, de 1º de junho de 2021; e a Lei Federal n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, por meio de convênios, termos de fomento, termos de parceria, contratos de gestão, acordos de cooperação, contratos de subvenção, termo de outorga de auxílio financeiro, e outros instrumentos legais de contratação, mediante todas as formas jurídicas admitidas pela legislação em vigor, que vierem a ser celebrados pelo Município de Pelotas, com:

I – entidades públicas ou privadas, atuantes como Institutos de Ciência e Tecnologia;

II – redes de entidades e empresas de direito público ou privado, participantes ou não dos Arranjos Produtivos Locais – APLs credenciados, que desenvolvam projetos inovadores, sempre que os objetivos pretendidos estejam associados aos do Fundo.

§ 1º Os recursos transferidos deverão ser movimentados em conta corrente bancária individualizada e, enquanto não utilizados na execução do objeto, aplicados no mercado financeiro, em conta poupança ou fundo lastreado por títulos da dívida pública, ou outros investimentos de comprovada solidez.

§ 2º Os recursos provenientes da aplicação financeira não aplicados na consecução do objeto conveniado, deverão ser restituídos à concedente, atualizados monetariamente.

§ 3º Os instrumentos celebrados poderão ter seus prazos de vigência prorrogados até o limite da legislação aplicável.

§ 4º Os planos de trabalho poderão ser alterados mediante proposta, devidamente justificada e formalizada por meio de aditamento.

§ 5º Quando a liberação dos recursos ocorrer em 03 (três) ou mais parcelas, a terceira parcela ficará condicionada à aprovação de prestação de contas parcial referente à primeira parcela liberada, e assim sucessivamente.

§ 6º Será permitida, em caso de projeto cujo arranjo institucional envolva em sua execução mais de uma instituição, a transferência de recursos da conta bancária individualizada do convênio, termos de fomento, termo de parceria, contrato de gestão ou do acordo de cooperação, para contas bancárias específicas do convênio, conforme a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, sob a gestão de outros partícipes, desde que instituição pública, os quais serão responsáveis diretos pela gestão financeira desses recursos, visando a execução do projeto, cabendo ao conveniente ou acordante destinatário desses recursos apresentar a prestação de contas consolidada à concedente.

§ 7º Será permitida a utilização de ressarcimento de despesas referentes a vencimentos e obrigações patronais, desde que haja comprovação dos gastos efetuados.

§ 8º A concedente analisará a prestação de contas do convênio ou equivalente, no prazo previsto em lei.

§ 9º Poderá a concedente prorrogar a vigência do convênio, termo de cooperação ou acordo de cooperação, na mesma medida de eventual atraso na liberação dos recursos, obedecido o prazo previsto em lei.

Art. 21. É vedada a inclusão nos instrumentos a serem celebrados de cláusulas ou condições que prevejam ou permitam:

I – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta concedente, por serviços, salvo nas hipóteses expressamente previstas em leis específicas;

II – realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento, salvo excepcionalmente para aquelas cobertas por outros aportes, desde que previstas no plano de trabalho;

III – efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente da concedente e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

IV – transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;

V – o pagamento, inclusive com os recursos de contrapartida, de gratificação, consultoria, assessoria, assistência técnica ou qualquer outra espécie de remuneração e respectivas obrigações patronais a servidor ou empregado que pertença aos quadros de pessoal da concedente ou a conselheiro do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI;

VI – a transferência de recursos para igrejas, cultos religiosos, instituições de caridade ou sindicatos de categoria econômica ou profissional.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – FMICT financiará até 100% (cem por cento) do valor pleiteado de cada projeto aprovado.

Art. 22. É vedada a celebração de convênios, termos de parceria ou acordos de cooperação ou outros instrumentos contratuais:

I – com entidades que tenham como dirigentes proprietários ou controladores:

a) ocupantes de cargos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo, membros do Poder Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado – TCE, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau;

b) servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau;

c) entidades públicas ou privadas cujo objeto social não se relacione às características do Programa ou que não comprovem dispor de condições técnicas para executar o objeto do convênio, acordo de cooperação, termo de parceria ou instrumento contratual aplicável;

d) membro do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI.

Parágrafo único. Para fins de contratação e execução do objeto conveniado, é possível o consórcio de instituições de pesquisa e desenvolvimento e empresas, de direito público ou privado, sendo o repasse de recursos a todos os partícipes executores, realizado conforme previsto no plano de trabalho.

CAPÍTULO VI DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Art. 23. O Comitê Gestor do Fundo Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – FMICT será composto pelo Secretário Municipal de Administração, o Secretário Municipal da Fazenda e o Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Empreendedorismo e Inovação – SDEI, e a ele compete:

I – fixar, em regulamento ou edital, os critérios e as condições de acesso aos recursos do Fundo com base no disposto nesta Lei;

II – fiscalizar a aplicação dos recursos concedidos pelo Fundo;

III – emitir parecer técnico e deliberar sobre a viabilidade do preenchimento de requisitos legais para a concessão de recursos, enviando o parecer fundamentado ao Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI.

Parágrafo único. No caso de extinção ou renomeação das Secretarias Municipais relacionadas no *caput* deste artigo, caberá ao Poder Executivo editar Decreto para substituição de integrante do Comitê Gestor, devendo observar o número de três integrantes e sua composição por servidores lotados em mais de uma unidade administrativa.

Art. 24. A gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – FMICT, que busca celeridade ao investimento fiscal no Município, será responsabilidade do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia.

Parágrafo único. São atribuições do comitê gestor do Fundo Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – FMICT:

I – representar o Fundo ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

II – prever e prover os recursos necessários ao alcance dos objetivos do Fundo;

III – responsabilizar-se pela guarda e boa aplicação dos recursos do Fundo;

IV – autorizar as despesas e pagamentos, dentro das disponibilidades financeiras e em conformidade com o plano de aplicação dos recursos do Fundo;

V – autorizar a movimentação das contas bancárias do Fundo;

VI – estabelecer e executar a política de aplicação dos recursos do Fundo, observadas as diretrizes básicas desta Lei;

VII – aprovar, mediante análise do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI, as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;

VIII – firmar instrumentos visando à obtenção de recursos a serem administrados pelo Fundo.

Art. 25. O Comitê Gestor do Fundo Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – FMICT poderá constituir Secretaria Executiva e designar servidor para exercício da função de Contador, que será exercida obrigatoriamente por servidor municipal ocupante de cargo de Contador de Unidade Gestora.

Art. 26. O Fundo Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – FMICT é dotado de autonomia administrativa e financeira, com escrituração contábil própria, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 27. O orçamento e a contabilidade do Fundo deverão evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE-RS.

Art. 28. O proponente que não comprovar a correta aplicação dos recursos nos prazos estipulados ficará sujeito às sanções civis, penais e administrativas previstas em lei.

Parágrafo único. O proponente, mediante regular processo administrativo e obedecido o contraditório e ampla defesa, poderá ser multado em até 100% (cem por cento) do valor recebido, corrigido monetariamente, assim como poderá ser impedido de participar de qualquer projeto apoiado pelo Fundo pelo período de até 04 (quatro) anos, após o cumprimento dessas obrigações.

Art. 29. O projeto contemplado pelo Fundo Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – FMICT deverá compreender contrapartida social, emprego e renda.

Parágrafo único. A contrapartida poderá ser atendida por meio de recursos financeiros e/ou não financeiros.

Art. 30. Serão aplicadas ao Fundo Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – FMICT as normas legais de controle, prestação e tomada de contas estabelecidas pelos órgãos de controle interno do Município de Pelotas, sem prejuízo da competência específica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE-RS.

CAPÍTULO VII

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À INOVAÇÃO – PMII

Art. 31. Fica criado o Programa Municipal de Incentivo à Inovação – PMII, com vistas a fomentar ações para o desenvolvimento da inovação tecnológica e científica, estimulando assim o conhecimento local.

Art. 32. Fica instituído o incentivo fiscal através do Programa Municipal de Incentivo à Inovação – PMII, a ser concedido à pessoa jurídica ou equiparada por legislação federal, estabelecida no Município de Pelotas, de acordo com as disposições desta Lei.

Art. 33. O Programa Municipal de Incentivo à Inovação – PMII dar-se-á mediante a concessão de incentivos fiscais, estímulos materiais, assim como a implantação e estímulo ao funcionamento de Parques e Condomínios Tecnológicos, estimulando a iniciativa privada voltada aos preceitos da Política Municipal de Incentivo à Ciência, Tecnologia e Inovação.

§ 1º Para efeito de concessão de incentivos fiscais e estímulos materiais, serão analisados os processos, pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI relativos a solicitações de pessoas jurídicas ou equiparadas por lei federal, que desenvolvam atividade econômica de ciência e/ou tecnologia e inovação, que venham instalar-se, ou realizar a sua expansão ou reativação no Município de Pelotas.

§ 2º Para efeito de concessão e quantificação de incentivos fiscais e estímulos materiais, poderão ser observados critérios diferenciados para interessados que venham a se instalar no Município de Pelotas, com a matriz do estabelecimento ou suas filiais.

§ 3º Os critérios diferenciadores serão fixados pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI e materializados por decreto municipal.

§ 4º A apreciação de pedidos de concessão de incentivos pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI depende da observância dos seguintes requisitos, sem prejuízo de outros que venham a ser estabelecidos pelo próprio Conselho:

I – no caso de pessoas jurídicas novas, estas deverão comprovar que sua constituição formal ou de fato ocorreu, no mínimo, 06 (seis) meses antes da data do requerimento;

II – em qualquer caso, a solicitação dos incentivos, seja para instalação, expansão, ampliação ou reativação, deverá ser feita antes de iniciados os investimentos ou atividades, conforme o caso.

§ 5º O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI, após verificar que as atividades, produtos ou serviços do proponente sejam tecnologicamente inovadores, emitirá certificado.

§ 6º O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI poderá solicitar documentos complementares dos requerentes dos incentivos, a fim de instruir seus pareceres.

§ 7º Aqueles que receberem os incentivos fiscais e tributários e descumprirem as disposições desta Lei terão os valores restabelecidos por lançamento de ofício e cobrados com os respectivos acréscimos legais.

§ 8º Para gozar dos incentivos fiscais previstos nesta Lei, o requerente deverá comprovar sua regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como a negativa de execuções da Justiça do Trabalho.

§ 9º O Poder Executivo Municipal regulamentará a concessão dos incentivos, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação da presente Lei.

Art. 34. Consideram-se modalidades de incentivo a isenção e/ou redução fiscal dos seguintes tributos:

I – redução do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, no percentual mínimo previsto em legislação federal por até 02 (dois) anos, com possibilidade de renovação conforme atividades de inovação realizadas no período, comprovação de atendimentos aos indicadores de inovação e aprovação do Conselho, com limite de até 04 (quatro) anos;

II – isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU por até 02 (dois) anos, com possibilidade de renovação conforme atividades de inovação realizadas no período, comprovação de atendimentos aos indicadores de inovação e aprovação do Conselho, com limite de até 04 (quatro) anos de isenção;

III – isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI, incidente na aquisição pela empresa de imóvel destinado à implantação das atividades que atendam aos requisitos desta Lei, e o que o imóvel tenha destinação específica à atividade inovadora;

IV – isenção de taxas relativas à aprovação do projeto, licença de localização, vistoria, fiscalização e taxa de renovação de alvará por até 02 (dois) anos, com possibilidade de renovação conforme atividades de inovação realizadas no período, com limite de até 04 (quatro) anos de isenção.

Art. 35. Consideram-se modalidades de estímulos materiais, pela ajuda ou participação do Município:

I – permuta de bens imóveis por outros bens imóveis, mediante leis específicas;

II – venda de bens imóveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor;

III – cessão do uso de imóveis, sob o regime de cessão de uso de bem público, para a instalação e a consolidação de ambientes promotores da inovação:

a) à entidade privada, com ou sem fins lucrativos, que tenha por missão institucional a gestão de ambientes promotores da inovação; ou

b) diretamente às empresas e às Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação – ICTs interessadas.

Parágrafo único. O Município regulamentará os dispositivos para concessão dos estímulos materiais dispostos neste artigo no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar do início da vigência desta Lei, salvo vedações expressas em lei federal.

Art. 36. O Município poderá adquirir ou receber em doação imóveis para a implantação de parque tecnológico, visando sua utilização conforme disposto na presente Lei.

Art. 37. A solicitação de concessão de benefícios e incentivos fiscais previstos nesta Lei, deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI, que emitirá parecer fundamentado.

Parágrafo único. A concessão de benefícios e incentivos fiscais previsto nesta Lei apenas produzirá efeitos se homologadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 38. O Município deverá assegurar-se, no ato de concessão de qualquer dos benefícios e incentivos fiscais previstos nesta Lei, do efetivo cumprimento pelas empresas beneficiadas dos encargos assumidos, com cláusula expressa de revogação dos benefícios no caso de desvio da finalidade inicial e do projeto apresentado.

Art. 39. A concessão de qualquer dos incentivos será endereçada às empresas e entidades da administração pública direta ou indireta, ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos cujos projetos tenham em seu escopo reflexos na melhoria e inovação, com impacto e utilização de matéria-prima ou mão de obra local, bem como no interesse social, preferencialmente para microempreendedores individuais – MEI, microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, enquadradas de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações.

Parágrafo único. A contrapartida dos benefícios e incentivos fiscais será diretamente ao Poder Executivo Municipal mediante o incremento tecnológico a ser especificado na concessão.

CAPÍTULO VIII DO SELO INOVADORES INPEL

Art. 40. Fica instituído o Selo Inovadores Inpel que caracteriza o município de Pelotas como centro indutor de inovação, com o objetivo de identificar as entidades e Arranjos Produtivos Locais – APLs credenciadas nas ações de inovação do Município e indicar a procedência de serviços e produtos das empresas inovadoras de Pelotas.

Art. 41. Caberá ao Poder Executivo, mediante Decreto, a regulamentação dos requisitos de aplicação e utilização do Selo, como também dos procedimentos para o requerimento e autorização de uso.

CAPÍTULO IX DA REDE DE PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO – RPI

Art. 42. A Rede de Promoção da Inovação – RPI será integrada por organismos denominados Núcleos de Inovação Tecnológica – NITs, instalados, mediante instrumento legal específico, em instituições públicas ou privadas, ou mediante termo de cooperação com os Núcleos de Inovação Tecnológica – NITs das instituições de ensino localizadas em Pelotas ou região, constituindo uma rede municipal de instituições engajadas na promoção da inovação, em prol do desenvolvimento sustentável do Município de Pelotas.

Parágrafo único. O Município poderá alocar prestadores de serviços e estagiários, regularmente contratados, bem como servidores nos Núcleos de Inovação Tecnológica – NITs.

Art. 43. Compete à Rede de Promoção da Inovação – RPI:

I – apoiar a elaboração de projetos de captação de recursos destinados a realizar atividades e projetos em consonância aos objetivos desta Lei;

II – capacitar os funcionários do Município de Pelotas e entidades conveniadas na elaboração, gerenciamento, fiscalização e recebimento de projetos;

III – integrar ações das entidades da Rede de Promoção da Inovação – RPI às necessidades do Município;

IV – pesquisar e difundir oportunidades de captação de recursos;

V – propor e implementar projetos que se apresentem como oportunidades de desenvolvimento para o Município;

VI – assessorar tecnicamente a Administração Pública Municipal na celebração, execução e conclusão de projetos em conjunto com outras entidades públicas ou privadas, relacionadas com inovação;

VII – promover a padronização e difundir ferramentas computacionais e metodologias de gestão de projetos no âmbito da Administração Pública Municipal e da Rede de Promoção da Inovação – RPI;

VIII – promover concursos de projetos, feiras, convenções, eventos, congressos e palestras na área de tecnologia e inclusão digital.

Parágrafo único. A Rede de Promoção da Inovação – RPI, dentro das competências previstas neste artigo, poderá auxiliar o inventor independente, sem vínculo com entidades públicas ou privadas de ciência, tecnologia e inovação, desde que comprovada a sua condição de carência econômica e concedido o direito isonômico a todos os interessados que preencham as mesmas condições.

CAPÍTULO X DO USO DOS MECANISMOS DE COMPRAS INOVADORAS E ENCOMENDAS TECNOLÓGICAS

Art. 44. Fica instituída, pela presente Lei, a possibilidade de utilização da margem de preferência estabelecida na Lei Federal n.º 14.133, de 1º abril de 2021 e pela Lei Complementar n.º 182, de 1º de junho 2021, para exercício do poder de compra na aquisição de produtos inovadores e contratação de projetos de ciência, tecnologia e inovação.

Art. 45. O Executivo Municipal poderá fazer uso do mecanismo de Encomenda Tecnológica previsto no artigo 20 da Lei Federal n.º 10.973, de 2 de dezembro de 2004 – Lei Federal de Inovação e Seção V do Decreto Federal n.º 9.283, de 7 fevereiro de 2018, para o fim de atingir os objetivos do art. 4º da presente Lei, de acordo com previsões a serem regulamentadas por decreto específico

CAPÍTULO XI DA AQUISIÇÃO E INCORPORAÇÃO DE SOLUÇÕES INOVADORAS

Art. 46. Com base no mecanismo de Encomenda Tecnológica ou em outros dispositivos similares, o Município de Pelotas, em matéria de seu interesse e na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1º abril de 2021, poderá contratar empresa, consórcio de empresas e/ou entidades nacionais de direito privado voltadas para atividades de pesquisa, de reconhecida capacitação tecnológica no setor, visando à realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento, que envolvam risco tecnológico, para solução de problema técnico específico ou obtenção de produto ou processo inovador.

Art. 47. A Administração Pública poderá contratar *startups*, isoladamente ou em consórcio, para o teste de soluções inovadoras

por elas desenvolvidas ou a serem desenvolvidas, com ou sem risco tecnológico, por meio de licitação na modalidade especial regida na forma da Lei Complementar n.º 182, de 1º de junho 2021.

CAPÍTULO XII DO PRÊMIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO inPEL

Art. 48. O Município de Pelotas, por intermédio do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI, mediante recursos oriundos do Fundo Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – FMICT e em conformidade com a legislação orçamentária do Município, poderá conceder, anualmente, ou em periodicidade a ser definida pelo Conselho, o Prêmio Municipal de Inovação inPEL em reconhecimento à pessoas, instituições e empresas que se destacarem na promoção do conhecimento, na prática da inovação e na geração de processos, bens e serviços inovadores ao Município.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49. Na aplicação do disposto nesta Lei serão observadas as seguintes diretrizes:

I – priorizar ações que visem dotar o sistema produtivo municipal de recursos humanos adicionais e capacitação tecnológica específica, conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI;

II – atender a programas e projetos de estímulo à inovação na defesa às questões socioambientais do Município.

Art. 50. Competirá ao Poder Executivo estabelecer portarias e instruções normativas complementares sobre a matéria regulada nesta Lei, bem como resolver os casos omissos.

Art. 51. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às Leis Municipais n.º 4.995, de 28 de novembro de 2003, n.º 5.645, de 7 de dezembro de 2009 (arts. 19 a 29) e 6.541, de 8 de janeiro de 2018 (arts. 7º a 9º).

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 28 de outubro de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:FC4479A6

GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 7.494, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da microchipagem de cães no Município de Pelotas, nos termos das Leis Estaduais n.º 15.363, de 5 de novembro de 2019 e n.º 15.566, de 29 de dezembro de 2020.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Pelotas, a obrigatoriedade de identificação eletrônica, por meio de microchip subcutâneo, de todos os cães comercializados por estabelecimentos, criadores e feiras, bem como daqueles pertencentes às raças específicas mencionadas nesta Lei.

Art. 2º A identificação eletrônica deverá ser realizada por meio de microchip implantado subcutaneamente na base do pescoço, na linha

média dorsal, entre as escápulas, por médico veterinário devidamente habilitado, observando-se os requisitos técnicos definidos pela Lei Estadual n.º 15.363, de 5 de novembro de 2019.

Parágrafo único. Os estabelecimentos, criadores ou feiras que comercializem cães no Município deverão manter cadastro atualizado de cada animal, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I – Do tutor ou comprador:

- a) nome completo;
- b) endereço;
- c) número de telefone;
- d) documento de identidade e CPF.

II – Do animal:

- a) origem;
- b) raça;
- c) data de nascimento, exata ou presumida;
- d) sexo;
- e) características físicas e histórico vacinal;
- f) número do microchip aplicado.

Art. 3º A identificação por microchipagem, nos termos desta Lei, será obrigatória para todos os cães das seguintes raças, bem como suas cruzas: American Pit Bull Terrier, Fila Brasileiro, Rottweiler, Dobermann, Bull Terrier, Chow-Chow, Dogo Argentino e raças similares, independentemente de serem ou não oriundos de comercialização, doação, adoção ou qualquer outra forma de transferência.

§1º A microchipagem deverá ser providenciada pelos respectivos tutores ou, nos casos de cães ainda não transferidos, pelos criadores ou responsáveis pela ninhada.

§2º (VETADO)

Art. 4º (VETADO)

Art. 5º Os valores arrecadados em decorrência de eventuais multas aplicadas com base nesta Lei serão destinados ao Fundo Municipal de Proteção Animal e utilizados exclusivamente em políticas públicas de proteção e bem-estar animal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 31 de outubro de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:B44EF758

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA EXTRATO TERMO DE FOMENTO 051/2025 - CÂMARA DO LIVRO

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Cultura (Secult), e a Câmara do Livro vem celebrar o Termo de Fomento nº 051/2025, por meio de dispensa de chamamento público, consoante o regramento trazido pelas Leis Federais 13.019 e 13.204, bem como o Processo Administrativo Memorando nº Mem/0010773/2025, a fim de destinar recursos para a realização da 51ª Feira do Livro de Pelotas de acordo com o Plano de Trabalho.

O montante do recurso público a ser repassado e empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$80.000,00

(oitenta mil reais), que será pago conforme cronograma de desembolso do Município e estabelecido no Termo de Fomento, vinculado à Dotação Orçamentária abaixo:

Orçamento 2025

Projeto/atividade: 13.392.0134.2198.00;

Classificação de despesa : 3.3.50.43.00.00;

Fonte: 1501

Valor: R\$80.000,00

Emendas Impositivas

571/2024 - R\$80.000,00

Pelotas, 03 de novembro de 2025.

CARMEM VERA ROIG,

Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:

Lizandra Marcia Cardoso

Código Identificador:C5317AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará dispensa de licitação eletrônica para a Secretaria abaixo descrita:

DE Nº 143/2025 – SMDR, Aquisição de Material para Manutenção de Caminhão. Abertura: 9h do dia 12/11/2025.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 03 de novembro de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:0DF1A0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 048/2024 SME

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº 048/2024 – SME**, para fornecimento de **Material para Manutenção de Bens Imóveis**.

Empresas vencedoras:

Item 01: DR. ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, no valor unitário de R\$ 19,58.

Item 02: DESERTO.

Item 03: JJ VITALLI, no valor unitário de R\$ 28,38.

Item 04: JJ VITALLI, no valor unitário de R\$ 22,28.

Item 05: JJ VITALLI, no valor unitário de R\$ 16,21.

Item 06: DRC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, no valor unitário de R\$ 4,50.

Item 07: JJ VITALLI, no valor unitário de R\$ 2,46.

Item 08: JJ VITALLI, no valor unitário de R\$ 8,37.

Item 09: BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA, no valor unitário de R\$ 38,63.

Item 10: ELETRO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA, no valor unitário de R\$ 38,29.

Item 11: ELETRO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA, no valor unitário de R\$ 18,80.

Item 12: ELETRO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA, no valor unitário de R\$ 42,10.

Item 13: ELETRO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA, no valor unitário de R\$ 168,39.

Item 14: ELETRO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA, no valor unitário de R\$ 90,72.

Item 15: ELETRO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA, no valor unitário de R\$ 40,31.

Item 16: ELETRO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA, no valor unitário de R\$ 60,37.

Item 17: ELETRO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA, no valor unitário de R\$ 8,12.

Item 18: ELETRO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA, no valor unitário de R\$ 7,46.

Item 19: CANCELADO.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 03 de novembro de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:FF83E31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 056/2025 SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº 056/2025 – SAS**, para fornecimento de Não Perecíveis II.

Empresas vencedoras:

Item 01: JF RAMOS SILVEIRA EIRELE, no valor unitário de R\$ 11,97.

Item 02: CANCELADO

Item 03: CANCELADO

Item 04: JF RAMOS SILVEIRA EIRELE, no valor unitário de R\$ 5,10.

Item 05: JF RAMOS SILVEIRA EIRELE, no valor unitário de R\$ 2,24.

Item 06: JF RAMOS SILVEIRA EIRELE, no valor unitário de R\$ 2,63.

Item 07: JF RAMOS SILVEIRA EIRELE, no valor unitário de R\$ 4,37;

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 03 de novembro de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:71A4E118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DECRETO N.º 1.474, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e da Lei Municipal n.º 6.423, de 13 de janeiro de 2017

EXONERA, a contar de 30 de julho de 2025, **ARISTIDES FEISTLER** matrícula n.º 45320, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor Nível III, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.-.....

CANCELA, a contar de 30 de julho de 2025, de **ARISTIDES FEISTLER**, matrícula n.º 45320, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor Nível III, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.-.....

CANCELA, a contar de 01 de setembro de 2025, de **RAONE DOS SANTOS MACEDO**, matrícula n.º 37848, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a função gratificada Assessor Especial Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura.-.....

DESIGNA, a contar de 30 de julho de 2025, **KATHERIN DE ALMEIDA MEDEIROS**, matrícula n.º 43362, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Oficial Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Diretor Nível III, devendo perceber FGAS03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.-.

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:868E849E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 1.505, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a pedido, a contar de 01 de outubro de 2025, o servidor

LUCAS DE SOUZA GIBBON

matrícula n.º 45235, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento – Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:DD11930C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 1.513, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 16 de outubro de 2025, conforme Decreto n.º 1.513 de 16 de outubro de 2025, para exercer em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de ter sido aprovado em concurso público aberto pelo Edital n.º 134/2019, nos termos da Lei Municipal n.º 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

REPOSIÇÃO DO EDITAL N.º 414/2025

CARGO ENGENHEIRO CIVIL – CONCURSO Nº 17/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 20/10/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSINAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSINAL
25º	FELIPE FAVRETTO	08:40	08:10

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Juliana Dos Santos Nunes

Código Identificador:565816E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 1.514, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 16 de outubro de 2025, conforme Decreto n.º 1.514 de 16 de outubro de 2025, para exercer em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de ter sido aprovado em concurso público aberto pelo Edital n.º 133/2019, nos termos da Lei Municipal n.º 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

REPOSIÇÃO DO EDITAL N.º 415/2025

CARGO AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 20/10/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSINAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSINAL
607º	LEONARDO LEMOS SILVEIRA	08:40	08:10
608º	CAMILA CUNHA BOTELHO	08:50	08:10

CARGO PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 20/10/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSINAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSINAL
815º	SABRINA DA SILVA CORREA	08:50	08:10

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Juliana Dos Santos Nunes

Código Identificador:EAEFE3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 1.515, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e n.º 7.372, de 16 de janeiro de 2025,

NOMEIA, a contar de 08 de outubro de 2025, **PABLO LEONARDO KHASTAMOKIA GOSN**, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial de Área – Nível VI, lotado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, devendo perceber DAS06.-.....

NOMEIA, a contar de 08 de outubro de 2025, **GIORGE LUCAS FONSECA PEREIRA**, matrícula n.º 44731, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial de Área – Nível

VI, lotado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, devendo perceber DAS06.-.....

NOMEIA, a contar de 08 de outubro de 2025, **LUIS RAFAEL DIAS RIBEIRO**, matrícula n.º 41619, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial de Área – Nível V, lotado na Secretaria Municipal da Defesa Civil, devendo perceber DAS05.-.....

NOMEIA, a contar de 08 de outubro de 2025, **CLEBER LUTERO DAMÉ DE ALMEIDA**, matrícula n.º 41565, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial de Área – Nível VI, lotado na Secretaria Municipal da Defesa Civil, devendo perceber DAS06.-.....

NOMEIA, a contar de 08 de outubro de 2025, **JOSÉ FRANCISCO ROSA XAVIER**, matrícula n.º 41565, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial de Área – Nível V, lotado na Secretaria Municipal da Defesa Civil, devendo perceber DAS05.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Juliana Dos Santos Nunes
Código Identificador:108102BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 1.516, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e nº 7.372, de 16 de janeiro de 2025, **NOMEIA** a contar de 08 de outubro de 2025

MARCIO TAVARES DE ALMEIDA,

sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial de Área – Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, devendo perceber vencimento de símbolo DAS05.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Juliana Dos Santos Nunes
Código Identificador:63270A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 1517, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o Decreto n.º 226, de 18 de março de 2020, que exonera, a contar de 05 de fevereiro de 2020, a servidora

Onde se lê: a contar de 05 de fevereiro de 2020
Leia-se: a contar de 06 de fevereiro de 2020

RITA DE CÁSSIA DA SILVA PEREIRA,

matrícula n.º 34268, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Auxiliar da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal da Educação.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Juliana Dos Santos Nunes
Código Identificador:4A098C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 1.524, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e da Lei Municipal nº 7.372 de 16 de janeiro de 2025

NOMEIA, a contar de 22 de setembro de 2025, **CAMILA MARTINS BRAGA**, sem matrícula, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial – Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Empreendedorismo e Inovação, devendo perceber DAS04.-.....

NOMEIA, a contar de 22 de setembro de 2025, **IVAN MATOZO FERRAZ**, matrícula n.º 46250, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial – Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, devendo perceber DAS04.-.....

NOMEIA, a contar de 22 de setembro de 2025, **EMANUELLE LIMA PEDROSO**, matrícula n.º 46199, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico – Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, devendo perceber DAS06.-.....

NOMEIA, a contar de 16 de setembro de 2025, **BRUNA RIBEIRO WRUCH**, matrícula n.º 46220, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico – Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo perceber DAS07.-.....

ALTERA o cargo de Diretor Executivo – Nível III para Assessor Especial – Nível IV, a contar de 01 de setembro de 2025 do servidor **LUIZ HENRIQUE DE SOUZA VÍTOR** matrícula n.º 46015, sob o regime jurídico cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, devendo perceber vencimento de símbolo DAS04.-.....

CONCEDE, a contar de 16 de setembro de 2025, à servidora **MARXA NUNES BORGES**, matrícula n.º 43281, no cargo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a FGAS 05 – Assessor Técnico – Nível V.-.....

EXONERA, a contar de 16 de setembro de 2025, a servidora **LISIANE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula n.º 45244, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento – Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Juliana Dos Santos Nunes
Código Identificador:E6DB8FCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.527, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a pedido, a contar de 19 de setembro de 2025, a servidora

PATRÍCIA NOLASCO

matrícula nº 28333, sob o regime jurídico estatutário, no cargo Agente Administrativo lotada na Escola de Ensino Municipal de Ensino Fundamental Dr. Berchon, vinculada à Secretaria Municipal da Educação – SME. -.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Juliana Dos Santos Nunes
Código Identificador:58CDBD0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.528, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a pedido, a contar de 01 de outubro de 2025, o servidor

MAICON FARIAS VIEIRA

matrícula nº 30533, sob o regime jurídico estatutário, no cargo Professor II- Espanhol, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Joaquim Assumpção, vinculada à Secretaria Municipal da Educação – SME. -

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Juliana Dos Santos Nunes
Código Identificador:5E1E52DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.529, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e nº 7.372, de 16 de janeiro de 2025,

NOMEIA, a contar de 03 de outubro de 2025, **MARIA GENESSI GARCIA**, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial de Área – Nível IV, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, devendo perceber FGAS04.-.....

NOMEIA, a contar de 22 de setembro de 2025, **INGRIDI BORBA DE MATOS**, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de

Assessor Especial de Área – Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental, devendo perceber DAS04.-.....

NOMEIA, a contar de 06 de outubro de 2025, **CLAUDIA DENTICE DA SILVA LEITE**, matrícula nº 45373, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial – Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Administração, devendo perceber DAS03.-.....

NOMEIA, a contar de 06 de outubro de 2025, **LÉLIO GOMES BROD**, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial – Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Educação, devendo perceber DAS05.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Juliana Dos Santos Nunes
Código Identificador:176A078E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.539, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e da Lei Municipal nº 7.372 de 16 de janeiro de 2025

NOMEIA, a contar de 01 de novembro de 2025, **ANDREW KEVIN DE MELO**, sem matrícula, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial de Área – Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental - SQA, devendo perceber DAS03.-.....

NOMEIA, a contar de 15 de outubro de 2025, **MIGUEL MARTINS KUNH**, sem matrícula, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, devendo perceber DAS02.-.....

EXONERA, a contar de 31 de outubro de 2025, o servidor **PÉRICLES DA SILVA GODINHO**, matrícula nº 45246, no cargo de Assessor Especial de Área – Nível III - DAS03, lotada na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Juliana Dos Santos Nunes
Código Identificador:B3BFCA67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.540, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e da Lei Municipal nº 7.372 de 16 de janeiro de 2025

NOMEIA, a contar de 26 de setembro de 2025, **YAGO VAZ CALDEIRA**, sem matrícula, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial – Nível III, lotado no Gabinete do Prefeito, devendo perceber DAS03.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.**Publicado por:**

Juliana Dos Santos Nunes

Código Identificador:1D5BC6F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.545, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, EXONERA a pedido, a contar de 09 de outubro de 2025, a servidora

FERNANDA FISCHODER DA SILVA WILLE

matrícula nº 41370, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Auxiliar da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação -.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.**Publicado por:**

Juliana Dos Santos Nunes

Código Identificador:9978CB91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.546, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e da Lei Municipal nº 7.372 de 16 de janeiro de 2025

NOMEIA, a contar de 15 outubro de 2025, DANIEL DA SILVA BORGES, sem matrícula, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento – Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, devendo perceber DAS05.-.....

CANCELA, a contar de 15 de outubro de 2025, da servidora LUANA REJANE ALMEIDA FARIAS, matrícula n.º 29097, sob o regime jurídico celetista, no cargo de Agente Comunitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a FGAS05.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.**Publicado por:**

Juliana Dos Santos Nunes

Código Identificador:7168F280

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.583, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a contar de 31 de outubro de 2025, conforme Decreto n.º 1.583 de 31 de outubro de 2025, para exercer em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de ter sido aprovado em concurso público aberto pelo Edital n.º 134/2019, nos termos da Lei Municipal n.º 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO		CONTADOR – CONCURSO Nº 13/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 10/11/2025			
		HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME
07º	MARIANA COSTA DA ROZA	08:50		08:10	
08º	CANDIDATA JÁ NOMEADA PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS	-		-	
09º	JOSIANE DE FREITAS COSTA	09:30		09:10	
10º	BIANCA CORREA SILVEIRA	09:30		09:10	
11º	DELIZARA DOS SANTOS BALDISSERA	09:40		09:10	
12º	LEILA DENISE SOARES	09:40		09:10	
13º	PAOLLA ROSALINE FARIAS EUZEBIO	09:50		09:10	
14º	LIZIANE SIMAS LIMA DOS SANTOS	09:50		09:10	
15º	DANIELA RIBEIRO BORGES	10:30		10:10	
16º	SUELEN KUNZGEN BEDUHN	10:30		10:10	
17º	GABRIEL STANISLAU RIGOTTI SEXAS	10:40		10:10	
18º	TANIA DENISE ROMER RUTZ	10:40		10:10	
19º	KAYENE MACHADO DE MATOS	10:50		10:10	

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.**Publicado por:**

Paulo Roberto Alves da Cunha

Código Identificador:999733B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.584, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a contar de 03 de novembro de 2025, conforme Decreto n.º 1.584 de 03 de novembro de 2025, para exercer em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de ter sido aprovado em concurso público aberto pelo Edital nº 133/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO		PROFESSOR II – FILOSOFIA – CONCURSO Nº 16/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 10/11/2025			
		HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME
02º	MATEUS DE LIMA	10:50		10:10	

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.**Publicado por:**

Paulo Roberto Alves da Cunha

Código Identificador:5B4B71C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.587, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025**

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 03 de novembro de 2025, conforme Decreto n.º 1.587 de 03 de novembro de 2025, para exercer em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de ter sido aprovado em concurso público aberto pelo Edital n.º 134/2019, nos termos da Lei Municipal n.º 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO		NUTRIÇÃO – CONCURSO Nº 23/19	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 14/11/2025	
		HORARIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORARIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
12º	CAMILA IRIGONHE RAMOS	09:50	09:10
13º	LUNA STRIEDER VIEIRA	09:50	09:10

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA

Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Juliana Dos Santos Nunes

Código Identificador:74777A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 1.588, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e n.º 7.372, de 16 de janeiro de 2025, **NOMEIA** a contar de 01 de outubro de 2025

GYULIA RAMOS SOUZA,

sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial – Nível V, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, devendo perceber vencimento de símbolo DAS05.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Paulo Roberto Alves da Cunha

Código Identificador:B046482B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 507/2025 – CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, por meio da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, em razão da decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 5027818-37.2025.8.21.0022/RS, PROCEDIMENTO DA 4ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FAZENDA PÚBLICA - PELOTAS/RS, torna pública:

- A remoção do nome de **FABIANA BERNAR ALMEIDA** da situação que torna sem efeito a sua nomeação, referente ao Edital n.º 276/205, item 1, cargo Oficial Administrativo.
- A convocação da candidata **FABIANA BERNAR ALMEIDA**, para comparecimento imediato ao Setor de Admissão de Pessoal, sito à Rua General Osório, 918, para os devidos trâmites de admissão no cargo público de Oficial Administrativo, Concurso Público n.º 06/19, do Edital de Abertura n.º 134/2019.

c) Fica reservada a vaga destinada à candidata **FABIANA BERNAR ALMEIDA**, até nova deliberação do Juízo competente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 04 de novembro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:5449EEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO PRELIMINAR AUXILIAR EM FARMÁCIA E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL EDITAL Nº 506/2025 EDITAL DE ABERTURA Nº 298, DE 25 DE JULHO DE 2025 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº 7.437/2025

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA para admissão em contrato administrativo temporário na função de **AUXILIAR EM FARMÁCIA E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** - Para atuação na Secretaria de Saúde- SMS. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.437 de 04 julho de 2025 e o Decreto n.º 6.996 de 20 de fevereiro de 2025.

O **Resultado Preliminar**, Anexo I e Anexo II, do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 04/11/2025. Outrossim, COMUNICA a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de 05 de novembro até às 23h59min do dia 07 de novembro de 2025, exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada>, considerando:

- O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;
- Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 04 de novembro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:BD0E06AF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 1207/2025

DFD 162/2025 – DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA: (CNPJ: 01.651.522/0001-16). No valor total de R\$ 597,83 (Quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos) através do Empenho N S003968/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 1207/2025.

Pelotas, 03 de novembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:49DDA94F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 1208/2025

DFD 163/2025 – DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA: (CNPJ: 01.651.522/0001-16). No valor total de R\$ 1.195,66 (Mil e cento e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos) através do Empenho N S003969/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 1208/2025.

Pelotas, 03 de novembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:D7106531

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 14 de novembro de 2025, às 9,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 89/2025, aquisição de base brita graduada simples Cópia do Edital e demais informações, pelo e-mail compras@pinhal.rs.gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS 03 de novembro de 2025

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Olívio Camara de Souza
Código Identificador:8BB007E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI PORTARIA Nº 34/2025 REVOGA PONTO FACULTATIVO DO DIA 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

DANIEL MORALES DE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Piratini, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o Fórum da Comarca de Piratini tem realizado suas sessões de júri popular nas dependências da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o próprio Fórum comunicou que não haverá mais júri popular no 3 de novembro de 2025, marcado anteriormente;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar parcialmente a Portaria nº 33/2025, onde declarava pontos facultativos na Câmara Municipal de Piratini, revogando o ponto facultativo somente do dia 3 de novembro de 2025.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:04A3C732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 051/2025

Marcio Manetti Porto, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a pessoa abaixo relacionada para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Governança de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 991069385, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei nº 2.445/2024. **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**

Professor de Anos Iniciais
36º - Pâmela Ferreira Ulguim

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE PIRATINI, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:2E0271F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DECRETO N. 205, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025. RETIFICA DECRETO Nº 168 DE 2025

PATRICK FARIAS PEREIRA, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Considerando Processo Administrativo (documento físico) nº556/2025, Considerando o Memorando 6953/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar fracionamento e extinção de condomínio parcial de um lote urbano de propriedade de **Miriam da Rosa Goularte, Luciana Goularte de Leon e Otávio de Moraes Vaz**, localizado na Rua Vereador João Carlos Freitas de Oliveira, S/Nº, Bairro Barbosa Lessa, Piratini/RS, matriculado Registro do Imóvel: 15.491, assim descritos:

Situação Atual: Uma fração de terras de campo, sem benfeitorias, situado na rua Vereador João Carlos Freitas de Oliveira, sem número, Bairro Barbosa Lessa, em Piratini/RS, com área superficial de trinta e quatro mil seiscentos e dezenove metros quadrados (34.619,00m².),

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 6.520.112,29m e E 301.318,17m; deste segue confrontando com propriedade de Miriam da Rosa Goularte, com seguintes azimutes e distâncias: 95°59' e de 174,91 m até o vértice P-02, de coordenadas N 6.520.094,04m e E 301.492,12m; deste segue confrontando com propriedade de Manuel Germano Lessa da Rosa, com seguintes azimutes e distâncias: 179°57' e de 15,39 m até o vértice P-03, de coordenadas N 6.520.078,65m e E 301.492,13m; 193°01' e de 81,54 m até o vértice P-04, de coordenadas N 6.519.999,21m e E 301.473,75m; 167°22' e de 111,34 m até o vértice P-05, de coordenadas N 6.519.890,56m e E 301.498,07m; deste segue confrontando com propriedade de Miriam da Rosa Goularte, com seguintes azimutes e distâncias: 286°36' e de 34,20 m até o vértice P-06, de coordenadas N 6.519.900,34m e E 301.465,30m; 196°09' e de 45,00 m até o vértice P-07, de coordenadas N 6.519.857,11m e E 301.452,77m; deste segue com a Rua Vereador João Carlos Freitas de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°23' e de 11,39 m até o vértice P-08, de coordenadas N 6.519.860,33m e E 301.441,85m; 286°05' e de 59,20 m até o vértice P-09, de coordenadas N 6.519.876,73m e E 301.384,97m; 285°51' e de 57,75 m até o vértice P-10, de coordenadas N 6.519.892,52m e E 301.329,42m; 286°40' e de 10,24 m até o vértice P-11, de coordenadas N 6.519.895,46m e E 301.319,61m; deste segue confrontando com propriedade de Claudione Couto Centeno, com seguintes azimutes e distâncias: 50°20' e de 45,43 m até o vértice P-12, de coordenadas N 6.519.924,45m e E 301.354,57m; 342°57' e de 74,22 m até o vértice P-13, de coordenadas N 6.519.995,42m e E 301.332,83m; 341°03' e de 45,13 m até o vértice P-14, de coordenadas N 6.520.038,11m e E 301.318,17m; 0°29' e de 45,76 m até o vértice P-15, de coordenadas N 6.520.083,87m e E 301.318,56m; 1°04' e de 9,43 m até o vértice P-16, de coordenadas N 6.520.093,30m e E 301.318,74m; 358°17' e de 19,00 m até o vértice P-01, de coordenadas N 6.520.112,29m e E 301.318,17m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Fracionamento:

Lote 01: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na rua Vereador João Carlos Freitas de Oliveira, sem número, Bairro Barbosa Lessa, em Piratini/RS, sem o quarteirão delimitado, distando o vértice P2, formado pela confrontação Su-sudoeste e Nor-noroeste 81,76 m do entroncamento das Rua Vereador João Carlos Freitas de Oliveira e Rua Projetada A, com a área superficial de duzentos e vinte e três metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados (223,93 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Su-sudoeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 93°, ao vértice P2, na extensão de 22,24 m, com a Rua Vereador João Carlos Freitas De Oliveira; ao Nor-noroeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 41°, ao vértice P3, na extensão de 30,86 m, com Miriam da Rosa Goularte e Luciana Goularte de Leon; e ao És-sudeste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 46°, ao vértice P1, na extensão de 20,16 m, com Otávio de Moraes Vaz – Lote 2.

Lote 02: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na rua Vereador João Carlos Freitas de Oliveira, sem número, Bairro Barbosa Lessa, em Piratini/RS, sem o quarteirão delimitado, distando o vértice P2, formado pela confrontação Su-sudoeste e Oés-noroeste 104,00 m do entroncamento das Rua Vereador João Carlos Freitas de Oliveira e Rua Projetada A, com a área superficial de cento e trinta e sete metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados (137,35 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Su-sudoeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 93°, ao vértice P2, na extensão de 6,00 m, com a Rua Vereador João Carlos Freitas de Oliveira; ao Oés-noroeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 87°, ao vértice P3, na extensão de 20,16 m, com Otávio de Moraes Vaz – LOTE 1, ao Nor-noroeste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 134°, ao vértice P4, na extensão de 8,34 m, com Miriam da Rosa Goularte e Luciana Goularte de Leon; e ao És-sudeste, segmenta-se no vértice P4, com

ângulo de 46°, ao vértice P1, na extensão de 25,60 m, com Miriam da Rosa Goularte e Luciana Goularte de Leon.

Lote 03: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na rua Vereador João Carlos Freitas de Oliveira, sem número, Bairro Barbosa Lessa, em Piratini/RS, sem quarteirão delimitado, distando o vértice P2, formado pela confrontação Su-sudoeste e Oés-noroeste 140,00 m do entroncamento das Rua Vereador João Carlos Freitas de Oliveira e Rua Projetada A, com a área superficial de cento e vinte e seis metros quadrados e quatorze decímetros quadrados (126,14 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Su-sudoeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 93°, ao vértice P2, na extensão de 6,00 m, com a Rua Vereador João Carlos Freitas de Oliveira; ao Oés-noroeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 87°, ao vértice P3, na extensão de 21,00 m, com Miriam da Rosa Goularte e Luciana Goularte de Leon, ao Nor-nordeste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 93°, ao vértice P4, na extensão de 6,00 m, com Miriam da Rosa Goularte e Luciana Goularte de Leon; e ao És-sudeste, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 87°, ao vértice P1, na extensão de 21,00 m, com Otávio de Moraes Vaz – Lote 4.

Lote 04: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na rua Vereador João Carlos Freitas de Oliveira, sem número, Bairro Barbosa Lessa, em Piratini/RS, sem o quarteirão delimitado, distando o vértice P2, formado pela confrontação Su-sudoeste e Oés-noroeste 146,00 m do entroncamento das Rua Vereador João Carlos Freitas de Oliveira e Rua Projetada A, com a área superficial de cento e vinte e seis metros quadrados e quatorze decímetros quadrados (126,14 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Su-sudoeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 93°, ao vértice P2, na extensão de 6,00 m, com a Rua Vereador João Carlos Freitas de Oliveira; ao Oés-noroeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 87°, ao vértice P3, na extensão de 21,00 m, com Otávio de Moraes Vaz – Lote 3, ao Nor-nordeste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 93°, ao vértice P4, na extensão de 6,00 m, com Miriam da Rosa Goularte e Luciana Goularte de Leon; e ao És-sudeste, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 87°, ao vértice P1, na extensão de 21,00 m, com Otávio de Moraes Vaz – Lote 5.

Lote 05: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na rua Vereador João Carlos Freitas de Oliveira, sem número, Bairro Barbosa Lessa, em Piratini/RS, sem o quarteirão delimitado, distando o vértice P2, formado pela confrontação Su-sudoeste e Oés-noroeste 152,00 m do entroncamento das Rua Vereador João Carlos Freitas de Oliveira e Rua Projetada A, com a área superficial de cento e vinte e seis metros quadrados e quatorze decímetros quadrados (126,14 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Su-sudoeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 93°, ao vértice P2, na extensão de 6,00 m, com a Rua Vereador João Carlos Freitas de Oliveira; ao Oés-noroeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 87°, ao vértice P3, na extensão de 21,00 m, com Otávio de Moraes Vaz – Lote 4, ao Nor-nordeste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 93°, ao vértice P4, na extensão de 6,00 m, com Miriam da Rosa Goularte e Luciana Goularte de Leon; e ao És-sudeste, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 87°, ao vértice P1, na extensão de 21,00 m, com Otávio de Moraes Vaz – Lote 6.

Lote 06: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na rua Vereador João Carlos Freitas de Oliveira, sem número, Bairro Barbosa Lessa, em Piratini/RS, sem o quarteirão delimitado, distando o vértice P2, formado pela confrontação Su-sudoeste e Oés-noroeste 158,00 m do entroncamento das Rua Vereador João Carlos Freitas de Oliveira e Rua Projetada A, com a área superficial de cento e vinte e seis metros quadrados e quatorze decímetros quadrados (126,14 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Su-sudoeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 93°, ao vértice P2, na extensão de 6,00 m, com a Rua Vereador João Carlos Freitas de Oliveira; ao Oés-noroeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 87°, ao vértice P3, na extensão de 21,00 m, com Otávio de Moraes Vaz – Lote 5, ao Nor-nordeste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 93°, ao vértice P4, na extensão de 6,00 m, com Miriam da Rosa Goularte e Luciana Goularte de Leon; e ao És-

sudeste, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 87°, ao vértice P1, na extensão de 21,00 m, com Otávio de Moraes Vaz – Lote 7.

Lote 07: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na rua Vereador João Carlos Freitas de Oliveira, sem número, Bairro Barbosa Lessa, em Piratini/RS, sem o quarteirão delimitado, distando o vértice P2, formado pela confrontação Su-sudoeste e Oés-noroeste 164,00 m do entroncamento das Rua Vereador João Carlos Freitas de Oliveira e Rua Projetada A, com a área superficial de cento e vinte e seis metros quadrados e quatorze decímetros quadrados (126,14 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Su-sudoeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 93°, ao vértice P2, na extensão de 6,00 m, com a Rua Vereador João Carlos Freitas de Oliveira; ao Oés-noroeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 87°, ao vértice P3, na extensão de 21,00 m, com Otávio de Moraes Vaz – Lote 6, ao Nor-nordeste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 93°, ao vértice P4, na extensão de 6,00 m, com Miriam da Rosa Goularte e Luciana Goularte de Leon; e ao És-sudeste, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 87°, ao vértice P1, na extensão de 21,00 m, com Otávio de Moraes Vaz – Lote 8.

Lote 08: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na rua Vereador João Carlos Freitas de Oliveira, sem número, Bairro Barbosa Lessa, em Piratini/RS, sem o quarteirão delimitado, distando o vértice P2, formado pela confrontação Su-sudoeste e Oés-noroeste 170,00 m do entroncamento das Rua Vereador João Carlos Freitas De Oliveira e Rua Projetada A, com a área superficial de cento e vinte e seis metros quadrados e quatorze decímetros quadrados (126,14 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Su-sudoeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 93°, ao vértice P2, na extensão de 6,00 m, com a Rua Vereador João Carlos Freitas de Oliveira; ao Oés-noroeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 87°, ao vértice P3, na extensão de 21,00 m, com Otávio de Moraes Vaz – Lote 7, ao Nor-nordeste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 93°, ao vértice P4, na extensão de 6,00 m, com Miriam da Rosa Goularte e Luciana Goularte de Leon; e ao És-sudeste, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 87°, ao vértice P1, na extensão de 21,00 m, com Otávio de Moraes Vaz – Lote 9.

Lote 09: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na rua Vereador João Carlos Freitas de Oliveira, sem número, Bairro Barbosa Lessa, em Piratini/RS, sem o quarteirão delimitado, distando o vértice P2, formado pela confrontação Su-sudoeste e Oés-noroeste 176,00 m do entroncamento das Rua Vereador João Carlos Freitas de Oliveira e Rua Projetada A, com a área superficial de cento e vinte e seis metros quadrados e quatorze decímetros quadrados (126,14 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Su-sudoeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 93°, ao vértice P2, na extensão de 6,00 m, com a Rua Vereador João Carlos Freitas de Oliveira; ao Oés-noroeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 87°, ao vértice P3, na extensão de 21,00 m, com Otávio de Moraes Vaz – Lote 8, ao Nor-nordeste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 93°, ao vértice P4, na extensão de 6,00 m, com Miriam da Rosa Goularte e Luciana Goularte de Leon; e ao És-sudeste, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 87°, ao vértice P1, na extensão de 21,00 m, com Otávio de Moraes Vaz – Lote 10.

Lote 10: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na rua Vereador João Carlos Freitas de Oliveira, sem número, Bairro Barbosa Lessa, em Piratini/RS, sem o quarteirão delimitado, distando o vértice P2, formado pela confrontação Su-sudoeste e Oés-noroeste 182,00 m do entroncamento das Rua Vereador João Carlos Freitas de Oliveira e Rua Projetada A, com a área superficial de cento e vinte e seis metros quadrados e quatorze decímetros quadrados (126,14 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Su-sudoeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 93°, ao vértice P2, na extensão de 6,00 m, com a Rua Vereador João Carlos Freitas de Oliveira; ao Oés-noroeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 87°, ao vértice P3, na extensão de 21,00 m, com Otávio de Moraes Vaz – Lote 9, ao Nor-nordeste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 93°, ao vértice P4, na extensão de 6,00 m, com Miriam da Rosa Goularte e Luciana Goularte de Leon; e ao És-sudeste, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 87°, ao vértice P1, na extensão de 21,00 m, com Otávio de Moraes Vaz – Lote 11.

Lote 11: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na rua Vereador João Carlos Freitas de Oliveira, sem número, Bairro Barbosa Lessa, em Piratini/RS, sem o quarteirão delimitado, distando o vértice P2, formado pela confrontação Su-sudoeste e Oés-noroeste 188,00 m do entroncamento das Rua Vereador João Carlos Freitas de Oliveira e Rua Projetada A, com a área superficial de duzentos e vinte e sete metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados (227,44 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Su-sudoeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 93°, ao vértice P2, na extensão de 10,80 m, com a Rua Vereador João Carlos Freitas de Oliveira; ao Oés-noroeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 87°, ao vértice P3, na extensão de 21,00 m, com Otávio de Moraes Vaz – LOTE 10, ao Nor-nordeste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 93°, ao vértice P4, na extensão de 10,80 m, com Miriam da Rosa Goularte e Luciana Goularte de Leon; e ao És-sudeste, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 87°, ao vértice P1, na extensão de 21,00 m, com Miriam da Rosa Goularte e Luciana Goularte de Leon.

Remanescente: Uma fração de terras de campo, sem benfeitorias, situado na rua Vereador João Carlos Freitas de Oliveira, sem número, Bairro Barbosa Lessa, em Piratini/RS, com área superficial de trinta e três mil, vinte e um metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados (33.021,16m².), Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 6.520.112,29m e E 301.318,17m; deste segue confrontando com Miriam da Rosa Goularte, com seguintes azimutes e distâncias: 95°59' e de 174,91 m até o vértice P02, de coordenadas N 6.520.094,04m e E 301.492,12m; deste segue confrontando com Manuel Germano Lessa da Rosa, com seguintes azimutes e distâncias: 179°57' e de 15,39 m até o vértice P03, de coordenadas N 6.520.078,65m e E 301.492,13m; 193°01' e de 81,54 m até o vértice P04, de coordenadas N 6.519.999,21m e E 301.473,75m; 167°22' e de 111,34 m até o vértice P05, de coordenadas N 6.519.890,56m e E 301.498,07m; deste segue confrontando com propriedade Miriam da Rosa Goularte, com seguintes azimutes e distâncias: 286°36' e de 34,20 m até o vértice P06, de coordenadas N 6.519.900,34m e E 301.465,30m; 196°09' e de 45,00 m até o vértice P07, de coordenadas N 6.519.857,11m e E 301.452,77m; deste segue pela Rua Vereador João Carlos Freitas de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°56' e de 11,25 m até o vértice P08, de coordenadas N 6.519.860,20m e E 301.441,96m; deste segue confrontando com Otávio de Moraes Vaz - LOTE 11, com seguintes azimutes e distâncias: 19°10' e de 21,00 m até o vértice P09, de coordenadas N 6.519.880,06m e E 301.448,86m; 286°30' e de 10,80 m até o vértice P10, de coordenadas N 6.519.883,13m e E 301.438,51m; deste segue confrontando com Otávio de Moraes Vaz - Lote 10, com seguintes azimutes e distâncias: 286°30' e de 6,00 m até o vértice P11, de coordenadas N 6.519.884,84m e E 301.432,75m; deste segue confrontando Otávio de Moraes Vaz - Lote 9, com seguintes azimutes e distâncias: 286°22' e de 6,00 m até o vértice P12, de coordenadas N 6.519.886,53m e E 301.426,99m; deste segue confrontando com Otávio de Moraes Vaz - Lote 8, com seguintes azimutes e distâncias: 286°14' e de 6,00 m até o vértice P13, de coordenadas N 6.519.888,21m e E 301.421,22m; deste segue confrontando Otávio de Moraes Vaz - Lote 7, com seguintes azimutes e distâncias: 286°14' e de 6,00 m até o vértice P14, de coordenadas N 6.519.889,89m e E 301.415,45m; deste segue confrontando com Otávio de Moraes Vaz - Lote 6, com seguintes azimutes e distâncias: 286°15' e de 6,00 m até o vértice P15, de coordenadas N 6.519.891,57m e E 301.409,69m; deste segue confrontando com Otávio de Moraes Vaz - Lote 5, com seguintes azimutes e distâncias: 286°19' e de 6,00 m até o vértice P16, de coordenadas N 6.519.893,26m e E 301.403,92m; deste segue confrontando com Otávio de Moraes Vaz - Lote 4, com seguintes azimutes e distâncias: 286°19' e de 6,00 m até o vértice P17, de coordenadas N 6.519.894,95m e E 301.398,16m; deste segue confrontando com Otávio de Moraes Vaz - Lote 3, com seguintes azimutes e distâncias: 286°19' e de 6,00 m até o vértice P18, de coordenadas N 6.519.896,64m e E 301.392,39m; 199°01' e de 21,00 m até o vértice P19, de coordenadas N 6.519.876,76m e E 301.385,54m; deste segue pela Rua Vereador João Carlos Freitas de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°39' e de 30,00 m até o vértice P20, de coordenadas N 6.519.884,87m e E 301.356,62m; deste segue confrontando com Otávio de Moraes Vaz - Lote 2, com seguintes azimutes e distâncias: 18°59' e de 25,60 m até o

vértice P21, de coordenadas N 6.519.909,09m e E 301.364,95m; 244°59' e de 8,34 m até o vértice P22, de coordenadas N 6.519.905,56m e E 301.357,39m; deste segue confrontando com Otávio de Moraes Vaz - Lote 1, com seguintes azimutes e distâncias: 244°59' e de 30,86 m até o vértice P23, de coordenadas N 6.519.892,52m e E 301.329,42m; deste segue Rua Vereador João Carlos Freitas de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°40' e de 10,25 m até o vértice P24, de coordenadas N 6.519.895,46m e E 301.319,61m; deste segue confrontando com Claudione Couto Centeno, com seguintes azimutes e distâncias: 50°20' e de 45,43 m até o vértice P25, de coordenadas N 6.519.924,45m e E 301.354,57m; 342°57' e de 74,22 m até o vértice P26, de coordenadas N 6.519.995,42m e E 301.332,83m; 341°03' e de 45,13 m até o vértice P27, de coordenadas N 6.520.038,11m e E 301.318,17m; 0°29' e de 45,76 m até o vértice P28, de coordenadas N 6.520.083,87m e E 301.318,56m; 1°04' e de 9,43 m até o vértice P29, de coordenadas N 6.520.093,30m e E 301.318,74m; 358°17' e de 19,00 m até o vértice P01, de coordenadas N 6.520.112,29m e E 301.318,17m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Art.2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

PATRICK FARIAS PEREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança

Publicado por:

Lidiane Peixoto Pinheiro

Código Identificador:B6E498C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LEI N. 2582/2025. REAJUSTA O VALOR DO PADRÃO REFERENCIAL NO MÊS DE OUTUBRO/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:**

Art. 1º. Ao Padrão Referencial instituído pelas Leis nº 1167/90; 1188/90; 1189/90 1123/2009, a partir de 1º de outubro de 2025, será concedido o ganho real de 2,63% (dois vírgula sessenta e três por cento), ficando fixado o Padrão Referencial em R\$ 905,74 (novecentos e cinco reais e setenta e quatro centavos)

§ 1º O aumento salarial será concedida aos servidores municipais efetivos, contratados, conselheiros tutelares, inativos, pensionistas, detentores de Cargos em Comissão.

§ 2º Os servidores municipais efetivos, contratados, conselheiros tutelares, inativos, pensionistas, cujo valor do vencimento básico da classe for inferior ao Salário Mínimo Nacional, terão acrescido à sua remuneração, a diferença entre seu vencimento básico e o valor do Salário Mínimo Nacional.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

MÁRCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança

Publicado por:

Lidiane Peixoto Pinheiro

Código Identificador:CE3F3D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LEI Nº 2.584/2025 DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:**

Art. 1º - Esta Lei estabelece a estrutura Organizacional do Poder Executivo, organizada em Secretarias, Diretorias, Departamentos, Setores e outros órgãos de apoio administrativo.

Art. 2º - A Estrutura Organizacional da Administração Municipal, fica regida pelos dispositivos desta Lei e passa a ter a seguinte redação:

– ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA E ACESSORAMENTO AO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO – Órgão encarregado de dar assistência, coordenação e assessoramento ao Prefeito e Vice-Prefeito Municipal; promover a divulgação das atividades da Prefeitura; prover o relacionamento interno e externo do Chefe do Executivo Municipal; deliberar e coordenar as políticas públicas do Executivo Municipal; coordenar as relações comunitárias; coordenar os serviços relativos à Junta do Serviço Militar; assistir direta e imediatamente o relacionamento e as interlocuções com outros entes federados e com organismos da sociedade civil; supervisionar e executar as atividades administrativas do Gabinete do Prefeito; assistir ao Prefeito em outras atividades que lhe forem legalmente atribuídas; planejar, executar e controlar as atividades administrativas e as demandas da Ouvidoria do Poder Executivo; executar outras competências correlatas que forem atribuídas. Sua estrutura é a seguinte:

Chefia de Gabinete do Prefeito

Assessoria Jurídica

Assessoria de Comunicação

Assessoria de Gabinete

Direção Geral

Coordenação Executiva do Procon

Coordenação da Junta de Serviço Militar

- ÓRGÃO DE ATIVIDADE FIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Órgão encarregado de estudar, projetar, contratar, executar, coordenar e fiscalizar a construção de obras municipais, a manutenção e conservação das estradas municipais, pontes e bueiros; compete-lhe ainda, o controle e administração de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários, sua manutenção e controle de consumo e dos serviços de oficina. Sua estrutura é a seguinte:

Direção Geral

Direção de Obras

Direção de Desenvolvimento Rural

Direção Distrital e Cancelão

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS -

Órgão encarregado do planejamento, execução e coordenação dos serviços urbanos essenciais; examinar, aprovar projetos, fiscalizar a construção de prédios particulares, fabricação de matéria prima e adubo orgânico; apoiar as Sedes Distritais, como também executar ações e fiscalização de trânsito e vigilância de bens públicos, manutenção de praças, áreas verdes, de uso institucional, paisagismo e iluminação pública. Sua estrutura é a seguinte:

Direção Geral

Direção de Planejamento Urbano

Assessoria do Secretário

Coordenação do Departamento de Paisagismo

Coordenação do Departamento de Eletificação

Chefia do Serviço de Limpeza Pública e Conservação de Logradouros

Chefia do Departamento de Mobilidade Urbana

Chefia do Serviço de Manutenção dos Espaços Públicos
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Órgão encarregado de planejar, gerir, organizar, articular, coordenar, integrar, executar e avaliar as políticas municipais relativas à educação no âmbito de competência do Município; planejar, organizar, manter, desenvolver e supervisionar a rede municipal de ensino, integrando-a às políticas e planos educacionais da União e do Estado; ofertar e promover a educação infantil e o ensino fundamental; gerir as atividades relativas à alimentação escolar; implementar políticas de erradicação do analfabetismo, oportunizando ensino fundamental para jovens e adultos insuficientemente escolarizados; propor, analisar e executar programas e projetos na área educacional; planejar, gerir e controlar fundos e recursos orçamentários e financeiros específicos de sua Secretaria; gerir, capacitar e aperfeiçoar os recursos humanos da rede municipal de ensino; trabalhar em estreita

relação com o Conselho Municipal de Educação, acolhendo normas legais; planejar e executar a política educacional de forma a fazer da escola o centro de interesse da comunidade e de promoção social; buscar a conquista permanente das garantias e direitos do cidadão e os princípios norteadores da Lei de Diretrizes e Bases Educacionais; dar unidade às atividades educacionais, especialmente no que concerne a currículo e ensino; promover levantamentos e censo escolar, bem como estudos e pesquisas que visem o aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino; interagir de forma permanente com os municípios da região visando à promoção de políticas de desenvolvimento regional na área da educação; executar outras competências correlatas que forem atribuídas à Secretaria mediante decreto. Sua estrutura é a seguinte:

Direção Geral

Direção do Departamento de Transporte Escolar

Direção Pedagógica

Direção do Departamento de Veículos e Equipamentos

Coordenação do Setor Administrativo

Coordenação da Gestão de Dados e Recursos

Supervisão Pedagógica de Planejamento e Efetividade

Supervisão Pedagógica de Recursos e Formação

Supervisão Pedagógica para o Ensino Fundamental Anos Iniciais

Supervisão Pedagógica para o Ensino Fundamental Anos Finais

Supervisão Pedagógica para a Educação Especial

Supervisão Pedagógica para a Educação Infantil

Supervisão para Polo de Cursos Técnicos e Ensino Superior Escolas Municipais

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E

LAZER - Órgão encarregado de executar a política de fomento ao Turismo e desenvolvimento da cultura e do desporto, propiciando também lazer para a população; gerir as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento da cultura e do turismo; planejar, organizar, promover, articular, coordenar, integrar, executar e avaliar as políticas públicas municipais relativas à cultura e ao turismo; fomentar e estimular a cultura em todas as suas manifestações, com o acesso aos bens culturais e a expansão do potencial criativo dos cidadãos; fomentar o desporto com a qualificação e a inclusão das práticas desportivas, bem como, de espaços destinados a prática do esporte, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento social. Executar outras competências correlatas que lhe forem atribuídas. Sua estrutura é a seguinte:

Direção Geral

Direção de Turismo

Direção de Cultura

Diretor de Desporto

Direção de Lazer

Coordenação do Museu

Coordenação da Casa de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Órgão encarregado de planejar, gerir, organizar, coordenar, integrar, executar e avaliar as políticas municipais de saúde; exercer as atribuições previstas no Sistema Único da Saúde - SUS; estabelecer programas e projetos para a prevenção, a redução e eliminação de riscos de doenças; implementar programa de estratégia de saúde da família como primordial a inclusão da população na prevenção à saúde; garantir o acesso universal e igualitário às ações de serviços de promoção,

proteção e recuperação da saúde; estabelecer rede de serviços de saúde de forma hierarquizada e regionalizada; observar os preceitos constitucionais de universalidade, integralidade e equidade na política de saúde; manter estreito relacionamento com os órgãos de controle social; gerir o Fundo Municipal de Saúde; buscar a ampliação da participação popular na elaboração da política municipal de saúde; dar suporte para o desenvolvimento das atividades de Conselho cuja área de atuação está afeta à Secretaria; estabelecer permanente interação com a União, com o Estado e com os municípios vizinhos visando o desenvolvimento de políticas regionais voltadas à promoção da saúde da população local e regional com a participação e execução dos programas dos governos Federal e Estadual na área da saúde pública. Sua estrutura é a seguinte:

Direção Geral

Direção de Controle de Insumos

Direção do Departamento de Veículos e Equipamentos

Direção da Rede de Postos de Saúde

Direção na Elaboração e Acompanhamento de Projetos em Saúde

Direção do Departamento de Atendimento Psicossocial

Coordenação do Departamento de Atenção Básica Especializada

Coordenação da Unidade Básica de Saúde Jabu da Luz

Coordenação da Unidade Básica de Saúde Jorge Nunes Régio

Coordenação da Unidade Básica de Saúde Zolmar Garcia

Coordenação da Unidade Básica de Saúde Virgínia Porto

Coordenação das Unidades Básicas de Saúde do Interior

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E

HABITAÇÃO – Órgão encarregado de planejar, gerir, organizar, coordenar, integrar, executar e avaliar as políticas municipais de inclusão social e de assistência aos munícipes em vulnerabilidade social; gerir os serviços descentralizados através de Centros de Referência, adotando política pró-ativa de busca e aproximação com os usuários dos programas de cidadania e inclusão social; implementar políticas de proteção à criança e ao adolescente; oferecer abrigo e albergagem para proteção do munícipe em situação de risco; contribuir para a melhoria de atendimento do munícipe em situações de emergência e de calamidade pública; dar suporte para o desenvolvimento das atividades de Conselho cuja área de atuação está afeta à Secretaria; oferecer serviços de apoio, orientação e acompanhamento aos indivíduos em situações de violência; desenvolver serviço de proteção social aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade; planejar e gerir estudos, formação e acolhimento às famílias de pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência; desenvolver programas que garantam a proteção integral à família; oferecer suporte administrativo e de recursos humanos para o desenvolvimento das atividades do Conselho Tutelar; oportunizar à população idosa espaços que promovam atividades biopsicossociais, culturais, de lazer, de educação e de geração de renda; estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas para ampliação das possibilidades de aquisição de casa própria; promover a regularização fundiária de ocupações consolidadas; sugerir projetos técnicos que visem à melhoria das condições habitacionais de interesse social; manter cadastro geral de beneficiários de projetos habitacionais vinculado ao cadastro único do Município; estabelecer parcerias com as demais Secretarias a fim de conjugar esforços e recursos em melhorias habitacionais e sanitárias; controlar contratos, cessões e autorizações referentes a projetos habitacionais; buscar recursos extra orçamentários por meio de convênios na implementação de programas habitacionais; incentivar sistema de mutirões e cooperativas; sugerir projetos para captação de recursos públicos estaduais, federais e internacionais para programas habitacionais; solicitar formação de grupos de estudo para construção de habitações populares verticalizadas, diante da dificuldade de áreas disponíveis no Município. Sua estrutura é a seguinte:

Direção geral

Direção de Assistência Social

Direção de Habitação

Direção do Centro de Convivência do Idoso

Direção do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)

Direção do Abrigo Institucional da Criança e do Adolescente (AICA)

Coordenação do Serviço de Cidadania

Chefia do Serviço de Referência em Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO

AMBIENTE – órgão encarregado de fiscalizar, executar, definir e expandir a política ambiental em caráter municipal; convocar audiências públicas em assuntos de interesse ambiental; promover, coordenar, planejar, executar e avaliar o licenciamento ambiental no Município, ou em âmbito regional, de forma integrada por meio de parcerias ou não; promover o planejamento ambiental nas atividades relacionadas aos diversos serviços urbanos; promover a preservação e conservação do ambiente natural do Município, bem como definir os espaços territoriais do Município a serem especialmente protegidos; fomentar a promoção da educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação, conservação e recuperação do meio ambiente; promover, elaborar e executar, cursos, palestras, seminários e eventos sobre a temática ambiental; executar outras tarefas relacionadas ao Meio Ambiente, bem como, executar a política de desenvolvimento rural do Município, desenvolver atividades de promoção da agricultura e da pecuária no município; realizar feiras e mecanismos de fomento econômico para as atividades da agricultura e pecuária; desenvolver a política da reforma agrária e cooperativismo e executar a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Sua estrutura é a seguinte:

Diretor Geral

Direção do SIM

Coordenador de Meio Ambiente

Coordenação de Políticas de Educação Ambiental

Coordenação do Serviço de Fomento Rural

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO

E PROJETOS – Órgão encarregado de apoiar e fomentar projetos de iniciativa que visem o desenvolvimento sustentável ao município, apoiando na qualificação da mão-de-obra local, na geração de emprego e renda e na instalação de indústrias e estabelecimento comerciais; atuar na promoção, fomento, incentivo, assistência e apoio de atividades produtivas; desenvolver programas e projetos de geração de trabalho e renda que propicie a capacitação e qualificação, objetivando combater o desemprego e o subemprego na inserção do cidadão ao mercado de trabalho, propiciando, ainda, a inclusão social, além disso, encarregado em criar, planejar, viabilizar e fomentar projetos direcionados à inovação e desenvolvimento do município; buscar a captação de recursos financeiros para a promoção e crescimento de novas tecnologias e estruturas, bem como, a manutenção e disponibilização de banco dados com informações atualizadas, oferecendo elementos que colaborem com o fomento a investimentos em atividades voltadas ao desenvolvimento da infraestrutura de apoio e a empreendimentos com vistas ao desenvolvimento econômico. Sua estrutura é a seguinte:

Assessoria Especial para o Desenvolvimento de Projetos e Paisagismo
Assessoria Especial na Execução de Projetos e Fiscalização

Diretor Geral

Direção de Prestação de Contas

Coordenação do Sistema Nacional de Emprego (SINE) III – ÓRGÃO DE ATIVIDADE MEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - Órgão encarregado de executar a política financeira do Município, guarda e movimentação de valores, contabilidade municipal, controle da execução orçamentária, controle de compras, almoxarifado, patrimônio e folha de pagamento; estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso; responder pelas atividades relacionadas aos processamentos contábeis de acordo com as normas de administração financeira e de contabilidade pública; processar a despesa do Poder Executivo, mantendo registros e controles contábeis; emitir e dar publicidade a balancetes, balanços, relatórios e prestações de contas das finanças municipais; controlar a realização da receita, a movimentação e a guarda dos recursos financeiros; realizar as atividades de lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos de competência municipal; apresentar prestações de contas perante órgãos públicos estaduais e federais; analisar prestações de contas de recursos repassados a terceiros e de recursos de financiamentos contratados com organismos nacionais e internacionais, bem como arquivar a documentação; organizar e manter, nos termos da legislação vigente, a contabilização

orçamentária, financeira e patrimonial; inscrever créditos tributários e não tributários em dívida ativa, mantendo seu controle e escrituração e fornecendo as certidões para a execução fiscal; manter sistema de controle de custos do Executivo Municipal; celebrar termos de parcelamento de créditos tributários e não tributários; promover as audiências públicas quadrimestrais de demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo Municipal. Sua Estrutura é a seguinte:

Assessor Especial na Gestão de Contratações Públicas

Direção Geral

Direção de Finanças

Direção de Compras

Direção de Licitações e Contratos

Direção do Departamento de Tesouraria

Coordenação Executiva do INCRA

Assessoria do Secretário no Departamento de Patrimônio e Almoxarifado

Assessor do Secretário no Departamento de Compras

Assessor do Secretário no Departamento de Contabilidade

Assessor do Secretário no Departamento de Arrecadação

Coordenação do Sistema de Identificação Pessoal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão encarregado de executar a política administrativa do Município, a qual possui a incumbência de coordenar todas as atividades administrativas da municipalidade, em especial as relacionadas com os recursos humanos e de pessoal, recursos materiais; administrar os serviços do prédio sede da Prefeitura Municipal; promover concurso público, contratações por prazo determinado e a investidura de servidores; controlar estágios probatórios, admissões, demissões, nomeações e exonerações, controle de ponto, efetividades e assentamentos funcionais; implementar e manter serviço especializado de medicina e segurança do trabalho; promover programas de atualização, capacitação e formação dos servidores; oferecer suporte administrativo e técnico para o gerenciamento do Fundo Municipal de Previdência do Município; promover o planejamento, o controle e a manutenção do Arquivo Municipal. Sua Estrutura é a seguinte:

Direção Geral

Direção Departamento de Recursos Humanos

IV – ÓRGÃOS COLEGIADOS

Órgãos colegiados, constituídos pelos Conselhos e Comissões Municipais, regidos por regulamentos e atribuições específicas. São os seguintes:

Conselho Municipal de Trânsito

Conselho Municipal de Educação

Conselho Municipal de Cultura e Turismo

Conselho Municipal de Desporto

Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Desenvolvimento – COMUDE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Conselho Municipal de Políticas para Deficientes

Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra

Conselho Tutelar

Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

Conselho Municipal de Habitação e Saneamento

Conselho Municipal Pró Segurança Pública

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Conselho Municipal do Idoso

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social

Comissão Municipal de Alimentação

Comissão Municipal de Defesa do Consumidor

Comissão Municipal de Defesa Civil (CONDEC)

Comissão Municipal de Emprego

Conselho do Patrimônio Histórico

Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de 1966.

V – ÓRGÃOS DE VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA

Setor de Junta do Serviço Militar, criada pelo Decreto n. 57.654 de 20 de janeiro

Unidade Municipal de Cadastramento, vinculado administrativamente sob a forma de convênio.

IPERGS – vinculado administrativamente sob a forma de convênio.

RECEITA FEDERAL – vinculado administrativamente sob forma de convênio.

Art. 3º - O Poder Executivo procederá, por Decreto, as alterações que se fizerem necessárias no Regimento Interno de funcionamento dos órgãos da Administração.

Art. 4º - O Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas que não esteja enquadrado na Lei Plano de Carreira do Magistério Municipal, fica assim constituído:

Nº de Cargos e Funções	Denominação	Padrão
10	Secretário Municipal	8
01	Chefe de Gabinete do Prefeito	8
02	Assessor Jurídico	8
01	Assessor Especial no Desenvolvimento de Projetos e Paisagismo	8
02	Assessor Especial na Execução de Projetos e Fiscalização	8
01	Assessor Especial na Gestão de Contratações Públicas	8
01	Coordenador Executivo do PROCON	7
02	Assessor de Comunicação	7
11	Diretor Geral	7
27	Diretor	7
01	Coordenador Executivo do INCRA	7
01	Assessor de Gabinete	6
05	Assessor de Secretário	6
01	Coordenador da Junta de Serviço Militar	5
16	Coordenador	5
03	Chefe de Serviço	4
01	Chefe de Departamento	4

Art. 5º - Os cargos de que trata o artigo anterior serão providos por Cargo em Comissão ou Função Gratificada.

Art. 6º - O provimento das Funções Gratificadas é privativo de servidor público efetivo do Município ou posto à disposição do Município sem prejuízo de seus vencimentos no Órgão de origem.

Art. 7º - As atribuições dos titulares dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas são as correspondentes à condução dos serviços das respectivas unidades, e estão discriminadas no Anexo Único da presente Lei.

Art. 8º - A carga horária dos Cargos em Comissão será de 44 horas semanais.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n. 2.194/2022.

Art. 10º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 31 DE OUTUBRO DE 2025

MÁRCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança

ANEXO ÚNICO

SECRETÁRIO MUNICIPAL

ATRIBUIÇÕES:

Dirigir, coordenar, supervisionar e controlar as atividades da Secretaria, expedindo orientações e normas quando necessários; Estudar, determinar e fiscalizar a execução dos serviços relacionados a Secretaria; aprovar programas e projetos para realização das atividades de competência da Secretaria; aprovar e encaminhar a proposta orçamentária anual da Secretaria; acompanhar a aplicação dos créditos orçamentários da Secretaria; propor a designação, nomeação, dispensa e exoneração de pessoal para Cargos de Natureza Especial e em Comissão, na forma da legislação vigente; solicitar a contratação de pessoal ou serviço técnico especializado, na forma da legislação vigente; promover a realização de auditorias administrativas e operacionais; exercer o poder disciplinar; delegar e

subdelegar competências de acordo com legislação vigente; autorizar viagens em objeto de serviço, nos termos da legislação específica; exercer outras atividades afins. Requisitos:

Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos

Padrão: CC/FG 8 Recrutamento: Livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal Instrução Mínima: Ensino Fundamental Completo

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ATRIBUIÇÕES:

Prestar assessoramento direto ao prefeito nos assuntos de sua competência; coordenar a revisão do expediente da alçada do Prefeito; Organizar e coordenar a agenda do Prefeito; Promover a comunicação entre o Prefeito e os Titulares dos demais órgãos da administração municipal; Atender as pessoas que procuram o Prefeito, encaminhando-as a essa autoridade; Organizar reuniões com a participação do Prefeito; Representar oficialmente o Prefeito quando para isso for credenciado; Colaborar com o planejamento dos programas de festejos cívico patrióticos do Município; Planejar e coordenar a execução de inaugurações e visitas a obras públicas; Executar outras atividades afins.

Requisitos:

Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos completos Padrão: CC/FG 8

Recrutamento: Livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal Instrução Mínima: Ensino Fundamental Completo

ASSESSOR JURÍDICO

ATRIBUIÇÕES:

Prestar assessoramento em assuntos de natureza jurídica; elaborar estudos e preparar manifestações, examinando os aspectos de legalidade administrativa dos atos a serem editados, aplicados e/ou publicados; assistir à autoridade e seus auxiliares diretos no controle da legalidade dos atos da administração, mediante o exame de casos, propostas, anteprojetos e minutas de atos normativos de iniciativa do Poder Executivo; formular,

propor e assessorar a elaboração de normas, métodos e procedimentos para orientar o planejamento e o controle das atividades de natureza do Gabinete; emitir pareceres do ponto de vista legal e jurídico, sobre operações que importem em obrigações e responsabilidades para a autoridade superior; orientar e prestar assistência aos auxiliares da autoridade; examinar a constitucionalidade e legalidade de projetos de lei, decretos e outros atos normativos; emitir pareceres em questões jurídicas suscitadas pelos órgãos e de questões de interesse do Município; analisar minutas de convênio, editais, contratos, avisos, ajustes, rescisões, portarias, decretos e outros atos normativos que devam ser submetidos a autoridade superior; coordenar, e orientar as atividades de elaboração de atos administrativos; dirimir dúvidas a respeito de decisões judiciais, orientando para seu cumprimento; executar outras atribuições correlatas e próprias da profissão.

Requisitos: Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos completos

Instrução: Curso superior de Bacharel em Direito, com inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil

Padrão: CC/FG 8

Recrutamento: Livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal

ASSESSOR ESPECIAL NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E PAISAGISMO

ATRIBUIÇÕES:

Assessorar o Prefeito no planejamento e fiscalização da execução projetos de paisagismos para o Município; Desenvolver, planejar, programar, organizar, coordenar, a atuação integrada com as Secretarias Municipais, bem como, com o Horto Municipal, com a finalidade de desenvolver uma política pública contínua para estruturação dos projetos de paisagismos; executar outras atividades afins.

Requisitos:

Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos completos Instrução: Curso superior

Padrão: CC/FG 8

Recrutamento: Livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal Instrução Mínima: Ensino Superior Completo

ASSESSOR ESPECIAL NA EXECUÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO**ATRIBUIÇÕES:**

Assessorar o Prefeito no planejamento e fiscalização da execução das obras públicas, traçando o plano de atuação e acompanhamento de cada uma das obras executadas no Município; planejar, programar, organizar, coordenar e fiscalizar a execução das atividades relacionadas a projetos de engenharia e outros projetos técnicos que devam ser realizados, aprovados ou acompanhados pelo Município; executar outras atividades afins. Requisitos:

Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos completos Instrução: Curso superior

Padrão: CC/FG 8

Recrutamento: Livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal Instrução Mínima: Ensino Superior Completo

ASSESSOR ESPECIAL NA GESTÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**ATRIBUIÇÕES:**

Assessorar o Prefeito no planejamento, gestão, coordenação e acompanhamentos das contratações realizadas pelo Município; programar, organizar e fiscalizar o procedimento de contratação pública; estabelecer mecanismos para a segregação de funções no procedimento de contratação pública; monitorar e contribuir para atualização do plano anual de contratações públicas; executar outras atividades afins.

Requisitos:

Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos completos Instrução: Curso superior

Padrão: CC/FG 8

Recrutamento: Livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal Instrução Mínima: Ensino Superior Completo

COORDENADOR EXECUTIVO DO PROCON**ATRIBUIÇÕES:**

Planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção ao consumidor; Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas e /ou pessoas jurídicas de direito público ou privado; Orientar, permanentemente, os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas. Encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e as violações de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos; e demais atividades afins.

Requisitos: Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos completos

Padrão: CC/FG 7

Recrutamento: Livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal Instrução Mínima: Ensino Médio Completo

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**ATRIBUIÇÕES:**

Prestar assessoramento na área de comunicação, tanto interna quanto externa; planejar, programar, organizar, coordenar, dirigir e controlar a execução das atividades relacionadas à comunicação; planejar e orientar a política de comunicação da Prefeitura Municipal, objetivando a uniformização dos conceitos e procedimentos de comunicação; executar outras atividades afins.

Requisitos:

Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos Padrão: CC/FG 7

Recrutamento: Livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal Instrução Mínima: Ensino Médio Completo

DIRETOR GERAL**ATRIBUIÇÕES:**

Exercer, sob a coordenação do Secretário Municipal, a direção geral das atividades da Secretaria; substituir e/ou representar o Secretário Municipal nas ausências impedimentos legais; analisar os expedientes relativos à Secretaria e despachar diretamente com o Secretário;

auxiliar na coordenação da Secretaria; auxiliar o Secretário no controle dos resultados das ações da Secretaria em relação ao planejamento e recursos utilizados; desempenhar outras tarefas de coordenação e chefia compatíveis com posição e as determinadas pelo Secretário; executar outras atividades afins.

Requisitos:

Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos. Padrão: CC/FG 7.

Recrutamento: Livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal Instrução Mínima: Ensino Médio Completo

DIRETOR**ATRIBUIÇÕES:**

Dirigir as atividades da unidade administrativa para que for designado; exercer a supervisão dos atos praticados por seus subordinados, controlando as ações desempenhadas; organizar, dirigir e acompanhar o desempenho das atividades e programas a serem desenvolvidos; desempenhar outras atividades afins.

Requisitos: Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos. Padrão: CC/FG 7.

Recrutamento: Livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal Instrução Mínima: Ensino Médio Completo

COORDENADOR EXECUTIVO DO INCRA**ATRIBUIÇÕES:**

Coordenar e executar os serviços prestados pela UMC. Coordenar e supervisionar as informações e cadastramento dos imóveis rurais, bem como, as declarações de cadastro de imóveis rurais preenchidos pelos proprietários de forma on-line da DCR. Realizar a coordenação do sistema de emissão de CCIR sempre que solicitado pelos respectivos proprietários e representantes legais. Intermediar relações com o INCRA; Solicitar ao INCRA a emissão de certidões e outros documentos congêneres requeridos pelos proprietários de imóveis rurais; realizar outras atividades afins.

Requisitos:

Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos. Padrão: CC/FG 7.

Recrutamento: Livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal Instrução Mínima: Ensino Médio Completo

ASSESSOR DE GABINETE**ATRIBUIÇÕES:**

Prestar assessoramento direto nos assuntos de sua competência; Organizar e coordenar a agenda do Prefeito e do Vice-Prefeito; Promover a comunicação entre o Prefeito e o Vice- Prefeito e os Titulares dos demais órgãos da administração municipal; Atender as pessoas que procuram o Prefeito e o Vice-Prefeito, encaminhando-as a essas autoridades; Organizar reuniões com a participação do Prefeito e do Vice-Prefeito; Representar oficialmente o Vice-Prefeito quando para isso for credenciado; Executar outras atividades afins.

Requisitos:

Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos. Padrão: CC/FG 6.

Recrutamento: Livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal Instrução Mínima: Ensino Fundamental Completo

ASSESSOR DE SECRETÁRIO**ATRIBUIÇÕES:**

Assessorar o Secretário e o Diretor Geral na definição e difusão das políticas públicas relacionadas a sua área de atuação; apresentar soluções e alternativas, quando consultado, para o enfrentamento de situações diárias da Secretaria; pesquisar e coletar dados que se fizerem importantes para a tomada das decisões administrativas; prestar assessoramento em todos os assuntos relacionados ao desempenho das atividades da Secretaria; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. Requisitos:

Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos. Padrão: CC/FG 6.

Recrutamento: Livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal Instrução Mínima: Ensino Fundamental Completo

COORDENADOR DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**ATRIBUIÇÕES:**

Coordenar as atividades subordinadas; exercer a supervisão dos atos praticados por seus subordinados; controlar o desempenho dos

serviços pelos servidores subordinados; desempenhar outras atividades correlatas.

Requisitos:

Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos. Padrão: CC/FG 5.

Recrutamento: Livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal
Instrução Mínima: Ensino Médio Completo

COORDENADOR

ATRIBUIÇÕES:

Coordenar as atividades subordinadas; exercer a supervisão dos atos praticados por seus subordinados; controlar o desempenho dos serviços pelos servidores subordinados; desempenhar outras atividades correlatas.

Requisitos:

Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos. Padrão: CC/FG 5.

Recrutamento: Livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal
Instrução Mínima: Ensino Fundamental Completo

CHEFE DE DEPARTAMENTO

ATRIBUIÇÕES:

Chefiar as atividades do Departamento; exercer a supervisão dos atos praticados por seus subordinados no exercício de suas funções; controlar as ações de seus subordinados; prestar opinião sobre matérias de interesse da administração; desempenhar outras tarefas afins.

Requisitos:

Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos. Padrão: CC/FG 4.

Recrutamento: Livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal
Instrução Mínima: Ensino Fundamental Completo

CHEFE DE SERVIÇO

ATRIBUIÇÕES:

Chefiar os serviços da unidade administrativa; exercer a supervisão dos atos praticados por seus subordinados, controlando as ações desempenhadas; desempenhar outras atividades afins.

Requisitos:

Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos. Padrão: CC/FG 4.

Recrutamento: Livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal
Instrução Mínima: Ensino Fundamental Completo

Publicado por:

Lidiane Peixoto Pinheiro

Código Identificador:C2E976F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LEI N. 2585/2025. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERADOR DO SAPIEM.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a criar Gratificação de Função Especial de Operador do SAPIEM- Sistemas de Pensões e Inativações. Parágrafo Único - A remuneração para Gratificação de Função Especial de que trata o Art. 1º desta Lei, corresponde ao valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o servidor operador do SAPIEM.

Art. 2º - A descrição de atribuições e condições de trabalho são as constantes do anexo, que fica fazendo parte da presente Lei.

Art. 3º - A Gratificação de Função Especial de Operador do SAPIEM, é privativo de servidor público efetivo do Município.

Art. 4º - O regime de trabalho é o do cargo em que estiver lotado o servidor Operador do SAPIEM.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta da Taxa de Administração do RPPS.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

MÁRCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança

ANEXO

Atribuições do Operador do Sapiem

Operacionalizar o SAPIEM, incluindo: Inativações, Pensões, ratificar processos já entregues no TCE-RS, Simulações de Aposentadoria, Complementação e Revisão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: carga horária semanal de 44 horas.

Publicado por:

Lidiane Peixoto Pinheiro

Código Identificador:740A04F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LEI N. 2586/2025. ALTERA OS PARÁGRAFOS 3º E 7º DO ART. 1º E CAPUT E PARÁGRAFO 2º DO ART. 5º DA LEI Nº 2301/2022.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os parágrafos 3º e 7º do Art. 1º da Lei 2301/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º -Os recursos financeiros serão liberados, mediante depósito em dinheiro no mês correspondente à liberação da parcela, direto na conta corrente indicada pela unidade executora, devendo sua utilização se realizar mediante emissão de cheques nominativos e/ou movimentações eletrônicas e na conta bancária específica e exclusiva onde os recursos foram depositados."

"§ 7º - São consideradas unidades executoras do Programa os Conselhos de Pais e Mestres - CPM e Conselhos Escolares devidamente em dia com sua documentação obrigatória."

Art. 2º - Ficam alterados o caput e parágrafo 2º do Art. 5º da Lei 2301/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - A prestação de contas deverá ser realizada de 01 a 15 de novembro do ano do recebimento do recurso, referente as parcelas depositadas, junto à Secretaria Municipal de Educação, em 01 (uma) via e/ou forma eletrônica em sistema específico adotado pela Secretaria de origem do Programa, instruída com os seguintes documentos:"

"§ 2º - Depois de atestada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, será remetida a Secretaria Municipal de Governança, para análise da prestação de contas, e caso necessário, verificada inconsistências pela mesma, remeterá para as devidas correções, e posteriormente, após aprovada a prestação de contas pelo responsável contábil, encaminhará o relatório para arquivo, e liberação das parcelas subsequentes."

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

MÁRCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**CARLOS MORAES GARCIA**

Secretário Municipal de Governança

Publicado por:

Lidiane Peixoto Pinheiro

Código Identificador:4C2F72C6**CARLOS CESAR DINON**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:7365BA68**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 70/2025****Dispensa de Licitação 70/2025**

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente a contratação de empresa para aquisição de uma coroa anelar e uma porta planetária vazia para a roda dianteira da retroescavadeira JOHN DEERE 310L, com valor total de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), conforme solicitado pela Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Transito, feito com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 03 de novembro de 2025

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:DCF16EFF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 67/2025****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 67/2025**

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 67/2025 objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE FISIOTERAPIA, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 18/11/2025 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 03 de novembro de 2025

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Gabriela Warmbier

Código Identificador:35BA1C64**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO CONTRATO 279/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: JOCAR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção veicular com fornecimento de peças, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.

VIGÊNCIA: 31/12/2025**BASE LEGAL:** Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 03 de novembro de 2025

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:04C7AAF2**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
LEI N. 2587/2025. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado o uso e a condução de veículos oficiais da administração pública municipal pelos Secretários Municipais e demais agentes equiparados ao Cargo de Secretário, desde que exclusivamente no exercício de suas funções institucionais, no âmbito do município de Piratini.

Parágrafo único - A condução dos veículos pelos agentes mencionados no caput, estará condicionada ao cumprimento das seguintes exigências:

Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e compatível com o tipo de veículo a ser conduzido;

O veículo deverá estar devidamente licenciado e segurado, nos termos da legislação vigente;

O deslocamento deverá ser registrado pelo secretário no diário de bordo, o qual ficará arquivado na secretaria competente;

O uso será estritamente funcional, vedado o uso para fins pessoais ou fora do horário de expediente, salvo em situação de emergência ou demanda administrativa devidamente justificada.

Art. 2º - A responsabilidade por quaisquer infrações, danos ou acidentes ocorridos durante a condução do veículo oficial será atribuída ao condutor, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

MÁRCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**CARLOS MORAES GARCIA**

Secretário Municipal de Governança

Publicado por:

Lidiane Peixoto Pinheiro

Código Identificador:7D8907FE**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 69/2025****Dispensa de Licitação 69/2025**

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente a contratação de empresa para aquisição de uma tenda piramidal medindo 5m x 5m, para atividades e eventos externos, com valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Desporto, feito com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 03 de novembro de 2025

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO**

**SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 32/2025

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Carlos Alberto Bonacina**, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de Inexigibilidade de Licitação:

Inexigibilidade de Licitação nº 32/2025

Objeto: Contratação de profissional médico urologista para a realização de análises de laboratoriais de PSA coletados para essa finalidade, controle evolutivo e registro em prontuários médicos, bem como atendimento clínico aos pacientes do Município que apresentam risco para o desenvolvimento de câncer de próstata, incluindo orientações e encaminhamentos aos casos que necessitem de continuidade na investigação, além da realização de palestra educativa com os participantes da Campanha de Saúde do Novembro Azul – Edição 2025 que será definida em data e horário a ser repassado pela Secretaria Municipal de Saúde;

Regência: Com fundamento no Art. 74, III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total R\$: 9.500,00

Contratado: Urologia Clínica e Cirúrgica S/S

Vigência: 40 dias;

O Edital/Termo de Referência da Inexigibilidade estará disponível no Site Oficial do Município, Mural e foi publicado em Jornal de circulação regional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rita Zago

Código Identificador:70DF5157

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a organização e realização conjunta com o Município, de SHOW MUSICAL COM CESAR OLIVEIRA E ROGERIO MELO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.550.198/0001-29, para realização de show musical no 3º Canto ao Saladeiro, a realizar-se no dia 01 de novembro de 2025, das 20:00h às 21:30h, nas Ruínas do Saladeiro, em Quaraí/RS. **Empresa Contratada:** CESAR OLIVEIRA DE SOUZA. **Valor Total:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Período de vigência:** de 29/10/2025 a 29/11/2025.

Data: 29/10/2025.

Quaraí, 03 de novembro de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:10DDF144

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a organização e realização conjunta com o Município, de SHOW MUSICAL COM O QUARTETO CORAÇÃO DE POTRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.662.311/0001-35, para realização de show musical no 3º Canto ao Saladeiro, a realizar-se no dia 01 de novembro de 2025, das 20:00h às 21:30h, nas Ruínas do Saladeiro, em Quaraí/RS. **Empresa Contratada:** QUARTETO CORAÇÃO DE POTRO LTDA. **Valor Total:** R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais). **Período de vigência:** de 29/10/2025 a 29/11/2025.

Data: 29/10/2025.

Quaraí, 03 de novembro de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:F567B63E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL DO RPPS
DE QUEVEDOS**

CONVOCA SERVIDORES PARA ASSEMBLEIA
GERAL

O Comitê de Investimentos do RPPS e o Município de Quevedos, através da Prefeita Municipal e da Comissão Organizadora nomeada para fins de eleição e constituição dos conselhos da estrutura gestora do RPPS (Portaria Municipal nº 58/2025), CONVOCAM, nos termos do artigo 16 da Lei Municipal nº 1.017 de 2025, os Servidores Públicos Estatutários Ativos, Inativos e Pensionistas dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, para ASSEMBLÉIA GERAL a qual realizar-se-á no dia 02/12/2025, às 18 horas, no Plenário da Câmara de Vereadores, com intuito de realizar a eleição e composição dos membros do CONSELHO DELIBERATIVO e CONSELHO FISCAL da Estrutura Gestora do Regime Próprio de Previdência Social.

Edital publicado no átrio e site do município:
www.quevedos.rs.gov.br

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA

Prefeita Municipal

MARCELO STRINGHI MARTINS

Coordenador do Comitê de Investimentos

IRENI MILITZ BORGES

Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:

Tieli Lautenschlaeger Braz

Código Identificador:DC75C081

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**GABINETE
PORTARIA Nº 0812/2025**

Dispõe sobre a exoneração de servidor por determinação judicial.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em cumprimento à sentença judicial transitada em julgado proferida no processo XXXXXXX-XX.2018.8.21.0020/RS, que determinou a perda do cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a contar de 1º de novembro de 2025, o servidor **JONAS RODRIGUES BRIATO**, matrícula nº 3020, ocupante do cargo de **Motorista, Padrão 4, Sub Padrão C**, em cumprimento à referida decisão judicial, agradecendo-lhe pelos serviços prestados.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 23 dias do mês de outubro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador: B0B08252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 132/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 135/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 041/2025 – Objeto: **Contratação emergencial, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão e início de vigência do novo procedimento licitatório definitivo – o que ocorrer primeiro –, para fornecimento contínuo de combustíveis (Óleo Diesel S10, Óleo Diesel S500 e Gasolina Comum) destinados ao abastecimento da frota municipal, e disponibilidade de atendimento 24h/plantão para demandas urgentes, em especial dos veículos vinculados aos serviços de saúde. Valor do contrato: R\$ 832.575,00 (oitocentos e trinta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais).** – EMPRESA: **POSTO DO HERMES LTDA**, inscrita com CNPJ nº 61.346.163/0001-15.

CONTRATO Nº. 133/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 135/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 041/2025 – Objeto: **Contratação emergencial, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão e início de vigência do novo procedimento licitatório definitivo – o que ocorrer primeiro –, para fornecimento contínuo de combustíveis (Óleo Diesel S10, Óleo Diesel S500 e Gasolina Comum) destinados ao abastecimento da frota municipal, e disponibilidade de atendimento 24h/plantão para demandas urgentes, em especial dos veículos vinculados aos serviços de saúde. Valor do contrato: R\$ 217.775,00 (duzentos e dezessete mil setecentos e setenta e cinco reais).** – EMPRESA: **DIONE AVILA MASSUDA**, inscrita com CNPJ nº 07.285.559/0002-35.

Redentora/RS, 03 de novembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador: 93F5DAF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO
TRANSPORTE E TRANSITO**
**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 141/2025 POR
INEXIGIBILIDADE 022/2025**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação nº 141/2025 por Inexigibilidade 022/2025

Objeto: A presente contratação tem por objeto a Contratação de empresa especializada e autorizada para desmontagem e montagem, com reposição de peças na “PLACA DO MOTOR DE GIRO”, da escavadeira hidráulica Marca LIUGONG, do Município de Redentora/RS.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais Processo de **Processo de Contratação nº 141/2025 por Inexigibilidade 022/2025**, acolho o indicativo de inexigibilidade para Contratação da empresa **BERTINATTO MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.920.102/0001-41.

HOMOLOGO o presente processo, autorizo a contratação, devendo a despesa correr à conta da dotação:

Recursos Orçamentários:

Órgão: 11

Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito
Projeto: 09.03 26 782 0101 2121 - MANUTENÇÃO DO DEP. MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM

3390 30 00 00 000 – **423** - Material De Consumo

3390 39 00 00 000 - **426** - outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Total Previsto: **R\$27.534,77** (vinte sete mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos).

empresa **BERTINATTO MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.920.102/0001-41

Embasamento art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Redentora/RS, 29 de outubro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyela Caroline Batista
Código Identificador: 0650997C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE ITEM Nº
001/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE ITEM Nº 001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO Nº 1079/2025

O **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Guerino Pandolfo, nº 580, com inscrição no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **AIRTON TREVIZANI DA ROSA**, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0001-70, com sede na Rodovia BR 480, nº 795, Bairro: Centro, no município de Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, neste ato representado por seu representante o Sr. **EDIVAR SZYMANSKI**, doravante simplesmente denominada

CONTRATADA, ajustam o presente Termo Aditivo na forma que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do Item 75 – Finasterida 5mg comprimido/cápsula, a Ata de Registro de Preços nº 007/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2025. O medicamento será fornecido na forma de comprimidos/cápsulas, em quantidade de 15.000 (quinze mil) unidades, no valor unitário de R\$ 0,227 (vinte e dois centavos e sete milésimos de real), totalizando o montante de R\$ 3.405,00 (três mil, quatrocentos e cinco reais).

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas permanecem inalteradas. E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Riozinho, 03 de novembro de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal
Contratante

EDIVAR SZYMANSKI

CENTERMEDI-Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
Contratada

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:61A8D629

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO TERMO ADITIVO DE RESCISÃO DE ITEM Nº 001/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

TERMO ADITIVO DE RESCISÃO DE ITEM Nº 001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO Nº 1179/2025

O **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Guerino Pandolfo, nº 580, com inscrição no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **AIRTON TREVIZANI DA ROSA**, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 94.516.671/0001-53, com sede na Avenida Melvin Jones, nº 1.700, Bairro: Jardim Europa, Santa Cruz do Sul/RS, CEP: 96.823-000, neste ato representado por seu sócio o Sr. **ADEMAR PAULO SCHUSTER**, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo na forma que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Mediante o presente instrumento, e de comum acordo entre as partes, devidamente justificado pela empresa fornecedora, ajusta-se o cancelamento do Item 75 – Finasterida 5mg comprimido/cápsula, constante da Ata de Registro de Preços nº 011/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2025. À época da cotação, a produção do item encontrava-se normalizada; entretanto, o mercado de fabricação de medicamentos é instável e, conforme carta do laboratório fabricante, não há previsão concreta para o faturamento de novos lotes à empresa, o que inviabiliza o fornecimento do referido item.

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Taquara/RS como competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele.

Riozinho, 03 de novembro de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal
Contratante

ADEMAR PAULO SCHUSTER

Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
Contratada

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:1F7C5077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

EXTRATO CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 003/2025

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 003/2025

ÓRGÃO EXPEDIDOR: Prefeitura Municipal de Riozinho. **DADOS DO SERVIDOR:** O nome do servidor é Rogério Gomes Braga, portador do CPF 404.***.***-49 e PIS/PASEP 12047765848. Seu cargo efetivo era Cirurgião Dentista, na Secretaria Municipal de Saúde, e sua Matrícula é 1182. Ele nasceu em 12.05.1965.

PERÍODO E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: A data de admissão foi 01.03.2011, e a data de exoneração/demissão foi 31.07.2014. O período de contribuição compreendido nesta Certidão é de 01.03.2011 a 26.01.2014. O tempo líquido de contribuição é de 1.063 dias, correspondente a 2 (dois) anos, 11 (onze) meses e 03 (três) dias.

DESTINAÇÃO E BASE LEGAL: O tempo de contribuição destina-se ao aproveitamento no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste - CNPJ 05.193.668/0001-16. A Lei nº 668 de 06/11/2001, assegura aos servidores do Estado/Município de Riozinho aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória, e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - FAPS, na forma da contagem recíproca, conforme Lei Federal nº 6.226, de 14/07/75, com alteração dada pela Lei Federal nº 6.864, de 01/12/80.

ASSINATURAS E DATAS: A Certidão foi lavrada e homologada em Riozinho, 07 de outubro de 2025. O documento é assinado por Jana Lúcia Barnart, do Departamento de Pessoal (Matrícula 2233), Airton Trevizani da Rosa, Prefeito Municipal (Matrícula 2231), e Andria Simone Smaniotto Kunzler, Presidente do FAPS (Matrícula 675).

BASES DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO

A Relação das Bases de Cálculo de Contribuição, referente à Certidão de Tempo de Contribuição Nº 003, de 07/10/2025, apresenta os seguintes valores mensais para Rogério Gomes Braga:

Ano de 2011: Março, Abril e Maio: R\$ 3.000,00. Junho a Dezembro: R\$ 3.193,20. 13º Salário: R\$ 2.661,00.

Ano de 2012: Janeiro: R\$ 3.193,20. Fevereiro: R\$ 3.725,35. Março e Abril: R\$ 3.225,13. Maio: R\$ 3.349,53. Junho a Agosto: R\$ 3.510,47. Setembro: R\$ 3.761,91. Outubro e Novembro: R\$ 3.510,47. Dezembro: R\$ 4.017,49. 13º Salário: R\$ 3.510,45.

Ano de 2013: Janeiro: R\$ 4.195,09. Fevereiro: R\$ 3.521,67. Março a Maio: R\$ 3.555,19. Junho a Dezembro: R\$ 3.777,47. 13º Salário: R\$ 3.777,47.

Ano de 2014: Janeiro: R\$ 4.222,76.

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:604AEF68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE Nº 001/2025 - CONTRATO 047/2023

TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE Nº 001/2025

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023
PROCESSO Nº 445/2023

Pelo presente instrumento particular de contrato as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, com sede à Avenida Guerino Pandolfo, 580, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Airtton Trevizani da Rosa, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, empresa **ASSET – ASSESSORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.048.180/0001-02, estabelecida na Avenida Emilio Schmidt, nº 189, 2º andar, sala 01, bairro Centro, no município de Rolante/RS, CEP: 95690-000. Neste ato representada por sua Sócia a Sra. Maria Madalena Kirsch, inscrita no CPF nº 000.***-81, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O contrato de prestação de serviços nº 047/2023, terá vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 20 de julho de 2025 até 20 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE ECONÔMICO-FINANCEIRO

Fica estabelecido o **reajuste econômico-financeiro** do Contrato nº 047/2023, firmado entre o Município de Riozinho e a empresa **ASSET – Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho Ltda**, inscrita no CNPJ nº 25.048.180/0001-02, passando o valor unitário por perícia médica realizada para **R\$ 580,00** (quinhentos e oitenta reais). O valor anteriormente pactuado era de **R\$ 610,00** (seiscentos e dez reais), representando, portanto, uma **redução de aproximadamente 4,92%** (quatro vírgula noventa e dois por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Taquara/RS como competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele.

Riozinho, 29 de outubro de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal
Contratante

MARIA MADALENA KIRSCH

Asset – Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho LTDA
Contratada

Publicado por:

Leticia Maria Figueira da Silva

Código Identificador:BEDAEABD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3029, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE VALORES RELATIVOS À GRATIFICAÇÃO NATALINA (13º SALÁRIO), DO ANO DE 2025, INDENIZAÇÃO DE ENCARGOS DE SERVIDORES ATIVOS E DEMAIS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, DECORRENTE DE CONSIGNAÇÃO BANCÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a indenizar valores relativos à gratificação natalina (13º salário), relativo ao ano de 2025, dos seus servidores ativos e demais agentes públicos, acrescido de taxa de juros, bem como eventuais despesas decorrentes dos respectivos contratos bancários consignatórios.

Parágrafo único. A indenização decorre de consignação bancária a ser realizada pelos servidores ativos e demais agentes públicos alcançados pelo benefício de gratificação natalina.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a efetuar tais operações por meio de Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Projeto de Lei encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 30/10/2025.

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:15B15E55

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 106, 107 E 109-2025

Processo Administrativo nº 012/2025 – Pregão Eletrônico 001/2025.

CONTRATADO: CRISTIAN MATEUS FLESCHE, de CNPJ 24.489.956/0001-67, **ELISANDRA DE SOUZA FIUZA ME**, de CNPJ 32.149.394/0001-30 e **VERANEZ DE MORAES HAAS**, de CNPJ 04.376.606/0001-87.

OBJETO: Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis destinados à alimentação escolar durante o ano letivo de 2025. Acrescenta maior quantitativo de itens à quantia inicialmente licitada, devido ao consumo maior do que inicialmente previsto. Itens a serem aditivados: 300 kg de carne bovina moída, 300 kg de açúcar cristal, 800 kg de carne de frango, 600 kg de maçã gala, 50 unidades de café solúvel, 150 kg de farinha de trigo e 100 unidades de óleo de soja.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diéssica Tais Adiers

Código Identificador:0C62EC33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS DISPENSA 130/2025: CONCERTO AMBULÂNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 130/2025, com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SPRINTER - MERCEDES BENZ - PLACA JAB2160.

CONTRATADO: MECASUL AUTO MECÂNICA SA – CNPJ: **88.616.776/0007-77**, com valor total de **R\$ 18.859,88** (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 31 de outubro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:7A2E1CC6

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS INEXIGIBILIDADE 50/2025: TERMO DE FOMENTO APAE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 50/2025

Trata-se de pretensa formalização do Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Municipal nº 5.412/2025, a ser pactuado entre a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – CNPJ: 91.573.261/0001-56** e o Município de Santa Bárbara do Sul. Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, tendo em vista o que consta no processo administrativo e em observância as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, informo que esta parceria se justifica considerando-se que a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – CNPJ: 91.573.261/0001-56** precisa de auxílio para custear AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E MANUTENÇÃO DA APAE. Diante do exposto e ante a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, solicita-se lançar Inexigibilidade de chamamento público. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Eventuais impugnações da inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido a Assessoria Jurídica, por meio do e-mail juridico@santabárbadosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul / RS, 03 de novembro de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:C3ECE200

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
LEI**

LEI

LEI N.º 5.636, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Ratifica a alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – Comaja, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, e dá outras providências.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:

Glênio Rogério Barbosa Júnior

Código Identificador:C5BF610B

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 032/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 032/2025. SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 063/2025. ALTERAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E DILCEU BUENO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 383.175.590-68.

Objeto: 1.1 Esta apostila visa a redesignação de Fiscal do Contrato Administrativo nº 063/2025, ficando designado em substituição à servidora anteriormente nomeada, conforme a Portaria nº 647/2025, a servidora VAL PAZ LEONARSKI PALHARINI, inscrita na Matrícula Funcional nº 5134, nos termos da Portaria nº 822/2025, tendo como objeto a fiscalização do contrato de locação de imóvel para alocar as instalações da sede administrativa do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme as condições estabelecidas no Termo de contrato originário.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:

Henrique Rocha Schwantes

Código Identificador:D9E05FBA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO
SUL**

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 23/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Inexigibilidade de Licitação nº023/2025 – Contratação do show musical do Grupo Grupo Matizes, no dia 07 de dezembro de 2025, durante a programação da 26ª edição da Exposição Feira de Santa Margarida do Sul.**

Empresa: MV EVENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 54.322.171/0001-66

Valor: R\$19.000,00 (dezenove mil reais)

Data: 30 de outubro de 2025

Fundamento: Respalda-se no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 31 de outubro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:1DD74B95

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Inexigibilidade de Licitação nº022/2025 – Contratação do show musical do Grupo Os Mateadores, no dia 05 de dezembro de 2025, durante a programação da 26ª edição da Exposição Feira de Santa Margarida do Sul.**

Empresa: HUMBERTO FRIZZO

CNPJ: 03.414.799/0001-50

Valor: R\$18.000,00 (dezoito mil reais)

Data: 30 de outubro de 2025

Fundamento: Respalda-se no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 31 de outubro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:BB06F563

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.960 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no Art. 7º da Lei Municipal nº. 3.582 de 21/11/2024, fixo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes Dotações Orçamentárias:

04.02.28.846.0000.0.018 – Indenizações e Restituições

3.3.90.93.00.00.00 (151) – Indenizações e Restituições..... R\$ 4.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

05.02.12.306.0504.2.009 – Manutenção da Alimentação na Educação Infantil-CRECHE

3.3.90.30.00.00.00 (185) – Material de Consumo..... R\$ 10.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

05.02.12.306.0504.2.010 – Manutenção da Alimentação na Educação Infantil-PRÉ-ESCOLA

3.3.90.30.00.00.00 (187) – Material de Consumo..... R\$ 5.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

07.01.10.301.0700.2.119 – Manutenção do Programa PIM

3.3.90.14.00.00.00 (582) – Diárias-Civil..... R\$ 1.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

08.01.20.608.0807.2.112 – Manutenção do Programa Patrulha Agrícola

3.3.90.14.00.00.00 (815) – Diárias-Civil..... R\$ 5.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 25.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.

07.01.10.301.0700.2.119 – Manutenção do Programa PIM

4.4.90.52.00.00.00 (589) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 1.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

08.01.18.542.0809.2.121 – Manutenção do Programa de Castração de Animais

3.3.90.30.00.00.00 (793) – Material de Consumo..... R\$ 500,00

3.3.90.39.00.00.00 (794) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 10.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

08.01.20.128.0800.2.091 – Qualificar a Agropecuária Familiar

3.3.90.36.00.00.00 (795) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 (796) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 1.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

08.01.20.608.0800.1.062 – Construir Parque de Exposições

4.4.90.51.00.00.00 (799) – Obras e Instalações..... R\$ 5.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

08.01.20.608.0800.2.043 – Manutenção da Genética da Produção Animal

3.3.90.30.00.00.00 (801) – Material de Consumo..... R\$ 4.500,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

08.03.18.542.0802.2.093 – Manutenção do Cemitério Municipal

3.3.90.30.00.00.00 (829) – Material de Consumo..... R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 (832) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 1.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 25.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:B9A67F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 3.961 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
ARRECAÇÃO À MAIOR

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no Art. 7º da Lei Municipal nº. 3.582 de 21/11/2024, fixo o seguinte DECRETO:

Art. 1º - Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR com a seguinte Classificação Orçamentária:

05.02.12.361.0506.2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00.00 (925) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 44.965,00

RECURSO: 1543 – Transferência do FUNDEB – Complement. da União-VAAR

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 44.965,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 1543 – Transferência do FUNDEB – Complement. da União-VAAR, conforme conta contábil (9318) – Bco. Brasil C/FUNDEB Nova – conta corrente 27634-0, no valor de R\$ 44.965,00.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 44.965,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:516EC00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 92/2025

Processo:92/2025

Dispensa de Licitação: 92/2025

Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: FUTURATEC SEGURANÇA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

Valor: R\$9.622,47 (Nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos).

Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa para elaboração de Laudo de Segurança Estrutural e Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento, para liberação da

Creche Pró-Infância, Tipo B, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:82A3921F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 735/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 160 e 161 e na forma do art. 166, inciso II, **DESIGNA** a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos composta pelos servidores **MIRIAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula **3381-2**, Agente Administrativo Auxiliar, **RONILSON DUARTE TEIXEIRA**, Matrícula **3138-0**, Guarda Patrimonial, **JULIANA LUCAS PEREIRA**, Matrícula **3298-0**, Agente Administrativo, para apurarem, mediante instauração de **SINDICÂNCIA** (art.160 e seguintes da Lei nº 514/92), para apurar fatos referentes referente a possível irregularidade de conduta de Servidora ocupante de função na área da saúde, e sua conduta de instruir caso sem a escuta assistida por profissionais da área de Psicologia, Psiquiatria, e, ou Pedagogia sem prévia “Autorização Judicial”, e ou conhecimento do “Ministério Público” e os reflexos na seara da ética profissional, sendo considerado relatado pela Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dezanove de Setembro em ofício, devendo proceder com a oitiva de profissionais na área da psicologia, serviço social (assistente social), e magistério (professor(a)), diretor de escola, existentes no âmbito da educação relacionado ao contato, no desenvolver da educação da criança e ou adolescente mencionado e sob análise, apresentando relatório, com as conclusões, indicando o possível responsável, qual a irregularidade ou transgressão e o seu enquadramento nas disposições estatutárias, no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E561B6D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESULTADO DE PROVA DE CONCEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

A Câmara Municipal de Sant’Ana do Livramento torna público, para conhecimento dos interessados, por meio da Comissão de Prova de Conceito, instituída pela Portaria nº 3.370, o resultado da Avaliação da Amostra/Prova de Conceito referente ao Pregão nº 90002/2025, conforme segue:

De acordo com o disposto no item 6 do Termo de Referência, que estabelece:

“6.1. A licitante detentora da melhor proposta será convocada para, no prazo de 4 (quatro) dias úteis, contados da oficialização da convocação, efetuar a demonstração de atendimento aos requisitos especificados neste Termo de Referência, mediante apresentação de amostra (Prova de Conceito).”

Atendendo à convocação, a empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01, solicitou que a Prova de Conceito fosse realizada de forma on-line, tendo a Comissão acatado o pedido. A demonstração foi designada para o dia 30 de outubro de 2025, às 08h30min (horário de Brasília), e ocorreu por meio da plataforma Microsoft Teams.

Após a apresentação e análise técnica, a empresa foi considerada aprovada em todos os requisitos exigidos.

Diante do exposto, o presente certame será encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal para adjudicação e homologação.

Sant’Ana do Livramento, 03 de novembro de 2025

EMERSON DAVI ESCOBAR VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:7A8FA45E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 0173/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7720/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PESAGEM DE CAMINHÕES CONTENDO RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS E SIMILARES A DOMÉSTICOS GERADOS NA CIDADE DE SANTANA DO LIVRAMENTO/RS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
EMPRESA: ANSUS SERVIÇOS LTDA

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
E REAJUSTE DE VALOR

Data das assinaturas: 07 de outubro de 2025.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:F683DA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 5/2025 – HOMOLOGAÇÃO
PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES - CONCURSO PÚBLICO Nº
1/2025

A Prefeitura Municipal de Sant’Ana do Livramento/RS, representada por sua Prefeita, a Sra. Ana Luiza Moura Tarouco, por este Edital, torna público que se encontra no site da FUNDATEC: www.fundatec.org.br, o Edital de Homologação Preliminar das Inscrições do concurso em epígrafe.

Sant’Ana do Livramento/RS, 04 de novembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:90F49C5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO 439/2023 DA
INEXIGIBILIDADE 103/2023

Extrato do 3º Aditivo do contrato 439/2023 da Inexigibilidade 103/2023 que tem como objeto a prestação de serviço técnico Especializado para compor profissionais do CAS TEACOLHE. Conforme critérios da Portaria SES nº 481/2023 e edital de seleção de propostas para implantação de Centros de Atendimento em Saúde do Programa TEACOLHE - nº 01/2023, PEDAGOGIA, tendo como prestadora de serviços contratada JALUSA SULZBACHER HAAS, fica ajustada a renovação do prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 30 de setembro de 2025 até 30 de setembro de 2026, os valores do contrato serão reajustados em 5,13% conforme o índice do IPCA do Período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R\$ 7.245,33 (sete mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos) para R\$ 7.617,01 (sete mil seiscentos e dezessete reais e um centavo) mensais, totalizando o valor de R\$ 91.404,18 (noventa e um mil quatrocentos e quatro reais e dezoito centavos) em doze meses.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:F4C6E3DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 048/2025

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.º 048/2025 do tipo menor preço, destinada à contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de obra de Pavimentação Asfáltica da Avenida Afonso Porto Emerim - Trecho 03-A, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, em atendimento a Emenda Especial destinada pelo Deputado Federal Luiz Carlos Busato. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 11 de dezembro de 2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de novembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:8F6E9DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2025

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico n.º 121/2025 do tipo menor preço por item, para Registro de Preços destinado à aquisição de botijões de gás P13 com carga (vasilhame) para atendimento da demanda das Secretarias Municipais. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 17/11/2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:E954EE38

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO N.º 339, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 113.039,07, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0026 - Agricultura Forte
1314 - Emenda Especial Bibo Nunes
4.4.90.51- OBRAS E INSTALACOES, dot. 1743, rec. 2706, dest. 3110000 – R\$ 339,07
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2039 - Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas
3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, dot. 827, rec. 1500, dest. 0000000 – R\$ 102.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
17 - SANEAMENTO
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
0002 - Gestão do Poder Executivo
2042 - Manutenção e Conservação de Redes de Esgoto Pluvial
3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, dot. 859, rec. 1500, dest. 0000000 – R\$ 10.700,00
TOTAL R\$ 113.039,07

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas
1304 - Emenda Especial do Deputado Bibo Nunes, destinada para pavimentações
4.4.90.51- OBRAS E INSTALACOES, dot. 1582, rec. 2706, dest. 3110000 – R\$ 339,07
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0013 - Construção de novos nichos para o Cemitério Municipal

1020 - Ampliação do Cemitério Municipal
4.4.90.51- OBRAS E INSTALACOES, dot. 856, rec. 1500, dest.
0000000 – R\$ 112.700,00
TOTAL – R\$ 113.039,07

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de novembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:F25A9200

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 340, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 6.855,00, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
368-EDUCAÇÃO BÁSICA
0006-Transporte Escolar
2030-Manutenção dos Veículos de Transporte Escolar
3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, dot 718, rec. 1553, dest.
0000185 - R\$ 6.855,00

TOTAL R\$ 6.855,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.08.04 - Remuneração de Dep Banc-0553(1185)PNATE Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, no valor de R\$ 6.855,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de novembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:20DE8A59

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ESCOLA DE GOVERNO EDITAL N.º 06/2025

Notificação de servidores, quanto ao cronograma de cursos, com vistas a qualificação profissional e a percepção de adicional por aprimoramento.

Rodrigo Gomes Massulo, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 23, da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que “Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências”, por meio do Programa de capacitação de servidores Escola de Governo, instituído pelo Decreto n.º 994, de 25 de maio de 2012, notifica os servidores municipais, especialmente os mencionados no Anexo I do Edital n.º 01/2025, quanto ao **cronograma** de curso para o mês de novembro, com vistas a qualificação profissional e a percepção do Adicional por Aprimoramento, conforme disposições deste Edital. Para efeitos de publicidade legal e divulgação, este Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no Mural de Publicações e no *site* da Prefeitura Municipal, ficando a cargo dos servidores acompanharem tais publicações. Ademais, todos os editais serão enviados formalmente para todas as Secretarias Municipais, para a Procuradoria Geral do Município, para o Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, para divulgações internas para os servidores.

1 DO CRONOGRAMA DE CURSOS

1.1 Das datas e horários dos cursos

1.1.1 **"Do papel ao digital: treinamento sobre o módulo Processo Eletrônico"**, a ser realizado no dia 18 de novembro de 2025, das 8h às 12h, no Polo Universitário Santo Antônio, destinado a servidores municipais área administrativa (Pontuação para Adicional de Aprimoramento: 04 pontos).

1.1.1.1 Horário de credenciamento: das 8h às 8h30.

1.1.1.2 Horário do curso: das 8h30 às 12h.

1.1.1.3 Palestrante: Tainara da Rocha Muniz.

1.1.1.4 Link de Inscrição: <https://forms.gle/hMg7XDyUgejHKXmL7>.

1.2 Das informações Gerais

1.2.1 Caso a totalidade de vagas não seja preenchida até a data do evento, será permitido aos participantes à inscrição em caráter presencial no local do curso, antes do início do mesmo.

1.2.2 O percentual mínimo de participação, para posterior expedição do certificado, é de 80% de presença.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de novembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C15957E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 2.º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 088/2024

Súmula SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 088/2024.

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 015/2024.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n.º 088/2024.
CONTRATADA: GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 02.133.732/0001-85. **OBJETO:** Contratação da empresa GS serviços de Assessoria Técnica e

Consultoria LTDA para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria tributária, no âmbito administrativo, visando à recuperação e cobrança de tributos municipais (Taxas de Licença para Localização e Funcionamento e Licenciamento Ambiental) devidos ao Município de Santo Antônio da Patrulha pelas empresas de telefonia fixa e móvel. **ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original para prorrogar a sua vigência por mais 06 (seis) meses, a contar de 03/11/2025, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, conforme solicitação contida no memorando 218/2025-DEF, de 23/10/2025. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:0E662FBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei 3.366 de 03 de abril de 2024:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, WALTER JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, classificado em 2º lugar, para o cargo de AGENTE VISITADOR DO PIM;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 06/2025 de 25 de agosto de 2025, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 06/2025, publicado em 23 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfírio
Código Identificador:F4BBD4AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.512 de 09 de julho de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, SILVIA JACQUES GUTEKOSKI, classificada em 23º lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 02/2025 de 31 de março de 2025, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 02/2025, publicado em 22 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfírio
Código Identificador:173C4EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024:

NOMEIA JAQUELINE MENDES DA SILVA para exercer o cargo de SERVENTE, classificada em 9º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 04 de novembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfírio
Código Identificador:630B05C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL Nº 0016/2025

PREGÃO Nº 02/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel, torna público que se acha aberto o **Edital nº 016/2025, Pregão nº 02/2025**, modalidade **menor preço global**; a ser regido pela Lei nº 14.133/2021, Resolução da Câmara de Vereadores de São Gabriel nº 5.937/2023; com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme inciso I, art. 48 desta última; e pelo estabelecimento no Edital nº 016/2025 e seus Anexos, objetivando à **“Contratação de empresa especializada para a locação, implantação e treinamento de um sistema de gestão legislativa e administrativa em plataforma web, com suporte técnico durante toda vigência do Contrato e envio em tempo real para o portal legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel/RS”**, conforme as especificações citadas no Anexo II, Termo de Referência, do edital completo. O presente Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos poderão ser examinados pelos interessados pelo site <https://www.camarasg.rs.gov.br/imprensa/licitacoes/Pregao-Eletronico/1/2025>. Interessados deverão realizar cadastro no Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, até às **08 horas e 30 min (horário de Brasília)**, do dia **05 de novembro de 2025** e participar da sessão pública, na mesma data, às **09 horas (horário de Brasília)**. Impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gabriel, 20 de outubro de 2025.

VER. ELSON AMILTON DA SILVA TEIXEIRA
Pres. da Câmara Municipal de Vereadores

ALINE DE BASTOS DA SILVA

Pres. da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Aline de Bastos da Silva

Código Identificador:69DDDD6A**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL Nº 0017/2025****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 016/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

A Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Elson Amilton da Silva Teixeira, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado:

Na Minuta do Contrato, Anexo III do Termo de Referência e Anexo IV do Edital, onde lê-se:

3.7.3. Verificação se o sistema implantado está íntegro e atende às necessidades da Câmara no desenvolvimento de suas atividades.

Leia-se:

3.7.3. Verificação se o sistema implantado está íntegro e atende às necessidades da Câmara no desenvolvimento de suas atividades. *A integridade também se refere à disponibilidade e à pesquisa de dados e informações constantes desde 2017, quando iniciou o processo informatizado do processo legislativo e administrativo*

São Gabriel, 23 outubro de 2025.

VER. ELSON AMILTON DA SILVA TEIXEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

ALINE DE BASTOS DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Aline de Bastos da Silva

Código Identificador:0F999AA5**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO nº 002/2025 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 008/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO nº 016/2023 – prorrogação de prazo do Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/10/2025 – **Alex de Azambuja Rade - ME.**

TERMO ADITIVO nº 002/2025 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 009/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO nº 016/2023 – prorrogação de prazo do Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a partir de 24/10/2025 – **Ricardo Tapia da Silva Ltda..**

São Gabriel, 03 de novembro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Carloci D'ávila Menezes Junior

Código Identificador:EA781140**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATO nº 261/2025 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 1107/2025 – O presente contrato tem por objetivo a contratação de instituição de longa permanência para idosos (ILPI) para acolhimento da Sra. Lurdes da Silva Marques, conforme relatório social do

CREAS - R\$ 5.000,00 (mensal) – Abrigo Espírita Manoel Vianna de Carvalho.

São Gabriel, 03 de novembro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Carloci D'ávila Menezes Junior

Código Identificador:C1C87445**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATO nº 262/2025 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 1105/2025 – O presente contrato tem por objetivo a contratação de instituição de longa permanência para idosos (ILPI) para acolhimento da Sra. Adelaide da Silveira Fontoura, conforme mandado de intimação para cumprimento de liminar nº 10086023269, no âmbito do Processo nº 5004231-56.2025.8.21.0031/RS, do Juizado Especial Cível Adjunto da Comarca de São Gabriel-RS - **R\$ 5.000,00 (mensal) – Abrigo Espírita Manoel Vianna de Carvalho.**

São Gabriel, 03 de novembro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Carloci D'ávila Menezes Junior

Código Identificador:AC4755D0**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATO nº 264/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/2025 - aquisição de calçados para alunos da Escola Municipal Cívico Militar Menino Jesus - CAIC - **R\$ 13.896,00 (total) – Beatriz Sulzbach Cornelius Ltda.**

São Gabriel, 03 de novembro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Carloci D'ávila Menezes Junior

Código Identificador:3EB7FFA7**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS estará recebendo através da plataforma <https://bll.org.br>, propostas financeiras e documentos de habilitação dos interessados em participar do **Pregão Eletrônico 11/2025**, Processo nº 498/2025, que tem por objeto a *contratação de empresa prestadora de serviços de máquinas e veículos (escavadeira hidráulica, caminhão basculante, caminhão trator, trator de esteira, caminhão prancha, motoniveladora, rolo compactador e caminhão munck), a serem utilizados na manutenção e melhoria das estradas municipais, vias urbanas e atividades correlatas; e incentivo aos produtores rurais*, conforme especificações constantes no Termo de Referência, com os seguintes horários: cadastro das propostas até às **08h do dia 18 de novembro de 2025** e início dos lances a partir das **09h do dia 18 de novembro de 2025**. Edital, Anexos poderão ser obtidas pelo site <https://bll.org.br> ou pelo site <https://saojoaodopolesine.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>.

São João do Polêsine, 03 de novembro de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Gabriel Vizzotto

Código Identificador:ECAA3A73**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Mobiliário. Prazo de inserção das propostas: Até às 08h 29min do dia 17/11/2025. Início da Sessão: Às 08h 30min do dia 17/11/2025 no site www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, situada na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 984150409.

São José do Inhacora, 03 de novembro de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:9E44BA8E**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº 188/2025**

O Prefeito Municipal de São José do Inhacora, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **AMPLA SUL SOLUCOES ELETRICAS LTDA** CNPJ nº 44.309.419/0001-03, cujo objeto é a Aquisição de poste de concreto destinado à instalação e adequação da entrada de energia elétrica no Parque de Máquinas do Município de São José do Inhacora/RS, visando a realocação do ponto de entrada e a melhoria da infraestrutura elétrica do local, garantindo maior segurança e eficiência no fornecimento de energia, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor total de R\$ 3.800,00 e de acordo com os processos nº 1557/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacora, 30 de outubro de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:4E3D2742**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025**

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025: Dia 24 de novembro de 2025, às 09:00h, acontecerá o Pregão através do site <http://bllcompras.com>, visando o registro de preços para aquisição futura de gêneros alimentícios, para atender às demandas das escolas municipais, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar

(PNAE), Casa de Acolhimento Santa Rita, grupos de trabalho do CRAS e demais secretarias municipais, conforme a necessidade.

Edital no site: <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais>
Informações (54) 3352-4516.

Em 03 de novembro de 2025.

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cinara Ribeiro Gelain

Código Identificador:92A89A24**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2025**

Contrato nº 108/2025 – Dispensa De Licitação nº 60/2025: Contratação de empresa para a elaboração do projeto de superestrutura de pontilhão em concreto armado, Linha Machado, no interior de São José do Ouro.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS**Contratada:** Consorte Engenharia e Construção Ltda

CNPJ Nº 27.244.990/0001-60

Vigência: 30 dias, com início no dia 31 de outubro de 2025

Contrato Assinado em: 31 de outubro de 2025

Fiscal do contrato: Luís Gustavo dos Santos**VILMAR DE BIASI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheila de Godoy Boeira

Código Identificador:C4766F45**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2025**

Contrato nº 101/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025: Contratação de Sonorização e Iluminação: durante todo o dia 30/11/2025, Operação técnica de som e iluminação, conforme líder técnico solicitado pelas bandas.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS**Contratada:** Ivanor Antonio Barros 63507811049

CNPJ Nº 28.044.637/0001-07

Total: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**Vigência:** 60 (sessenta) dias, com início no dia 30 de outubro de 2025**Contrato Assinado em:** 30 de outubro de 2025**Fiscal do contrato:** Flávio Zelindo Pilotto**VILMAR DE BIASI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheila de Godoy Boeira

Código Identificador:8E91D731**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2025**

Contrato nº 102/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025: Contratação de Show Banda Calhamback's para o dia 30/11/2025, com 02 horas de apresentação e repertório voltado ao rock para ambientação temática.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS**Contratada:** 40.971.205 Delce Salete Giardin

CNPJ Nº 40.971.205/0001-39

Total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**Vigência:** 60 (sessenta) dias, com início no dia 30 de outubro de 2025**Contrato Assinado em:** 30 de outubro de 2025**Fiscal do contrato:** Flávio Zelindo Pilotto**VILMAR DE BIASI**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:C618611B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2025

Contrato nº 103/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025: Contratação de Show Banda O Guaxinim Morto para o dia 30/11/2025 com 02 horas de apresentação de composições próprias, mistura rock tradicional e moda country.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS

Contratada: Pilgrim Assessoria Empresarial Ltda
CNPJ Nº 42.696.934/0001-50

Total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Vigência: 60 (sessenta) dias, com início no dia 30 de outubro de 2025

Contrato Assinado em: 30 de outubro de 2025

Fiscal do contrato: Flávio Zelindo Pilotto

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:6BB2E3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2025

Contrato nº 104/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025: Contratação da banda “Noel Show” para realização de apresentação artística temática natalina, a ser realizada no dia 07 de dezembro de 2025, com duração de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS

Contratada: EJD EVENTOS LTDA

CNPJ Nº 35.158.634/0001-51

Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Vigência: 60 (sessenta) dias, com início no dia 31 de outubro de 2025

Contrato Assinado em: 31 de outubro de 2025

Fiscal do contrato: Flávio Zelindo Pilotto

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:6FC37EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2025

Contrato nº 105/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025: Contratação de Show Evento “Amigos da Carroça” Musical Monte Carlo a ser realizado do dia 21/12/2025, com Repertório de músicas populares de bailão. Oktober e Kerbs, com os sucessos: Trem da Alegria”, “Chopp Gelado” e “Seu Lui”, contratação é viabilizada por meio do Edital SEDAC nº 12/2025 – Fundo de Apoio à Cultura do Estado do Rio Grande do Sul (FAC/RS), Chamada Pública de Coinvestimento para Eventos Culturais Populares, sendo custeada com recursos repassados pela Secretaria de Estado da Cultura do RS ao Município de São José do Ouro, para execução do Plano de Aplicação de Recursos que visa a realização do evento ‘Amigos da Carroça.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS

Contratada: 02.017.454 Renato Boechel Costella

CNPJ Nº 02.017.454/0001-09

Total: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Vigência: 60 (sessenta) dias, com início no dia 31 de outubro de 2025

Contrato Assinado em: 31 de outubro de 2025

Fiscal do contrato: Flávio Zelindo Pilotto

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:E224A906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2025

Contrato nº 106/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025: Contratação de Show para Premiação Ouro e Campanha NFG com a Banda 10 no dia 26/12/2025: tradicionalmente bailão contemporâneo reconhecida na região Sul e colaborações com as bandas Brilha Som, Corpo e Alma e Rainha Musical.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS

Contratada: 02.017.454 Renato Boechel Costella

CNPJ Nº 02.017.454/0001-09

Total: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Vigência: 60 (sessenta) dias, com início no dia 31 de outubro de 2025

Contrato Assinado em: 31 de outubro de 2025

Fiscal do contrato: Flávio Zelindo Pilotto

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:4FD4A3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO I – CONTRATO Nº 090/2025

Contratante: Município de São José do Ouro/RS

Contratada: Residencial Terapeutico Vittal III Ltda

CNPJ Nº 53.500.432/0001-28

Objeto: Contratação de empresa para acolhimento institucional em Residência Terapêutica, para atendimento a pessoas com transtornos mentais graves e/ou condições de saúde mental associadas à dependência física.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 O contrato tem como preço mensal, o valor de **R\$ 7.500,00** (sete mil, quinhentos reais), fica deduzido deste total o valor de um salário mínimo que a paciente recebe de aposentadoria ou benefício de prestação continuada, a contar de 01 de novembro de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

E, assim firmam o presente termo, que após lido e conferido, vai assinado pelos Contraentes.

São José do Ouro, RS, 03 de novembro de 2025

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:ED6394CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2025: Contratação de empresa para a realização do evento “Feira do Livro”, para promover ações culturais e educacionais à comunidade local, incluindo apresentações teatrais, bate-papos com escritores, animação, contação de histórias e toda logística necessária para o evento, que ocorrerá nos dias 12 e 13 de novembro de 2025.

Contratado: SESC Administracao Regional do Rio Grande do Sul

CNPJ Nº 03.575.238/0001-33

TOTAL: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil, oitocentos reais)

Processo Homologado em 03 de novembro de 2025.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:E4A9FE26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a entidade **CENTRO MEDIANEIRA**, foi declarada de Utilidade Pública através do Decreto nº 9.011, de 22 de março de 2018. Estando de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 1.275, de 30 de abril de 1964, fica mantido o Título de Utilidade Pública à entidade.

São Leopoldo, 24 de outubro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B7E9EB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NORMATIVA PGM Nº 01, DE 30 DE OUTUBRO
DE 2025.

Dispõe sobre o regime híbrido de trabalho e sobre o controle de jornada no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de São Leopoldo.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 159 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade previstos na Constituição Federal, bem como a possibilidade de redução de custos operacionais para a Administração Pública;

CONSIDERANDO a implantação dos sistemas de processos eletrônicos, judiciais e administrativos, que possibilitam o acesso e a realização do trabalho remoto;

CONSIDERANDO a existência de métodos e de ferramentas passíveis de serem aplicados tanto para trabalhos realizados presencialmente quanto para trabalhos realizados à distância, com foco em resultados por meio da gestão eficiente de atividades;

CONSIDERANDO que o controle de jornada é incompatível com o exercício da Advocacia Pública, em razão da flexibilidade de horário e liberdade de atuação exigida, nos termos do entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal, no RE 1.400.161;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o regime híbrido de trabalho no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, definindo procedimentos, critérios e requisitos para a sua prestação,

R E S O L V E

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria Normativa dispõe sobre o regime híbrido de trabalho e controle de jornada no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de São Leopoldo, estabelecendo o regramento específico aplicável ao regime.

§ 1º Para fins desta Portaria Normativa, compreende-se por regime híbrido de trabalho a execução das atividades jurídicas no qual os Procuradores do Município realizam parte de forma presencial e parte das atividades de forma remota, fora das dependências da sede da Procuradoria-Geral do Município, mediante o uso de equipamentos e tecnologias que permitam a plena execução do trabalho de maneira remota, nos dias e horários previamente estabelecidos.

§ 2º A execução de ações que, por sua própria natureza, constituam trabalho externo, não caracteriza, por si, atividade em regime híbrido de trabalho.

§ 3º A implantação do regime híbrido de trabalho não poderá prejudicar o atendimento ao público interno e externo, nem as demais atividades (reuniões, audiências etc) para as quais a presença física na sede da Procuradoria-Geral seja necessária.

Art. 2º A autorização para o desempenho de atividades em regime híbrido de trabalho é ato discricionário da Administração e, quando deferida, em função de conveniência e interesse do serviço, terá caráter precário.

§ 1º A adesão ao regime híbrido de trabalho não gerará direito adquirido ao regime ou à sua prorrogação.

§ 2º A adesão ao regime híbrido de trabalho é facultativa, a ser formalizada mediante requerimento próprio, e condicionada à pactuação do formato de trabalho, contendo atividades passíveis de serem objetivamente mensuradas, bem como as demais condições específicas a que se submeterá o aderente, incluindo o estabelecimento do regime de assiduidade.

§ 3º Sem prejuízo dos dias de comparecimento periódico, o aderente deverá estar apto a atender à convocação para comparecimento presencial, no dia e horário fixados pelo(a) Procurador(a) Adjunto(a).

§ 4º A inobservância injustificada de qualquer dever resultante da adesão ao regime híbrido de trabalho definidos nesta Portaria Normativa poderá ensejar, além do cancelamento do regime, a caracterização de infração funcional, com as respectivas consequências funcionais, observado, em ambos os casos, o exercício do contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º É vedada a adesão ao regime híbrido de trabalho, ou sua permanência, àquele que incidir em qualquer das seguintes hipóteses:
I - não contar com, pelo menos, 06 (seis) meses de efetivo exercício no cargo;
II - ter sofrido penalidade disciplinar nos dois anos anteriores.

Art. 4º A autorização para o desempenho de suas atribuições em regime híbrido de trabalho:
I - ficará registrado, em controle centralizado, com a pactuação do formato de trabalho em cada Procuradoria Adjunta e com as demais condições específicas a que se submeterá o aderente;
II - não excluirá a possibilidade de convocações para comparecimento presencial, quando necessário;
III - poderá ser temporariamente suspensa ou cancelada, a qualquer momento, no interesse da administração pública e/ou quando:
a) descumpridas as metas individuais e coletivas de produtividade;
b) quando as atividades desenvolvidas passarem a exigir a sua presença física.

§ 1º O cancelamento do regime híbrido de trabalho, nas hipóteses das alíneas “a” e “b” do inciso III será precedida de procedimento simplificado, em que se assegure o exercício do contraditório e a ampla defesa, com prazo de defesa de, pelo menos, 5 (cinco) dias corridos.

§ 2º Em qualquer hipótese de cancelamento do regime híbrido de trabalho, o aderente deverá retomar o regime presencial de trabalho com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, prazo que poderá ser prorrogado, uma única vez, a critério do(a) Procurador(a) Adjunto(a).

§ 3º O aderente deverá comunicar qualquer impossibilidade de atendimento dos requisitos estabelecidos nesta Portaria Normativa, solicitando sua exclusão do regime híbrido de trabalho.

Art. 5º O aderente ao regime híbrido de trabalho poderá realizar parte das atividades de forma remota, fora das dependências da sede da Procuradoria-Geral do Município, mediante o uso de equipamentos e tecnologias que permitam a plena execução do trabalho de maneira remota, em até 02 (duas) vezes por semana, nos dias a serem previamente convencionados.

§ 1º Excepcionalmente, o aderente do regime híbrido de trabalho poderá realizar parte das atividades de forma remota em até 40% da carga horária de trabalho mensal, desde que autorizado pelo(a) seu(ua) respectivo(a) Procurador(a) Adjunto(a) e pelo(a) Procurador(a)-Geral do Município.

§ 2º A realização de atividades de forma remota poderá ser vinculada à eventual escala dos demais aderentes integrantes da respectiva Procuradoria Adjunta.

§ 3º É facultado o comparecimento presencial do aderente no dia ajustado para a realização de atividades de forma remota, nas hipóteses que se fizerem necessárias ou que justifiquem sua presença física, observada a organização da respectiva Procuradoria Adjunta.

§ 4º A necessidade de comparecimento presencial do aderente, na hipótese de convocação para comparecimento presencial, deverá ocorrer até às 18h do dia útil imediatamente anterior.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º A adesão ao regime híbrido de trabalho ocorrerá por meio de requerimento próprio encaminhado a(o) Procurador(a)-Geral do Município, contendo a subscrição de declaração de ciência e compromisso de cumprimento pelo requerente do regime híbrido de trabalho.

Art. 7º Compete ao aderente do regime híbrido de trabalho, considerando as peculiaridades do respectivo cargo, atividade e Procuradoria Adjunta a que estiver vinculado:

I - suportar, às suas custas, as despesas relativas à infraestrutura tecnológica e de comunicação necessárias à realização do regime híbrido de trabalho, incluindo telefonia fixa e/ou móvel, internet, hardware, energia elétrica e similares, bem como pelo mobiliário em condições ergonômicas adequadas para preservação de sua saúde;

II - exercer suas atividades independentemente de comando específico, sempre atento às comunicações que lhe forem formalmente encaminhadas e dentro do horário acordado, devendo, para tanto, consultar diariamente o sistema de distribuição de tarefas, quando aplicável, a sua caixa de correio eletrônico institucional, sistemas de processo eletrônico judicial, processos e procedimentos constantes do sistema eletrônico do Município (GRP), whatsapp ou outro canal de comunicação institucional previamente definido;

III - comunicar à(o) Procurador(a) Adjunto(a) a ocorrência de afastamentos, licenças ou outros impedimentos para eventual adequação de prazos ou possível redistribuição do trabalho;

IV - realizar o registro das suas atividades nos moldes pactuados com a(o) Procurador(a) Adjunto(a) respectivo(a);

V - atender prontamente às convocações para comparecimento;

VI - retirar, mediante registro, processos, expedientes físicos e demais documentos das dependências da respectiva Procuradoria Adjunta, quando necessários à realização das atividades, observando os procedimentos relacionados à segurança da informação e à guarda documental;

VII - informar sobre a evolução e a conclusão de trabalhos, bem como sobre situações de dificuldade, dúvidas ou necessidade de informação, que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;

VIII - preservar, nos termos da legislação em vigor, o sigilo dos dados, documentos ou processos acessados de forma remota, mediante observância às normas de segurança da informação e adoção de cautelas adicionais, se necessárias;

IX - realizar audiências e reuniões virtuais e/ou presenciais, conforme necessidade e/ou organização da respectiva Procuradoria Adjunta;

X - manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos;

XI - atender às necessidades de:

a) organização: capacidade de estruturar suas atribuições, estabelecendo prioridades;

b) autonomia: capacidade de atuar com disciplina e comprometimento sem acompanhamento presencial;

c) orientação para resultados: capacidade de atentar aos objetivos e trabalhar para alcançá-los, observados sempre os prazos previamente estabelecidos;

d) controle de qualidade: capacidade de avaliar criticamente o trabalho realizado e alcançar com qualidade os objetivos fixados;

e) integração do trabalho: capacidade de alinhar tarefas individuais com a equipe e chefia, tornando o trabalho mais efetivo e sem sobreposição e/ou retrabalho.

Art. 8º Compete a(o) Procurador(a) Adjunto(a):

I - acompanhar a execução do regime híbrido de trabalho dos aderentes de sua Procuradoria Adjunta e adotar as providências pertinentes nas hipóteses de descumprimento das condições e demais disposições fixadas;

II - definir a escala de trabalho e dar conhecimento a(o) Subprocurador(a)-Geral dos dias de comparecimento presencial periódico;

III - entregar, mensalmente ou sempre que solicitado, a(o) Subprocurador(a)-Geral, os relatórios de atividade sob sua gestão, nos termos pactuados na proposta de regime híbrido de trabalho;

IV - convocar, sempre que necessário, os aderentes integrantes de sua Procuradoria Adjunta para atividades presenciais, respeitando a necessidade de aviso até às 18h do dia útil imediatamente anterior.

Parágrafo único. Para apreciação da adesão ao regime de teletrabalho híbrido, o(a) Procurador(a) Adjunto(a) deverá considerar os seguintes requisitos:

I - organização: capacidade de estruturar suas atribuições, estabelecendo prioridades;

II - autonomia: capacidade de atuar com disciplina e comprometimento sem acompanhamento presencial;

III - orientação para resultados: capacidade de atentar aos objetivos e trabalhar para alcançá-los, observados sempre os prazos previamente estabelecidos;

IV - integração do trabalho: capacidade de alinhar tarefas individuais com a equipe e chefia, tornando o trabalho mais efetivo e sem sobreposição e/ou retrabalho.

Art. 9º Compete a(o) Subprocurador(a)-Geral:

I - coordenar e monitorar, de forma geral, a execução do regime híbrido de trabalho;

II - elaborar relatórios gerais, sempre que entender conveniente ou a pedido do(a) Procurador(a)-Geral;

III - propor a adoção das medidas para melhoria ou correção do regime híbrido de trabalho;

IV - reportar a(o) Procurador(a)-Geral do Município qualquer intercorrência relacionada ao regime híbrido de trabalho;

V - mediante provocação do(a) Procurador(a)-Adjunto, decidir de forma fundamentada pelo cancelamento do regime híbrido de trabalho, submetendo tal decisão ao(a) Procurador(a)-Geral.

CAPÍTULO III

DO CONTROLE E DA AVALIAÇÃO

Art. 10. O controle e avaliação do desempenho do Procurador do Município será realizado segundo critérios objetivos de cumprimento de metas, entrega de resultados e participação nas atividades do setor, a partir do preenchimento da planilha de controle de atividades especificamente instituída para essa finalidade.

Art. 11. Os servidores públicos da Procuradoria-Geral, cujas atribuições do cargo prevejam o exercício da advocacia, não estão sujeitos ao controle eletrônico da efetividade funcional instituído no Decreto nº 11.176, de 10 de outubro de 2025, nos termos do disposto no art. 13, inciso III do referido diploma.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O regime híbrido de trabalho de que trata esta Portaria Normativa, poderá ser estendido aos demais servidores da Procuradoria-Geral do Município, no que couber, quando:

I - possuam filhos (ou responsáveis que tenham a guarda de menores), idade escolar ou inferior, que necessitem da assistência de um dos pais ou guardião de forma temporária e excepcional, e que não possuam cônjuge, companheiro ou outro familiar adulto na residência apto a prestar assistência, enquanto durar a excepcionalidade;

II - o próprio servidor, ou coabitante, for diagnosticado com doença infectocontagiosa que não acarrete incompatibilidade com as atividades ordinárias, mas seja recomendada a segregação ou isolamento, como medida de proteção, para garantir a segurança coletiva dos demais servidores, enquanto durar a condição;

III - o próprio servidor sofrer de condição temporária de saúde que impeça seu deslocamento à Procuradoria-Geral do Município, mas que não acarrete incompatibilidade com as atividades ordinárias, enquanto durar a condição;

VI - outras situações extraordinárias, devidamente justificadas, a critério do(a) Procurador(a)-Geral do Município, enquanto durar a condição.

Art. 13. Esta Portaria Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2025.

FERNANDA VAZ LUFT

Procuradora-Geral do Município

ANEXO

TERMO DE ADESÃO AO REGIME HÍBRIDO DE TRABALHO

Eu _____, matrícula nº. _____, venho através deste, solicitar regime híbrido de trabalho.

Declaro que estou ciente e que me comprometo a cumprir as normas pertinentes ao regime híbrido de trabalho.

Declaro, também, que fora acordado com o(a) Procurador(a)-Adjunto(a) o formato de trabalho, contendo atividades passíveis de serem objetivamente mensuradas, as quais declararei via relatório de atividades, bem como as demais condições específicas a que me submeto, a ser definida pelo(a) Procurador(a)-Adjunto(a).

Por fim, indico e-mail gmail:

Telefone para contato (celular):

São Leopoldo, ____ de _____ de ____.

Assinatura Servidor

Assinatura Procurador(a)-Adjunto(a)

Assinatura do(a) Procurador(a)-Geral do Município

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:2DBE0E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 107/2025

SUMULA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 107/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25551/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de impressão de certificados e cartazes em papel couché em tamanho A4 que serão distribuídos nos eventos São Léo em Cine e Festival de Artes das Escolas Municipais de São Leopoldo a serem realizados nos meses de outubro e novembro de 2025, conforme especificações contidas neste Termo.**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**A contratação de serviços gráficos para a confecção de certificados e

cartazes pela Secretaria Municipal de Educação é medida necessária para a adequada organização e valorização dos Eventos São Léo em Cine e Festival de Artes. Os certificados têm como finalidade registrar formalmente a participação de estudantes, professores, avaliadores e demais envolvidos, reconhecendo seu empenho e contribuição para o evento. Já os cartazes tem como objetivo a divulgação dos eventos supracitados. Esses documentos seguem modelo institucional previamente elaborado pela Prefeitura, garantindo padronização e identidade visual compatível com os demais materiais oficiais. Portanto, a contratação desses serviços gráficos é fundamental para atender às demandas operacionais e institucionais da SMED, assegurando a qualidade na execução dos eventos e o devido reconhecimento aos participantes.**DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Comunicamos que os orçamentos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação - SMED, devidamente analisados pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SECOL, resultaram na escolha da empresa **GRAFELIS GRAFICA E EDITORA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **07.718.668/0001-18** como contratada para o fornecimento dos serviços solicitados. A escolha da referida empresa fundamenta-se tanto na apresentação da proposta de menor preço, quanto na comprovação de sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, conforme exigido pela legislação vigente. Ressalta-se que o preço praticado pela contratada encontra-se compatível com os valores de mercado, conforme verificado em pesquisas junto a empresas do mesmo ramo de atividade. A análise foi realizada em conformidade com o disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que trata dos critérios de julgamento das propostas e da aferição da vantajosidade da contratação para a Administração Pública. Orçamentos detalhados abaixo: **GRAFELIS GRAFICA E EDITORA LTDA** - inscrita no CNPJ sob nº **07.718.668/0001-18**: Apresentou proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS E CARTAZES EM PAPEL COUCHÉ EM TAMANHO A4 - **VALOR UNITÁRIO: R\$2,46e VALOR TOTAL: R\$ 381,30** (trezentos e oitenta e um reais e trinta centavos). **RICARDO A FELDMANN**, inscrita no CNPJ sob nº **12.840.293/0001-02**: Apresentou proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS E CARTAZES EM PAPEL COUCHÉ EM TAMANHO A4 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,75** (dois reais e setenta e cinco centavos) e **VALOR TOTAL: R\$ 426,25** (quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos). **EXPANSSIVA IMPRESSOS DESIGN E WEB LTDA** - inscrita no CNPJ sob nº **10.273.666/0001-77**: Apresentou proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS E CARTAZES EM PAPEL COUCHÉ EM TAMANHO A4 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,85** (dois reais e oitenta e cinco centavos) e **VALOR TOTAL: R\$ 442,01** (quatrocentos e quarenta e dois reais e um centavo). Comprovação de Valor: Preço contratado no Pregão eletrônico nº 84/2024 pela Prefeitura Municipal de Campo Bom (RS) para AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO A4 EM COUCHÉ 180GR, IMPRESSÃO 4X0 - **VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,14** (um real e quatorze centavos). Diante dos orçamentos apresentados a empresa **GRAFELIS GRAFICA E EDITORA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **07.718.668/0001-18** atendeu as exigências legais apresentando proposta satisfatória no valor total de **R\$381,30** (trezentos e oitenta e um reais e trinta centavos). **DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:** A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados, os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante: Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 560 - Salário Educação 10 - Secretaria Municipal de Educação 04 - Diretoria Financeira 33.90.39.99.99.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **VALOR: R\$381,30** (trezentos e oitenta e um reais e trinta centavos). **BASE LEGAL:** Dispensa de Licitação Lei 14.133/2021 - Art. 75 inciso II.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Giovane Portinho Ferreira

Código Identificador:978209B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 09/2022 ERRATA – PRORROGAÇÃO –
CREDENCIAMENTO DE OPERADORA DE PLANO DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está prorrogado o CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO 09/2022 - ERRATA – OBJETO: Credenciamento de Empresa Operadora de Plano de Assistência à Saúde Suplementar, para a prestação de serviços de assistência médica, hospitalar, métodos complementares de diagnósticos, tratamentos e serviços auxiliares, englobando os seguimentos ambulatorial, hospitalar e obstétrico, com abrangência regional e/ou nacional, na modalidade empresarial coletivo, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, aos servidores da Prefeitura Municipal de São Leopoldo e seus dependentes legais VIGÊNCIA: Até 21 de dezembro de 2026. O edital está disponível no endereço <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br>.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Luis Claudio Chaves Madruga

Código Identificador:BB65596E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 14/2025 ERRATA - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 ERRATA, tipo Menor Preço Unitário, Modo de Disputa: aberto, em regime de empreitada por preço global, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para a aquisição de materiais de sinalização Semafórica a serem utilizados pela equipe de Controle e Manutenção Semafórica desta Secretaria de Mobilidade e Serviços Urbanos para atendimento às demandas corretivas e preventivas, atendidas diariamente pelas equipes e novos projetos a serem implantados em conformidade com especificações técnicas descritas no Anexo III – Termo de Referência. DATA DE ABERTURA: 17 de novembro de 2025, às 10h01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Luis Claudio Chaves Madruga

Código Identificador:3C211958

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2024**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº49/2023
CONTRATADA:WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.960.759/0001-68.

DO PRAZO:Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.4 por mais **6 (seis) meses**, contado do término contratual, qual seja, **22 de outubro de 2025**.

DO REAJUSTE: O Reajuste será concedido logo após da assinatura do Sexto Termo Aditivo, por Apostilamento, pelo índice previsto na Cláusula Terceira, item 3.5 do contrato.

DO FISCAL: Altera-se o item 10.1 da Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar passa a ser **FISCAL** da Subprefeitura Zona Norte,o servidor **Valdir dos Santos**, matrícula nº **55689** e Subprefeitura Zona Leste, o servidor**João Vitor Fraga de Oliveira**, matrícula **55764**, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, a partir do dia 18/08/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Eduardo Tramontina

Código Identificador:C6A30B31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO 04 AO CONTRATO Nº
107/2021**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 26/2021

CONTRATADA:MAGALHÃES & GRANGEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.611.438/0001-09.

DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor limite anual do contrato supra de até R\$ 90.571,99 (noventa mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos), no percentual de 3,034600%, de acordo com a variação do índice IGP-M do período de 09/2024 a 08/2025, correspondente ao montante anual de R\$2.748,50 (dois mil setecentos e quarenta e oito mil e cinquenta centavos), passando o valor mensal da prestação de serviços a ser de R\$1.796,40 (mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), e o valor global limite de até R\$93.320,49 (noventa e três mil, trezentos e vinte reais e quarenta e nove centavos), conforme Informação Contábil nº. 153/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Eduardo Tramontina

Código Identificador:C8695C24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº
54/2025**

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 26/2025

CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ: 57.494.031/0001-63

DO GESTOR: Altera-se a cláusula Décima do contrato, item 10.1, para fazer constar que passa a ser Gestor o servidor Alisson Andre Vaz Graf, matrícula nº 83.823, em substituição do Gestor Thiago Rafael Saraiva, matrícula nº 85.553, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, a partir de

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Silvana Epifânio de Camargo

Código Identificador:21B1D1BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº
1002/2025**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 10037/2024
CONTRATADA: GERIR HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 06.228.309/0001-10
DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: Altera-se a razão social da empresa contratada para constar que passa a ser “GERIR HOSPITALAR LTDA”, em conformidade com a Alteração Contratual Nº 10 registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, em 19/09/2025, sob nº 11244880 e protocolo nº 25/318.512-2.

RAFAEL DE ALMEIDA
 Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
 Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:49C23626

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº
206/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 27/2023
CONTRATADA: BM ELETROMECÂNICA LTDA
 CNPJ:02.056.727/0001-16
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser FISCAL, o servidor Odin Rodrigues, matrícula nº 82.072, em substituição temporária no período de 06/10/2025 a 20/10/2025, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

RAFAEL DE ALMEIDA
 Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
 Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:80BA955C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 10002/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10002/2025
CONTRATADA: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00.
DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Reequilibra-se o valor unitário do item HEPARINA SÓDICA 5.000UI /0,25ML – SUBCUTÂNEA- AMPOLA 0,25ML (Lote 31 da Ata de Registro de Preços supra), no percentual de 50%, correspondente ao valor unitário de R\$2,325, em virtude da elevação significativa do preço pelo laboratório fabricante, muito além da inflação medida no período, impondo excessivo ônus à empresa fornecedora da Ata supra, passando o valor unitário do item de R\$4,65 para R\$6,975, conforme Informação Contábil nº 175/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
 Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
 Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:FEE4CC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
50/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 49/2023
CONTRATADA:BVK OBRAS E SANEAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.529.064/0001-40.

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.4 por mais 6 (seis) meses, contado do término contratual, qual seja, 22 de outubro de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
 Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
 Eduardo Tramontina
Código Identificador:0484C1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 60/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº27096/2025
OBJETO:Contratação dapalestrante para formação de professores relacionada à temática do Letramento,**voltada aos anos iniciais do Ensino Fundamental**, a ser desenvolvida no Fórum de Alfabetização e Letramento do Município de São Leopoldo/RS, que ocorrerá nos dias 27 de outubro até dia 1º de novembro do ano de 2025.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:A professora **Luciana Piccoli** é uma renomada professora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul cuja trajetória é marcada por uma intensa atuação na formação de professores — com ênfase nos processos de letramento e alfabetização, atuando também em programas estaduais e federais para formação de professores alfabetizadores. O foco de seu trabalho se dá nos processos de aprendizagem de crianças na leitura e na escrita, assim como no planejamento do ensino da leitura e da escrita tanto na Educação Infantil quanto nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Além disso, a avaliação da alfabetização e a análise e produção de materiais e recursos didáticos para o ensino da leitura e da escrita são aspectos igualmente tematizados pela pesquisadora.Sua experiência contempla tanto a educação infantil quanto os anos iniciais do ensino fundamental, com atenção especial ao planejamento do ensino da leitura e da escrita, aos processos de aprendizagem das crianças e à avaliação da alfabetização. A professora Luciana também se destaca pela análise e produção de materiais didáticos voltados ao ensino da leitura e da escrita, além de ter atuado como Coordenadora Geral do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, na UFRGS, em 2016. É autora do livro “Práticas pedagógicas em alfabetização: espaço, tempo e corporeidade” e tem vasta experiência na formação inicial e continuada de professores nas redes públicas e privadas. Sua fala no fórum, sobre a recomposição das aprendizagens, é extremamente pertinente diante do cenário vivido pelo nosso município após o desastre da enchente, que impactou significativamente o percurso escolar de nossas crianças.Contratação de pessoa especializada no âmbito de formação de professores relacionada à temática do Letramento.

Professora Dra. Luciana Piccoli:Alfabetização e Letramento da Educação Infantil ao Ensino Fundamental: quais habilidades e práticas asseguram as aprendizagens e sua recomposição?

Objetivos da Formação:

- Nesta palestra, será abordada a compreensão e a didática relacionada aos conceitos de alfabetização e letramento, assim como a progressão das habilidades de leitura e escrita da Educação Infantil aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. O enfoque também se dará na análise de práticas pedagógicas que favorecem as aprendizagens, da leitura e da escrita, de modo ágil e expressivo e, igualmente, de procedimentos didáticos que possibilitam a recomposição das aprendizagens na alfabetização.

A Secretaria de Educação do município de São Leopoldo, tem como um dos eixos norteadores a formação e incentivo à pesquisa na rede municipal e diante disso, promove anualmente o Fórum de Alfabetização e Letramento – FAL. Este evento aberto a professores/as da Educação e voltado a promoção pedagógica dos professores da rede municipal. Proporciona pesquisa e empoderamento de professores. É regida pela Lei Municipal 744/2019 – Política de incentivo à participação de estudantes e professores da rede municipal de ensino em eventos educacionais, de pesquisa, inovação e ciências, fazendo com que este evento tenha sua garantia

anual. Para que seja possível promover este evento, se faz necessário o presente Estudo Técnico e suas diretrizes.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: de 27/10 a 01/11/2025

CRONOGRAMA: Professora Luciana Piccoli irá palestrar no auditório Padre Werner/UNISINOS, no dia 01/11/2025.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Pesquisas relativas a contratações em outros órgãos de Administração Pública, através de plataformas oficiais na busca de serviços que se assemelham a necessidade desta contratação;

A contratação de empresas da região que prestam serviços de produção de eventos, com locação de materiais e equipamentos, com facilidade na logística e responsáveis pela manutenção própria dos seus equipamentos, além do fato que a Contratada atenderá a todas as necessidades para plena execução do evento.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE:

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos no **Órgão:** 10 – Secretaria Municipal de Educação, **Unidade:** 04 – Diretoria Financeira, **Projeto Atividade:** 2363 – Manutenção Das Escolas De Ensino Fundamental, **Dotação:** 555, **Rubrica:** 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, **Recurso:** 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos, **Destinação:** 1001020 - 0020 MDE, **Órgão:** 10 – Secretaria Municipal de Educação, **Unidade:** 04 – Diretoria Financeira, **Projeto Atividade:** 2363 – Manutenção Das Escolas De Ensino Fundamental, **Dotação:** 558, **Rubrica:** 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR: O preço para a palestra é de R\$4.000,00 (quatro mil reais).

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:F8B9CC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1003/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação eletrônica 10038/2024

CONTRATADA: ADEX SAÚDE LTDA, CNPJ: 15.371.203/0001-61 **DO PRAZO:** Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.5, por mais 90 (noventa) dias, contado do término contratual, qual seja, 27/10/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Silvana Epifânio de Camargo

Código Identificador:9780927E

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025 - ANULADA

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL**, torna público que está **ANULADA** a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o Nº **9/2025**, tipo **Menor Preço Por Lote**, **OBJETO: REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para a tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para o fornecimento de materiais para envase de copos de água potável do SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo – RS. O edital está disponível no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

CLADIS MAGNANI

Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Thiago Paixão Oliveira

Código Identificador:488C819A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.005/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.005/2025: A Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga/RS torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo pertinente para a execução da primeira etapa da obra de edificação em estrutura pré-moldada (material e mão de obra), destinada a sediar o Poder Legislativo Municipal de São Luiz Gonzaga, compreendendo o fornecimento de material, mão de obra, equipamentos, insumos, transportes, encargos sociais, BDI e demais encargos, conforme especificações constantes no memorial descritivo, nas plantas, nos projetos técnicos, no cronograma físico-financeiro e no projeto básico. Modo de Disputa: Aberto. Critério de Julgamento: Menor preço global. Regime de Execução Indireta: Empreitada por Preço Global. Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: no dia 18 de novembro de 2025, às 09:00 horas, no Compras.gov.br. A íntegra do edital encontra-se disponível no site <https://www.camarasaoluizgonzaga.rs.gov.br/site>.

São Luiz Gonzaga, 03 de novembro de 2025.

JOÃO IURI DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:

Daniele Dorneles de Lourenço

Código Identificador:0D6E93D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 14

CADASTRO RESERVAR PARA AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES II
EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal do Município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.022/2010 e suas alterações, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para Processo Seletivo Simplificado, a ser conduzido por Comissão Permanente designada para este fim, visando à formação de cadastro reserva de AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES II.

I - DAS CARACTERÍSTICAS DOS CONTRATOS:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar candidatos para composição de cadastro reserva para Agente de Serviços Complementares II, mediante Contrato Administrativo Temporário, por um período de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, com carga horária de 44 horas semanais, para o desempenho das atribuições descritas no Anexo I deste Edital.

Os contratos serão regidos pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990 e suas alterações, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

As futuras contratações poderão ser rescindidas a qualquer tempo pela Administração Municipal, na eventualidade de ocorrer nomeação de servidor aprovado em Concurso, bem como em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, sendo que ao contratado caberá somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

A carga horária dos contratados será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com vencimento mensal de R\$ 868,24 (oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), sendo que o profissional contratado receberá a devida complementação salarial, até que seja atingido o Salário Mínimo Nacional. O contratado poderá receber, ainda, acréscimos remuneratórios previstos em Lei, tais como adicional de insalubridade, adicional noturno, horas extras e vale alimentação. A filiação ao Regime Geral de Previdência Social é obrigatória.

São garantidos aos contratados os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais.

II – DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante avaliação curricular dos candidatos inscritos, além do preenchimento dos requisitos legais de habilitação para exercício da função de AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES II.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, e somente começam a contar no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

III) – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- Ter idade mínima de dezoito (18) anos;
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico a ser apresentado no momento da contratação;
- Ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo, em específico ao grau de instrução, constantes no Anexo I deste edital;
- Possuir aptidão para o exercício do cargo;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas no período de 04 DE NOVEMBRO DE 2025 A 10 DE NOVEMBRO DE 2025, ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA dos documentos junto à Secretaria Municipal de Administração sito a Rua Floriano Peixoto, nº 222, Bairro Centro, São Pedro do Sul - RS, CEP 97.400-000, de forma presencial, podendo ser, também, através de SEDEX (a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição e recebida até o dia 06 de novembro de 2025),

OU através do e-mail d-pessoal@saopedrodoosul.org, mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

- Preenchimento da Ficha de Inscrição;
- Cópia da carteira de identidade, CPF e comprovante de endereço;
- Entrega de certificados de cursos diversos;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para o requisito do cargo;

A ficha de inscrição deve ser encaminhada completamente preenchida e assinada. A documentação comprobatória de cursos e/ou titulação deverá ser encaminhada em cópia simples, de forma nítida e completa (frente e verso, se for o caso). Os títulos serão avaliados conforme forem recebidos, quanto a sua nitidez e legibilidade.

O candidato que for selecionado, por ocasião de sua contratação, deverá apresentar a via original dos títulos, para fins de conferência e autenticação, pelo servidor municipal que receber a documentação para o contrato.

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão Permanente designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão de eventuais impugnações.

IV – DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação:

A) PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ENSINO MÉDIO COMPLETO OU CURSO TÉCNICO EQUIVALENTE	10 PONTOS	SEM LIMITE
CURSO SUPERIOR	15 PONTOS	SEM LIMITE
CURSO PÓS-GRADUAÇÃO	15 PONTOS	SEM LIMITE
MESTRADO OU DOUTURADO	20 PONTOS	SEM LIMITE
B) PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO:		
– até 08 horas cada	02	50
– até 20 horas cada	04	
– até 30 horas cada	06	
– até 40 horas cada	08	
– 60 horas ou mais	10	
C) PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO PEDREIRO	5 PONTOS A CADA MÊS TRABALHADO	SEM LIMITE

Não há limite mínimo ou máximo para pontuação.

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, o candidato poderá interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.

Nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente, não serão pontuadas a participação do candidato em eventos que não seja na condição de cursista/ouvinte (por exemplo, integrante de comissão organizadora/monitor), assim como não serão pontuados títulos/certificados relativos a estágios ou bolsas.

Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme os critérios definidos no item VI deste Edital.

V - DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar do candidato é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

Os recursos serão direcionados à Comissão, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico d-pessoal@saopedrodosul.org, com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

VI - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- b) Possuir maior pontuação na PROVA PRÁTICA;
- c) Possuir maior pontuação no item “A” do item IV deste edital;
- d) Possuir maior pontuação no item “B” do item IV deste edital;
- e) Possuir maior pontuação no item “C” do item IV deste edital;
- f) Sorteio.

O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VII - CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única de cadastro reserva para o cargo. Será obedecida a classificação para a chamada dos candidatos a serem contratados.

A lista final de selecionados será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.saopedrodosul.rs.gov.br, e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

VIII – DA HOMOLOGAÇÃO:

Decida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeitura Municipal, para análise e homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

IX – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado imediatamente para comparecimento junto ao Departamento de Pessoal para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;
- b) Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- d) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) dependentes;
- e) Certificado Militar, se homem;
- f) Cópia do Cartão PIS/PASEP;
- g) Comprovante de regularidade perante órgão de classe;
- h) Declaração de Bens (modelo no Departamento de Pessoal);
- i) Atestado Médico comprovando boa saúde física e mental;

- j) Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- k) Declarar se percebe proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);
- l) Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);
- m) Certidão Negativa Civil (fornecida pelo Poder Judiciário);
- n) Número de conta bancária;
- o) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Artigo 40 inciso II da Constituição Federal.

A critério do Departamento de Pessoal do Município de São Pedro do Sul, poderá ser concedido prazo ao candidato selecionado para apresentar algum dos documentos acima relacionados.

Além desses documentos, o candidato terá que apresentar via original ou cópia autêntica dos títulos encaminhados por ocasião de sua inscrição.

A ausência de apresentação de algum dos documentos poderá ensejar a desclassificação do candidato selecionado e perda do direito à contratação.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>, no site da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul no endereço www.saopedrodosul.rs.gov.br, e, para fins meramente informativos, poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.

Aos casos omissos, aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010 e 313/1990.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: CATEGORIA FUNCIONAL:
AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES II

ATRIBUIÇÕES:

I - DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atividades rotineiras relacionadas com serviços de apoio operacional em trabalhos de lavanderia, cozinha, limpeza, costura, e serviços de pequena complexidade no atendimento ao público em agendamentos, prestando informações, conferindo registros de estoque de materiais, suprimentos, materiais de limpeza; operar com terminais eletrônicos e outros afins.

II - DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Os Agentes de Serviços Complementares II desenvolverão atribuições nas seguintes atividades:

- a) Nas funções de lavanderia e limpeza: executar serviços como: lavar, alvejar, enxaguar, passar, classificar e guardas nas rouparias específicas de cada setor, roupas usadas no Hospital e no Pronto Atendimento, Casa da Gestante, CAPS, ESFs, EMEIS, Creche, Abrigo Municipal/Casa da Criança, Unidades Móveis de Atendimento, Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e demais setores afetos, realizando, nas funções de limpeza geral, serviços de faxina, remover o pó dos móveis, utensílios, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, paredes, tetos, portas, janelas e

equipamentos, limpar escadas, pisos, corredores, banheiros, retirada de resíduos das lixeiras, quartos e executar tarefas afins.

b) Nas funções de copa e cozinha: preparar e higienizar alimentos, inclusive especiais, e bebidas a ser servidas aos usuários, confeccionar refeições e lanches nos horários pré-determinados de acordo com as dietas prescritas a cada paciente/usuário, servir porções e distribuí-las nos locais de destino, recolher estas limpar e conservar os ambientes de copa e cozinha, móveis, utensílios e eletrodomésticos, verificar o estoque de suprimentos e material de higiene, bem como sua guarda adequada, realizar a limpeza geral do ambiente e executar serviços de faxina geral.

c) Nas funções de apoio operacional e administrativo atendimento ao público externo e interno, secretariando agendamentos, prestando informações conferindo registros de estoque de suprimentos e materiais de limpeza; operar com terminais eletrônicos ou informatizados com dados de pequena complexidade; atendimento ao público interno e externo via telefone e presencialmente; manter arquivos e fichários de expedientes originários ou em circulação no seu setor de trabalho.

d) Nas funções de costura/cozimento/tarefas artesanais: Cortar, costurar, lavar e consertar roupas, agasalhos, cobre-leitos, toalhas, controlar materiais avental, calça, toalha, touca, máscara, lençóis, fronhas, cortinas; identificar com marcas o material por setor ou destinação; restaurar peças e material reciclável, separando-os executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga Horária Semanal de 44 horas;

b) Especial: Quando lotadas no hospital Dr. Getuinar D'Avila do Nascimento, no Pronto Socorro Municipal e no Abrigo Municipal/Casa da Criança, Creches, EMEIS, EMEF's concorrem a escala de serviço nos finais de semana e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: no mínimo 18 anos.

b) Instrução: 4ª Série.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 14/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 04 de novembro de 2025 até 11 de novembro de 2025

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES II
NOME: _____

IDENTIDADE: _____ CPF Nº: _____

DATA NASCIMENTO: ____/____/____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE: () _____ Cel: () _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES:

() XEROX IDENTIDADE, CPF E COMPROVANTE DE ENDEREÇO

() COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

() QUANTIDADE DE COMPROVANTES DE CURSOS DIVERSOS: _____

São Pedro do Sul - RS, ____ de ____ de 2025.

Candidato (a)

Servidor responsável pela inscrição (nome e Matrícula)

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:98C27B20

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul - RS, comunica aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO 050/2025 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE 2 (DUAS) CAMINHONETES 4X4, DIESEL, ZERO QUILOMETRO, através do: www.portaldecompraspublicas.com.br **ABERTURA: 19.11.25, às 9h.** Edital disponível no site: www.saopedrodosul.rs.gov.br no portal acima.

São Pedro do Sul, 04 de novembro de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Essy Brutti

Código Identificador:63210EC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 41/2025, para aquisição de kits de ajuda humanitária, compostos por itens de higiene, limpeza, de dormitório e alimentação para a Defesa Civil do Município de São Sebastião do Caí, **com recursos da Defesa Civil do Estado e Defesa Civil da União**, de acordo com o termo de referência do edital. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 17 de novembro de 2025, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 04 de novembro de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiane Juliane Trein

Código Identificador:DE3621B1

SECRETARIA DA SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 42/2025, para aquisição de mobiliário sob medida para a cozinha da Secretaria de Saúde do Município de São Sebastião do Caí, de acordo com o termo de referência do edital e projetos. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 18 de novembro de 2025, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 04 de novembro de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:1ECF0136

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 25/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 25/2025.

Objeto: Pregão Eletrônico anulado no dia 03/11/2025, devido a divergências na reserva obrigatória de uma parcela do objeto licitado (até 25%) para a participação exclusiva de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI). Anulado com base no Art. 165, “d” da Lei 14.133/2021 e Sumula 473 do STF. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do Art. 165, Inciso I, alínea “d” da Lei 14.133/2021.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 99652-4612.

São Valério do Sul/RS, 03 de novembro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:2278D40E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº
27/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico ARP Nº 27/2025.

Objeto: Edital de pregão eletrônico para registro de preços unitários para a prestação de serviços de sonorização para eventos promovidos pelo Poder Executivo Municipal de São Valério do Sul/RS.

Tipo: Menor preço por item.

Data da Abertura: 19 de novembro de 2025 às 09:00 H.

Local da Abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 3293-9813.

São Valério do Sul/RS, 03 de novembro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:876E3A69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 53/2025

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 53/2025** - Processo Adm: 32405/2025. **Objeto:** Contratação, da profissional Letícia Caroline da Silva Streit, da empresa, para ministrar a palestra intitulada “A ação pedagógica no cotidiano da Educação Infantil e Alfabetização”, no I Seminário Municipal de Educação Infantil. **Empresa:** Streit Estudos e Assessoria Pedagógica Ltda CNPJ 53.570.110/0001-55 Valor Total: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:E080610C

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 54/2025

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 54/2025** - Processo Adm: 32902/2025. **Objeto:** Pagamento da taxa de inscrição do Secretário de Proteção e Desenvolvimento Social no 25º Encontro Nacional do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS. **Empresa:** SETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ 07.824.144/0001-01 Valor Total: R\$ 515,00 (Quinhentos e quinze reais).

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:C9F22D63

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 293808 – PERP nº 0152/2025 – **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 14/11/2025 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pnep.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 04 de novembro de 2025.

CLOVIS JOSE SCHMITZ
Diretor Geral
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:692026F5

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 286495 – PE 109/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de gestão de energia elétrica. Fornecedor: MERCATTO GESTÃO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA 14.685.734/0001-66 R\$ 2.395,92.

PROCESSO 286007 – PE 098/2025 – Objeto: Contratação do serviço de manutenção para geradores. Fornecedor: GENSERVICE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE GRUPOS GERADORES LTDA 19.344.868/0001-37 R\$ 9.945,00.

PROCESSO 289708 – PERP 135/2025 – Objeto: Aquisição de materiais de limpeza. Fornecedor: LGR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 08.706.183/0001-77 R\$ 39.600,00; TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES LTDA 37.801.348/0001-98 R\$ 396.940,92.

PROCESSO 286260 – PERP 107/2025 – Objeto: Aquisição de material de manutenção. Fornecedor: PAINEL DE PREÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA 46.688.275/0001-60 R\$ 33.696,00.

PROCESSO 287557 – PERP 120/2025 – Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis. Fornecedor: VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA 05.155.425/0001-93 R\$ 5.154,00.

Sapucaia do Sul, 04 de novembro de 2025.

CLÓVIS JOSÉ SCHMITZ

Diretor Geral

Publicado por:

Daiane Branco de Moura

Código Identificador:114CF6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DECISÃO FINAL

Secretaria Municipal de Saúde

Coordenação de Vigilância em Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua São Cristóvão, 34 – Fone: 3451 0624.

Decisão Final

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária**, da Secretaria de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 23/06/2025.

Autuado: Mappa Serviços Médicos para Pronto Atendimento LTDA.

Data da Autuação: 23/06/2025

CNPJ/CPF: 37.338.678/0001-99

Processo: 18014/2025

Localidade: Sapucaia do Sul

Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/1977, Art. 10, inciso III.

Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária.

Penalidade: Advertência

MILENA WEIDE

Coordenadora da Vigilância em Saúde

Publicado por:

Renata Lima Waszak Coin

Código Identificador:092CE5F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 204/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 095/2025

O Município de Sarandi/RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** – Nº 095/2025 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle de pragas, vetores e animais sinantrópicos nas dependências dos prédios públicos do Município de Sarandi RS, abrangendo serviços de descupinização, desratização, desinsetização, controle de abelhas, vespas, pombos e morcegos.** Data da abertura será no dia **18 de novembro de 2025 às 08h30min**. A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi/RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi/RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas**

www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS **www.sarandi.rs.gov.br**.

Sarandi, 03 de novembro de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Pricila Anhaia de Oliveira

Código Identificador:5CE60A5C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 205/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 096/2025

O Município de Sarandi/RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** – Nº 096/2025 do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **Aquisição de 1.500 (mil e quinhentas) unidades de cestas básicas, devidamente montadas, fechadas e acondicionadas em sacolas plásticas resistentes, com o objetivo de serem entregues como benefício eventual pela Secretaria Municipal de Promoção Social, conforme previsto na Política de Assistência Social.** Data da abertura será no dia **19 de novembro de 2025 às 08h30min**. A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi/RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi/RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas** **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e no site do Município de Sarandi/RS **www.sarandi.rs.gov.br**.

Sarandi, 04 de novembro de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Pricila Anhaia de Oliveira

Código Identificador:0E4142A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 206/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 097/2025

O Município de Sarandi/RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** – Nº 097/2025 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento de famílias que estão no PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.** Data da abertura será no dia **24 de novembro de 2025 às 08h30min**. A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi/RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi/RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas** **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e no site do Município de Sarandi/RS **www.sarandi.rs.gov.br**. Sarandi, 04 de novembro de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Pricila Anhaia de Oliveira

Código Identificador:035F6CD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 08/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 176/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO 99/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE SEBERI/RS
Contratada: P&B CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 24.967.393/0001-75
Valor Total: R\$ 297.000,00
Vencimento: 02/10/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA BASÁLTICA E IMPLANTAÇÃO DE MEIO-FIO EM TRECHOS DE RUAS LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO PRADO EM SEBERI-RS, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE ACORDO COM O PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA: MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROJETO.

Palmitinho/RS, 02 de outubro de 2025

ADILSON ADAM BALESTRIN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paulo Roberto Frison
Código Identificador:41CCD17A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 5083/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a aquisição de 1 motor de acionamento de porta e estribo lateral, com instalação inclusa no município, Veículo Sprinter Placa JBA 4F56, com a empresa **ROOS ASSESSÓRIOS PARA VEÍCULOS**.

Tapera, em 03 de Novembro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:CD3EA332

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO Nº 157/2025

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, para atender a demanda das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Ensino Fundamental, Educação Infantil e Pré-Escola, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com estimativa anual, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 04 de novembro de 2025, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 077/2025**, com as empresas: **DISTRIBUIDORA VALE DO ASTRO LTDA**, inscrita

no CNPJ sob o nº 04.968.716/0001-38, **DOIS ZÉ INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 94.846.078/0001-75 e **RIBA - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.141.502/0002-13.

Taquara, 03 de novembro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:D0002376

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO Nº 161/2025

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço para prestação de serviços, de forma parcelada, de RECAPAGENS DE PNEUS para os veículos da frota da Secretaria de Obras e Serviços, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 24 de novembro de 2025, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 078/2025**, com as empresas: **GARBIN & BERGAMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.442.752/0001-29, **RECAPADORA DE PNEUS BROCKER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.136.186/0001-73 e **TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.524.567/0001-32.

Taquara, 03 de novembro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:CD677C8C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 131/2025

CONTRATO Nº 131/2025
PROCESSO Nº 2025/9454
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 162/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA - CNPJ/MF n.º 08.149.396/0001-45
OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de armário sob medida para guardar alimentos na EMEF Açoita Cavallo, da Localidade de Açoita Cavallo, Taquara - RS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital de Pregão identificado no preâmbulo, no Termo de Referência.
VALOR: O valor total ajustado para esta contratação é R\$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme proposta da contratada.
ASSINATURAS:
 SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
 CARLOS EDUARDO DALLA LASTA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/11/2025

Publicado por:
 Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:00EEC0F1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2022

Processo nº: 9802/2022
Licitação: Dispensa nº 113/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS.

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, neste ato representado por sua Prefeita, **Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, RG nº 4021906807 e CPF nº 383.163.400-97, e por outro lado, a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR - COOPERLAR**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ/MF nº 12.964.775/0001-66, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 603, sala 02, Sapiranga/RS, neste ato representada pela Presidente **Sra. Greice dos Anjos**, RG nº 9113468343 e CPF nº 031.639.430-04, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato firmado entre as partes, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o representante da empresa - Passando do Sr. Gilberto Pinto Pena para Greice dos Anjos, conforme ata e documento registrados na junta comercial, industrial e serviços do Rio Grande do Sul em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira – Do Preço e Forma De Pagamento – reajustando o valor mensal, de acordo com o índice de correção IPCA (IBGE) dos últimos 12 meses, proporcionalmente aos valores pagos em seus respectivos períodos, o qual passa de **R\$ 30.768,30 (trinta mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)** para **R\$ 32.359,75 (trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta – Da Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por **12 (doze) meses, com efeitos a contar de 27 de outubro de 2025**, conforme solicitação da Secretaria interessada através do memorando 394/2025.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

ASSINATURAS:

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA

GREICE DOS ANJOS

31/10/2025

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador: F59183EE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

SÚMULA 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2025

Processo nº: 5147/2025

Licitação: Dispensa nº 073/2025

Objeto: Contratação de empresa para realização de processo seletivo público

Interessado: Secretaria de Saúde

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, com sede na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, Bairro Centro, CEP 95.600-066, neste ato representado por sua Prefeita, **Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, inscrita no RG nº 4021906807 e CPF nº 383.163.400-97, e por outro lado, a empresa **FUNDAÇÃO LA SALLE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública de nº 25.768-125, lavrada em folhas nº 097, do livro nº 93-B de Contratos do 1º Tabelionato de Notas de Canoas/RS, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 5558, sala 105, Centro, Canoas/RS, CNPJ nº 08.341.725/0001-55, celebram o presente **Termo Aditivo** com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula terceira – Da vigência e prazos, prorrogando o prazo desta contratação por mais 06 (seis) meses, a contar de 27 de outubro de 2025, conforme solicitado pela Secretaria interessada, através do Memorando nº 1516-Adm. 2025;

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

ASSINATURAS:

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA

FLAVIO AZAVEDO

31/10/2025

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador: 25FB38D5

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2025/5494

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/5494, serviço de demolição de Escavadeira Hidráulica com Kit Rompedor, para ser usada na Ponte da Padilha Velha, Estr. Padilha Velha - Padilha, Taquara - RS, 95600-000, pertencente ao Município de Taquara fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 07/11/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Tatiana de Oliveira Carvalho

Código Identificador: C986F42D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2025/5506

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/5506, Solicitamos a aquisição de ADUELAS (GALERIAS DE CONCRETO) para ponte da Estrada de Arroio Grande na localidade da Entrepelado - Coordenada Geográfica 29°44'19.3"S 50°46'17.8"W. fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 07/11/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Milena da Rosa Ritzel
Código Identificador:2ECFEC3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/5503

Considerando a necessidade de aquisição de peças para manutenção e conserto do ÔNIBUS IVECO/BUS 15-21OE-C, placa JDO4G45, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e visando à obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, solicitamos a publicação do presente edital no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Os interessados poderão enviar suas cotações até as 23h59min do dia 07/11/2025.

As propostas deverão estar acompanhadas dos seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade fiscal perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

O formulário para apresentação da proposta poderá ser solicitado pelo e-mail educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte..

As propostas poderão ser enviadas via e-mail ou entregues presencialmente, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome da empresa proponente.

Ressaltamos que as propostas que não estiverem acompanhadas da documentação exigida serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:F25708DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 376 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

EDITAL Nº 376 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.817/2024, e Processo nº 6501/2025, **CONVOCA:**

PSICOPEDAGOGO

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
10º	ANA CARLA DA SILVA COSTA	59

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:07BA6316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 377 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

EDITAL Nº 377 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.874/2025, e Processo nº 6585/2025, **CONVOCA:**

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – HISTÓRIA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
8º	LUIZ PEDRO DE BRITO	0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:3DFFF414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 378 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

EDITAL Nº 378 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.918/2025, e Processo nº 4960/2025, **CONVOCA:**
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1ª AO 5ª ANO – 2ª CHAMADA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
54º	MARRAILA EVALDT SELAU	52
55º	FATIMA CAMPO HOFFMANN	50
56º	DEBORA GOLDANI	47

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:28BB60E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 379 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

EDITAL Nº 379 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.928/2025, e Processo nº 6143/2025, **CONVOCA:**

PSICÓLOGO

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
8º	ALANA TELLES CAMARA	0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:FC1324FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº
108/2023

Contratante:Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

Contratada: Zenir Gross Kellermann & Cia Ltda

Objeto: O prazo de vigência do presente contrato previsto na Cláusula Quarta, fica prorrogado por mais 56 (cinquenta e seis) dias, iniciando-se em 01 de novembro de 2025 e encerrando-se em 27 de dezembro de 2025. Justifica-se a prorrogação necessária visto a previsão do novo processo licitatório, bem como para manutenção dos serviços considerando a relevância dos serviços prestados, como a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para os veículos que compõem a frota municipal, serviço esse essencial para a administração pública.

Vigência: 27 de dezembro de 2025.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:14B4DA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº
109/2023

Contratante:Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

Contratada: Cristiano De Souza & Cia Ltda Me

Objeto: O prazo de vigência do presente contrato previsto na Cláusula Quarta, fica prorrogado por mais 56 (cinquenta e seis) dias, iniciando-se em 01 de novembro de 2025 e encerrando-se em 27 de dezembro de 2025. Justifica-se a prorrogação necessária visto a previsão do novo processo licitatório, bem como para manutenção dos serviços considerando a relevância dos serviços prestados, como a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para os veículos que compõem a frota municipal, serviço esse essencial para a administração pública.

Vigência: 27 de dezembro de 2025.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:019C2559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, informa que esta publicado no site da Prefeitura Municipal o Edital nº380/2025 para Processo Seletivo Simplificado para os seguintes cargos:

Nº DE CARGOS	QUANT.	PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
01	CR	PSICOLOGO	20h	R\$ 3.257,72
02	CR	NUTRICIONISTA	20H	R\$ 3.257,72
03	CR	ASSISTENTE SOCIAL	30H	R\$ 4.091,79
04	CR	INTERPRETE DE LIBRAS	20H	R\$ 1.484,82
05	CR	FISCAL TRIBUTARIO	30H	R\$ 3.257,72
06	CR	FISIOTERAPEUTA	20H	R\$ 3.257,72
07	CR	CONDUTOR SOCORRISTA	40H	R\$ 1.958,32
08	CR	ENFERMEIRO 20H	20H	R\$ 3.257,72
09	CR	ENGENHEIRO CIVIL	20H	R\$ 3.257,72
10	CR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – VACINADOR	40H	R\$ 2.456,19
11	CR	FARMACÊUTICO	30H	R\$ 3.257,72
12	CR	FONOAUDIÓLOGO	30H	R\$ 3.257,72
13	CR	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	40H	R\$ 2.456,19
14	CR	TURISMOLOGO	20H	R\$ 3.257,72
15	CR	BIÓLOGO	20H	R\$ 3.257,72
16	CR	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	40h	R\$ 1.626,22
17	CR	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	40H	R\$ 1.484,82
18	CR	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES)	40H	R\$ 1.484,82
19	CR	AUXILIAR DE SALA	40H	R\$ 2.456,19
20	CR	AUXILIAR DE SALA (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES)	40H	R\$ 2.456,19
21	CR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	R\$ 1.414,11
22	CR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES)	40H	R\$ 1.414,11
23	CR	MONITOR	40H	R\$ 1.416,41
24	CR	MONITOR (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES)	40H	R\$ 1.416,41
25	CR	OPERARIO ESPECIALIZADO	40H	R\$ 1.484,82
26	CR	OPERARIO	40H	R\$ 1.414,11
27	CR	RECEPCIONISTA	40H	R\$ 1.555,53
28	CR	MOTORISTA	40H	R\$ 1.958,32
29	CR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40H	R\$ 2.456,19
30	CR	ENFERMEIRO	40H	R\$ 4.878,66
31	CR	OPERADOR DE MAQUINA	40H	R\$ 2.212,76
32	CR	VISITADOR DO PIM	40H	R\$ 2.456,19
33	CR	MÉDICO VETERINARIO	20H	R\$ 4.091,79
34	CR	ELETRICISTA	40H	R\$ 1.626,22

35	CR	ZELADOR DE ESCOLA	40H	R\$1.484,82
36	CR	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	40H	R\$ 2.960,40

As inscrições serão recebidas e encaminhadas para a Comissão designada, na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Tancredo Neves, nº 6451, centro, Terra de Areia/RS, no horário compreendido das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, por 03 (três) dias úteis, iniciando no dia 10/11/2025 e encerrando no dia 12/11/2025. Não serão aceitas inscrições fora de prazo. Não serão cobradas taxas de inscrição. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Educação, por prazo determinado. Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos, conforme critérios definidos no Edital nº 380/2025, de caráter eliminatório e classificatório. Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:0CB55454

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2025**

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA Nº 111/2025
PROCESSO Nº 50411/2025**

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 111/2025, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para aquisição e instalação de motor para o portão do estacionamento da UPA, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br com cópia para o e-mail dispensalicitacao@tramandai@gmail.com.**

O prazo para recebimento das propostas será dos dias 04/11/2025 a 06/11/2025.

Data da abertura das propostas: 07 de novembro de 2025, às 09h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacao@tramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo “Dúvidas Dispensa nº 111/2025”.*

**Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).*

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:92DC1E71

**LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2025**

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2025 (aquisição de venenos (inseticidas, carrapaticida, herbicida e raticida) para dar continuidade ao Programa de Controle de Pulgas e Roedores, para as aplicações da Vigilância em Saúde, para distribuição à população bem como para utilização no Canil Municipal). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA:** – Lote 01, Quantidade: 250 fr, valor unitário: R\$ 12,98; * **MERCOSUL AGRONEGÓCIOS LTDA:** – Lote 06, Quantidade: 10.000 pa, valor unitário: R\$ 0,45, - Lote 07, Quantidade: 500 pa, valor unitário: R\$ 17,00, – Lote 09, Quantidade: 1.500 pa, valor unitário: R\$ 1,00; * **SEMPRE MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA:** – Lote 02, Quantidade: 250 fr, valor unitário: R\$ 14,47, - Lote 04, Quantidade: 800 fr, valor unitário: R\$ 68,49, – Lote 05, Quantidade: 200 fr, valor unitário: R\$ 68,49, – Lote 08, Quantidade: 300 pa, valor unitário: R\$ 41,49, - Lote 10, Quantidade: 5.000 pa, valor unitário: R\$ 0,70, – Lote 11, Quantidade: 500 pa, valor unitário: R\$ 27,99, – Lote 12, Quantidade: 800 fr, valor unitário: R\$ 4,93, - Lote 16, Quantidade: 150 l, valor unitário: R\$ 12,50, – Lote 23, Quantidade: 500 l, valor unitário: R\$ 86,99.

Publicado por:
Luís Antonio Consul Machado
Código Identificador:FED4A10B

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 103/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 103/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **INOVELETO INSTALADORA LTDA.**, inscrita sob o CNPJ 55.563.177/0001-98. Objeto: Aquisição de duas fechaduras eletrônicas inteligentes e uma central de automação, devidamente instalados, com garantia mínima 12 meses para os equipamentos e serviços prestados, abrangendo defeitos de fabricação ou falhas de instalação, conforme condições e especificações do Anexo I – Termo de Referência, constante no processo nº 46354/2025, nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021, pelo valor **total da contratação de R\$ 4.295,50 (Quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**. O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo Secretário da Fazenda do município.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:9AAFF087

**LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 199/2025**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 199/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADO:** CONDOR S/A – INDÚSTRIA QUÍMICA. **Objeto:** Aquisição de instrumentos de menor potencial ofensivo (armas não letais) e acessórios para controle de distúrbios civis em razão da necessidade da Guarda Municipal de fortalecer sua capacidade de atuar em situações de grande risco e controle de distúrbios. Valor total: R\$ 64.385,80 (sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos). Base Legal: art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Processo Administrativo nº 51118/2025.

Publicado por:
Luís Antonio Consul Machado
Código Identificador:58AD85F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 068/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 068/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: 62.508.717 FERNANDO ROBERTO CALIARI.
CNPJ Nº 62.508.717/0001-04.
OBJETO: Aquisição de 680 (seiscentas e oitenta) cadeiras a serem doadas aos idosos atendidos pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e demais idosos do Município de Travesseiro/RS.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 3.436/2025.
PRAZO/VALIDADE: 30 de outubro de 2026.
VALOR TOTAL: R\$ 48.953,20 (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Travesseiro, 03 de novembro de 2025.

ARLEI LUÍS STEFANI
Vice- Prefeito em Exercício, No Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:894202D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 069/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: CLUBE ESPORTIVO TRAVESSEIRENSE.
CNPJ Nº 87.319.703/0001-65.

OBJETO: Contratação de instituição para a realização da "30ª Festa Municipal dos Idosos", que será realizada no dia 06 de dezembro de 2025, conforme Lei Municipal nº 1.994/2025.
1.1.1 - A CONTRATADA deverá fornecer na data do evento a quantia de 680 (seiscentos e oitenta) almoços e 680 (seiscentos e oitenta) refrigerantes.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Art. 74, inciso I nº 025/2025.
PRAZO/VALIDADE: 29 de dezembro de 2025.
VALOR: R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais).

Travesseiro, 03 de novembro de 2025.

ARLEI LUÍS STEFANI
Vice-Prefeito em Exercício, No Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:70F6AE25

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 341/2025

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares à servidora ADRIANA PAGLIARINI SOUTHER, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

ARLEI LUÍS STEFANI, VICE-PREFEITO EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.108/2025, de 20 de outubro de 2025, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares, com indenização de dez (10) dias, à servidora **ADRIANA PAGLIARINI SOUTHER, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 09/03/2024 a 08/03/2025, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 03 de novembro de 2025.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

ARLEI LUÍS STEFANI
Vice- Prefeito em Exercício, no Cargo De Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:FD42F6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 342/2025

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares à servidora **FERNANDA BIANCHINI, COORDENADORA DE ATIVIDADES DA SAÚDE**, Padrão “CC6”.

ARLEI LUÍS STEFANI, VICE-PREFEITO EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.105/2025, de 20 de outubro de 2025, **CONCEDE** dez (10) dias de férias regulamentares à servidora **FERNANDA BIANCHINI, COORDENADORA DE ATIVIDADES DA SAÚDE**, Padrão “CC6”, referente ao período aquisitivo de 22/10/2024 a 21/10/2025, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 03 de novembro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

ARLEI LUÍS STEFANI
Vice- Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:97930DED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 343/2025

DESIGNA a servidora **ELOISE MARIA ZANATTA, COORDENADORA DE SETOR**, para responder interinamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**, em substituição a titular e dá outras providências.

ARLEI LUÍS STEFANI, VICE-PREFEITO EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** a servidora **ELOISE MARIA ZANATTA, COORDENADORA DE SETOR**, para responder pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**, em substituição a titular, afastada por motivo de férias, pelo período de 10 (dez) dias, e perceber para tanto, a diferença de subsídio, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 03 de novembro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

ARLEI LUÍS STEFANI

Vice-Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Daniela Both Scheid

Código Identificador:235A1D1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 344/2025**

CONCEDE Gratificação Escolaridade á servidora LAURA CAROLINE DÖRTZBACH, MONITORA, Padrão “3”.

ARLEI LUÍS STEFANI, VICE-PREFEITO EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e processo protocolado sob o nº 1.100/2025, de 14 de outubro de 2025, **CONCEDE** Gratificação Escolaridade, com um incentivo de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, á servidora **LAURA CAROLINE DÖRTZBACH, MONITORA, Padrão “3”**, passando a vigorar no mês de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 03 de novembro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

ARLEI LUÍS STEFANI

Vice- Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Daniela Both Scheid

Código Identificador:ED59A177

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 345/2025**

CONCEDE Gratificação Escolaridade à servidora TATIANE REGINA STEFANI, MONITORA, Padrão “3”.

ARLEI LUÍS STEFANI, VICE-PREFEITO EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e processo protocolado sob o nº 1.098/2025, de 14 de outubro de 2025, **CONCEDE** Gratificação Escolaridade, com um incentivo de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, à servidora **TATIANE REGINA STEFANI, MONITORA, Padrão “3”**, passando a vigorar no mês de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 03 de novembro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

ARLEI LUÍS STEFANI

Vice-prefeito em Exercício, no Cargo De Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:A467BE7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Processo Inexigibilidade de Chamamento Público:** Nº 092/2025. **Contratada:** Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e extensão para o Desenvolvimento Humano. **Objeto:** Celebração de parceria para execução de plano de trabalho para atendimento hospitalar e ambulatorial qualificado aos munícipes de três cachoeiras, garantindo acesso seguro, humanizado e resolutivo aos serviços ofertados pelo Hospital Nossa Senhora dos Navegantes. **Valor:** R\$ 300.000,00. **Licitação:** Inexigível, Art. 31 da Lei Federal 13.019/14.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA

Prefeita Municipal

Publicado por:

André Ricardo Santos Martins

Código Identificador:639B5D20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 679 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025**

Designa o gestor da parceria a ser celebrada com Organização da Sociedade Civil GRÊMIO ESPORTIVO SANDENSE.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos art. 33 do Decreto Executivo nº 2.784/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA, Subsecretária Municipal, para a função de gestora da parceria a ser celebrada com OSC GRÊMIO ESPORTIVO SANDENSE para o Termo de Fomento 139/2025, conforme plano de trabalho.

Art. 2º São atribuições do gestor:

- I** – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II** – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III** – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- IV** - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS COROAS, em 28 de outubro de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:DA5A0E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 680 DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia Comissão de Seleção, Aprovação, Monitoramento e Avaliação, segundo dispõe o Decreto Executivo nº 2.784, de 01 de fevereiro de 2017.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA os Servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão de Seleção, Aprovação, Monitoramento e Avaliação, a fim de conduzi-la segundo ditares da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no Município pelo Decreto Executivo nº 2.784 de 01 de fevereiro de 2017, para a **parceria a ser celebrada com OSC GRÊMIO ESPORTIVO SANDENSE para o Termo de Fomento 139/2025, conforme plano de trabalho**, a contar desta data:

RAFAEL BLUMM

CARLA DENISE GALLE

MARIA TERESINHA FORSTER

PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS COROAS, em 28 de outubro de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:0A700ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 681 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

DETERMINA A PRORROGAÇÃO DE SUSPENSÃO PREVENTIVA NO ÂMBITO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Considerando a instauração do Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 589/2025, em desfavor da servidora, Patrícia de Oliveira, matrícula nº 4606-0;
Considerando que o prazo inicial da suspensão preventiva de 60 (sessenta) dias está expirando;
Considerando o andamento do processo, ainda em fase de instrução, com oitivas de testemunhas em curso, e a necessidade de garantir a regularidade da apuração sem interferências;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a suspensão preventiva da servidora Patrícia de Oliveira, Professora de Educação Infantil, matrícula nº 4606-0, nos termos da Lei Municipal nº 3.115/2011, artigo 161.

Art. 2º Durante o período de prorrogação da suspensão preventiva, a servidora continuará percebendo sua remuneração integral, conforme estabelece o Art. 162 da Lei Municipal nº 3.115/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, em 29 de outubro de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:A02AC90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 683 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia os integrantes da Comissão Municipal de Implementação da PNAB.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA os integrantes da Comissão Municipal de Implementação da PNAB Três Coroas, em razão do Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal Lei 14.399, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), que tem como objetivo fomentar a cultura nacionalmente, em parceria com todos os Estados, o Distrito Federal e os Municípios brasileiros, durante 5 anos, conforme segue:

Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura:
Titular: Petra Bloedorn
Suplente: Ruy Kellermann Júnior

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Renato Mate Gonçalves Braga
Suplente: Romário Ribeiro da Silva

Representantes do Conselho Municipal de Política Cultural:
Titular: Adriano de Oliveira
Suplente: Trevor Bartz Lopes

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 31 de outubro de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:CA4B08C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025 ODAIR ADILIO PELICIONI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo

Administrativo nº 138/2025, Dispensa de Licitação nº 065/2025, autorizo a contratação da empresa 61.028.194 ELEANDRO JOSEFOVIS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 61.028.194/0001-28, sediada na 10R Cecília Meireles, 450, Casa, Bairro Conviver, em Trindade do Sul/RS, CEP: 99.615-000, visando o fornecimento de equipamentos para adequar o Balcão de atendimento junto ao CRAS e equipar o imóvel que servirá como Moradia Social junto ao Município de Trindade do Sul/RS, destinado ao atendimento e acolhimento dos Migrantes refugiados Venezuelanos, com recursos oriundos de Plano de Ação, no âmbito da Portaria 1.103/2025 - MDS, Processo nº 71000.064310/2025-67, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no ETP e TERMO DE REFERÊNCIA apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento no art. 75, inciso III alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo montante total de R\$ 8.190,00 (oito mil, cento e noventa reais).

Trindade do Sul/RS, 04 de outubro de 2025.

ODAIR ADÍLIO PELICOLI,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emanoel Ferreira Santiago

Código Identificador:8F8182F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2025 ODAIR ADÍLIO PELICOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 139/2025, Dispensa de Licitação nº 066/2025, autorizo a contratação da empresa ELETRO TRINDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.199.717/0001-16, sediada na Rua Umbu, 84, Bairro Centro, em Trindade do Sul/RS, CEP: 99.615-000, visando o fornecimento de móveis para equipar o imóvel que servirá como Moradia Social junto ao Município de Trindade do Sul/RS, destinado ao atendimento e acolhimento dos Migrantes refugiados Venezuelanos, com recursos oriundos de Plano de Ação, no âmbito da Portaria 1.103/2025 - MDS, Processo nº 71000.064310/2025-67, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no ETP e TERMO DE REFERÊNCIA apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento no art. 75, inciso III alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo montante total de R\$ 4.377,00 (quatro mil, trezentos e setenta e sete reais).

Trindade do Sul/RS, 04 de novembro de 2025.

ODAIR ADÍLIO PELICOLI,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emanoel Ferreira Santiago

Código Identificador:208B5BD2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2025 ODAIR ADÍLIO PELICOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 141/2025, Dispensa de Licitação nº 068/2025, autorizo a contratação da empresa especializada ABIDO ENGENHARIA LTDA ME, inscrição no CNPJ nº 55.123.315/0001-18, situada na Rua Cedro, 90, Bairro Centro, em Trindade do Sul/RS, CEP: 99.615-000, por meio do Regime de Execução de Contratação Semi-Integrada, com elaboração do projeto executivo e o fornecimento de materiais e mão de obra, para a realização de

manutenção do Centro de Referência de Assistência Social do Município de Trindade do Sul/RS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas na FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERÊNCIA apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo montante total de R\$ 39.684,80 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Trindade do Sul/RS, 04 de novembro de 2025.

ODAIR ADÍLIO PELICOLI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Emanoel Ferreira Santiago

Código Identificador:89283FA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 079/2025 - CHAMAMENTO CONCURSO
PÚBLICO**

EDITAL Nº 079/2025

A Prefeitura Municipal de Triunfo, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público regido pelo Edital de nº 02/2020, para comparecer **no prazo de 10 (dez) dias, a partir de 05 de novembro de 2025 a 14 de novembro de 2025**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, localizada na Rua XV de Novembro, nº 91, centro, nesta cidade, no horário das 8h30min às 12 horas e das 13h30min às 16h30min (whatsapp 51 36546392).

Os referidos candidatos deverão comparecer no local e prazo acima mencionado, portando a seguinte documentação:

- 1- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 2- Ter idade mínima de 18 anos;
- 3- Apresentar original e cópia do CPF, Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Carteira Profissional e Certificado de Reservista (para homens);
- 4- 1 foto 3x4;
- 5- Apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 6- Apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes menores, CPF e Carteira de Vacinação;
- 7- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- 8- Comprovante de residência;
- 9- Apresentar cópia da Declaração do Imposto de Renda (ano-exercício 2025);
- 10- Alvará de folha corrida (site www.tjrs.jus.br/servicos);
- 11- Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
- 12- Apresentar cópia autenticada da Escolaridade e Habilitação Profissional para o exercício do cargo, conforme segue:

AGENTE FAZENDÁRIO

Requisitos:

- a) Escolaridade:** Ensino Médio completo.

ADVOGADO

Requisitos:

- a) Escolaridade:** Ensino Superior completo em Direito;
b) Habilitação Profissional: Registro Profissional no Conselho da Classe.

ARQUITETO

Requisitos:

- a) Escolaridade:** Ensino Superior completo em Arquitetura;
b) Habilitação Profissional: Registro Profissional no Conselho da Classe.

BIÓLOGO

Requisitos:

- a) Escolaridade:** Ensino Superior completo em Ciências Biológicas ou em Ciências com habilitação em Biologia;

b) Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão.

ENFERMEIRO

Requisitos:

a) Escolaridade: Ensino Superior completo em Enfermagem;

b) Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro.

13- Laudo Médico de Avaliação Física e Mental atestado pela Comissão Especial de Perícia Médica, **a ser agendado no Setor de Perícia**, junto ao Posto de Saúde Gaudêncio Rodrigues de Souza (Postão), Rua Luis Barreto, nº 827, centro, nesta cidade.

13.1- Exames a serem apresentados para fins da Avaliação mencionada: -Laboratoriais: hemograma, E.Q.U., Glicemia (em jejum), creatinina; RX Tórax e Eletrocardiograma (ECG).

Os candidatos deverão cumprir rigorosamente, o estabelecido no Edital de Concurso, em especial os itens 11.4 e 11.5 do Edital de nº 02/2020, e legislação em vigor.

AGENTE FAZENDÁRIO	
Classificação	Nome
6	MARCIO UILLIAM LIMA DE SOUZA
ADVOGADO	
Classificação	Nome
8	MAICON FABIANO CARDOSO
ARQUITETO	
Classificação	Nome
4	EDUARDA DE CAMPOS LOSS
BIÓLOGO	
Classificação	Nome
1	BRUNA FERREIRA LEAL
ENFERMEIRO	
Classificação	Nome
8	DENISE MOTTA DE ALMEIDA DE AZEREDO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 03 de novembro de 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniana Vargas Brito

Código Identificador:516BA073

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2025

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.722, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Triunfo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 143, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Triunfo, que, tendo a Câmara de Vereadores APROVADO, SANCIONA e PROMULGA a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Altera o inciso III do §4º do artigo 89 da Lei Municipal 1.722, de 30 de dezembro de 2002, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 89
§ 4º.....

III -da execução da obra, no caso dos serviços descritos nos subitens 7.02, 7.19 e 14.14 da Lista de Serviços anexa a esta Lei.”

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gabriela Bonilha Gaitkoski

Código Identificador:8E0A4D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo menor preço.

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 337/2025 - Requisição: 1041/2025

OBJETO: aquisição de termômetros para o setor de vigilância em saúde, conforme especificações do Termo de Referência

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 04 de novembro de 2025 ao dia 06 de novembro de 2025, até as 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail slc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 3 de novembro de 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julia Machry de Castro

Código Identificador:DCAEF072

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025 – Proc. 341/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 18 de novembro de 2025, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o

edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:746140E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2025 – Proc. 343/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PACS E ARMAZENAMENTO EM NUVEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 19 de novembro de 2025, às 09horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:D9149FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 104/2024
Pregão Eletrônico nº 26/2024
Contrato nº 140/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ONEIDE PIRES DE CAMPOS
Termo aditivo nº 03

Objeto do contrato: contratação de empresa habilitada, para prestar serviço de transporte escolar no Município de Triunfo

Objeto do termo aditivo: o reajuste no valor referente ao contrato acima de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no período compreendido junho de 2024 a maio de 2025 de 5,201420 %, o valor unitário reajustado passa a ser de R\$ 7,78.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 3 de novembro de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:337C463E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 464/2000
Pregão Eletrônico nº 11/2022
Contrato nº 191/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: GEPREV SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA
Termo aditivo nº 04

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTOS DE SISTEMAS DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA INTEGRADO EM PLATAFORMA 100% WEB NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE COMO SERVIÇO)

Objeto do termo aditivo: reajuste no valor referente ao contrato acima de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no período compreendido entre setembro de 2022 a agosto de 2025 de 5,201440 %, os valores passam a corresponder conforme planilha que segue:

Descrição	Un.	Quant.	Valor inicial	Valor Atualizado
Instalação, Implantação, Customizações e Treinamentos e Capacitações				
Gestão Previdenciária	Mês	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.947,61
GED	Mês	1	R\$ 800,00	R\$ 906,96
Prova de Vida	Mês	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.575,81
Protocolo	Mês	1	R\$ 400,00	R\$ 453,48
Suporte / Manutenção	Un.	Quant.	Unitário	Total
Gestão Previdenciária	Mês	12	R\$ 1.500,00	R\$ 1.575,81
GED	Mês	12	R\$ 200,00	R\$ 226,74
Prova de Vida Facial	Mês	12	R\$ 500,00	R\$ 566,85
Protocolo	Mês	12	R\$ 200,00	R\$ 226,74
Demanda variável	Unidade		Unitário	Total
Demanda variável	Hora		R\$ 200,00	R\$ 226,74

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 3 de novembro de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:004ACA5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32.643/2025 - NOMEIA COMISSÃO PARA O PROCESSO DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo citados para conduzir o processo da Reforma da Previdência Municipal, sendo eles:

LUIS CARLOS PATIAS, Procurador Jurídico do Município, matrícula nº 357-3;

ROSA MARIA PIRES PEDROSO, Procuradora Jurídica do Município, matrícula nº 1593-8;

ROSANI TASCHETTO DIDONE, servidora inativa, matrícula nº 2303-5;

Além dos servidores indicados pelo TUPANPREV

Alia Sayed Rodrigues

Cleber Ritter de Souza

Ignes Gabriel Senger

Maria Luiza Gouveia Ehlers

Maira Daniela de Mattos

Daniela da Silva Righi Andrade

Rafael Rodrigues da Conceição

Vinicius Fleck

REVOGAR a Portaria nº 29.844/2023

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:

Larissa Pedroso Pomina

Código Identificador:CD1533D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 0177/2025 DISPENSA Nº 0134/2025**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 0177/2025
DISPENSA Nº 0134/2025**

RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviço para a execução de sondagem SPT, deslocamento entre pontos e levantamento planialtimétrico em 5 pontos do Município de Vale Verde/RS, para o Programa Estadual Conexões RS.

Considerando a escolha da empresa **TTS SERVICOS DE SONDAGENS E PERFURACOES DO SOLO LTDA, CNPJ Nº 24.642.959/0001-99**, referente a prestação de serviços para a execução de sondagem SPT e deslocamento entre pontos, e da empresa **METRO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ Nº 51.994.258/0001-91**, referente a prestação de serviços de levantamento planialtimétrico, porque apresentaram o menor preço para contratação que é de, respectivamente, R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) e R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais), sendo ambos os preços compatíveis com o mercado, totalizando o valor de 12.700,00 (doze mil e setecentos reais) para a realização da demanda. Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 29 de outubro de 2025.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:3B07B2EF

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 006/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Credenciamento

b) Número: 006/2025

c) Objetivo: CREDENCIAMENTO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA PARA REALIZAÇÃO DE ESTERILIZAÇÕES CANINAS e FELINAS

d) Fornecedores e Itens:

CLINICA VETERINÁRIA BAIERLE & KAPPEL LTDA, inscrita cnpj nº28.145.804/0001-06

Esterilização **CANINO e FELINO MACHO**, precificado por peso do animal:

0-5Kg, R\$100,00

5 - 10 Kg, R\$125,00

10 - 15 Kg, R\$150,00

15 - 20 Kg, R\$180,00

20 - 25 Kg, R\$200,00

25 - 30 Kg, R\$220,00

Esterilização **CANINO e FELINO FÊMEA**, precificado por peso do animal:

0-5Kg, R\$165,00

5 - 10 Kg, R\$185,00

10 - 15 Kg, R\$220,00

15 - 20 Kg, R\$250,00

20 - 25 Kg, R\$285,00

25 - 30 Kg, R\$330,00

02 – Autorizo a homologação e adjudicação de processo de credenciamento Número: 006/2025

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Outubro de 2025.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:9EDB4FC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA**

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 70/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDENCIA DE ESTADOS E MUNICIPIOS - ANEPREM, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 140/2025. Objeto: Inscrição de membros do Conselho Deliberativo do FPSM, Comitê de

Investimento do FPSM e Auditor Interno no 24º Congresso Nacional de Previdências da ANEPREM. Dotação Orçamentária: 2025/6 - 15.01.09.122.0003.0025 – Manutenção despesas Administrativas FPSM. Valor: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). Data: 03/11/2025.

SETOR DE LICITAÇÕES

Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:189E1416

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ CONTRATO Nº 05/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna pública a realização do contrato com a empresa AEROFOTO NORDESTE LTDA, para terceirização de serviços continuados de Auxiliar de manutenção predial, copeiro e auxiliar de serviço de limpeza.

Espécie: Pregão Eletrônico nº 01/2025

Vigência do contrato: 04/11/2025 à 03/11/2030.

Valor R\$ 938.086,80

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara

3.3.90.37.00.00.00.00 – Locação de mão de obra

Xangri-Lá, 03 de novembro de 2025.

LUZIA BARBOSA NETTO

Presidente

Publicado por:

Juliete Magnus de Camargo

Código Identificador:243F80CE

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ RESOLUÇÃO DE MESA Nº 18/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

"Abre crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES XANGRI-LÁ/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c o art. 43 do Regimento Interno deste Legislativo, RESOLVE:

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

**Proj/Ativ: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento: 3.3.90.14.00.00.00.00 Diárias.....R\$ 50.000,00**

Art. 2º Servirão de cobertura para os créditos abertos no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Proj/Ativ: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara

Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS, dia 30 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)	(Assinado Digitalmente)
LUZIA B. NETTO,	ALEXANDRE R. C. ALVES,
Presidente	1º Secretário
(Assinado Digitalmente)	(Assinado Digitalmente)
CRISTÓVÃO W. RIBEIRO,	ALINE SILVA,
Vice-Presidente	2º Secretário

Publicado por:

José Mengue Dos Santos

Código Identificador:BC0D4161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169476/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é REFERENTE A AQUISIÇÃO DE SOFTWARES EBERICK PREMIUM GOV E ALTOQI VISUS OBRAS PÚBLICAS PREMIUM” com fulcro no artigo 74, INC I, da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 169476/2025.

**CREDOR: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA
ENDEREÇO: RUA SALDANHA MARINHO FLORIANOPOLIS**

75048 03.984.954/0001-74

VALOR: 42.832,00

Xangri-Lá, 03 de Novembro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego de Souza Pereira

Código Identificador:E2DB01E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇO - EM SUBSTITUIÇÃO A PUBLICAÇÃO REALIZADA EM 05/06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº 391/2025, Pregão Eletrônico SRP 11/2025, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇO DE PREÇO DE ÓLEO LUBRIFICANTES E FILTROS, PARA ENTREGA PARCELADA, EM PRAZOS E QUANTIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS das empresas participantes da licitação, classificadas em 1º lugar no certame, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

J. MARANGONI COMERCIAL, IMP. EXP. EIRELI-EPP, CNPJ Nº 20.649395/0001, situada na Rua Sergipe, 3993, Anexo A, Vila Paulista, CEP 15.803-160, na cidade de Catanduva/SP.

JOMK –COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ Nº 42.838.558/0001-90, situada na Rua Roberto Muller, S/N, Rodovia BR 285, Km 456, bairro Lambari, CEP: 98.700-000, na cidade de Ijuí/RS

JS LAMINAS LTDA, CNPJ Nº 15.608.150/0001-50, situada na rua Simeão Esmeraldino de Menezes, 1376, Galpão Humaitá, CEP: 88.704-375, na cidade de Tubarão/SC.

LR REUTER AUTO PEÇAS-EPP, CNPJ Nº 09.187.916/0001-77, situada na Rua Thomaz Gonzaga,1470, Centro, CEP: 96.880-000, na cidade de Vera Cruz/RS;
SANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.341.779/0001-60, situada na Av. França, 1329, bairro navegantes, CEP: 90.230-220, na cidade de Porto Alegre/RS;
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ 54.887.860/0001-18 - Endereço: AV JULIO SCHWENGBER - CEP: 97920000 - UF: RS - Município: São Pedro do Butiá
PADRÃO COMPONENTES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI-ME, CNPJ Nº 31.901.290/0001-78, situada na rua Tiradentes,2339, Bairro Cidade Alta, CEP: 95.800-000, na cidade de Venâncio Aires/RS;

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 11/2025, ofertados no certame licitatório.

1. VALIDADE DA ATA

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, com fulcro no Art. 84 da Lei 14.133/2021, passando a vigorar a partir da data de assinatura da ata de registro de preços até o consumo das quantidades previstas e/ou se houver contrato, até 31 dezembro do respectivo ano do exercício.

2.2 Caso o município não atingir o consumo das quantidades previstas no período, não gera a obrigação do mesmo em adquirir as quantidades que eventualmente restarem.

2. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, com fulcro no Art. 136 da Lei 14.133/2021.

4.1.1. As quantidades, são estimativas e representam apenas a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços que é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

4.1.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.1.3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas e demais normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor.

4.1.5. Os preços ofertados pelas empresas classificadas em 1º lugar são devidamente registrados, conforme tabela a seguir:

Fornecedor	Item	Quant	UN	Descrição	Marca	Valor Unitário
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	1	20,00	BD	Óleo Transmissão SAE 10W/30- API GL-4 para uso em tratores e veículos pesados. COM REGISTRO NA ANP conformidade com Resolução ANP Nº 804 DE 20/12/2019. Para uso em maquinário de alto desempenho, recomendado para uso simultâneo nos sistemas de transmissão, hidráulicos e de freio. Embalagem 20 litros.	MULT LUB/ECOLUBRI INDUSTRIA	270,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	2	40,00	BD	OLEO LUBRIFICANTE para DIESEL SAE 15W40 - API CK-4/CJ-4. ACEA E9-2016, COM REGISTRO NA ANP Embalagem balde 20 litros.	TEXSA DO BRASIL	370,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	3	10,00	BD	ÓLEO DE CAIXA SAE 85W/140 GL-5 COM REGISTRO ANP -Embalagem Balde 20 litros.	MULT LUB/ECOLUBRI INDUSTRIA	310,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	4	2,00	TMB	GRAXA A BASE DE SABÃO DE LÍLIO DE MÚLTIPLAS APLICAÇÕES GRAU NL GI-2 --COM REGISTRO ANP-EMBALAGEM TAMBOR 170 KG	AIVA LUBRIFICANTES	3.500,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	5	20,00	BD	Graxa a Base de Sabão de Lítio de Múlt. Aplicações Grau NC GI-2 com no Mínimo 20% de Grafite COM REGISTRO ANP Embalagem 20KG	UNI	530,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	6	40,00	BD	OLEO HIDRÁULICO ISO VG 68- atende a norma DIN 51524 HLP-REGISTRO NA ANP - EMBALAGEM 20 LITROS	MULT LUB/ECOLUBRI INDUSTRIA	185,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	7	500,00	L	Aditivo para radiadores pronto uso com água Deionizada Etileno Glicol Anticorrosivo, Anti Espuma e Corante para Motores a Diesel -Registro ANP	DNK	6,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	8	20,00	BD	Óleo Lubrificante para Caixa 80 W, COM REGISTRO NA ANP- Embalagem 20 litros.	MULT LUB/ECOLUBRI INDUSTRIA	300,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	9	20,00	BD	Óleo Lubrificante CF SAE 40, COM REGISTRO NA ANP - Embalagem 20 litros	TEXSA DO BRASIL	330,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	10	20,00	BD	Óleo Lubrificante da transmissão CF SAE 50, COM REGISTRO NA ANP Embalagem balde 20 litros	TEXSA DO BRASIL	450,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	11	50,00	BD	ARLA- Agente Redutor Líquido - Embalagem balde 20 litros	RODOQUIMICA	76,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	12	200,00	L	OLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO P/ MOTORES A GASOLINA SAE 5W/40 API SN OU SM.	MULT LUB/ECOLUBRI INDUSTRIA	17,06
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	13	200,00	L	OLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO P/ MOTORES A GASOLINA SAE 5W/30 ACEA C2C3 API SN/SF	MULT LUB/ECOLUBRI INDUSTRIA	21,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	14	200,00	L	OLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO P/ MOTORES A GASOLINA SAE 20W/50 ACEA C2C3 API SN/SF	TEXSA DO BRASIL	25,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	15	5,00	BD	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO ATF TIPO A SAE 10W/20 - Embalagem 20 litros cada	MULT LUB/ECOLUBRI INDUSTRIA	270,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	16	50,00	BD	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO SAE CF 10W COM REGISTRO NA ANP - EMBALAGEM 20 LITROS	MULT LUB/ECOLUBRI INDUSTRIA	285,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	17	10,00	BD	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO SAE 20W/40 API GL4 - COM REGISTRO ANP - EMBALAGEM 20 LITROS	INCOL LUB INDUSTRIA	610,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	18	10,00	BD	OLEO DE TRANSMISSÃO SAE 80W/90 API GL4 - REG. ANP- EMBALAGEM 20 LITROS	MU	285,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	19	10,00	BD	OLEO DE TRANSMISSÃO SAE 80W/90 API GL5 COM REGISTRO NA ANP - Embalagem 20 litros	MULT LUB/ECOLUBRI INDUSTRIA	320,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	20	15,00	BD	OLEO HIDRÁULICO SAE 20W/30 API GL4 COM REGISTRO NA ANP - Embalagem 20 litros	MULT LUB/ECOLUBRI INDUSTRIA	380,00
SANEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	21	30,00	UN	FILTRO DE AR INTERNO CAMINHÃO CARGO 2429/2012	INDEPA	28,00

SANEX COMERCIO SERVIÇOS LTDA-EPP	E	22	30,00	UN	FILTRO DE AR EXTERNO CAMINHÃO FORD CARGO 2429/2012 REFERÊNCIA TECFIL ARS 9839	MANN	75,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME		23	30,00	UN	FILTROS PURIFICADOR DO AR CAMINHÃO CARGO 2429/2012	TURBO	79,00
SANEX COMERCIO SERVIÇOS LTDA-EPP	E	24	12,00	UN	FILTRO SECO (ARLA) CAMINHÃO CARGO 2429/2012	ORIGINAL	41,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		25	10,00	UN	FILTRO DE AR CABINE CAMINHÃO TRUQUE FORD CARGO 2429/2012	TECFIL	13,20
JS LAMINAS LTDA		26	12,00	UN	FILTRO DO AR EXTERNO CAMINHÃO MB 2430/2020	XANFIL	60,00
PADRÃO COMPONENTES E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI -ME	E	27	12,00	UN	FILTROS DO CARTER CAMINHÃO 2430/2020	Turbo	38,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		28	12,00	UN	FILTROS DO DIESEL CAMINHÃO MB 2430/2020	TECFIL	25,80
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME		29	12,00	UN	FILTROS SEPARADOR DE ÁGUA CAMINHÃO MB 2430/2020	WEGA	90,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		30	12,00	UN	FILTRO DO AR CONDICIONADO CAM. MB 2430/2020	TECFIL	44,00
PADRÃO COMPONENTES E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI -ME	E	31	12,00	UN	FILTRO DO AR CONDICIONADO PATROLA CASE 845/2010	Wega	44,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		32	12,00	UN	FILTRO DO CARTER RETRO JCB 214E/2011	WEGA	19,05
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		33	12,00	UN	FILTRO DO DIESEL RETRO JCB 214-E/3C-2011	WEGA	11,05
JS LAMINAS LTDA		34	12,00	UN	Filtro de ar interno, Retro JCB 214E/3C/2011	ORIGINAL FILTER	36,00
JS LAMINAS LTDA		35	12,00	UN	FILTRO DE AR EXTERNO:para Retro escavadeira JCB 214 E/3C/2011	ORIGINAL FILTER	140,00
JS LAMINAS LTDA		36	6,00	UN	FILTRO DO HIDRÁULICO RETRO JCB 214E/2011	JAPANPARTS	186,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		37	6,00	UN	FILTRO DA TRANSMISSÃO RETRO JCB 214E/2011	WEGA	19,97
JS LAMINAS LTDA		38	6,00	UN	Filtro separador água Retro JCB 214E/3C/2011	WENDT	92,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME		39	12,00	UN	FILTRO DO CARTER MB 1620/2006 E MB1622/2002	WEGA	16,80
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME		40	12,00	UN	FILTRO DE AR EXTERNO MB 1620/2006.	WEGA	107,00
JS LAMINAS LTDA		41	12,00	UN	FILTRO DE AR INTERNO CAMINHÃO MB 1620/2006	XANFIL	51,00
SANEX COMERCIO SERVIÇOS LTDA-EPP	E	42	12,00	UN	FILTRO DO DIESEL (P/CAMINHÃO MB 1620/2006 ,1622/2002 E MB 2729)	INPECA	36,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME		43	6,00	UN	FILTRO PURIFICADOR DE AR CAMINHÃO MB 1620/2006	TURBO	100,00
JS LAMINAS LTDA		44	5,00	UN	FILTRO SEPARADOR D'AGUA CAMINHÃO MB 1620 2006	WENDT	64,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		45	12,00	UN	FILTRO DO CARTER CAMINHÃO MB 2729/2014	TECFIL	19,10
PADRÃO COMPONENTES E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI -ME	E	46	12,00	UN	FILTROS DO CARTER RETRO RANDON 4 X 4/2018	Fam	46,00
PADRÃO COMPONENTES E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI -ME	E	47	12,00	UN	FILTROS DE AR INTERNO RETRO RANDON 4 X4/2018	Xanfil	26,00
SANEX COMERCIO SERVIÇOS LTDA-EPP	E	48	12,00	UN	FILTROS DO AR EXTERNO RETRO RANDON 4X4/2018	WEGA	38,00
JS LAMINAS LTDA		49	3,00	UN	FILTROS DO HIDRÁULICO RETRO RANDON 4 X 4/2018	MCFLTRO	200,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		50	6,00	UN	FILTRO SEPARADOR D.AGUA RETRO RANDOM/2010	WEGA	31,36
JS LAMINAS LTDA		51	6,00	UN	FILTRO DO TORKE RETRO RANDON 4X4 2018	FILTERSUN	110,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME		52	6,00	UN	FILTRO DO AR CONDICIONADO RETRO RANDON 2018 4X4	IDELMAX	40,00
SANEX COMERCIO SERVIÇOS LTDA-EPP	E	53	10,00	UN	FILTROS DO DIESEL RETRO RANDON 4 X 4/2018	INPECA	41,00
SANEX COMERCIO SERVIÇOS LTDA-EPP	E	54	12,00	UN	FILTRO DO TORKE PATROLA NEW HOLLAND/2013	WEGA	78,00
JS LAMINAS LTDA		55	12,00	UN	FILTRO DO SEPARADOR D'ÁGUA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190/2012	WENDT	80,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME		56	12,00	UN	FILTRO DO CARTER ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190/2013	WEGA	60,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME		57	12,00	UN	FILTRO DO DIESEL ONIBUS VOLKSWAGEM 15-190/2012	UFI	60,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		58	12,00	UN	FILTROS DE AR INTERNO ONIBUS WOLSKWAGEM/2013 15.190	TECFIL	29,98
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME		59	12,00	UN	FILTRO DE AR EXTERNO ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190/2013	TURBO	80,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		60	12,00	UN	FILTRO DO CARTER MICRO ONIBUS VOLARE V6/2011	WEGA	41,96
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME		61	12,00	UN	FILTRO DO DIESEL MICRO ONIBUS VOLARES V6/2011	WEGA	90,00
SANEX COMERCIO SERVIÇOS LTDA-EPP	E	62	6,00	UN	FILTRO SEPARADOR D'AGUA MICRO ONIBUS VOLARE V6 2011	ORIGINAL	46,00
SANEX COMERCIO SERVIÇOS LTDA-EPP	E	63	12,00	UN	FILTRO DE AR P/PRISMA SEDAN 1.4/2007	WEGA	12,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		64	12,00	UN	FILTROS DO CARTER VERSA NISSAN 1.6/2019	WEGA	11,23
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME		65	12,00	UN	FILTRO DE AR VERSA NISSAN 1.6 2019	WEGA	24,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME		66	12,00	UN	FILTROS DO CARTER GM SPIN LTZ 2019	DELPHI	16,00
SANEX COMERCIO SERVIÇOS LTDA-EPP	E	67	12,00	UN	FILTRO DO AR GM SPIN LTZ - 2019	WEGA	21,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		68	12,00	UN	FILTROS DO CARTER GM CRUZE 1.4 SEDAN/2017	WEGA	16,19
SANEX COMERCIO SERVIÇOS LTDA-EPP	E	69	12,00	UN	FILTROS DO AR GM CRUZE 1.4 SEDAN/2017	WEGA	49,99
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME		70	12,00	UN	FILTRO DE AR KOMBI 1.4 GASOLINA/2007	WEGA	26,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		71	12,00	UN	FILTRO DO CARTER KOMBI 1.4/2007	WEGA	10,64
JOMK - COMERCIO DE		72	10,00	UN	FILTROS SEPARADOR DÁGUA CAMINHÃO CARGO 2422E/2011	WEGA	52,81

LUBRIFICANTES LTDA						
JS LAMINAS LTDA	73	2,00	UN	FILTRO DO HIDRAULICO TANQUE DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI 210 LC-7	MCFLTRO	140,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	74	12,00	UN	FILTRO DO CARTER ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYNDAL 210LC-7/2010	WEGA	26,50
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	75	3,00	UN	FILTRO DO AR INTERNO ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI 210LC.7/2010	TURBO	50,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	76	3,00	UN	FILTRO DO AR EXTERNO ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI 210LC.7/2010	TURBO	135,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	77	6,00	UN	FILTRO SEPARADOR D AGUA DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI 210LC-7 2010	WEGA	68,00
SANEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	78	3,00	UN	FILTRO DO HIDRAULICO (BLINDADO) DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI 210LC-7 2010	WEGA	46,00
PADRÃO COMPONENTES E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI -ME	79	6,00	UN	FILTRO DO DIESEL GRANDE DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI 210LC-7 2010	Fam	34,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	80	6,00	UN	FILTRO DO DIESEL PEQUENO ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYNDAL 210 LC-7/2010	WEGA	16,00
J.MARANGONI COMERCIAL-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP	81	12,00	UN	FILTRO DA DIRECAO ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYNDAL 210 LC-7/2010	NORTRACK*	55,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	82	6,00	UN	FILTRO DO DIESEL DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG XE215BR	DELPHI	45,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	83	6,00	UN	FILTRO SEPARADOR D AGUA DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG XE215BR	WEGA	150,00
J.MARANGONI COMERCIAL-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP	84	12,00	UN	FILTRO DO CARTER DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG XE215BR	NORTRACK*	43,00
SANEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	85	6,00	UN	FILTRO DO DIESEL COM SENSOR DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG XE215BR	WEGA	85,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	86	3,00	UN	FILTROS DE AR INTERNO DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG XE215BR	TURBO	70,00
JS LAMINAS LTDA	87	3,00	UN	FILTROS DE AR EXTERNO DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG XE215BR	MCFLTRO	121,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	88	6,00	UN	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA ROLO COMPACTADOR MOTORIZADO XCMG XS120 PD 2011	TURBO	32,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	89	2,00	UN	FILTRO DO AR MOTOR PIC UP CHEVROLET S10 2014/21	WEGA	35,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	90	10,00	UN	FILTRO DO CARTER PIC UP CHEVROLET S10 2014/21	DELPHI	13,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	91	6,00	UN	FILTROS DO CARTER PICK UP FORD RANGER 2014	WEGA	20,00
PADRÃO COMPONENTES E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI -ME	92	6,00	UN	FILTRO DE AR MOTOR PICK UP FORD RANGER 2014	Xanfil	58,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	93	15,00	UN	FILTRO DO CARTER CAMINHÃO FORD CARGO 2429/2012	TURBO	38,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	94	15,00	UN	FILTRO DO DIESEL CAMINHÃO FORD CARGO 2429/2012	TURBO	40,00
PADRÃO COMPONENTES E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI -ME	95	3,00	UN	FILTRO DO CARTER TRATOR MF 4265 2012	Fam	34,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	96	10,00	UN	FILTRO DO DIESEL MICRO ONIBUS VOLARE V9/2012	TURBO	65,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	97	6,00	UN	FILTRO DO CARTER MICRO ONIBUS VOLARE V9/2012	WEGA	45,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	98	20,00	UN	FILTRO DE AR INTERNO MICRO ONIBUS VOLARE V-8-L/2009	TURBO	32,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	99	20,00	UN	FILTRO DE AR EXTERNO MICRO ONIBUS VOLARE V-8-L/2009	TURBO	58,00
JS LAMINAS LTDA	100	20,00	UN	FILTROS DO CARTER MICRO ONIBUS VOLARE V8L/2009	FILTERSUN	26,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	101	20,00	UN	FILTROS DO DIESEL MICRO ONIBUS VOLARE V 8L/2009	WEGA	43,00
SANEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	102	20,00	UN	FILTROS SEPARADOR DÁGUA MICRO ONIBUS VOLARE V8L/2009	WEGA	56,37
SANEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	103	20,00	UN	FILTROS DA DIREÇÃO HIDRAULICA MICRO ONIBUS VOLARE V8L/2009	INPECA	7,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	104	5,00	UN	FILTRO DO CARTER MICRO ONIBUS VOLARE V8LEO 2020/21	TURBO	50,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	105	5,00	UN	FILTRO DO DIESEL MICRO ONIBUS VOLARE V8LEO 2020/21	WEGA	42,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	106	5,00	UN	FILTRO SEPARADOR D'AGUA MICRO ONIBUS VOLARE V8LEO 2020/21	WEGA	50,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	107	5,00	UN	FILTRO DO AR INTERNO MICRO ONIBUS VOLARE V8LEO 2020/21	TURBO	32,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	108	5,00	UN	FILTRO DO AR EXTERNO MICRO ONIBUS VOLARE V8LEO 2020/21	TURBO	63,00
SANEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	109	6,00	UN	FILTROS DE AR MOTOR DO CHEVROLET PRISMA 1.4/2007	WEGA	9,95
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	110	6,00	UN	FILTROS DE AR VW- VOYAGE 1.6/2016	WEGA	18,50
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	111	6,00	UN	FILTROS DO CARTER VW- VOYAGE 1.6/2016	WEGA	10,48
PADRÃO COMPONENTES E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI -ME	112	6,00	UN	FILTROS DE AR MOTOR DO RENAULT SYMBOL 1.6 16V/2011	Turbo	22,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	113	10,00	UN	FILTROS DO AR CONDICIONADO NISSAN FRONTIER/2019	WEGA	30,00
SANEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	114	10,00	UN	FILTROS DO AR MOTOR, CAMIONETE NISSAN/FONTIER/2019	WEGA	22,00
PADRÃO COMPONENTES E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI -ME	115	12,00	UN	FILTROS DO CARTER PIC UP NISSAN FRONTIER 2019	Wega	37,90
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	116	10,00	UN	FILTROS DO DIESEL COLHEDORA DE FORRAGEIRAS DE SILAGEM IPACOL 2014	TURBO	31,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	117	3,00	UN	FILTRO DO DIESEL MF 4265//2012	WEGA	17,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	118	6,00	UN	FILTRO DE AR INTERNO MF 4265/2012	WEGA	25,80

L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	119	6,00	UN	FILTRO DE AR EXTERNO MF 4265/2012	TURBO	60,00
JS LAMINAS LTDA	120	2,00	UN	FILTRO DO HIDRAULICO TRATOR MF 4265 2012	JAPANPARTS	96,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	121	10,00	UN	FILTRO DO DIESEL TRATOR MF 291/2009	TURBO	68,00
SANEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	122	10,00	UN	FILTROS SEPARADOR D AGUA TRATOR MF291/2009	TURBO	30,99
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	123	10,00	UN	FILTRO DO CARTER TRATOR MF 291/2009	TURBO	25,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	124	10,00	UN	FILTROS DO AR INTERNO TRATOR MF291/2009	TURBO	28,00
SANEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	125	10,00	UN	FILTRO DE AR EXTERNO MF 291/2009.	INPECA	48,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	126	6,00	UN	FILTRO DO HIDRAULICO TRATOR MF 291/2009	TURBO	110,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	127	3,00	UN	FILTRO DA TRANSMISSÃO RETRO RANDON/2010	TURBO	120,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	128	10,00	UN	FILTRO DO CARTER RETRO RANDON 2010	TURBO	34,00
SANEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	129	12,00	UN	FILTRO DO AR EXTERNO RETRO RANDON/2010	INPECA	33,88
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	130	6,00	UN	FILTRO SEPARADOR DÁGUA, CAMINHÃO SCANIA 112 HS	TURBO	35,00
PADRÃO COMPONENTES E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI -ME	131	2,00	UN	FILTRO DO AR CAMINHÃO SCANIA 112HS 1989	Xanfil	222,93
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	132	5,00	UN	FILTRO DO CARTER CAMINHÃO SCANIA 112HS 1989	WEGA	16,41
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	133	10,00	UN	FILTRO DO DIESEL CAMINHÃO SCANIA 112 HS/89	WEGA	19,72
SANEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	134	10,00	UN	FILTRO DA DIREÇÃO CAMINHÃO SCANIA 112 HS 1989	WEGA	10,00
JS LAMINAS LTDA	135	5,00	UN	FILTRO SEPARADOR D'GUA CAM. FORD CARGO C815 2011	WENDT	62,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	136	5,00	UN	FILTRO DO DIESEL CAM. FORD CARGO C815 2011	TURBO	36,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	137	5,00	UN	FILTRO DO CARTER CAM. FORD CARGO C815 2011	TURBO	40,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	138	3,00	UN	FILTRO DE AR MOTOR INTERNO CAM. FORD CARGO C815 2011	TURBO	70,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	139	5,00	UN	FILTRO DO CARTER CAM. FORD CARGO 1519 2012	TURBO	40,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	140	5,00	UN	FILTRO DO DIESEL CAM. FORD CARGO 1519 2012	DELPHI	62,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	141	5,00	UN	FILTRO SEPARADOR D'AGUA CAM. FORD CARGO 1519 2012	WEGA	95,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	142	6,00	UN	FILTRO DO DIESEL CAM. MB 2729 2014	TURBO	36,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	143	6,00	UN	FILTRO SEPARADOR DE AGUA CAMINHÃO MB 2729/2014	WEGA	70,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	144	3,00	UN	FILTROS DO AR CONDICIONADO CAMINHÃO MB 2729/2014	WEGA	16,00
SANEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	145	3,00	UN	FILTRO DO AR INTERNO CAM. MB 2729 2014	WEGA	45,99
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	146	3,00	UN	FILTRO DE AR EXTERNO CAM MB 2729	WEGA	125,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	147	5,00	UN	FILTRO DO CARTER PATROLA CASE 845/2010	TURBO	38,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	148	5,00	UN	FILTRO DO SEPARADOR D'AGUA PATROLA CASE 845 2010	TURBO	28,00
PADRÃO COMPONENTES E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI -ME	149	5,00	UN	FILTRO DO AR INTERNO PATROLA CASE 845 2014	Fam	38,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	150	3,00	UN	FILTRO DE AR EXTERNO PATROLA CASE 845/2010	TURBO	105,00
SANEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	151	10,00	UN	FILTRO DO CARTER PATROLA CASE 845/2014	INPECA	38,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	152	10,00	UN	FILTRO DO DIESEL PATROLA CASE 845/2014	TURBO	42,00
JS LAMINAS LTDA	153	10,00	UN	FILTRO SEPARADOR D' AGUA PATROLA CASE 845/2014	FILTERSUN	56,00
JS LAMINAS LTDA	154	10,00	UN	FILTRO DO AR CONDICIONADO PATROLA CASE 845/2014	XANFIL	80,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	155	10,00	UN	FILTRO DO AR EXTERNO PATROLA CASE 845/2014	TURBO	150,00
JS LAMINAS LTDA	156	10,00	UN	FILTRO DO AR INTERNO PATROLA CASE 845/2014	XANFIL	62,00
JS LAMINAS LTDA	157	6,00	UN	FILTRO DO DIESEL RETRO RANDON/2010	WENDT	16,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	158	6,00	UN	FILTRO SEPARADOR D'AGUA RETROESCAVADEIRA RANDON 2010	WEGA	31,36
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	159	5,00	UN	FILTRO DO AR INTERNO RETRO RANDON/2010	TURBO	27,00
PADRÃO COMPONENTES E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI -ME	160	6,00	UN	FILTRO DO CARTER CARREGADOR XCMG LW 500 BR/2020	Fam	51,04
PADRÃO COMPONENTES E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI -ME	161	6,00	UN	FILTRO DO DIESEL CAR. XCMG LW 500 BR/2020.	Fam	43,00
JS LAMINAS LTDA	162	6,00	UN	FILTRO DO DIESEL CARREGADOR XCMG LW 500 BR/2020	JAPANPARTS	100,00
SANEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	163	5,00	UN	FILTRO DE AR EXTERNO CARREGADOR XCMG LW 500 BR/2020	WEGA	96,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	164	5,00	UN	FILTRO DE AR INTERNO CARREGADOR XCMG LW 500 BR/2020	TURBO	135,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	165	5,00	UN	FILTRO DO TORKE CARREGADOR XCMG LW500BR 2020	TURBO	115,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	166	5,00	UN	FILTRO DO CARTER CARREGADOR KOMATSU WA-320-5/2014	TURBO	30,00
JS LAMINAS LTDA	167	5,00	UN	FILTRO DO DIESEL CARREGADOR KOMATSU WA320 2014	WENDT	16,00
PADRÃO COMPONENTES E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI -ME	168	5,00	UN	FILTRO SEPARADOR D'AGUA CARREGADOR KOMATSU WA320 2014	Fam	82,00
JS LAMINAS LTDA	169	5,00	UN	FILTRO DO TORKE CARREGADOR KOMATSU WA320 2014	ORIGINAL FILTER	115,00

JS LAMINAS LTDA	170	5,00	UN	FILTRO DO AR EXTERNO CARREGADOR KOMATSU WA320 2014	XANFIL	111,00
PADRÃO COMPONENTES E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI -ME	171	5,00	UN	FILTRO DO AR INTERNO CARREGADOR KOMATSU WA320 2014	Fam	40,00
JS LAMINAS LTDA	172	3,00	UN	FILTRO DO HIDRAULICO CARREGADOR KOMATSU WA320 2014	FILTERSUN	400,00
JS LAMINAS LTDA	173	3,00	UN	FILTRO DO RESPIRO TANQUE HIDRAULICO CARREGADOR KOMATSU WA320 2014	MCFILTRO	200,00
J.MARANGONI COMERCIAL-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP	174	5,00	UN	FILTRO DO AR CONDICIONADO CARREGADOR KOMATSU WA-320-5/2014	NORTRACK*	58,00
JS LAMINAS LTDA	175	5,00	UN	FILTRO DO AR CONDICIONADO (RECIRCULADOR) CARREGADOR KOMATSU WA320 2014	IDELMAX	60,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	176	5,00	UN	FILTRO DO CARTER PATROLA KOMATSU GD 555/2006 R	WEGA	26,49
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	177	5,00	UN	FILTRO DO DIESEL PATROLA KOMATSU GD 555/2006	WEGA	11,85
J.MARANGONI COMERCIAL-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP	178	5,00	UN	FILTRO DO AR INTERNO PATROLA KOMATSU GD555 2006	NORTRACK*	42,00
J.MARANGONI COMERCIAL-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP	179	5,00	UN	FILTRO DO AR EXTERNO PATROLA KOMATSU GD 555/2006	NORTRACK*	109,00
JS LAMINAS LTDA	180	3,00	UN	FILTRO DO HIDRÁULICO PATROLA KOMATSU GD 555/2006	MCFILTRO	110,00
JS LAMINAS LTDA	181	3,00	UN	FILTRO DO TORQUE PATROLA KOMATSU GD555 2006	FILTERSUN	350,00
J.MARANGONI COMERCIAL-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP	182	3,00	UN	FILTRO DO AR CONDICIONADO PATROLA KOMATSU DG 555/2006	NORTRACK*	93,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	183	10,00	UN	FILTRO DO CARTER COLHEDORA DE FORRAGEIRAS IPACOL 2014/15	WEGA	22,00
SANEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	184	10,00	UN	FILTRO SEPARADOR D AGUA COLHEDORA DE FORRAGEIRAS IPACOL 2014/15	WEGA	43,88
SANEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	185	6,00	UN	FILTRO DO HIDRAULICO COLHEDORA DE FORRAGEIRAS IPACOL 2014/15	ORIGINAL	31,98
PADRÃO COMPONENTES E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI -ME	186	5,00	UN	FILTRO DO AR INTERNO:para Colhedora de Forragens IPACOL/2014.	Fam	53,34
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	187	5,00	UN	FILTRO DO AR EXTERNO COLHEDORA DE FORRAGEIRAS IPACOL 2014/15	TURBO	135,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	188	6,00	UN	FILTRO DO CARTER ROLO COMPACTADOR MOTORIZADO XCMG XS120 PD 2011	TURBO	19,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	189	6,00	UN	FILTRO DO DIESEL ROLO COMPACTADOR XS 120 PD/2011	TURBO	31,00
JS LAMINAS LTDA	190	4,00	UN	FILTRO DO HIDRAULICO ROLO COMPACTADOR MOTORIZADO XCMG XS120 PD 2011	WENDT	72,00
SANEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	191	2,00	UN	FILTRO DO AR INTERNO ROLO COMPACTADOR MOTORIZADO XCMG XS120 PD 2011	WEGA	51,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	192	2,00	UN	FILTRO DO AR EXTERNO ROLO COMPACTADOR MOTORIZADO XCMG XS120 PD 2011	TURBO	140,00
JS LAMINAS LTDA	193	6,00	UN	FILTRO SEPARADOR D'AGUA VAN MB SPRINTER MB311 CDI 2011	FILTERSUN	30,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	194	10,00	UN	FILTRO DO CARTER VAN MB SPRINTER MB311 CDI 2011	WEGA	25,00
SANEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	195	10,00	UN	FILTRO DO DIESEL COMBUSTIVEL VAN MB SPRINTER MB311 CDI 2011	TURBO	76,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	196	6,00	UN	FILTRO DO AR VAN SPRINTER MB311CDI/2011	TECFIL	39,48
SANEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	197	10,00	UN	FILTRO DO CARTER FURGÃO RENAULT MASTER 2013/14	ORIGINAL	29,51
PADRÃO COMPONENTES E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI -ME	198	10,00	UN	FILTRO DO DIESEL FURGÃO RENAULT MASTER 2013/14	Turbo	22,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	199	6,00	UN	FILTROS DE AR DO MOTOR FURGÃO RENAULT MASTER 2013/14	INPECA	60,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	200	10,00	UN	FILTRO DO CARTER CAMIONETE FIAT STRADA 1.4 2014	WEGA	8,78
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	201	10,00	UN	FILTRO DE AR MOTOR CAMIONETE STRADA 1.4/2014	WEGA	15,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	202	10,00	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAMIONETE STRADA 1.4/2014	WEGA	11,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	203	10,00	UN	FILTRO DO CARTER FORD KA SEDAN 1.5 FLEX 2014/15	WEGA	20,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	205	5,00	UN	FILTRO DO CARTER VAN FIAT DUCATO 2020	TURBO	25,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	208	5,00	UN	FILTRO DO AR CONDICIONADO VAN FIAT DUCATO 2020	WEGA	30,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	209	10,00	UN	FILTRO DO CARTER PATROLA NEW HOLLAND 2013	TURBO	50,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	210	10,00	UN	FILTRO DO DIESEL PATROLA NEW HOLLAND 2013	DELPHI	50,00
JS LAMINAS LTDA	211	10,00	UN	FILTRO SEPARADOR D'AGUA PATROLA NEW HOLLAND 2013	ORIGINAL FILTER	42,00
JS LAMINAS LTDA	212	10,00	UN	FILTRO DO AR CONDICIONADO PATROLA NEW HOLLAND 2013	XANFIL	80,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	213	10,00	UN	FILTRO DO AR EXTERNO PATROLA NEW HOLLAND 2013 RG 200 B VHP	TURBO	180,00
PADRÃO COMPONENTES E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI -ME	214	10,00	UN	FILTRO DO AR INTERNO PATROLA NEW HOLLAND 2013 RG 200 B VHP	Xanfil	62,00
PADRÃO COMPONENTES E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI -ME	215	5,00	UN	FILTRO AR EXTERNO RETROESCAVADEIRA RANDON 2010	Xanfil	53,00

5. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PAGAMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante Contratada serão feitas, mediante ordem de compra/fornecimento ou envio da nota de empenho.

5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data marcada para o início do prazo para o fornecimento do objeto.

5.3 Os produtos deverão ser entregues e descarregados no seguinte endereço: **Secretaria de Obras (almoxarifado), rua Venâncio Aires, nº 2712, – Centro – Augusto Pestana/RS, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.**

5.3.1. O prazo de entrega é de até 20 (vinte) dias, mediante emissão da nota de empenho, contados a partir da data que será estabelecida na ordem de fornecimento - (OF).

5.3.2. Não havendo data estabelecida na OF o prazo inicia-se a contar da data de sua emissão **5.3.3.** Não havendo emissão de OF o prazo inicia-se na data de emissão da Nota de empenho.

5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até CINCO dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.8.1. O pagamento será efetuado contra empenho em até 05(cinco) dias uteis e somente após a entrega total do objeto solicitado, por intermédio da tesouraria do Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.

5.8.2. Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;

b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em **até 20 (vinte) dias**, contatos a partir da data que será estabelecida na Ordem de fornecimento/ nota de empenho;

7.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, de acordo com as sanções e penalidades previstas nos termos do Art.155 e Art.156, da Lei 14133/2021.

7.3. As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 As Secretarias Municipais, por intermédio dos Secretários ou servidores devidamente designados, deveram proceder à fiscalização dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em (xx) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 04 de junho de 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

J. MARANGONI COMERCIAL, IMP. EXP. EIRELI-EPP
CNPJ Nº 20.649395/0001

JOMK –COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ Nº 42.838.558/0001-90

JS LAMINAS LTDA-ME
CNPJ Nº 15.608.150/0001-50

LR REUTER AUTO PEÇAS-EPP
CNPJ Nº 09.187.916/0001-77

SANEX COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ Nº 04.341.779/0001-60

PADRÃO COMPONENTES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI-ME
CNPJ Nº 31.901.290/0001-78

MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ 54.887.860/0001-18

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF

2) _____
CPF

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:849F69C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2025

H O M O L O G A Ç Ã O E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2025

Protocolo Administrativo nº 618/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO PARCIALMENTE REVESTIDO EM ROCHAS DURAS PELO MÉTODO ROTO PNEUMÁTICO, ENVOLVENDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA COM TESTE DO POÇO E ANÁLISE DA ÁGUA, NA COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ, NA LOCALIDADE DA LINHA FREI CANECA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº FPE Nº 3426/2024, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, PROJETO CONSTRUTIVO ESQUEMÁTICO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA DE ORÇAMENTO, DEMAIS DOCUMENTOS. OS RECURSOS SÃO DECORRENTES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, CONFORME CONVÊNIO Nº FPE 3426/2024 E RECURSOS PRÓPRIOS DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Em ata datada de 28/10/2025, a Comissão de Licitações procedera a realização da sessão referente a Concorrência Pública de nº 010/2025, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.

Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, no item e valores conforme segue:

MAIS AGUA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA LTDA CNPJ N° 34.368.003/0001-02					
ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$	
				Un.	Total
Serviços preliminares					
01	01	UN	Anuência Prévia de perfuração (DRH)	1.500,00	1.500,00
02	01	UN.	Transporte dos equipamentos e montagem do canteiro de obras	1.500,00	1.500,00
03	01	UN	Placa de identificação da obra em local visível em painel de 2 m x 2 m ou 3m x 2m (largura x altura) e isolamento da área	800,00	800,00
VALOR R\$3.800,00					
Perfuração do Poço Tubular					
04	20	M	Perfuração do poço tubular profundo em 12”	180,00	3.600,00
05	150	M	Perfuração do poço tubular profundo em 6 1/8”	120,00	18.000,00
06	20	M	Revestimento geomecânico de 6 ½”	350,00	7.000,00
07	01	UN	Cimentação e laje de proteção sanitária	800,00	800,00
08	01	UN	Tampa em aço 6 ½”	280,00	280,00
09	01	UN	Limpeza e desinfecção do poço	1.000,00	1.000,00
VALOR R\$30.680,00					
Instalação do Poço Tubular					
10	01	UN	Motobomba (potência estimada de 3 a 5,5 HP)	8.000,00	8.000,00
11	01	UN	Painel de Comando	1.400,00	1.400,00
12	144	M	Tubo Edutor de Aço galvanizado 1”	60,00	8.640,00
13	170	M	Cabo multipolar de cobre flexível 6 mm2	35,00	5.950,00
14	01	UN	Válvula de retenção bronze	250,00	250,00
15	01	UN	Hidrômetro DN 1”, vazão máxima 10 m3/h	1.400,00	1.400,00
16	01	UN	Dosador de cloro automático	3.500,00	3.500,00
17	01	UN	União ferro e bronze	180,00	180,00
18	144	M	Tubo PVC medidor de nível 20mm	12,00	1.728,00
19	01	UN	Niple galvanizado	45,00	45,00
20	01	UN	Luya galvanizada	55,00	55,00
21	01	UN	Curva galvanizada	95,00	95,00
22	01	UN	Flange galvanizada	240,00	240,00
23	01	UN	Adaptador galvanizado	175,00	175,00
24	01	UN	Bucha de redução	40,00	40,00
25	01	UN	Mão de Obra de instalação	2.000,00	2.000,00
VALOR R\$33.698,00					
ALVENARIA, CERCADO E ABRIGO DO QUADRO DE COMANDO DO POÇO ARTESIANO					
26	01	UN	Entrada de energia elétrica, aérea, monofásica com caixa de embutir, cabo de 16 mm2 e disjuntor DIN50A (não incluso o poste de concreto) AF 07/2020	1.500,00	1.500,00
27	01	UN	Portão de ferro 1,30 x 2,40 m	1.500,00	1.500,00
28	01	UN	Poste de concreto para energia elétrica 7,0m	700,00	700,00
29	08	M2	Alambrado em mourões de concreto, com tela de arame galvanizado (inclusive mureta em concreto) AF 05/2015	100,00	800,00
30	08	M2	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39cm(espessura 14m2 CR 105, 48 cm) FBK=14,0 MPA, para paredes com área líquida maior ou igual a 632	75,00	600,00
31	12	H	Servente de obras	15,00	180,00
32	02	M3	Concreto FCK=25 mpa, traço 1:2, 3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média m3 cr brita 1) preparo no local	300,00	600,00
33	04	M	Sarrafo não aparelhado 2,5 x 7cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região-bruta	5,00	20,00
34	03	UN	Telha de fibrocimento ondulado E=6mm, de 1,83 x 1,10m (sem aminato)	60,00	180,00
35	01	GL	Tinta acrílica premium, cor branco fosco	180,00	180,00
36	01	L	Tinta esmalte sintético premium fosco	35,00	35,00
VALOR R\$6.295,00					
SERVIÇOS FINAIS					
37	01	UN	Teste de produção e recuperação (24h)	3.000,00	3.000,00
38	01	UN	Coleta de amostra de água e análise Físico-química e bacteriológica	1.000,00	1.000,00
39	01	UN	Perfilagem ótica com relatório técnico	3.527,00	3.527,00
40	01	UN	Tamponamento do Poço (se necessário)	3.000,00	3.000,00
41	01	UN	Relatório técnico do poço: diário de obra, relatório do poço(Perfil Geológico e Construtivo do Poço, relatórios e testes de vazão, boletim de análises físico-química e bacteriológica, Anotação de responsabilidade técnica-ART)	3.000,00	3.000,00
42	01	UN	Cercamento de 4,00 m2 da área do poço com tela de arame aço galvanizado reforçado (padrão outorga)	2.000,00	2.000,00
VALOR R\$15.527,00					
VALOR TOTAL GERAL R\$					

Em conformidade com o Edital os serviços deverão ser executados no prazo de até 90 (noventa) dias, após a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo Município. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico Financeiro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 03 de novembro de 2025

JOSÉ CARLOS BREDÁ

Prefeito De Cotiporã

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:6132C4A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**

**PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO 04.25**

EDITAL Nº 619/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 04/2025

O Município de Eldorado do Sul torna público Edital para seleção e credenciamento de entidades da iniciativa privada, comunitárias, confessionais e filantrópicas, para a prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, passagens terrestres estadual e interestadual, traslado ida e volta entre aeroporto, hotel, local do evento, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, transferência, alteração, cancelamento e reembolso de passagem, de acordo com o Termo de Referência anexado.

O presente edital será regido em obediência à Lei nº 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e legislação pertinente.

Fazem parte deste Edital:

- Minuta de Contrato de Credenciamento.
- Termo de Referência quanto à prestação dos serviços.
- Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação
- Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal.

1. DO OBJETIVO:

Este edital tem por objetivo a prestação serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, passagens terrestres estadual e interestadual, traslado ida e volta entre aeroporto, hotel, local do evento, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, transferência, alteração, cancelamento e reembolso de passagem.

2. DO ATENDIMENTO:

2.1. Emissão, remarcação, transferência, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem – voos domésticos nacionais, contemplando taxa de embarque e bagagem de mão inclusa, ida e volta, passagens terrestres estadual e interestadual, traslado ida e volta entre aeroporto, hotel, local do evento.

2.2. O serviço é prestado sob demanda, não sendo possível determinar o quantitativo exato de bilhetes que serão emitidos.

2.3. Uma vez credenciada, estará apta a empresa ao fornecimento de passagens aéreas e terrestres ao Município de Eldorado do Sul/RS e demais serviços pertinentes ao objeto, ciente de que o credenciamento não implicará exclusividade na aquisição de trechos de viagem operados, podendo a Administração realizar a aquisição de qualquer empresa credenciada, optando sempre pela proposta global mais vantajosa, levando-se em consideração todos os aspectos atinentes à viagem a ser realizada, como por exemplo a existência de escalas/conexões de voo ou trechos rodoviários, horário de chegada ao destino, o valor da tarifa (inclusos os gastos empreendidos em eventual despacho de bagagens), dentre outros.

2.4. As empresas credenciadas, após solicitação através do e-mail, deverão pesquisar, dentro do prazo de até 1:30 hs (uma hora e trinta minutos), a cotação do trecho solicitado, quem apresentar a menor cotação global do dia (considerando a compatibilidade com o horário de chegada ao destino), será escolhida para a emissão dos bilhetes/passagens e demais assuntos relacionados a esse serviço.

2.5. No horário comercial a empresa deverá colocar à disposição do Município via telefone ou outros meios eletrônicos, preposto para atendimento dos serviços. A indicação deverá ser no ato emissão dos bilhetes/passagens, onde deverá indicar o nome do preposto com o endereço e telefone ou demais meios para contato.

2.6. Nos finais de semana, feriados ou fora do horário de expediente, a CONTRATADA deverá indicar funcionário(s) e telefone(s) fixo(s), bem como celular(es) para atender os casos excepcionais e urgentes da CONTRATANTE.

2.7. A CONTRATADA deverá disponibilizar para o CONTRATANTE, plantão de telefones fixos e celulares, durante 24 horas por dia, 7 dias por semana.

2.8. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA verificar periodicamente o endereço de e-mail cadastrado junto à CONTRATANTE, incluindo as caixas de lixo eletrônico e spam, para garantir o recebimento das solicitações de cotações.

2.9. Em havendo a demanda de viagem aérea ou terrestre, o fiscal do contrato entrará em contato com as empresas credenciadas através de email e efetuará a cotação da passagem que atenda à sua necessidade e optará pela proposta global mais vantajosa, “considerando todo o ciclo de vida do objeto”, ou seja, todas as peculiaridades que envolvem a viagem a ser realizada.

2.9.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será solicitado, apenas às CONTRATADAS empatadas, que apresentem nova proposta.

2.10. Após receber a confirmação por email, a contratada efetuará a reserva da passagem aérea e/ou terrestre escolhida, sendo que deverá garantir o valor cotado, por no mínimo 72 (setenta e duas) horas, contadas do momento da efetivação da reserva, respeitado o limite das 12 (doze) horas que

antecedem a partida do trecho inicial. Quando a reserva for efetivada dentro do limite das 12 horas que antecedem o voo ou embarque no ônibus, o valor da tarifa deverá ser garantido até o prazo máximo de 3 (três) horas antes do horário previsto para a partida.

2.11. É vedada a alteração do valor da tarifa após a realização da reserva, na forma do disposto acima.

2.12. A passagem será emitida em até 12 (doze) horas, após a autorização exarada pela Administração. Nos casos em que a autorização ultrapassar as 12 (doze) horas que antecedem a partida do trecho inicial, a passagem será emitida em até 3 (três) horas.

2.13. A contratada deverá enviar a confirmação da reserva e da passagem aérea ou terrestre eletronicamente emitida, para o e-mail indicado pelo fiscal do contrato no ato da reserva.

2.14. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA verificar periodicamente o endereço de e-mail cadastrado junto à CONTRATANTE, incluindo as caixas de lixo eletrônico e spam, para garantir o recebimento das solicitações de cotações.

2.15. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer danos, prejuízos ou lucros cessantes da CONTRATADA resultantes do não recebimento ou da não resposta a uma solicitação de cotação, seja por falhas no sistema eletrônico da CONTRATADA, seja por negligência ou omissão na verificação do e-mail por parte da CONTRATADA. A inércia da CONTRATADA na apresentação da cotação no prazo devido desobriga a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela perda da oportunidade de contratação.

2.16. Para o fornecimento de bilhetes de passagem, a empresa deverá estar previamente credenciada junto ao Município de Eldorado do Sul/RS.

2.17. No momento em que se revelar necessária a aquisição de passagens aéreas pela Administração, será realizada a cotação dos valores das passagens, juntos às empresas credenciadas, observando-se o valor da passagem para a data pretendida.

2.18. A cotação será registrada e a Administração escolherá a proposta mais vantajosa, ou seja, aquela que apresentar o menor custo global, considerando todo o dispêndio de recursos públicos que envolverá a viagem (ida e volta, despacho de bagagens, etc.).

2.19. A empresa contratada deverá prestar toda a assistência que engloba a viagem realizada, responsabilizando-se pela emissão do bilhete de embarque, bem como por eventuais comunicações, reagendamentos em casos emergenciais e imprevistos ou em casos de atraso, observando sempre a legislação específica, bem como as normas civis e de defesa do consumidor aplicáveis.

3. DO PREÇO E PAGAMENTO:

3.1. Estima-se para a presente contratação o valor anual de **R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**, conforme mencionado no item 1 do TR. Este valor foi calculado com base nos gastos de mesma natureza realizados no Exercício de 2025. Os valores estimados para a presente prestação dos serviços não indicam qualquer compromisso futuro para a Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo ou máximo.

3.2. Após a execução dos serviços, a contratada deverá encaminhar a nota fiscal ao fiscal do contrato para aceite, esse encaminhará a Secretaria da Fazenda.

3.3. A liquidação da nota fiscal (pagamento) será efetuada em até 30 (trinta) dias após a chegada de toda a documentação no Setor Financeiro, da Secretaria da Fazenda.

3.4. A liquidação da Nota Fiscal será efetuada através de depósito em conta bancária. Em TODAS as notas fiscais de prestação deste serviço devem constar os dados necessários: banco, agência e conta bancária (identificar se é conta corrente ou conta poupança). Esta conta corrente deverá ser impreterivelmente na mesma razão social do faturamento, ou seja, conta bancária de pessoa jurídica;

4. DOS DOCUMENTOS

4.1. Poderão participar do presente credenciamento as entidades que atuam no ramo pertinente ao objeto deste edital e que atendam as seguintes exigências:

4.2. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

4.2.1. Contrato Social e alterações, registrado na Junta Comercial, e/ou outro documento (declaração de capacidade do atendimento da Instituição) que comprove a equivalência com a especialidade (objeto do credenciamento).

4.2.2. Comprovação de experiência prévia no ramo de agenciamento de viagens, especialmente com foco em serviços similares para entidades públicas ou grandes organizações.

4.2.3. Atestado de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que faça explícita menção à LICITANTE como executora, comprovando sua aptidão na execução de objeto pertinente e compatível ao objeto;

4.2.4. Registro perante o Ministério do Turismo, conforme previsão do artigo 22 da Lei n. 11.771/2008 e do artigo 18 do Decreto n. 7.381/2010.

4.3. A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

4.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com CNAE compatível com o objeto deste credenciamento;

4.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

4.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.3.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débito.

4.4. Deverão ser apresentadas ainda as seguintes declarações:

4.4.1. Declaração própria, sob as penas da lei, de que inexistente fato impeditivo para sua habilitação no processo licitatório em tela, conforme modelo anexo.

4.4.2. Declaração própria, sob as penas da lei, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei 9.854/99, conforme modelo anexo.

4.5. As cópias de documentos aqui solicitadas são cópias simples, não necessitam ser documentos autenticados.

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição para entrega e análise da documentação exigida, iniciar-se-á a partir de 04 de novembro de 2025, finalizando até 17 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2 Poderão participar deste credenciamento os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico disponível, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Credenciamento Eletrônico.

5.5. O uso da senha de acesso pela empresa é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Poder Executivo de Eldorado do Sul a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6. DO LOCAL DE ENTREGA:

6.1. Toda a documentação deverá ser entregue exclusivamente por meio do sistema eletrônico, durante o prazo do Credenciamento.

6.2. A empresa deve incluir toda a documentação solicitada acima, para análise da “Comissão Especial para Fins de Credenciamento de Entidade para Prestação de Serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, passagens terrestres estadual e interestadual, traslado ida e volta entre aeroporto, hotel, local do evento, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, transferência, alteração, cancelamento e reembolso de passagem”; designada através da Portaria nº 1.407/25, de 23 de setembro de 2025;

7. DAS ETAPAS DE CREDENCIAMENTO:

7.1. O credenciamento far-se-á mediante análise documental, objetivando averiguar a habilitação das entidades. A ausência de qualquer documento solicitado ou apresentado com irregularidade implicará na desclassificação do interessado.

7.2. Poderá a Comissão Especial realizar visitas, requisitar documentos ou informações à entidade ou quaisquer órgãos públicos, solicitar documentos, empreender diligências para efeito de confirmação de informações prestadas ou colhidas, ouvir pessoas em atendimento, tudo para atender ao desiderato de avaliar as condições físicas e de pessoal da entidade postulante.

8. DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES:

8.1. O não cumprimento total ou parcial das obrigações previstas nesta licitação pelo interessado sujeitará o mesmo às sanções administrativas e penalidades legais, conforme os artigos 155 e 156 da Lei Nº 14.133/21.

8.2. As interessadas penalizadas serão registradas no cadastro da contratante, quando for o caso, bem como, divulgadas no site desta Prefeitura.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. DO RESULTADO:

9.1. O resultado das entidades credenciadas será publicado na imprensa oficial, de conformidade com a lei reguladora.

9.2. O resultado não estará disponibilizado por meio de contato telefônico.

10. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1. Os contratos oriundos do credenciamento terão a sua vigência determinada pelo prazo necessário à prestação dos serviços, podendo ser substituídos pela nota de empenho naqueles casos que não ultrapassem os limites previstos na legislação.

10.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

10.4. As comunicações entre o município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

10.5. O município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

a) O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

b) O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

10.7. As passagens aéreas ou terrestres são pessoais, intransferíveis e destinadas exclusivamente ao transporte dos passageiros nelas identificadas;

10.8. A escolha da tarifa mais vantajosa será realizada pela contratante, devendo ser justificada, observando o horário do compromisso, período de deslocamento e otimização do tempo visando garantir condição laborativa produtiva, utilizando-se especialmente dos seguintes parâmetros:

a) a escolha do voo ou via terrestre deve recair prioritariamente em percursos de menor duração, evitando-se, sempre que possível, trechos com escalas e conexões;

b) o menor preço com a aplicação do percentual de desconto, prevalecendo, sempre que possível, a tarifa em classe econômica, atentando-se para a proibição de contratação de serviços/bens de luxo pela Administração Pública;

Os serviços de remarcação e cancelamento respeitarão a política de comercialização da contratada, prevalecendo, em caso de conflito de interesses, as condições previstas nesse Termo de Referência.

10.9. O valor das passagens será calculado com base na tarifa publicada no site oficial da contratada, no momento da reserva, acrescido o valor de taxa de embarque.

10.10. Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, inclusive marcação de assento, deverão estar inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser cumprido sem ônus adicional.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. Os recursos orçamentários destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços descritos no objeto deste edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA: 3631

NATUREZA 3.3.90.33.01.00.00 - PASSAGENS PARA O PAÍS Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO Ação: 2.016 - DESPESAS COM PASSAGENS AÉREAS

Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos (PRÓPRIO) Despesa Principal: 94 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Tipo de empenho: ORDINÁRIO

12. NÃO SERÃO APROVADAS AS ENTIDADES QUE:

12.1. Não cumprirem as especificações do item 4 deste edital;

12.2. Apresentem objetivos diversos do objeto do presente ato convocatório; credenciamento.

12.3. Venham a ser declaradas inidôneas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública.

13. DOS RECURSOS:

13.1. Os esclarecimentos e recursos sobre a classificação ou desclassificação das entidades deverão ser formalizados online no site da Prefeitura de Eldorado do Sul (www.eldorado.rs.gov.br), mediante processo encaminhado ao protocolo geral desta Municipalidade e dirigidos à Comissão Especial de Credenciamento no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da divulgação do resultado, de acordo com o Art. 165 da Lei nº 14.133/21.

14. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

14.1. As entidades credenciadas serão monitoradas e fiscalizadas pela Secretaria de Administração.

14.2. O não cumprimento do estabelecido entre os interessados dará ensejo à rescisão unilateral do acordo firmado, possibilitando, inclusive, a indenização dos prejuízos efetivamente causados.

15. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

15.1. O representante legal das entidades selecionadas neste processo será convocado para assinatura do contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da comunicação para tal.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A Administração Pública poderá revogar o presente procedimento de credenciamento por razões de interesse público, devidamente justificado sem que caiba ao credenciado direito a indenização, salvo em caso de dano efetivo e comprovado, na forma da Lei.

16.2. É facultada à Comissão Especial de Credenciamento em qualquer fase do procedimento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar as instruções, podendo ainda requisitar assessoramento técnico.

16.3. Poderá ocorrer o descredenciamento amigavelmente, quando houver acordo entre as partes, judicialmente, nos termos da legislação, ou por ato unilateral e motivado da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº. 14.133/21.

16.4. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas.

16.5. Fica o Município de Eldorado do Sul autorizado a publicar, apresentar e divulgar na íntegra ou parte, as metas pactuadas no contrato administrativo, bem como os seus resultados.

16.6. Fica a Procuradoria de Compras e Licitações e Secretaria de Administração do Município de Eldorado do Sul, responsáveis para dirimir quaisquer questões oriundas do processo de credenciamento, bem como os casos omissos e não previstos.

16.7. A entidade obriga-se a participar do presente credenciamento observando a legislação vigente sobre a Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018, tratando os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do Órgão Credenciante, devendo manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

Eldorado do Sul, 30 de outubro de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário De Administração E Patrimônio

Elaborado por:

DANUSA I. MACEDO

MINUTA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº .../...

Contrato de credenciamento que entre si celebram o PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL, por intermédio da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, e a empresa ..., adotando-se o regime da Lei nº 14.133/2021.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Credenciamento e na melhor forma de direito, de um lado o **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL**, inscrito no CNPJ

sob o nº 92.324.706/0001-27, com sede à Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro, neste ato representado pelo(a) Sr(a)., **Secretário(a) de Administração e Patrimônio**, doravante denominado(a) **CREDENCIANTE** e, de outro lado a Empresa ..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., estabelecida à Rua ..., nº ..., na cidade de .../..., CEP ..., Telefone ..., e-mail ..., neste ato representada por quem de direito, doravante denominada **CREDENCIADA**, têm entre si, justos e contratados o que adiante segue, tudo conforme o **Processo nº /2025 - Edital de Credenciamento nº 004/2025**, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 14.133/2021.

DOS DOCUMENTOS

Cláusula primeira. Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela **CREDENCIADA**.

DO OBJETO

Cláusula segunda. Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de **agenciamento e fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, passagens terrestres estadual e interestadual, traslado ida e volta entre aeroporto, hotel, local do evento, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, transferência, alteração, cancelamento e reembolso de passagem**, conforme processo acima referido e especificações constantes do Termo de Referência anexado.

§ 1º Emissão, remarcação, transferência, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem – voos domésticos nacionais, contemplando taxa de embarque e bagagem de mão inclusa, ida e volta, passagens terrestres estadual e interestadual, traslado ida e volta entre aeroporto, hotel, local do evento.

§ 2º O serviço é prestado sob demanda, não sendo possível determinar o quantitativo exato de bilhetes que serão emitidos.

§ 3º As empresas **CREDENCIADAS**, após solicitação através do e-mail, deverão pesquisar, dentro do prazo de até 1:30 hs (uma hora e trinta minutos), a cotação do trecho solicitado, quem apresentar a menor cotação global do dia (considerando a compatibilidade com o horário de chegada ao destino), será escolhida para a emissão dos bilhetes/passagens e demais assuntos relacionados a esse serviço.

§ 4º No horário comercial a empresa deverá colocar à disposição do Município via telefone ou outros meios eletrônicos, preposto para atendimento dos serviços. A indicação deverá ser no ato emissão dos bilhetes/passagens, onde deverá indicar o nome do preposto com o endereço e telefone ou demais meios para contato.

§ 5º Nos finais de semana, feriados ou fora do horário de expediente, a **CREDENCIADA** deverá indicar funcionário(s) e telefone(s) fixo(s), bem como celular(es) para atender os casos excepcionais e urgentes da **CREDENCIANTE**.

§ 6º A **CREDENCIADA** deverá disponibilizar para a **CREDENCIANTE**, plantão de telefones fixos e celulares, durante 24 horas por dia, 7 dias por semana.

§ 7º É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** verificar periodicamente o endereço de e-mail cadastrado junto à **CONTRATANTE**, incluindo as caixas de lixo eletrônico e spam, para garantir o recebimento das solicitações de cotações.

§ 8º Incumbe à **CREDENCIADA** manter durante toda a vigência do credenciamento os requisitos de habilitação.

§ 9º Uma vez **CREDENCIADA**, estará apta a empresa ao fornecimento de passagens aéreas e terrestres ao Município de Eldorado do Sul/RS e demais serviços pertinentes ao objeto, ciente de que o credenciamento não implicará exclusividade na aquisição de trechos de viagem operados, podendo a Administração realizar a aquisição de qualquer empresa **CREDENCIADA**, optando sempre pela proposta global mais vantajosa, levando-se em consideração todos os aspectos atinentes à viagem a ser realizada, como por exemplo a existência de escalas/conexões de voo ou trechos rodoviários, horário de chegada ao destino, o valor da tarifa (inclusos os gastos empreendidos em eventual despacho de bagagens), dentre outros.

§ 10º Em havendo a demanda de viagem aérea ou terrestre, o fiscal do contrato entrará em contato com as empresas **CREDENCIADAS** através de email e efetuará a cotação da passagem que atenda à sua necessidade e optará pela proposta global mais vantajosa, “considerando todo o ciclo de vida do objeto”, ou seja, todas as peculiaridades que envolvem a viagem a ser realizada.

§ 11º Após receber a confirmação por email, a **CREDENCIADA** efetuará a reserva da passagem aérea e/ou terrestre escolhida, sendo que deverá garantir o valor cotado, por no mínimo 72 (setenta e duas) horas, contadas do momento da efetivação da reserva, respeitado o limite das 12 (doze) horas que antecedem a partida do trecho inicial. Quando a reserva for efetivada dentro do limite das 12 horas que antecedem o voo ou embarque no ônibus, o valor da tarifa deverá ser garantido até o prazo máximo de 3 (três) horas antes do horário previsto para a partida.

§ 12º É vedada a alteração do valor da tarifa após a realização da reserva, na forma do disposto acima.

§ 13º A passagem será emitida em até 12 (doze) horas, após a autorização exarada pela Administração. Nos casos em que a autorização ultrapassar as 12 (doze) horas que antecedem a partida do trecho inicial, a passagem será emitida em até 3 (três) horas.

§ 14º A **CREDENCIADA** deverá enviar a confirmação da reserva e da passagem aérea ou terrestre eletronicamente emitida, para o e-mail indicado pelo fiscal do contrato no ato da reserva.

§ 15º Para o fornecimento de bilhetes de passagem, a empresa deverá estar previamente credenciada junto ao Município de Eldorado do Sul/RS.

§ 16º No momento em que se revelar necessária a aquisição de passagens aéreas pela Administração, será realizada a cotação dos valores das passagens, juntos às empresas **CREDENCIADAS**, observando-se o valor da passagem para a data pretendida.

§ 17º A cotação será registrada e a Administração escolherá a proposta mais vantajosa, ou seja, aquela que apresentar o menor custo global, considerando todo o dispêndio de recursos públicos que envolverá a viagem (ida e volta, despacho de bagagens, etc.).

§ 18º A empresa **CREDENCIADA** deverá prestar toda a assistência que engloba a viagem realizada, responsabilizando-se pela emissão do bilhete de embarque, bem como por eventuais comunicações, reagendamentos em casos emergenciais e imprevistos ou em casos de atraso, observando sempre a legislação específica, bem como as normas civis e de defesa do consumidor aplicáveis.

§ 19º A **CREDENCIANTE** não responderá por quaisquer danos, prejuízos ou lucros cessantes da **CREDENCIADA** resultantes do não recebimento ou da não resposta a uma solicitação de cotação, seja por falhas no sistema eletrônico da **CREDENCIADA**, seja por negligência ou omissão na verificação do e-mail por parte da **CREDENCIADA**. A inércia da **CREDENCIADA** na apresentação da cotação no prazo devido desobriga a **CREDENCIANTE** de qualquer responsabilidade pela perda da oportunidade de contratação.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula terceira. Os serviços deverão ser prestados na forma como consta no processo acima referido e Termo de Referência em anexo.

I - O credenciamento caracteriza uma relação contratual de prestação de serviços;

II - A **CREDENCIADA** deverá manter durante a vigência deste termo as condições de habilitação exigidas no Edital, bem como no **Termo de Referência** para a sua celebração;

III - É de responsabilidade exclusiva e integral da **CREDENCIADA** a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comerciais;

IV – Fica vedado:

a) o trabalho da **CREDENCIADA** em próprios municipais;

b) a **CREDENCIADA** não poderá fazer parte do quadro social ou de empregados da **CREDENCIANTE**, sob pena de rescisão deste Termo, servidor público, contratado sob qualquer título; ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no Município **CREDENCIANTE**;

c) a **CREDENCIADA** não poderá vir a ocupar cargo público, contratado ou eletivo, no Município **CREDENCIANTE**, sob pena de rescisão deste Termo;

§ 1º O(s) serviço(s) sob a responsabilidade da **CREDENCIADA** são aqueles que correspondem aos que efetivamente forem executados em decorrência deste contrato. As execuções que apresentarem defeitos deverão ser refeitas/substituídos, sem custos adicionais e no prazo estabelecido pelo **CREDENCIANTE**.

§ 2º A falta de funcionários e/ou equipamentos e ferramentas não poderá ser alegada como motivo para a não execução dos serviços e não eximirá a **CREDENCIADA** das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento das condições estabelecidas.

§ 3º A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados nesse instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas, por escrito, e aprovadas pelo **CREDENCIANTE**.

§ 4º A **CREDENCIADA** só será eximida de sua responsabilidade por qualquer evento considerado como danoso e/ou prejudicial à regular execução dos serviços, se, após análise do **CREDENCIANTE**, restar concluído que se trata de fato imprevisível, dificultoso à normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou ainda, de caso fortuito e força maior, cabendo exclusivamente à **CREDENCIADA** o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência dos fatos mencionados, a ser apreciada pelo **CREDENCIANTE**.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula quarta. O **CREDENCIANTE** exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, a qualquer hora, por meio do gestor e fiscais abaixo indicados.

§ 1º A gestão do contrato ficará a cargo de servidor designado pela Autoridade Municipal contratante.

§ 2º A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo(a) servidor(a) designado(a) pelo gestor e lotada na secretaria contratante.

§ 3º A forma de comunicação entre os gestores ou fiscais do **CREDENCIANTE** e o preposto da

CREDENCIADA será realizada por escrito.

§ 4º São competências do Fiscal:

I - zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao **CREDENCIANTE**;

II- verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório;

III - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado; e

IV - indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

§ 5º O gestor e o fiscal do contrato poderão solicitar à **CREDENCIADA** informações ou documentos complementares para acompanhamento de questões relacionadas ao cumprimento da legislação em vigor.

§ 6º A fiscalização do **CREDENCIANTE** poderá exigir a substituição de qualquer preposto ou funcionário da **CREDENCIADA**, mediante decisão motivada do gestor do contrato.

§ 7º A fiscalização anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

§ 8º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da **CREDENCIADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula quinta. São obrigações e responsabilidades do **CREDENCIANTE**: I – promover condições para a execução dos serviços, objeto deste contrato;

II– assegurar o livre acesso às áreas envolvidas no serviço, de pessoas credenciadas pela **CREDENCIADA** para a sua execução, prestando-lhes esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

III– empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica;

IV– fiscalizar a prestação dos serviços, por meio da secretaria contratante, comunicando à

CREDENCIADA quaisquer fatos que necessitem de sua imediata intervenção;

V – publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e demais sites públicos, conforme exigido pela legislação;

VI – controlar e acompanhar toda a execução do contrato;

VII – designar gestor para acompanhamento deste contrato;

VIII - Monitorar e fiscalizar a prestação dos serviços;

Cláusula sexta. São obrigações e responsabilidades da **CREDENCIADA**:

I – contatar com a secretaria contratante, antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes de execução, evitando transtornos durante sua prestação;

II – executar os serviços nas condições estabelecidas neste contrato e Anexos;

III – refazer imediatamente, por sua conta, o serviço não aceito pela fiscalização;

IV – cumprir todas as exigências das leis e normas atinentes à segurança, higiene e medicina de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem no local de execução de serviços, incluindo o uso de uniforme e crachá de identificação;

V – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços realizadas pelo **CREDENCIANTE**, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

VI – respeitar os prazos contratuais previstos neste contrato;

VII – não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia anuência, por escrito, do **CREDENCIANTE**;

VIII– comunicar ao **CREDENCIANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução dos serviços;

IX – providenciar o imediato afastamento de empregado e/ou preposto que se torne prejudicial ou inconveniente aos serviços;

X – assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao **CREDENCIANTE** ou a terceiros;

XI– manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XII - cumprir, ao longo de toda a execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para, pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XIII - atuar no presente contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre a Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018, devendo assinar o termo de confidencialidade e responsabilidade que segue em anexo;

DO CRÉDITO

Cláusula oitava. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA: 3631

NATUREZA 3.3.90.33.01.00.00 - PASSAGENS PARA O PAIS Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 - Administração Subfunção:122 - Administração Geral

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO Ação: 2.016 - DESPESAS COM PASSAGENS AÉREAS

Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos (PRÓPRIO) Despesa Principal: 94 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Tipo de empenho: ORDINÁRIO

DO VALOR E PAGAMENTO

Cláusula nona. Estima-se para a presente contratação o valor anual de **R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**, conforme mencionado no item 1 do TR. Este valor foi calculado com base nos gastos de mesma natureza realizados no Exercício de 2025. Os valores estimados para a presente prestação dos serviços não indicam qualquer compromisso futuro para a Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo ou máximo.

§ 1º As condições para que ocorra o pagamento são as seguintes:

I– a **CREDENCIADA** deverá protocolar pedido de liberação do pagamento, acompanhado de comprovantes de execução do serviço (relatórios, ordens de serviços, etc), junto à secretaria contratante;

II– caberá a fiscalização do **CREDENCIANTE** proceder à análise e parecer favorável ao pagamento;

III– a **CREDENCIADA** deverá emitir a nota fiscal somente quando solicitada pelo **CREDENCIANTE**;

IV– a **CREDENCIADA** deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a seguinte documentação, dentro do seu prazo de validade:

a) comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;

b) comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual;

c) comprovante da regularidade para com a Fazenda Municipal;

d) comprovante da regularidade para com o FGTS;

e) comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho; e

f) outros documentos exigidos pelo termo de referência.

V– a **CREDENCIADA** deverá destacar nas notas fiscais as deduções relativas aos impostos previstos em Lei. As retenções serão feitas no pagamento.

VI - o **CREDENCIANTE** reterá, se for o caso, 11% (onze por cento) do valor referente à mão de obra da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços apresentada pela **CREDENCIADA** ao INSS, para fins do cumprimento do disposto no artigo 31 da Lei nº 8.212/1991.

§ 5º Caso a **CREDENCIADA** não comprove a regularidade fiscal e trabalhista:

I – será emitida notificação pelo **CREDENCIANTE** para regularização no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento do ofício, e, caso não regularizada, será iniciado o processo de extinção contratual, com aplicação da multa rescisória; e, concomitantemente;

II – será realizado o pagamento, procedendo-se as retenções tributárias, na forma da lei.

§ 6º Caso a **CREDENCIADA** não comprove o cumprimento das obrigações trabalhistas no prazo acima a contar da sua exigibilidade, o **CREDENCIANTE** poderá reter o valor correspondente da nota fiscal e efetuar os pagamentos devidos.

§ 7º O **CREDENCIANTE** compromete-se a efetuar o pagamento até o 30 (trigésimo) dia a partir da apresentação da nota fiscal na fazenda municipal e após cumpridas as condições de pagamento supracitadas.

§ 8º No caso do não pagamento da nota fiscal no prazo acima estabelecido, por culpa exclusiva do **CREDENCIANTE**, será efetuada a atualização monetária do 31º (trigésimo primeiro) dia útil até a data da efetiva quitação, atualizando-se o valor com base no índice oficial adotado pelo **CREDENCIANTE** para reajustamento dos contratos.

§ 9º Todos os documentos apresentados para os pagamentos deverão conter o mesmo CNPJ constante na proposta que originou este contrato.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula décima. As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei n. 14.133/2021.

§ 1º A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, qual seja, dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º A **CREDENCIADA** estará sujeita às seguintes multas:

I – percentual de multa por atraso na entrega 1% (um por cento) ao dia, limitada a percentual limitador da multa por atraso na entrega 5% (cinco por cento), sobre o valor total do(s) produto(s), na entrega com atraso;

II – percentual de multa por atraso na execução dos serviços 1% (um por cento) ao dia, limitada a percentual limitador da multa por atraso na execução 5% (cinco por cento), sobre o valor total do(s) serviços, pelo atraso na execução dos serviços;

III– percentual de multa por execução de serviços em desacordo 1% (um por cento) ao dia, limitada a percentual limitador da multa por execução de serviços em desacordo 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura respectiva pela execução do serviço em desacordo com as especificações técnicas deste contrato e

VI - percentual de multa por atraso na apresentação da garantia contratual 1% (um por cento) ao dia, limitado a percentual de multa por atraso na apresentação da garantia contratual 5% (cinco por cento), sobre o valor total dos item(ns) correspondente(s), pelo atraso na apresentação da garantia contratual.

§ 3º Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o **CREDENCIANTE** poderá aplicar à **CREDENCIADA** outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção contratual.

§ 4º Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a **CREDENCIADA** notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 5º Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

§ 6º A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, conforme índice utilizado pelo Município, sem aplicação de juros de mora.

§ 7º Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, o **CREDENCIANTE** encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à **CREDENCIADA**, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

I – as multas previstas neste contrato são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

II – na hipótese de a **CREDENCIADA** não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, o

CREDENCIANTE inscreverá o valor em dívida ativa.

§ 8º A penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores se for o caso, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente do contrato, nos seguintes casos:

- I- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- II - dar causa à inexecução total do contrato;
- III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- V – não substituir ou refazer, no prazo estipulado, os serviços recusados pelo **CREDENCIANTE**; e/ou
- VI – descumprir os prazos e condições previstas neste contrato.

§ 9º A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes casos:

- I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- II – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- V – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

§ 10. É admitida a reabilitação do contratado perante o Município, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II - pagamento da multa;
- III- transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

§ 11. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

§ 12. Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

§ 13. Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pelo **CREDENCIANTE**, a **CREDENCIADA** ficará isenta das penalidades.

§ 14. Além das penalidades acima citadas, a **CREDENCIADA** ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do **CREDENCIANTE**.

DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Cláusula décima primeira. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes modos:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- VII - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 2º O descumprimento, por parte da **CREDENCIADA**, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao **CREDENCIANTE** o direito de extingui o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 3º A extinção por ato unilateral do **CREDENCIANTE** sujeitará a **CREDENCIADA** a multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

§ 4º Caso o valor do prejuízo do **CREDENCIANTE** advindo da extinção contratual por culpa da **CREDENCIADA** exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

§ 5º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

DOS ENCARGOS

Cláusula décima segunda. As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato ficarão a cargo da **CREDENCIADA**, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula décima terceira. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este contrato se aderirá.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Cláusula décima quarta. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

DOS PRAZOS

Cláusula décima quinta. Este contrato terá os seguintes prazos:

I– de vigência: a contar da data da assinatura do contrato até o adimplemento total das obrigações;

II– de execução dos serviços: vigência determinada pelo prazo necessário à prestação dos serviços, podendo ser substituídos pela nota de empenho naqueles casos que não ultrapassem os limites previstos na legislação.

Parágrafo único. Os demais prazos relacionados à prestação dos serviços estão previstos no projeto básico anexo.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula décima sexta. O CREDENCIANTE providenciará a publicação deste contrato no Diário Oficial do Estado, na página oficial do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas conforme o art. 174 da Lei n. 14.133/2021, para fins de garantia a ampla publicidade.

DO FORO

Cláusula décima sétima. Fica eleito o Foro da Comarca de Eldorado do Sul/RS, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

Assim, justos e contratados, subscrevem as partes o presente instrumento na presença das testemunhas instrumentais, obrigando-se a bem e fielmente cumprir tudo quanto neste se estipula, por si ou seus sucessores, a quaisquer títulos.

Eldorado do Sul, de de

.....
Contratante

.....
Contratada

Nome:.....
Tipo e nº de Documento:.....

TESTEMUNHAS:

.....
Nome e documento:

.....
Nome e documento:

CREDENCIAMENTO Nº/.....

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO (Modelo)

Local e data

À Prefeitura de Eldorado do Sul/RS
Referente ao Edital de Credenciamento nº/.....

Pela presente, (nome da entidade)....., inscrita no CNPJ sob o nº, localizada
(endereço completo), declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato impeditivo para sua habilitação no edital referido, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
Assinatura e identificação do declarante

CREDENCIAMENTO Nº/.....

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Modelo)

Local e data

À Prefeitura de Eldorado do Sul/RS
Referente ao Edital de Credenciamento nº/.....

Pela presente, (nome da interessada) , inscrita no CNPJ sob o nº, localizada (endereço completo), declara sob as penas da lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, o qual proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

.....

Assinatura e identificação do declarante

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**1.OBJETO:**

1.1 - Credenciar pessoas jurídicas, para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, passagens terrestres estadual e interestadual, traslado ida e volta entre aeroporto, hotel, local do evento, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, transferência, alteração, cancelamento e reembolso de passagem; nos termos do Art. 6 inciso XLIII mais o Art. 79 da Lei nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021, para atender as necessidades do Município de Eldorado do Sul/RS.

2.DESCRICÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

2.1 - A necessidade da contratação de uma empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagens surge da demanda por eficiência na gestão de deslocamentos de servidores públicos e colaboradores, visando otimizar recursos e garantir condições adequadas para viagens a serviço. O problema a ser resolvido consiste na complexidade e na demanda constante por passagens aéreas e terrestres, tanto em âmbito nacional quanto internacional, para garantir que as viagens sejam realizadas de maneira econômica, segura e dentro dos padrões estabelecidos pela administração pública.

2.2 - Sob a perspectiva do interesse público, a contratação de uma empresa especializada em agenciamento de viagens se justifica pelos seguintes pontos:

2.2.1- Economia de Recursos: A empresa contratada pode oferecer condições vantajosas na cotação e reserva de passagens, buscando sempre os melhores preços disponíveis no mercado, contribuindo para a redução de custos públicos.

2.2.2- Eficiência Operacional: O serviço inclui desde a marcação até o cancelamento de passagens, facilitando o processo para os usuários e garantindo que as viagens sejam geridas de forma organizada e ágil.

2.2.3 - Conformidade com Normas e Políticas: A empresa contratada deve operar de acordo com as normas e políticas de viagens estabelecidas pelo órgão contratante, garantindo que todas as viagens estejam em conformidade com as regulamentações vigentes.

2.2.4- Transparência e Controle: A contratação de uma empresa especializada permite um controle mais efetivo sobre os gastos com viagens, através de relatórios detalhados e sistemas que possibilitam auditorias e análises de desempenho.

2.3 - Portanto, a contratação de uma empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens é essencial para garantir que as necessidades de deslocamento dos agentes públicos sejam atendidas de maneira eficiente, econômica e em conformidade com os interesses e normativas do setor público.

3.DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

3.1 - A aquisição decorrente deste Estudo Técnico está em consonância com o Planejamento do Plano de Contratações Anuais e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

4.1- Para a contratação de uma empresa para prestação de serviço de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, passagens terrestres estadual e interestadual, traslado ida e volta entre aeroporto, hotel, local do evento, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, transferência, alteração, cancelamento e reembolso de passagem, os requisitos principais podem incluir:

4.1.1 - Experiência e Capacidade Técnica:

4.1.1.1- Comprovação de experiência prévia no ramo de agenciamento de viagens, especialmente com foco em serviços similares para entidades públicas ou grandes organizações.

4.1.1.2 - Capacidade técnica para lidar com sistemas de reservas de passagens aéreas, incluindo conexões e voos internacionais, com eficiência e precisão.

4.1.1.3 - Estrutura e Suporte Operacional:

4.1.1.4- Disponibilidade de uma estrutura organizacional adequada para suportar a demanda esperada, incluindo atendimento ao cliente, suporte durante horários estendidos e em casos de emergência.

4.1.1.5- Equipe qualificada e treinada para lidar com solicitações de reserva, remarcação e cancelamento de passagens de forma ágil e eficaz.

4.1.1.6 - Conformidade Legal e Documentação:

4.1.1.7- Regularidade fiscal e trabalhista, comprovada por certidões negativas de débitos junto aos órgãos competentes.

4.1.1.8 - Sistema de Controle e Relatórios:

4.1.1.9- Capacidade de fornecer relatórios detalhados de todas as transações realizadas, incluindo informações sobre custos, itinerários, e condições contratuais acordadas.

4.1.1.10- Sistemas de controle de qualidade para garantir precisão nas reservas, minimizando erros e retrabalho.

4.1.1.11- A empresa interessada deverá estar registrada perante o Ministério do Turismo, conforme previsão do artigo 22 da Lei n. 11.771/2008 e do artigo 18 do Decreto n. 7.381/2010, além de atender a todas as demais especificações contidas nos referidos dispositivos legais.

4.2 - Esses requisitos visam garantir que a empresa contratada possua a competência necessária para fornecer um serviço de agenciamento de viagens eficiente e confiável, atendendo às necessidades específicas de uma entidade pública ou organização que demanda mobilidade constante de seus colaboradores ou representantes.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR ESTIMADO (ANUAL)
01	Prestação de serviço de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, passagens terrestres estadual e interestadual, traslado ida e volta entre aeroporto, hotel, local do evento, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, transferência, alteração, cancelamento e reembolso de passagem	Serv	01	R\$ 175.000,00

5.1- Emissão, remarcação, transferência, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem – voos domésticos nacionais, contemplando taxa de embarque e bagagem de mão inclusa, ida e volta.

5.2- O objeto da contratação é de natureza simples, porquanto as suas especificações são conhecidas pelas empresas que atuam no ramo.

5.3- Os contratos oriundos do credenciamento terão a sua vigência determinada pelo prazo necessário à prestação dos serviços, podendo ser substituídos pela nota de empenho naqueles casos que não ultrapassem os limites previstos na legislação.

5.4- O período para inscrição das empresas interessadas no CREDENCIAMENTO será de 30 (trinta) dias. O CREDENCIAMENTO terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano.

5.5 - Consigna-se que, a teor do que dispõe o artigo 49 da Lei n. 11.182/2005, rege a prestação de serviços aéreos o princípio da liberdade tarifária, de modo que não há como definir previamente o valor unitário das passagens, por se tratar de mercado fluído.

6.LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

6.1 - Por se tratar de mercado fluído não há a possibilidade de se realizar processo licitatório para contratar diretamente as agências de transporte aéreo e terrestres, sendo a opção mais viável o credenciamento de agências de turismo que atenderão nossa necessidade como um todo. Há, no mercado, diversas empresas especializadas em agenciamento de viagens tanto a nível nacional quanto internacional, não havendo, portanto, restrições de mercado.

6.2 - Cabe salientar que as agências de viagens conseguem oferecer descontos que não teríamos se fosse possível contratarmos diretamente as agências aéreas e terrestres, sendo assim, o credenciamento de agências de viagem se torna a opção mais econômica para a Administração.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS:

7.1 - Não foi realizada pesquisa de preços, tendo em vista se tratar de credenciamento e os valores são estimados em eventuais gastos, e a forma de contratação será a menor cotação do dia.

8.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

8.1- Para o fornecimento de bilhetes de passagem, a empresa deverá estar previamente credenciada junto ao Município de Eldorado do Sul/RS.

8.2- No momento em que se revelar necessária a aquisição de passagens aéreas pela Administração, será realizada a cotação dos valores das passagens, juntos às empresas credenciadas, observando-se o valor da passagem para a data pretendida.

8.3 - A cotação será registrada e a Administração escolherá a proposta mais vantajosa, ou seja, aquela que apresentar o menor custo global, considerando todo o dispêndio de recursos públicos que envolverá a viagem (ida e volta, despacho de bagagens, etc.).

8.4- A empresa contratada deverá prestar toda a assistência que engloba a viagem realizada, responsabilizando-se pela emissão do bilhete de embarque, bem como por eventuais comunicações, reagendamentos em casos emergenciais e imprevistos ou em casos de atraso, observando sempre a legislação específica, bem como as normas civis e de defesa do consumidor aplicáveis.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

9.1 - A contratada será escolhida dentre as empresas credenciadas, utilizando-se como parâmetro para a escolha a apresentação da proposta mais vantajosa para a Administração, levando-se em consideração todos os aspectos atinentes à viagem a ser realizada, como por exemplo a existência de escalas/conexões de voo, horário de chegada ao destino e o valor da tarifa (inclusos os gastos empreendidos em eventual despacho de bagagens), e da passagem terrestre.

10.DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

10.1 - A contratação de uma empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagens tanto a nível nacional quanto internacional visa não apenas alcançar economias financeiras significativas, mas também melhorar a eficiência operacional e o uso dos recursos disponíveis, permitindo que a organização se concentre em suas metas principais e no atendimento ao interesse público de maneira mais eficaz e sustentável.

11.PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

11.1 - Não se aplica.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

12.1 - Não há nenhuma contratação correlata e/ou interdependente em relação ao objeto.

13. POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE:

13.1 A presente aquisição não apresenta necessidade de realocação e/ou descarte de materiais.

14. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

14.1 A requisição do item não demandará qualquer alteração no ambiente do órgão.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

15.1- Considerando as informações relacionadas no decorrer da apresentação deste ETP, e a solução encontrada para o objeto em questão, DECLARO SER VIÁVEL a contratação pretendida.

Eldorado do Sul, 01 de setembro de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário de Administração

Elaborado por:

ANDRÉ S. KERPEL

Aux. Administrativo

Matric. 4040-1

TERMO DE REFERÊNCIA**1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP):**

1.1. Foi elaborado o ETP nº 023/2025.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

2.1 - Credenciar pessoas jurídicas, para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, passagens terrestres estadual e interestadual, traslado ida e volta entre aeroporto, hotel, local do evento, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, transferência, alteração, cancelamento e reembolso de passagem; nos termos do Art. 6 inciso XLIII mais o Art. 79 da Lei nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021, para atender as necessidades do Município de Eldorado do Sul/RS.

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR ESTIMADO (ANUAL)
01	Prestação de serviço de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, passagens terrestres estadual e interestadual, traslado ida e volta entre aeroporto, hotel, local do evento, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, transferência, alteração, cancelamento e reembolso de passagem	Serv	01	R\$ 175.000,00

2.2. Emissão, remarcação, transferência, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem – voos domésticos nacionais, contemplando taxa de embarque e bagagem de mão inclusa, ida e volta, passagens terrestres estadual e interestadual, traslado ida e volta entre aeroporto, hotel, local do evento.

2.3- O objeto da contratação é de natureza simples, porquanto as suas especificações são conhecidas pelas empresas que atuam no ramo.

2.4- Os contratos oriundos do credenciamento terão a sua vigência determinada pelo prazo necessário à prestação dos serviços, podendo ser substituídos pela nota de empenho naqueles casos que não ultrapassem os limites previstos na legislação.

2.5 - MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: CREDENCIAMENTO.

2.6 - O período para inscrição das empresas interessadas no CREDENCIAMENTO será de 30 (trinta) dias. O CREDENCIAMENTO terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano.

2.7 - Consigna-se que, a teor do que dispõe o artigo 49 da Lei n. 11.182/2005, rege a prestação de serviços aéreos o princípio da liberdade tarifária, de modo que não há como definir previamente o valor unitário das passagens, mormente porque se trata de mercado fluído.

2.8 - TIPO DE JULGAMENTO: Menor cotação global do dia.

2.9 - O serviço é prestado sob demanda, não sendo possível determinar o quantitativo exato de bilhetes que serão emitidos.

2.10- Os valores estimados para a presente prestação dos serviços não indicam qualquer compromisso futuro para a Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo ou máximo.

2.11 - As empresas credenciadas, após solicitação através do e-mail, deverão pesquisar, dentro do prazo de até 1:30 hs (uma hora e trinta minutos), a cotação do trecho solicitado, quem apresentar a menor cotação global do dia (considerando a compatibilidade com o horário de chegada ao destino), será escolhida para a emissão dos bilhetes/passagens e demais assuntos relacionados a esse serviço.

2.12 - No horário comercial a empresa deverá colocar à disposição do Município via telefone ou outros meios eletrônicos, preposto para atendimento dos serviços. A indicação deverá ser no ato emissão dos bilhetes/passagens, onde deverá indicar o nome do preposto com o endereço e telefone ou demais meios para contato.

2.13 - Nos finais de semana, feriados ou fora do horário de expediente, a CONTRATADA deverá indicar funcionário(s) e telefone(s) fixo(s), bem como celular(es) para atender os casos excepcionais e urgentes da CONTRATANTE.

2.14 - A CONTRATADA deverá disponibilizar para o CONTRATANTE, plantão de telefones fixos e celulares, durante 24 horas por dia, 7 dias por semana.

2.15. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA verificar periodicamente o endereço de e-mail cadastrado junto à CONTRATANTE, incluindo as caixas de lixo eletrônico e spam, para garantir o recebimento das solicitações de cotações.

2.16. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer danos, prejuízos ou lucros cessantes da CONTRATADA resultantes do não recebimento ou da não resposta a uma solicitação de cotação, seja por falhas no sistema eletrônico da CONTRATADA, seja por negligência ou omissão na verificação do e-mail por parte da CONTRATADA. A inércia da CONTRATADA na apresentação da cotação no prazo devido desobriga a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela perda da oportunidade de contratação.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 - Conforme item 2 do Estudo Técnico Preliminar.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

4.1 - Conforme item 8 do Estudo Técnico Preliminar.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 - Conforme item 4 do Estudo Técnico Preliminar.

6. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

6.1 - Incumbe à contratada manter durante toda a vigência do credenciamento os requisitos de habilitação.

6.2- Uma vez credenciada, estará apta a empresa ao fornecimento de passagens aéreas e terrestres ao Município de Eldorado do Sul/RS e demais serviços pertinentes ao objeto, ciente de que o credenciamento não implicará exclusividade na aquisição de trechos de viagem operados, podendo a Administração realizar a aquisição de qualquer empresa credenciada, optando sempre pela proposta global mais vantajosa, levando-se em consideração todos os aspectos atinentes à viagem a ser realizada, como por exemplo a existência de escalas/conexões de voo ou trechos rodoviários, horário de chegada ao destino, o valor da tarifa (inclusos os gastos empreendidos em eventual despacho de bagagens), dentre outros.

6.3- Em havendo a demanda de viagem aérea ou terrestre, o fiscal do contrato entrará em contato com as empresas credenciadas através de email e efetuará a cotação da passagem que atenda à sua necessidade e optará pela proposta global mais vantajosa, “considerando todo o ciclo de vida do objeto”, ou seja, todas as peculiaridades que envolvem a viagem a ser realizada.

6.3.1- Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será solicitado, apenas às CONTRATADAS empatadas, que apresentem nova proposta.

6.4 - Após receber a confirmação por email, a contratada efetuará a reserva da passagem aérea e/ou terrestre escolhida, sendo que deverá garantir o valor cotado, por no mínimo 72 (setenta e duas) horas, contadas do momento da efetivação da reserva, respeitado o limite das 12 (doze) horas que antecedem a partida do trecho inicial. Quando a reserva for efetivada dentro do limite das 12 horas que antecedem o voo ou embarque no ônibus, o valor da tarifa deverá ser garantido até o prazo máximo de 3 (três) horas antes do horário previsto para a partida.

6.5 - É vedada a alteração do valor da tarifa após a realização da reserva, na forma do disposto acima.

6.6- A passagem será emitida em até 12 (doze) horas, após a autorização exarada pela Administração. Nos casos em que a autorização ultrapassar as 12 (doze) horas que antecedem a partida do trecho inicial, a passagem será emitida em até 3 (três) horas.

6.7- A contratada deverá enviar a confirmação da reserva e da passagem aérea ou terrestre eletronicamente emitida, para o e-mail indicado pelo fiscal do contrato no ato da reserva.

6.8. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA verificar periodicamente o endereço de e-mail cadastrado junto à CONTRATANTE, incluindo as caixas de lixo eletrônico e spam, para garantir o recebimento das solicitações de cotações.

6.9. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer danos, prejuízos ou lucros cessantes da CONTRATADA resultantes do não recebimento ou da não resposta a uma solicitação de cotação, seja por falhas no sistema eletrônico da CONTRATADA, seja por negligência ou omissão na verificação do e-mail por parte da CONTRATADA. A inércia da CONTRATADA na apresentação da cotação no prazo devido desobriga a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela perda da oportunidade de contratação.

7.DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

7.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 - As comunicações entre o município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 - O município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

a) O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

b) O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.6- Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7- O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.8- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.9 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.10- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

7.11- O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.12- Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.13- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.14- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.15 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.16- O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

7.17 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7.18 - Poderá haver alteração de preços nas hipóteses do Capítulo VII, da Lei 14.133/21.

7.19 - O futuro contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no Capítulo VIII, da Lei 14.133/21.

7.20- As passagens aéreas ou terrestres são pessoais, intransferíveis e destinadas exclusivamente ao transporte dos passageiros nelas identificadas;

7.21 - A escolha da tarifa mais vantajosa será realizada pela contratante, devendo ser justificada, observando o horário do compromisso, período de deslocamento e otimização do tempo visando garantir condição laborativa produtiva, utilizando-se especialmente dos seguintes parâmetros:

a) a escolha do voo ou via terrestre deve recair prioritariamente em percursos de menor duração, evitando-se, sempre que possível, trechos com escalas e conexões;

b) o menor preço com a aplicação do percentual de desconto, prevalecendo, sempre que possível, a tarifa em classe econômica, atentando-se para a proibição de contratação de serviços/bens de luxo pela Administração Pública;

7.22 - Os serviços de remarcação e cancelamento respeitarão a política de comercialização da contratada, prevalecendo, em caso de conflito de interesses, as condições previstas nesse Termo de Referência.

7.23- O valor das passagens será calculado com base na tarifa publicada no site oficial da contratada, no momento da reserva, acrescido o valor de taxa de embarque.

7.24 - Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, inclusive marcação de assento, deverão estar inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser cumprido sem ônus adicional.

7.25 - A administração deverá proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência, do Termo de Contrato, do Edital e seus Anexos.

8.AMOSTRA/PROTÓTIPO:

8.1 - Não se aplica.

9.FORMA E CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1 - A empresa fornecedora deverá apresentar todos os documentos exigidos para habilitação e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme legislação aplicável.

9.1.1 - Para habilitação técnica deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que faça explícita menção à LICITANTE como executora, comprovando sua aptidão na execução de objeto pertinente e compatível ao objeto;

b) Registro perante o Ministério do Turismo, conforme previsão do artigo 22 da Lei n. 11.771/2008 e do artigo 18 do Decreto n. 7.381/2010.

9.2 - A Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul reserva-se o direito de cancelar o credenciamento da empresa, sem ônus, caso ocorra descumprimento das condições estabelecidas ou constatação de irregularidades por parte da empresa fornecedora.

10.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

10.1 - Após a execução dos serviços, a contratada deverá encaminhar a nota fiscal ao fiscal do contrato para aceite, esse encaminhará a Secretaria da Fazenda.

10.2- A liquidação da nota fiscal (pagamento) será efetuada em até 30 (trinta) dias após a chegada de toda a documentação no Setor Financeiro, da Secretaria da Fazenda.

11.ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS:

11.1 - Estima-se para a presente contratação o valor anual de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), conforme mencionado no item 1 deste TR. Este valor foi calculado com base nos gastos de mesma natureza realizados no Exercício de 2025. Os valores estimados para a presente prestação dos serviços não indicam qualquer compromisso futuro para a Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo ou máximo.

12.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DESPESA: 3631

NATUREZA 3.3.90.33.01.00.00 - PASSAGENS PARA O PAIS Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 - Administração Subfunção:122 - Administração Geral

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO Ação: 2.016 - DESPESAS COM PASSAGENS AÉREAS

Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos (PRÓPRIO) Despesa Principal: 94 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Tipo de empenho: ORDINÁRIO

13.FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

13.1 - O contrato será fiscalizado por servidor lotado do Gabinete da Prefeita.

14.ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

14.1 - No que diz respeito à garantia, aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 20 e ss. do Código de Defesa do consumidor, em consonância com o disposto na legislação específica aplicável.

14.2- Os bilhetes de passagem devem ser emitidos eletronicamente e entregues de forma remota, por intermédio do e-mail fornecido pela Administração na ocasião da reserva.

14.3 - Não se aplicam garantia contratual e garantia de proposta.

15.PRAZOS:

15.1 O período para inscrição das empresas interessadas no CREDENCIAMENTO será de 30 (trinta) dias. O CREDENCIAMENTO terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano.

Eldorado do Sul, 01 de setembro de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário de Administração

Elaborado por:

ANDRÉ S. KERPEL

Aux. Administrativo

Matric. 4040-1

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa ..., com sede à ..., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..., designada **CREDENCIADA**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) ..., RG nº ... e CPF nº ..., se compromete junto ao Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul, designado **CREDENCIANTE**, por intermédio do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE, a não divulgar sem autorização, utilizar para si, reproduzir ou dar conhecimento a terceiros, os dados pessoais a que tiver na execução do presente contrato em cumprimento à Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados, obrigando-se a:

Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CREDENCIANTE** e em conformidade com o aqui estabelecido, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CREDENCIANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

2. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

3. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CREDENCIANTE**.

Garantir, por si ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que os mesmos, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade do **CREDENCIANTE**, mantenham estes de maneira estritamente confidencial e não os utilizem para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CREDENCIANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CREDENCIANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

Caso a **CREDENCIADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CREDENCIANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

7. A **CREDENCIADA** deverá notificar a **CREDENCIANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

7.1. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CREDENCIADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

7.2. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CREDENCIADA**.

8. A **CREDENCIADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CREDENCIANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CREDENCIADA** de qualquer das cláusulas previstas neste termo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

.....(Cidade), de de (data).

.....
(Carimbo e razão social da **CREDENCIADA**)

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Referente: Contrato nº...../2025

Pelo presente termo, em conformidade com o Artigo 117 da Lei nº 14.133/21, designo o(s) servidor(es) abaixo para atuar(em) como fiscal(is) do contrato supra mencionado firmado por esta Secretaria:

Servido(res) designado(s):

Nome:

Matrícula nº:

Ciente

.....

Eldorado do Sul, de de

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração e Patrimônio

Publicado por:

Rosa Maria Cordeiro Sanches

Código Identificador:B7F64EB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025**

Inexigibilidade nº 18/2025

Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 07/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - COPES

Adesão ao Registro de Preços de Outro Órgão nº 07.2025 – CARONA

Processo nº 626/2025

Considerações iniciais.

O presente processo de inexigibilidade fundamenta-se no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e tem por finalidade a contratação da empresa: Shark Máquinas para Construção Ltda, CNPJ n.º 06.224.121/0002- 84, com sede à Av. Getúlio Vargas, 9145, São José CEP 92.420-558 – Canoas – RS Fone: (51) 2121-0500/Fax: (51) 2121-0500, www.sharkmaquinas.com.br.

1.DO OBJETO DO PROCESSO:

Item	Descrição do objeto	Un	MARCA	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	RETROESCAVADEIRA TIPO A 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1.1. Nomenclatura: Retroescavadeira Tipo A. 1.2. Cor predominante: 1.2.1. Amarela/Laranja/Vermelha/Branca/Verde 1.3. Características gerais: 1.3.1. Ano de fabricação 2024, Nova (zero hora). 1.3.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 1.3.3. Chassi integral monobloco; 1.3.4. Tração 4x4; 1.3.5. Cabine fechada, com duas portas de acesso e proteção contra capotamento e queda de objetos. 1.4. Dimensões: 1.4.1. Comprimento total (em posição de transporte) maior ou igual a 6.900 [mm]; 1.4.2. Distância entre eixos maior ou igual a 2.100 [mm]; 1.4.3. Largura (para transporte) maior ou igual a 2.050 [mm]; 1.4.4. Profundidade máxima de escavação maior ou igual a 4.200 [mm]; 1.4.5. Peso operacional maior ou igual a 7000 [Kg]. 1.5. Motor: 1.5.1. Mínimo de 4 cilindros; 1.5.2. Potência bruta máxima igual ou superior a 85 [HP]; 1.5.3. Aspiração: turboalimentado; 1.5.4. Da mesma marca do fabricante ou grupo fabricante do equipamento. 1.6. Abastecimento de Combustível: 1.6.1. Combustível: diesel; 1.6.2. Capacidade do tanque de combustível maior ou igual a 125 [litros]. 1.7. Transmissão: 1.7.1. Mínimo de 4 marchas à frente e 2 marchas à ré. 1.8. Direção: 1.8.1. Elétrica, hidráulica ou eletrohidráulica. 1.9. Sistema de acionamento dos implementos: 1.9.1. Hidráulico 1.10. Carregadeira: 1.10.1. Com dentes e capacidade da caçamba carregadeira maior ou igual a 0,9 [m³]. 1.10.2. Altura máxima de descarga igual ou superior a 2.600 [mm]. 1.10.3. Largura da caçamba igual ou superior a 2.150mm 1.11. Escavadeira: 1.11.1. Com dentes e capacidade da caçamba escavadeira maior ou igual a 0,2 [m³]. 1.12. Estabilizadores 1.13. Pneus: 1.13.1. Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e com no mínimo 10 lonas nos pneus dianteiros e 12 lonas nos pneus traseiros. 1.14. Sistema de Segurança: 1.14.1. Alarme sonoro de marcha à ré. 1.15. Iluminação de trabalho noturno 1.15.1. Dois faróis destinados a iluminar a área de trabalho da Escavadeira 1.16. Conforto: 1.16.1. Ar-condicionado; 1.16.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, giratório, com apoio para os braços e cinto de segurança. 1.17. Demais itens: 1.17.1. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.	01	New Holland modelo B80C	R\$ 379.000,00,00	R\$ 379.000,00

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:

I-Pelo veículo adquirido o Município pagará o valor total de **R\$379.000,00** (trezentos e setenta e nove reais mil reais), que deverão ser pagos em até 30 dias a contar da data da entrega dos produtos.

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:

I- Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTANCIA:

I- Faz-se necessário esta aquisição para atender as demandas do município.

5. DA ESCOLHA:

I-A escolha da empresa, pelo município de Formigueiro, como carona, conforme Adesão do Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2025, realizada pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - COPES**

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I. Secretaria de Agricultura e meio Ambiente

Unidade: 03.04 Departamento de Patrulha Agrícola

Ação: 608 Promoção da Produção Agropecuária

Fonte de Recurso: 1706

Natureza da Despesa:44.90.52.52- Veículos Tração Mecânica (cód.red.3964) (Mãe3948)

Fonte de Recurso: 1754

7. DA JUSTIFICATIVA:

I-Justificamos o presente processo de Inexigibilidade pelo Processo Administrativo 2657/2025.

8. Disposições finais.

I-Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município.

,

Formigueiro, 03 de novembro 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:90DFB3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº19.2025

Inexigibilidade nº 19/2025

Vinculado ao Pregão Eletrônico n.º 14/2025

MUNICIPIO DE JAGUARI

Adesão ao Registro de Preços de Outro Órgão nº06.2025 – CARONA

Processo n.º 627/2025

Considerações iniciais.

O presente processo de inexigibilidade fundamenta-se no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e tem por finalidade a contratação da empresa: Nicola Veículos Ltda., CNPJ 89.342.497/0001-30, com sede a BR 287, Km 402, SN, Bairro Atalaia, Santiago, RS, CEP 97.760-000 – RS Fone: (55) 3251-2626, email:licita@nicola.com.br

1.DO OBJETO DO PROCESSO:

Item	Descrição do objeto	Un	MARCA	Valor Total (R\$)
02	VEICULO NOVO; ZERO QUILOMETROS; Marca: GM/CHEVROLET; Modelo: : SPIN 5P752S PREMIER 7 AT R7G Veículo automotor; Novo, (0) zero quilômetro; Ano de fabricação 2025 e modelo 2025; Tipo Mini Van 7 lugares; Motorização com potência de 106 cv a gasolina e 111 cv Etanol; Bicomcombustível (gasolina e álcool); quatro portas; Capacidade para 7 Lugares sendo 6 passageiros e 1 Motorista; 6 airbags (frontais, laterais e de cortina); Alarme Antifurto; Assistente de partida em active; Controle eletrônico de estabilidade e tração; Luzes indicadoras de direção laterais; Regulagem de altura dos faróis; Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether"); Maçanetas externas na cor do veículo; Painel de instrumentos digital de 8" com 3 configurações de personalização, informações de conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções; Para-choques pintados na cor do veículo; Rodas de alumínio aro 16 com Pneus Radiais 205/60 R16, roda Sobressalente de aço estampado 4Bx16 com Pneu radial T115/70 R16; Trava elétrica da tampa de combustível; Coluna de direção com regulagem em altura; Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro, Trava elétrica das portas com acionamento na chave; Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura, Fechamento automático pela chave; Banco do motorista com regulagem de altura; Banco da segunda fileira bipartido e rebatível; Banco da segunda fileira corredeira; Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira; Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura; Molduras de proteção lateral na cor preta; Antena no Teto; Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo; Rack de teto na cor prata; Câmera de ré digital; Controles de Rádio e do Celular no Volante; Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 11", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM e Entrada USB; Entrada USB dupla para o banco traseiro (tipo A, apenas carregamento); Entrada USB dupla (tipo A e Tipo C); Conjunto de alto falantes – 4 unidades; Bluetooth para até 2 celulares simultaneamente; Projeção da tela do smartphone sem o uso de cabo; Luz de condução diurna em LED; Faróis dianteiros em LED; Lanterna em LED; Alerta de frenagem de emergência; Transmissão automática de seis velocidades a frente e uma ré, com opção de troca manual de marchas; Controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante; Dutos de ar para o banco traseiro no console central; Bancos híbridos (tecido e revestimento premium); Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular; Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade; Sensor de estacionamento traseiro; Volante com revestimento premium; Partida sem chave; Arcondicionado digital automático; Terceira fileira de assentos com banco rebatível; Direção Elétrica Progressiva; Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA"); Capacidade no tanque de combustível de 53 litros; Porta malas com capacidade de 162 litros com a ocupação na terceira fileira de bancos; Protetor do cárter; Jogo de tapetes e todos os itens exigidos pelo Código Nacional Trânsito para veículo trafegar legalmente; O veículo deverá ser entregue com primeiro registro/emplacamento, com a emissão da Nota Fiscal, como 1º proprietário este município em conformidade com a legislação pertinente, notadamente a Lei nº 6.729/1979 (Lei Ferrari), bem como, da Deliberação CONTRAN nº 64/2008. Assistência técnica na concessionária autorizada a uma distância 70 Km a contar da sede do Município de Formigueiro/RS, com oficina própria. A garantia será 12 meses ou cem (100) mil Km, com a Mão de obra gratuita para as três primeiras revisões de 10.000, 20.000 e 30.000 Km.	01	GM/CHEVROLET Modelo: SPIN 5P752S PREMIER 7 AT R7G;	R\$ 158.320,00

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:

Pelo veículo adquirido o Município pagará o valor total de **R\$158.320,00** (cento e cinquenta e oito mil trezentos e vinte reais), que deverão ser pagos em até 30 dias a contar da data da entrega dos produtos.

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:

Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTANCIA:

Faz-se necessário esta aquisição para atender as demandas do município.

5. DA ESCOLHA:

A escolha da empresa, pelo município de Formigueiro, como carona, conforme Adesão do Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Jaguari.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. Secretaria Municipal da Educação e Esportes

Unidade: Secretaria da Educação

Ação: 1018

Natureza da Despesa:44.90.52.52- Veículos Tração Mecânica (cód.red.1388) (Mãe1378)

Fonte de Recurso: 1500/20

7. DA JUSTIFICATIVA:

Justificamos o presente processo de Inexigibilidade pelo Processo Administrativo 2657/2025.

8. Disposições finais.

Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município.

,

Formigueiro, 03 de novembro 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARASSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 91/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/ 2025
PARA A SECRETARIA DE SAÚDE
Seleção pública para contratação temporária de Médico Pediatra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei orgânica Municipal, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** que realizará **SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob o regime estatutário – Lei municipal nº 1.492/2002 e alterações, com fulcro na Lei Municipal nº 2.781/2025, para o cargo de MÉDICO PEDIATRA pelo prazo de 06(seis) meses, prorrogável na forma da lei, para atuar junto a SECRETARIA DA SAÚDE, o qual reger-se-á pelas disposições estabelecidas neste edital e pelas demais normas legais vigentes.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 603/2025, de 10 de outubro de 2025.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição da República.

1.3 Este edital será publicado integralmente no Diário Oficial dos Municípios, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/> e, no site do Município no endereço <http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/>, bem como os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

1.4 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, de acordo com o cronograma do anexo II.

1.5 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável na forma da lei, conforme determinado em Lei específica e, acontecerá de acordo com a necessidade da Administração, podendo inclusive não ocorrer.

ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades, atribuições e condições:

2.1.1 CARGO: MÉDICO PEDIATRA

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar consultar médicas em unidades de saúde, ambulatorios, escolas, hospitais ou órgãos afins.

ATRIBUIÇÕES: Atender crianças que necessitam de serviços médicos na unidade sanitária, em ambulatorios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais para fins de exames clínicos, educação e adaptação; examinar os pacientes internados e em observação; avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais; prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência; participar da equipe médico-cirúrgica quando solicitado, zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; comunicar ao seu superior imediato, qualquer irregularidade; participar de projetos de treinamento e programas educativos; cumprir e fazer cumprir as normas; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; classificar e codificar doenças, operações e causa de morte, de acordo com o sistema adotado; prestar socorro urgente nas salas de primeiros socorros, a domicílio e via pública; atender nos plantões; praticar intervenções cirúrgicas de acordo com a sua especialidade; desempenhar de maneira ampla todas as atribuições atinentes a sua especialidade; ministrar aulas e participar de reuniões médicas para a discussão de casos e problemas hospitalares, cursos, palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias preencher e visar mapas de produção e ficha médica com diagnóstico e tratamento, encaminhando-as à chefia de serviços; atender consultas médicas examinar funcionários públicos para fins de licença e aposentadoria, examinar candidatos à auxílios, fazer inspeção médica para fins de ingresso no serviço público municipal; participar de programas voltados para a saúde pública; manter atualizados os registros das ações de sua competência; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor de saúde; atender crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando assistência médica integral; participar de comissões administrativas e/ou conselhos comunitários para as quais venha a ser designado; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga Horária: 20 horas semanais, com possibilidade de trabalho em escala, nos feriados e finais de semana e realização de plantão.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Escolaridade: Nível superior;

b) Habilitação Profissional: habilitação legal para o exercício da função, e a devida inscrição no Conselho Regional de Medicina;

c) Idade Mínima: 18 anos

2.2 VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA

2.2.1 A carga horária semanal será desenvolvida diariamente das 13 horas às 17 horas e o vencimentos é fixado de acordo com a tabela abaixo

Quantidade	Função	Carga Horária	Vencimento mensal
01	Médico Pediatra	20 horas semanais	R\$ 13.166,73

2.2.2 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado na tabela do quadro do item 2.2.1, nele compreendendo além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.2.3 Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

DO REGIME DISCIPLINAR

2.3.1 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários consoante o disposto no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas no período de **10/11/2025 à 19/11/2025**, somente na forma PRESENCIAL, junto à Secretaria de Administração e Planejamento, nos horários das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, na Rua João Stella, 55, centro, Ibiraiaras RS. A entrega da inscrição deve ser EXCLUSIVAMENTE, ATRAVÉS DE ENVELOPE LACRADO, momento em que será gerado protocolo de inscrição.

OBSERVAÇÃO: NO ENVELOPE DEVERÁ CONSTAR OS SEGUINTE DADOS:

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO PLEITEADO: _____

NÚMERO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO: _____

3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo, nem com envelopes abertos.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital. As inscrições serão gratuitas.

Cada candidato poderá se inscrever para apenas um cargo.

CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá entregar envelope lacrado no endereço, horários e prazos indicados no item 3.1, apresentando, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição/Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (para o sexo masculino);

4.1.4 Certidão de quitação Eleitoral, disponível no site:

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>;

4.1.5 Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual, disponível no site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//> ;

4.1.6 Para fins de comprovação da titulação de graduação serão aceitas, no momento da inscrição, declarações das instituições de ensino, desde que sejam originais, ou cópias autenticadas;

4.1.7 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Administração publicará, no Diário Oficial dos Municípios no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/> e, no site do Município no endereço <http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/>, no prazo de até 1 (um) dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que, por ventura, não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 1 (um) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de 1 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 1 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 1 (um) dia, após a decisão dos recursos.

FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

6.3 A escolaridade utilizada para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

6.6.1 MÉDICO PEDIATRA

Itens	Pontuação
1. Pós-graduação	
Especialização	2,0
Mestrado	3,0
Doutorado	4,0
2. Graduação – Curso superior concluído (exceto o exigido para o cargo)	1,0
3. Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc., relacionados com o cargo de inscrição (participante ou palestrante)	
I. Até 20 horas	0,30 / 0,15
II. De 21 a 40 horas	0,40 / 0,20
III. De 41 a 60 horas	0,50 / 0,25
IV. De 61 a 100 horas	0,60 / 0,30

V. De 101 a 300 horas	0,80 / 0,40
VI. Acima de 301 horas	1,00 / 0,50
4. Publicação impressa de matéria relacionada ao cargo	0,10
5. Máximo de 10 (dez) pontos nesta prova e máximo de 10 (dez) títulos por candidato.	
6. Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.	
7. Para comprovação do item 3 (cursos, seminários, etc.), o comprovante deverá ser diploma, certificado de conclusão do curso, declaração ou atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima.	
8. Os diplomas de Graduação e os de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado devem estar devidamente registrados e, para estes, não serão aceitos históricos escolares, declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas.	
9. Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.	
10. Cursos de língua estrangeira, relações humanas e informática serão pontuados para todos, quando apresentados dentro do disposto no item 3.	
11. Os documentos em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.	
12. Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias.	

RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

7.1.5 Os recursos deverão ser protocolados junto ao setor de protocolos pelo próprio candidato no horário compreendido das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, dentro e exclusivamente dos prazos descritos no anexo II, deste edital.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.1.1 Apresentar idade mais avançada;

8.1.2 Sorteio em ato público.

8.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, de acordo com a necessidade do momento, serão executadas as seguintes etapas:

10.1.1 Será publicado, no Diário Oficial dos Municípios, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/>, Edital de Convocação para Contratação, chamando o candidato selecionado a comparecer ao Setor de pessoal.

10.1.2 O Candidato Convocado será contatado por telefone e ou meios eletrônicos (WhatsApp e e-mail) cadastrados. A não localização ou o não retorno do candidato implicará em sua eliminação, sendo convocado o próximo da lista de classificação.

10.1.3 O candidato convocado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do ato de convocação, para entregar a documentação contida na Relação de Documentos Necessários para Ingresso no Serviço Público, disponibilizada pelo Setor de Pessoal, no momento do contato mencionado acima.

10.1.4 Dar-se-á o prazo de até 10 (Dez) dias consecutivos, contados do ato de convocação, para o candidato chamado submeter-se aos exames médicos, laboratoriais, radiológicos e outros para atestar aptidão ao ingresso no serviço público. Podendo ao final deste prazo, com motivação devidamente justificada, solicitar a prorrogação do prazo por igual período.

10.2 Não será permitido, ao candidato selecionado, solicitar reclassificação para o final da lista, a fim de concorrer a novo chamamento.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado está vinculado à **Lei Municipal Nº 2.781/2025**.

10.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10.6 É vedado a recontração do candidato selecionado, antes de decorridos seis meses do término do contrato anterior, se este tiver atingido 24 (vinte e quatro) meses de vigência.

DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.

11.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS, 03 DE NOVEMBRO DE 2025**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em 03 de novembro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

ANEXO I**MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo: _____
 1.2 Filiação: _____
 1.3 Nacionalidade: _____ 1.4 Naturalidade: _____
 1.5 Data de Nascimento: _____ 1.6 Estado Civil: _____
 1.7 Cargo Pretendido: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
 2.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF: _____
 2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
 2.4 Número do certificado de reservista: _____
 2.5 Endereço Residencial: _____
 2.6 Endereço Eletrônico: _____
 2.7 Telefone residencial, celular e whatsapp: _____
 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE**3.1 ENSINO FUNDAMENTAL**

Instituição de Ensino: _____
 Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____
 Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____
 Instituição de Ensino: _____
 Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFINS À FUNÇÃO

4.1 Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____
 Data de início: _____ Data da conclusão: _____
 Carga horária: _____

4.2 Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____
 Data de início: _____ Data da conclusão: _____
 Carga horária: _____

4.3 Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____
 Data de início: _____ Data da conclusão: _____
 Carga horária: _____

4.4 Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____
 Data de início: _____ Data da conclusão: _____
 Carga horária: _____

4.5 Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____
 Data de início: _____ Data da conclusão: _____
 Carga horária: _____

4.6 Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____
 Data de início: _____ Data da conclusão: _____
 Carga horária: _____

4.7 Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____
 Data de início: _____ Data da conclusão: _____
 Carga horária: _____

4.8 Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____
 Data de início: _____ Data da conclusão: _____
 Carga horária: _____

4.9 Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____
 Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.10 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1 Empregador: _____

Função/Cargo: _____

Data de início: _____ Data de demissão: _____

Período trabalhado: _____

5.2 Empregador: _____

Função/Cargo: _____

Data de início: _____ Data de demissão: _____

Período trabalhado: _____

5.3 Empregador: _____

Função/Cargo: _____

Data de início: _____ Data de demissão: _____

Período trabalhado: _____

5.4 Empregador: _____

Função/Cargo: _____

Data de início: _____ Data de demissão: _____

Período trabalhado: _____

5.5 Empregador: _____

Função/Cargo: _____

Data de início: _____ Data de demissão: _____

Período trabalhado: _____

5.6 Empregador: _____

Função/Cargo: _____

Data de início: _____ Data de demissão: _____

Período trabalhado: _____

5.7 Empregador: _____

Função/Cargo: _____

Data de início: _____ Data de demissão: _____

Período trabalhado: _____

5.8 Empregador: _____

Função/Cargo: _____

Data de início: _____ Data de demissão: _____

Período trabalhado: _____

_____, _____ de _____, de 2025

Local e data

Assinatura do Candidato

ANEXO II**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2025**

DESCRIÇÃO	PRAZO	DATA
Período das inscrições	09 dias	10/11/2025 até 19/11/2025
Publicação dos inscritos homologados	01 dia	25/11/2025
Recurso da não homologação	01 dia	26/11/2025
Mantida Decisão Da Comissão caberá julgamento ao Prefeito	01 dia	27/11/2025
Análise dos recursos e publicação da relação final de inscritos	01 dia	28/11/2025
Análise de currículos dos candidatos inscritos	02 dias	03/12/2025
Publicação do resultado preliminar	01 dia	04/12/2025
Prazo para apresentação de recurso ao resultado preliminar	01 dia	05/12/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração quando couber,	01 dia	09/12/2025
Mantida Decisão Da Comissão caberá julgamento ao Prefeito	01 dia	10/12/2025
Decisões e publicação da relação final dos aprovados	01 dia	11/12/2025

Publicado por:
Bruna Natalia da Silva
Código Identificador:60EBC542

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO/RS

EDITAL Nº 251/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO/RS

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para Processo Seletivo a ser realizado pela PREFEITURA DE OSÓRIO/RS - por intermédio do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS, destinado à formação de cadastro reserva para **estágio remunerado** para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e de educação especial, nos termos da Lei Municipal nº 4.317, de 18 de março de 2009.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 O candidato deverá ter idade mínima de 16 anos completos na data de realização da inscrição.

1.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

1.3 As inscrições estarão abertas no período da 00h do dia **04/11/2025** até 23h59min do dia **03/12/2025** e serão realizadas de forma exclusivamente online, por meio da plataforma Conjuntos no site <https://cieers.org.br/conjuntos>.

1.4 Para realizar a inscrição, o candidato deverá possuir cadastro de estudante no CIEE-RS.

1.4.1 **Se não possuir cadastro no CIEE:** realizar o cadastro de estudante na plataforma Conjuntos no site <https://cieers.org.br/conjuntos>, preenchendo todos os campos solicitados.

1.4.2 **Se já tiver cadastro no CIEE:** fazer login no site com suas informações de acesso, realizar a atualização dos dados, conferindo especialmente se o curso cadastrado é o mesmo curso que frequenta atualmente.

1.5 Candidatos portadores de necessidades especiais deverão sinalizar esta condição no momento de seu cadastro e no momento da inscrição no processo seletivo.

1.6 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site <https://cieers.org.br/portal/home>, clicar em “Processos Seletivos Públicos” (na parte superior da tela) e depois localizar o banner da **Prefeitura Municipal de Osório/RS** e clicar em “Ver Detalhes” para realizar a inscrição.

1.7 Os estudantes da Educação Especial - APAE poderão se inscrever no presente chamamento público e deverão marcar a opção “Aluno APAE” no momento da inscrição.

1.8 O preenchimento correto da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

1.9 Após realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato poderá imprimir o comprovante de inscrição.

1.10 O comprovante de inscrição não garante ao candidato a homologação da inscrição, a qual deverá ser conferida quando da divulgação da “HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES”, conforme cronograma constante no item 10 deste edital.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS:

CURSO	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	CR
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - TECNÓLOGO	CR
ARQUITETURA E URBANISMO	CR
ARQUIVOLOGIA	CR
BIBLIOTECONOMIA	CR
BIOMEDICINA	CR
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CR
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CR
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	CR
DIREITO / CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS	CR
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	CR
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	CR
ENFERMAGEM	CR
ENGENHARIA CIVIL	CR
ENSINO MÉDIO	CR
FARMÁCIA	CR
FISIOTERAPIA	CR
GESTÃO AMBIENTAL - TECNÓLOGO	CR
GESTÃO FINANCEIRA - TECNÓLOGO	CR
GESTÃO PÚBLICA - TECNÓLOGO	CR
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - TECNÓLOGO	CR
HISTÓRIA (BACHARELADO)	CR
HISTÓRIA (LICENCIATURA)	CR
JORNALISMO	CR
LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS	CR
LETRAS - PORTUGUÊS/ESPANHOL	CR
MATEMÁTICA - BACHARELADO	CR
MATEMÁTICA - LICENCIATURA	CR
MEDICINA VETERINÁRIA	CR
NUTRIÇÃO	CR
PEDAGOGIA	CR
PROCESSOS GERENCIAIS - TECNÓLOGO	CR
PSICOLOGIA	CR
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	CR
SERVIÇO SOCIAL	CR
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	CR
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CR
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR
TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	CR
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	CR
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	CR

3. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

3.1 É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do processo seletivo, da área para o qual o candidato se inscreveu, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e de acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008.

3.2 O candidato, ao se inscrever nesta condição, deverá escolher a área/curso que deseja concorrer, conforme o curso em que estiver matriculado, e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá enviar ao CIEE de Osório, pelo e-mail osorio@cieers.org.br, **no ato da inscrição**, os seguintes documentos:

a) requerimento solicitando vaga especial (conforme Anexo Único deste Edital), constando o tipo de deficiência e o CID, atestado por profissional médico competente, que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

b) documento original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o atestado, não será deferida a solicitação do candidato.

3.3 Caso o candidato não encaminhe o requerimento no o prazo determinado, não será considerado como Pessoa com Deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição. Neste caso, o candidato concorrerá às vagas de ampla concorrência.

3.4 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 A **bolsa-auxílio** paga aos estagiários será de:

- a) R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), se estudantes da educação especial, pela carga horária semanal de 20 horas (manhã ou tarde);
- b) R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), se estudante do ensino médio, pela carga horária semanal de 20 horas (manhã ou tarde);
- c) R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), se estudante do ensino médio, pela carga horária semanal de 30 horas (6h/dia);
- d) R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), se estudante do ensino médio dos cursos técnicos, pela carga horária de 20 horas (manhã ou tarde);
- e) R\$ 800,00 (oitocentos reais), se estudante do ensino médio dos cursos técnicos, pela carga horária semanal de 30 horas (6h/dia);
- f) R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) se estudante do ensino superior, pela carga horária semanal de 30 horas (6h/dia).

4.2 Será pago **auxílio-transporte** no valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais para todos os estagiários que necessitem, independente do curso, mediante comprovação da utilização de transporte público coletivo.

4.3 A comprovação da utilização de transporte público coletivo dar-se-á por meio da apresentação de cópia do comprovante de residência em nome do estagiário ou, se o comprovante estiver em nome terceiros, o titular deverá preencher a próprio punho uma declaração de que o estagiário reside no local indicado no comprovante.

4.4 Caso a carga horária realizada pelo estagiário seja inferior a 20 horas/30 horas semanais (conforme sua inscrição), a remuneração será proporcional a carga horária realizada no mês.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 Os candidatos serão classificados por curso, conforme item 2. DOS CURSOS E DAS VAGAS deste edital, **considerando-se, para fins de definição da ordem de classificação, a data e o horário em que foi realizada a inscrição no processo seletivo** (horário de Brasília).

5.2 As listas parciais dos inscritos, por ordem de data e hora de inscrição, estarão disponíveis nas datas apresentadas no cronograma de execução deste chamamento público no site do CIEE <http://cieers.org.br/estudante/processoSeletivos>, no veículo oficial de comunicação do Município de Osório (Diário Oficial dos Municípios do RS – FAMURS) e também divulgadas no site oficial da Prefeitura de Osório.

5.3 O cadastro reserva será formado dentre os candidatos inscritos, a partir da ordem de inscrição, nos termos indicados pelo item 5.1 deste edital.

5.4 Dentro do prazo de validade do Chamamento Público, estipulado no item 9.1 deste edital, a Prefeitura de Osório poderá disponibilizar vagas, devendo o preenchimento das mesmas obedecer à ordem de classificação.

5.5 Durante o período de divulgação das listagens parciais de inscritos, os estudantes já poderão ser convocados se houver solicitação da Secretaria de Administração do Município de Osório, sempre observando a ordem de inscrição.

6. DO PROVIMENTO DAS VAGAS:

6.1 O provimento de vagas de estágio ficará a critério da Secretaria de Administração do Município de Osório, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente, priorizando os processos seletivos anteriores a este e ainda em validade.

6.2. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Administração do Município de Osório, serão convocados pelo CIEE – RS **exclusivamente por e-mail**.

6.3 Após a convocação para iniciar o estágio, havendo interesse e disponibilidade em assumir a vaga, o estudante deve se apresentar na Prefeitura Municipal de Osório, junto ao Departamento Pessoal (5º andar), no prazo de **02 dias úteis contados a partir da data de envio da convocação**.

6.4 Se o estudante recusar expressamente a vaga de estágio, não comparecer no Departamento Pessoal após 02 dias úteis da convocação ou não estiver matriculado para o curso no qual se inscreveu perderá a oportunidade de realizar o estágio, não tendo direito a uma nova convocação.

6.5 O candidato aprovado que não cumprir rigorosamente todos os requisitos estabelecidos neste edital ficará impedido de assumir a vaga de estágio.

7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1 Ter realizado inscrição junto ao site do CIEE-RS no período definido no item 1.3 deste edital.

7.2 Ter preenchido corretamente os dados para contato no momento da inscrição.

7.3 Ter idade mínima de 16 anos completos.

7.4 Possuir pelo menos 06 (seis) meses para realização de estágio na data da convocação, ou seja, pelo menos 06 (seis) meses restantes até a conclusão do curso ao qual se inscreveu.

7.5 Ter atendido à convocação, apresentado os documentos requeridos e cumprido os prazos estabelecidos.

7.6 O candidato não poderá assumir a vaga:

7.6.1 Caso não esteja devidamente matriculado e frequentando o curso para o qual se inscreveu no processo seletivo.

7.6.2 Caso a Instituição de Ensino a qual está vinculado o estudante não atenda aos requisitos do art. 5º §3º, inciso II, da Lei Federal 11.788/2008.

7.6.3 Caso o estudante descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

8. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS:

8.1 O candidato está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela parte CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE - RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 O prazo de validade deste processo seletivo público para formação de cadastro reserva para contratação de estagiários será de 12 meses, a contar da data de publicação da homologação final.

9.2 Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE – RS.

9.3 Os estudantes devem manter atualizados seus dados de contato (telefone, celular e e-mail) no cadastro do CIEE - RS, de modo a permitir que o CIEE - RS possa efetuar sua convocação e demais comunicados necessários.

9.4 Todas as publicações relativas aos eventos do cronograma deste chamamento público serão disponibilizadas no site do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS (<http://www.cieers.org.br/estudantes/processosSeletivos>), no veículo oficial de comunicação do Município de Osório (Diário Oficial dos Municípios do RS – FAMURS) e também divulgadas no site oficial da Prefeitura de Osório.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

PROCEDIMENTOS	DATA
Publicação do Edital	04/11/2025
Período de Inscrições	04/11/2025 até 03/12/2025
Divulgação da lista parcial de inscritos e classificação	11/11/2025 18/11/2025 25/11/2025
Divulgação da lista de classificação preliminar dos inscritos	04/12/2025
Prazo para recurso referente à classificação preliminar	05/12/2025
Resultado dos recursos e homologação final do Chamamento Público	09/12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 04 de novembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Edital nº 251/2025 – Chamamento Público Município de Osório/RS**

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Curso: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentando LAUDO MÉDICO com CID.

Preencher os dados abaixo com base no laudo médico.

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

OBS: As deficiências devem ser aquelas constantes no rol do Decreto Federal nº 3.298/1999 com alterações introduzidas pelo art. 70 do Decreto Federal nº 5296/2004. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Data: ____/____/____

Assinatura do Estudante _____

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:681E0363

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA INSCRIÇÕES AUDITOR FISCAL

República Federativa do Brasil

EDITAL Nº 7.886, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 24/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em **CADASTRO DE RESERVA(CR)**, para desempenhar funções de **AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL**, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido pela Lei nº 1.947 de 27 de fevereiro de 2013, torna pública a

realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da **Portaria nº 23.722, de 31 de outubro de 2025**.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da **Famurs** no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011, alterado pelo Decreto nº 8.000, de 19 de maio de 2025.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

O Contratado será subordinado a Secretária de Finanças e lotado no Departamento de Administração Tributária.

Número de vagas: CADASTRO DE RESERVA(CR)

2.1.3

Denominação da função temporária	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
Descrição das atividades a serem realizadas	Orientar contribuintes visando ao exato cumprimento da legislação tributária lavrar termos, intimações e notificações, de conformidade com a legislação pertinente; executar a auditoria fiscal em relação a contribuintes e demais pessoas naturais ou jurídicas ligadas a situação que constitui o fato gerador da obrigação tributária; constituir o crédito tributário mediante o respectivo lançamento; proceder a inspeção dos estabelecimentos de contribuintes e demais pessoas ligadas ao fato gerador do tributo; proceder a apreensão, mediante lavratura de termo, de livros, documentos e papéis necessários ao exame fiscal. Proceder ao arbitramento do crédito tributário nos casos e na forma prevista na legislação pertinente; proceder a cobrança de tributos municipais. Bem como dos acessórios, adicionais e penalidades, nos casos previstos em Lei; realizar sindicâncias decorrentes de requerimentos, de revisões, isenções, imunidades, demolições de prédios e pedido de baixa de inscrição; proceder quaisquer diligências exigidas pelo serviço; prestar informações e emitir pareceres, elaborar relatórios e boletins estatísticos de produção; gerir os cadastros de contribuintes outorgando inclusões, exclusões, alterações e respectivo processamento de acordo com a legislação, controlar as receitas originadas de transferências federais e estaduais, repassadas ao Município de conformidade com a Legislação aplicável; emitir pareceres sobre a criação, alteração ou suspensão de tributos; exercer ou executar outras atividades ou encargos que lhe sejam determinados por Lei ou ato regular emitido por autoridade competente: orientar e supervisionar os serviços a serem executados pelos técnicos em tributos e executar outras tarefas afins.
Carga horária semanal	Disponibilidade de 35 (trinta e cinco) horas semanais.
Vencimento mensal	Salário básico mensal equivalente ao do Padrão “11A”, do Quadro Permanente de Cargos Públicos do Poder Executivo Municipal, ou seja, o valor de R\$ 4.012,99.

2.1.4

Nível de escolaridade	Curso de graduação completo reconhecido pelo MEC, em qualquer área de formação na qualidade de bacharelado, licenciatura plena ou tecnólogo. Idade mínima 18 anos;
Requisitos exigidos para a contratação	Disponibilidade para atendimento dos serviços no regime de trabalho de 35 horas semanais; Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011, alterado pelo Decreto nº 8.000, de 19 de maio de 2025.

2.2 O contrato firmado de acordo com esta Lei nº 1.947, de 27 de fevereiro de 2013, artigo 12, extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

Pelo término do prazo contratual;

Por iniciativa do contratado;

Pela extinção ou conclusão do projeto, do programa ou do convênio, definidos pelo contratante;

Pelo término da sazonalidade ou da emergência que deu causa a contratação.

§ 1º A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

§ 2º Os contratos administrativos serão rescindidos unilateralmente e de imediato em caso de superior interesse público ou quando configurada pelo contratado, no desempenho das atribuições do cargo público a violação dos artigos 133 e 134 da Lei Complementar nº 046, de 1º de novembro de 1999, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores, sem qualquer direito a indenização. (NR) (redação estabelecida pelo art.1º da Lei Municipal nº 3.084, de 29.08.2023)”)

2.3 A contratação autorizada será de natureza administrativa, assegurado ao contratado, os seguintes direitos:

Salário básico mensal equivalente ao do Padrão “11A”, do Quadro Permanente de Cargos Públicos do Poder Executivo Municipal;

Repouso semanal remunerado;

Adicionais nos termos da legislação municipal;

Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – INSS.

2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão exclusivamente ONLINE, pelo site da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: <https://palmaresdosul.rs.gov.br/novosite/processoseletivo/>, nos dias **05,06 e 07 de novembro de 2025**.

As inscrições iniciam as 08:30hs do dia 05/11 e encerram as 17:00hs do dia 07/11.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Ficha de inscrição será on line;

4.2 Cópia do comprovante de escolaridade;

4.3 Currículo profissional, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.4 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de indeferimento.

4.5 O candidato ao realizar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

4.6 O candidato deve observar os itens a seguir, referente a inscrição.

4.7 Verificar se possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição descritos no edital.

4.8 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo indeferida a inscrição do candidato que for realizada com o CPF de terceiro.

4.9 O candidato, ao efetivar sua inscrição, assumirá inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei bem como estará ciente das exigências e condições previstas no Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

4.10 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento online.

4.11 A Prefeitura Municipal de Palmares Do Sul não se responsabiliza pelas inscrições que não forem efetuadas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação ou se ocorrer o preenchimento incorreto da ficha de inscrição.

4.12 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais por ele fornecidas, sob penas da lei.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 Os critérios de avaliação dos currículos será através de somatório de pontuação.

6.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.3 Somente serão considerados 06 títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.5 *Serão considerados válidos os cursos apresentados os quais estiverem sido concluídos até o dia anterior à data de abertura deste edital.*

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação acadêmica – Mestrado.	30	30
Formação acadêmica – Especialização / Pós graduação.	20	40
Formação acadêmica – Graduação.	15	30
Certificado de curso na área de atuação - Válido dos últimos 5 anos - 1 Ponto para cada 40 horas por certificado – pontuação máxima 5.	01	05
Experiência comprovada em atividades de lançamento tributário em órgãos públicos de 06 meses a 1 ano.	15	15
Experiência comprovada em atividades de lançamento tributário em órgãos públicos de 1 ano a 2 anos.	20	20
Experiência comprovada em atividades de lançamento tributário em órgãos públicos acima de 5 anos.	30	30

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de até três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, www.palmaresdosul.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia útil.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. RECURSO PÓS SORTEIO DE DESEMPATE

10.1 Após o sorteio de desempate é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia útil.

10.1.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

10.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Sendo o prazo de validade do processo seletivo simplificado de 2 (dois) anos, prorrogável, uma vez, por igual período (conforme decreto nº 4.383, art. 07 e art. 24).

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado um selecionado para que no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

12.1.3 Apresentar atestado médico de boa saúde física e mental;

12.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo correspondente;

12.1.5 Apresentar declaração de bens, registrada no tabelionato;

12.1.6 Apresentar declaração, sob as penas da lei, e com firma reconhecida, de que não está em acúmulo de cargo público;

12.1.7 Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

12.1.8 Não possuir antecedentes criminais;

12.1.9 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

12.1.10 Documento de Identidade oficial com foto, quais sejam: Carteiras ou Cédulas de Identidades – RG, expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

12.1.11 Comprovante de Residência (Água, luz ou telefone fixo);

12.1.12 Carteira de trabalho – PIS/PASEP;

12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Palmares do Sul - RS, 31 de outubro de 2025.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Josiane Gomes da Silveira
Código Identificador:E5139DA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ABERTURA INSCRIÇÕES VERÃO GAÚCHO

República Federativa do Brasil Estado do Rio Grande do Sul Município de Palmares do Sul
EDITAL Nº 7.887, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 25/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal para os cargos de **ENFERMEIRO**, **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** e **OFICIAL ADMINISTRATIVO** por prazo determinado, com o objetivo de atender ao Projeto Verão 2025-2026, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido pela Lei Municipal nº 1.947, de 27 de fevereiro de 2013, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 4.483, de 1º de março de 2011, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 23.723, de 31 de outubro de 2025.

As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, no site da **Famurs**, no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.

Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011, alterado pelo Decreto nº 4.849, de 18 de julho de 2013.

O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

O prazo de vigência dos contratos será a contar **das 08:00hs do dia 24 de dezembro de 2025 a 20:00hs do dia 22 de fevereiro de 2026** e serão regidos pelo Regime Jurídico Único. Nos casos em que ocorrer rescisão contratual, poderão ser chamados, para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

Os contratados estarão subordinados à Secretaria de Saúde.

Número de vagas:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS
Enfermeiro	02(dois)
Técnico de Enfermagem	10(dez)
Oficial Administrativo	06(seis)

As funções temporárias de que tratadas neste Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das seguintes atividades:

Carga horária e vencimento por plantão:

CARGO	Carga horária	Vencimento por plantão
Enfermeiro	12h/24h	R\$ 325,00/R\$ 650,00
Técnico de Enfermagem	12h/24h	R\$ 225,00/R\$ 450,00
Oficial Administrativo	12h/24h	R\$ 150,00/R\$ 300,00

Descrição das atividades a serem realizadas:

CARGO	ATRIBUIÇÕES
ENFERMEIRO	Prestar assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, transportes aéreos, navios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; Coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementando ações para a promoção da saúde junto à comunidade e realizando pesquisas; Realizar atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos à observação, ao cuidado e à educação sanitária dos doentes, à aplicação de tratamentos prescritos, bem como a participação de programas voltados para a saúde pública; Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; Prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e sessões próprias, prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; Ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; Zelar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes;

	Preparar o campo – operatório e esterilizar o material; Orientar o isolamento de pacientes, supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; Orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; Planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a clientes de alto e médio risco, enfatizando o alto cuidado e participando de sua alta da instituição de saúde; Acompanhar o desenvolvimento de programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem; Ministrar treinamento na área de enfermagem; Aplicar terapia, dentro da área de sua competência; Sob controle médico prestar primeiros socorros; Aprazar exames de laboratório, de raio X, e outros; Aplicar terapia especializada, sob controle médico; Promover a participação para estabelecimento de normas e padrões do serviço de enfermagem, participar de programas de saúde pública e geral, auxiliar nos serviços de atendimento materno – infantil; Participar de programas de imunização, realizar visitas domiciliares para prestar esclarecimento sobre trabalho a ser desenvolvido por equipes auxiliares; Realizar consultas de enfermagem a sadios e portadores de doenças prolongadas; Promover e controlar o estoque de medicamentos, manter contatos com responsável por unidade médica e enfermarias, para promover a integração do serviço de enfermagem como os de assistência médica; Participar de inquéritos epidemiológicos, participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situação de emergência e de calamidade pública; Realizar e integrar testes imuno-diagnósticos, requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vistas à aplicação de medidas preventivas; Colher material para exames laboratoriais; Prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; Emitir pareceres em matéria de sua especialidade; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; Obrigatório o registro dos atendimentos no Prontuário Eletrônico do Município. Executar outras tarefas afins.
	Desempenhar atividade técnica de enfermagem, sob supervisão, em estabelecimento de assistência médica e domicílio;

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas, bem como prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar registros e elaborar relatórios técnicos; Comunicar-se com pacientes e familiares e com equipe de saúde, atuando na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; Atuar no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, sob supervisão de enfermeira; Atuar na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, bem como nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro; Integrar a equipe de saúde; Obrigatório o registro dos atendimentos no Prontuário Eletrônico do Município. Executar tarefas afins.
OFICIAL ADMINISTRATIVO	Prestar assessoramento administrativo a Diretores e Dirigentes de Órgãos municipais de escalão superior e realizar estudos nas diversas áreas da Administração Pública Municipal; Elaborar pareceres fundamentados na legislação ou em pesquisas efetuadas; Exarar despachos, interlocutórios ou não, de acordo com a orientação do superior hierárquico; Revisar atos e informações antes de submetê-las à apreciação das autoridades superiores; Reunir informações que se fizerem necessárias para decisões importantes na órbita administrativa; Estudar a legislação referente ao Órgão em que trabalha ou de interesse para o mesmo, propondo as modificações necessárias; Efetuar trabalhos de pesquisa e avaliação para propor medidas de adequação nos serviços municipais;

	Implementar e implantar métodos e rotinas com vista a melhoria e aperfeiçoamento dos serviços internos, especialmente nas áreas de pessoal, licitação pública, sistema tributário e fiscal; Executar outras tarefas afins de média complexidade.
--	---

Nível de escolaridade e requisitos exigidos para a contratação:

Cargo/profissional	Nível de escolaridade	Requisitos para a contratação
Enfermeiro	Ensino Superior completo	Registro no COREN; Disponibilidade de plantões 24hs. Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011.
Técnico de Enfermagem	Curso Técnico de Enfermagem completo	Registro no COREN; Disponibilidade de Plantões 12hs ou 24hs. Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011.
Oficial Administrativo	Ensino Médio completo(concluído)	Disponibilidade de Plantões 12hs. Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011.

O contrato firmado de acordo com esta Lei nº 1.947, de 27 de fevereiro de 2013, artigo 12, extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

Pelo término do prazo contratual;

Por iniciativa do contratado;

Pela extinção ou conclusão do projeto, do programa ou do convênio, definidos pelo contratante;

Pelo término da sazonalidade ou da emergência que deu causa a contratação.

§ 1º A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

§ 2º Os contratos administrativos serão rescindidos unilateralmente e de imediato em caso de superior interesse público ou quando configurada pelo contratado, no desempenho das atribuições do cargo público a violação dos artigos 133 e 134 da Lei Complementar nº 046, de 1º de novembro de 1999, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores, sem qualquer direito a indenização. (NR) (redação estabelecida pelo art.1º da Lei Municipal nº 3.084, de 29.08.2023)''

A contratação autorizada será de natureza administrativa, assegurado ao contratado, os seguintes direitos:

Remuneração será por plantões de 12h ou 24h;

Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

INSCRIÇÕES

As inscrições serão exclusivamente ONLINE, pelo site da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: <https://palmaresdosul.rs.gov.br/novosite/processoseletivo/>, nos dias **05,06 e 07 de novembro de 2025**.

As inscrições iniciam às 08:30hs do dia 05/11 e encerram às 17:00hs do dia 07/11.

Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

As inscrições serão gratuitas.

CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

Ficha de inscrição será on line

Cópia do comprovante de escolaridade;

Currículo profissional, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de indeferimento.

O candidato ao realizar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

O candidato deve observar os itens a seguir, referente a inscrição.

Verificar se possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição descritos no edital.

Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo indeferida a inscrição do candidato que for realizada com o CPF de terceiro.

O candidato, ao efetivar sua inscrição, assumirá inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei bem como estará ciente das exigências e condições previstas no Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento online.

A Prefeitura Municipal de Palmares Do Sul não se responsabiliza pelas inscrições que não forem efetuadas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação ou se ocorrer o preenchimento incorreto da ficha de inscrição.

O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais por ele fornecidas, sob penas da lei.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de 01 (um) dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia útil, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos.

FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

Os critérios de avaliação dos currículos será através de somatório de pontuação.

A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

Somente serão considerados 04 títulos de cada especificação expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.4. Nenhum título receberá dupla valoração.

6.5. Serão considerados válidos os cursos apresentados os quais estiverem sido concluídos até o dia anterior à data de abertura deste edital.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

ENFERMEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Experiência comprovada em atendimento de urgência e emergência entre 06 meses e um ano.	10
Humanização/acolhimento (realizado nos últimos 02 anos a contar da data deste edital)	10
Experiência comprovada em atendimento de urgência e emergência de mais de 01 ano.	15
BLS (realizado nos últimos 2 anos a contar da data deste edital)	15
APH válido (realizado nos últimos dois anos a contar da data deste edital)	15
Pós graduação na área de urgência/ Emergência- independente da época de conclusão	15
Outros cursos na área de urgência/emergência nos últimos 05 anos a contar da data deste Edital. Será considerado no máximo até 04 cursos – Valendo 05 pontos para cada curso válido	20

TECNICOS DE ENFERMAGEM	
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Cursando faculdade de enfermagem, do 1º a 2º semestre	05
Experiência comprovada em atendimento de urgência e emergência entre 06 meses e um ano.	10
Humanização/acolhimento (realizado nos últimos 02 anos a contar da data deste edital)	10
Cursando faculdade de enfermagem, do 3º ao 8º semestre	10
Experiência comprovada em atendimento de urgência e emergência de mais de 01 ano.	15
BLS (realizado nos últimos 2 anos a contar da data deste edital)	15
APH válido (realizado nos últimos dois anos a contar da data deste edital)	15
Outros cursos na área de urgência/emergência nos últimos 05 anos a contar da data deste Edital. Será considerado no máximo até 04 cursos – Valendo 05 pontos para cada curso válido	20

OFICIAL ADMINISTRATIVO	
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Ensino Superior incompleto, do 1º a 2º semestre	05
Ensino Superior incompleto, do 3º a 8º semestre	10
Ensino Superior completo	15
Cursos especializados na área de atuação da função, de 04 a 20hs, realizados nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data de abertura de inscrições deste edital.	10
Cursos especializados na área de atuação da função, de 21 a 40 h, realizados nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data de abertura de inscrições deste edital.	15
Cursos especializados na área de atuação da função, de 41 a h, 80 realizados nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data de abertura de inscrições deste edital.	20
Cursos especializados na área de atuação da função, com mais de 80 h, realizados nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data de abertura de inscrições deste edital.	25

ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

No prazo de até 03 (três) dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, www.palmaresdosul.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

RECURSOS

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia útil.

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Sorteio em ato público.

O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

RECURSO PÓS SORTEIO DE DESEMPATE

Após o sorteio de desempate é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia útil.

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. O prazo de validade será de 02 (dois) anos, prorrogável, uma vez, por igual período (conforme Decreto Municipal nº 4.483, art. 7º e art. 24).

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado um selecionado para que no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
Apresentar atestado médico de boa saúde física e mental.
Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo correspondente.

Apresentar declaração de bens, registrada no tabelionato.
Apresentar declaração, sob as penas da lei, e com firma reconhecida, de que não está em acúmulo de cargo público.
Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.
Não possuir antecedentes criminais.
Cadastro de Pessoa Física – CPF.
Documento de Identidade oficial com foto, quais sejam: Carteiras ou Cédulas de Identidades – RG, expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503/97, artigo 159).
Comprovante de Residência atual (água, luz ou telefone fixo).
Carteira de Trabalho – PIS/PASEP.

Carteira do órgão de classe válida para o exercício da profissão para os cargos de enfermeiro e técnico de enfermagem.
A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS A TODOS OS CARGOS

Ter disponibilidade de horários.

Horário de repouso: 1 hora a cada 12 horas trabalhadas.

Transporte e alimentação incluídos nos valores de plantões.

Em caso de falta injustificada a plantão, será passível de rescisão de contrato e reclamação junto ao Conselho conforme o caso.

Contratado fica ciente que os horários de início e término de plantão não coincidem com horários de transporte público dentro do município.

Um dos itens de classificação deverá ser pontuação por experiência em atendimento em unidade de urgência e emergência.

Deverá obrigatoriamente ser feita a passagem de plantão.

Técnicos e enfermeiros são responsáveis, no seu plantão, a realizar revisão de medicamentos, materiais, armários e ambulâncias.

Palmares do Sul – RS, em 31 de outubro de 2025.

REGIS BAUERMAN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA

Secretário de Administração

Publicado por:
Josiane Gomes da Silveira
Código Identificador:8BA7230D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025 EDITAL Nº 43/2025 PUBLICAÇÃO FINAL DE INSCRITOS

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Memorando nº 2.334/2025, despacho na data de 03/11/2025;

Divulga a Publicação Final de Inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025:

FUNÇÃO: ENFERMEIRO – 40 HORAS SEMANAIS

Número Inscrição	Candidato	Homologação das Inscrições
001	Morgana da Silva Camargo	DEFERIDA
003	Camila Martins Gonçalves	DEFERIDA
006	Anna Caroline Kruger Treichel	DEFERIDA
007	Larissa Vignol Gomes	DEFERIDA
008	Flaviele Brião Oliveira	INDEFERIDA
009	Flaviele Brião Oliveira	DEFERIDA
010	Matheus Peralta Reis	DEFERIDA
014	Bernardo Neuenfeld Lemos	DEFERIDA

016	Eduardo Ferreira Marques	DEFERIDA
021	Lilian Cruz Souto de Oliveira Sperb	DEFERIDA
022	Tiago Ramos Lammel	INDEFERIDA
024	Tiago Ramos Lammel	DEFERIDA
025	Alice Morales dos Santos	DEFERIDA
026	Moacir Broch	DEFERIDA
028	Inês Costa de Moura	DEFERIDA
029	Thauany Cunha da Silva	DEFERIDA
033	Eliane Macena do Nascimento	DEFERIDA
034	Leticia Dutra de Freitas	DEFERIDA
036	Leticia Ribeiro Brum	DEFERIDA
037	Tamara Messa Avila	DEFERIDA

FUNÇÃO: ENFERMEIRO – ESCALA 24 X 72 HORAS

Número Inscrição	Candidato	Homologação das Inscrições
001	Morgana da Silva Camargo	DEFERIDA
002	Tais Gonçalves Rosa	DEFERIDA
003	Camila Martins Gonçalves	DEFERIDA
004	Tamires Machado Ribeiro	DEFERIDA
006	Anna Caroline Kruger Treichel	DEFERIDA
007	Larissa Vignol Gomes	DEFERIDA
009	Flaviele Brião Oliveira	DEFERIDA
010	Matheus Peralta Reis	DEFERIDA
011	Carla Oliveira dos Santos Avello Simões Pires	DEFERIDA
012	Fabio Rodrigo da Cunha Carvalho	DEFERIDA
013	Natiele Paiva Marques	DEFERIDA
014	Bernardo Neuenfeld Lemos	DEFERIDA
015	John Lennon Dias da Silva	DEFERIDA
016	Eduardo Ferreira Marques	DEFERIDA
017	Marina Goulart Lobato	DEFERIDA
018	Luciana Christ da Silva Machado	DEFERIDA
019	Fabiane Fonseca de Freitas	DEFERIDA
020	Hortênsia Silva de Oliveira Rodrigues	DEFERIDA
021	Lilian Cruz Souto de Oliveira Sperb	DEFERIDA
022	Tiago Ramos Lammel	INDEFERIDA
023	Marina Scheer dos Santos	DEFERIDA
024	Tiago Ramos Lammel	DEFERIDA
025	Alice Morales dos Santos	DEFERIDA
027	Augusto Fonseca da Rosa	DEFERIDA
028	Inês Costa de Moura	DEFERIDA
029	Thauany Cunha da Silva	DEFERIDA
030	Aurélia Danda Sampaio	DEFERIDA
031	Anne Carolina Fernandes Pereira	DEFERIDA
032	Fernanda Azevedo	DEFERIDA
033	Eliane Macena do Nascimento	DEFERIDA
035	Shaiane de Barros Xavier	DEFERIDA
036	Leticia Ribeiro Brum	DEFERIDA
037	Tamara Messa Avila	DEFERIDA
038	Breno Rusiman de Oliveira da Cruz	DEFERIDA

FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

Número Inscrição	Candidato	Homologação das Inscrições
001	Victória Dias Dutra	DEFERIDA
002	Maurem Lopes Garcia	DEFERIDA
003	João Vitor Coelho Amaro	DEFERIDA
004	Luiza Carvalho Rodales	DEFERIDA
005	Natane Miranda Saraiva	DEFERIDA
006	Luísa Pacheco Araujo	DEFERIDA

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS SEMANAIS

Número Inscrição	Candidato	Homologação das Inscrições
001	Leticia Costa Teixeira	DEFERIDA
002	Janice Fonseca de Lima	DEFERIDA
003	Tamiel Leal Camargo	DEFERIDA
004	Franciene de Melo Silveira	DEFERIDA
005	Grazielli da Silveira de Freitas	DEFERIDA
006	Hemily Madruga Goularte	DEFERIDA
007	Andressa Ferreira Dias	DEFERIDA
013	Eduardo Ferreira Marques	DEFERIDA
014	Maria Vitória Garcia Rodrigues	INDEFERIDA
015	Maria Vitória Garcia Rodrigues	DEFERIDA
018	Fabiane Oliveira Gonçalves	DEFERIDA
020	Laci Vaz Madeira	INDEFERIDA
021	Antonia Amaral Rocha Ritta	DEFERIDA
022	Paulo Moreira	DEFERIDA
023	Jaqueline Alves Conceição	DEFERIDA
026	Carolina Pereira Tort Cardoso	DEFERIDA
027	Leticia Gomes de Azambuja	DEFERIDA
029	Iara Cassia Azevedo dos Santos	DEFERIDA
030	Caroline dos Santos Barreto	DEFERIDA
032	Clarissa Vais Goebel	DEFERIDA
034	Laci Vaz Madeira	DEFERIDA
035	Mariana Coelho Vitoria	DEFERIDA

036	Daniele Silveira do Espírito Santo	DEFERIDA
037	Diéssica Oliveira de Lima	DEFERIDA

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESCALA 24 X 72 HORAS

Número Inscrição	Candidato	Homologação das Inscrições
001	Leticia Costa Teixeira	DEFERIDA
002	Janice Fonseca de Lima	DEFERIDA
003	Tamiel Leal Camargo	DEFERIDA
004	Franciene de Melo Silveira	DEFERIDA
005	Grazielli da Silveira de Freitas	DEFERIDA
007	Andressa Ferreira Dias	DEFERIDA
008	Marina Moreira e Silva	DEFERIDA
009	Aline Marins Carvalho	DEFERIDA
010	Diego da Silva Moreira	DEFERIDA
011	Maria Carolina Caetano Teixeira Alves	DEFERIDA
012	Marta Denise Pereira Antunes	DEFERIDA
013	Eduardo Ferreira Marques	DEFERIDA
016	Fabiane Oliveira Gonçalves	INDEFERIDA
017	Moniqui Meleski Medeiros	DEFERIDA
019	Gislaine da Silva Valente	DEFERIDA
020	Laci Vaz Madeira	INDEFERIDA
021	Antonia Amaral Rocha Ritta	DEFERIDA
022	Paulo Moreira	DEFERIDA
023	Jaqueline Alves Conceição	DEFERIDA
024	Sueli Paiva Teixeira	DEFERIDA
025	Caroline Cavalheiro Aquino	DEFERIDA
026	Carolina Pereira Tort Cardoso	DEFERIDA
027	Leticia Gomes de Azambuja	DEFERIDA
028	Lorena Silveira Bueno	DEFERIDA
029	Iara Cassia Azevedo dos Santos	DEFERIDA
030	Caroline dos Santos Barreto	DEFERIDA
031	Caroline Acosta Furtado	DEFERIDA
032	Clarissa Vais Goebel	DEFERIDA
033	Luana da Silva Nascimento	DEFERIDA
034	Laci Vaz Madeira	DEFERIDA
035	Mariana Coelho Vitoria	DEFERIDA
036	Daniele Silveira do Espírito Santo	DEFERIDA
037	Diéssica Oliveira de Lima	DEFERIDA
038	Clenilda da Silva	DEFERIDA
039	Andressa Peraça Lucas	DEFERIDA
040	Michele Bolico Tavares	DEFERIDA

Pedras Altas, 03 de novembro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:CCC89A60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.586, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

A **PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 03 de novembro de 2025, conforme Decreto n.º 1.586 de 03 de novembro de 2025, para exercer em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de ter sido aprovado em concurso público aberto pelo Edital nº 133/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO	CUIDADOR – CONCURSO Nº 01/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 11/11/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
116º	VITORIA SILVEIRA SOUZA	08:30	08:10

CARGO	AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 11/11/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
611º	ELENECIR CASTILHOS SILVA	08:30	08:10
612º	CAMILA RATZMANN RATTUNDE	08:40	08:10
613º	JULIANA DE AFFONSO OLIVEIRA	08:40	08:10

CARGO	ORIENTADOR EDUCACIONAL – CONCURSO Nº 06/19		
-------	--	--	--

CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 11/11/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
50º	KATIA DE LARA DE SOUZA MALLUE	08:50	08:10

CARGO	PROFESSOR II – CIÊNCIAS – CONCURSO Nº 11/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 11/11/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
30º	LUIZA MEYER IEPSSEN	08:50	08:10
31º	PRISCILA KRÜGER VOIGT	09:30	09:10

CARGO	PROFESSOR II – HISTÓRIA – CONCURSO Nº 19/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 11/11/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
29º	LUIGI HENRIQUE CHIATTONI FETTER	09:30	09:10

CARGO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 11/11/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
407º	ELIZANDRA SILVA DA ROCHA	09:40	09:10
408º	ROBERTA DE OLIVEIRA GULARTE	09:40	09:10
409º	ROBERLANIA PAULINO DE MOURA	09:50	09:10
410º	DANIELE SELL DE FREITAS	09:50	09:10
411º	VANESSA HOLZ MARTINS	10:30	10:10

CARGO	PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 13/11/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
823º	TATIANNE KASTER MORALES	08:30	08:10
824º	DALVA ROSANGELA NEVES SANTANNA	08:30	08:10
825º	WLADIMIR CRESPO CARDOSO	08:40	08:10
826º	JOCIANA PEREIRA SANCHES ROMMEL	08:40	08:10
827º	MARTINA BERGMANN	08:50	08:10
828º	THAÍS CRUZ SCAGLIONI	08:50	08:10
829º	DAIANE DE OLIVEIRA MARTINS	09:30	09:10
830º	MILENE RICARDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	09:30	09:10
831º	MARCIA PRECILA MEDEIROS MOTTA	09:40	09:10
832º	RAIANA RIBEIRO RODRIGUES	09:40	09:10
833º	THAIS SARAIVA LOPES DEAMICI	09:50	09:10
834º	LILIANA LEITZKE BONOW	09:50	09:10
835º	CILENE DE OLIVEIRA ORTIZ	10:30	10:10
836º	PRISCILA DIAS AVILA	10:30	10:10
837º	NATALIA DUARTE ROSSO	10:40	10:10
838º	ALICE ECHEVENGUA GONCALVES	10:40	10:10
839º	CAROLINE VASQUES MARTINS	10:50	10:10
840º	DIRCE ELOA VARGAS	10:50	10:10

CARGO	PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 14/11/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
841º	PATRICIA MARTINS MADRUGA	08:30	08:10
842º	IZABEL CRISTINA XAVIER VIEIRA	08:30	08:10
843º	LEA SIMONE WOLTER FELIPP	08:40	08:10
844º	JOVANIA BEATRIZ DE OLIVEIRA FERREIRA	08:40	08:10
845º	SABRINA BASTOS CARVALHO DOS SANTOS	08:50	08:10
846º	MARIANA FOUCY LOPES	08:50	08:10
847º	FRANCIELE NUNES BRISOLARA	09:30	09:10
848º	JANAINA BASTOS DUARTE	09:30	09:10
849º	BRENDA MARCELA FERREIRA GONÇALVES	09:40	09:10
850º	DEISE BEATRIZ BARTZ	09:40	09:10

CARGO	PROFESSOR II – ARTES VISUAIS – CONCURSO Nº 10/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 11/11/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
75º	ILZA ELISABETE RIBEIRO DA SILVA	10:30	10:10
76º	TATIANE BIERHALS HOLZ CASSALHA	10:40	10:10

CARGO	PROFESSOR II – MATEMÁTICA – CONCURSO Nº 20/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 11/11/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
97º	GISSELENE BLANCK SCHULER	10:40	10:10

CARGO	PROFESSOR II – PORTUGUÊS – CONCURSO Nº 22/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 11/11/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL

CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
80º	CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS	-	-
81º	MARGARETE TAVARES DA SILVA	10:50	10:10

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA

Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Paulo Roberto Alves da Cunha

Código Identificador:94EE3F6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO Nº 004 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O Município de Três Coroas torna público o presente Edital para divulgar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS

- 1.1. A lista preliminar de candidatos com inscrição DEFERIDA encontra-se no Anexo I deste Edital.
1.2. A lista preliminar de candidatos com inscrição INDEFERIDA encontra-se no Anexo II deste Edital.
1.3. O resultado preliminar das solicitações de reserva de vaga destinadas às pessoas com deficiência encontra-se no Anexo III deste Edital.
1.4. O resultado preliminar das solicitações de condições especiais para o dia de prova encontra-se no Anexo IV deste Edital.
1.5. O resultado preliminar da solicitação de preferência legal a candidato no exercício efetivo da função de jurado, de acordo com a Lei Federal nº 11.689/2008, encontra-se no Anexo V deste Edital.

2. RECURSOS

2.1. Os candidatos interessados em interpor recursos referentes à homologação das inscrições poderão fazê-lo no período de 27 a 29 de outubro de 2025, através do Formulário Eletrônico de Recursos disponibilizado na Área do Candidato, no site do Instituto Legalle: <https://candidato.institutolegalle.org.br/>.

Três Coroas/RS, 24 de outubro de 2025.

FABIEL PORT,

Prefeito Municipal de Três Coroas/RS.

Anexo I – Lista Preliminar de Candidatos Inscritos DEFERIDOS

Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Resultado
2412	AARON BLINK MACIEL BORBA	Auxiliar de Professor	Deferida
2497	ADELINA TREIN	Auxiliar de Professor	Deferida
6052	ADRIANA DA LUZ	Auxiliar de Professor	Deferida
3078	ADRIANE MARIA MAGNI	Auxiliar de Professor	Deferida
6091	AGATHA NICOLE DE MENEZES DARROS	Auxiliar de Professor	Deferida
2747	ALCEU JOSE CORREIA	Auxiliar de Professor	Deferida
3233	ALENIRA GOMES DE SOUZA	Auxiliar de Professor	Deferida
7357	ALEXIA CRISTINA DE MORAES TENEDINI	Auxiliar de Professor	Deferida
7264	AMANDA FIGUEREDO DA SILVA	Auxiliar de Professor	Deferida
2607	AMANDA RIBOLDI	Auxiliar de Professor	Deferida
2704	AMANDA SILVA CHAGAS	Auxiliar de Professor	Deferida
3365	ANA CAROLINA APOLO	Auxiliar de Professor	Deferida
5572	ANA GABRIELA TAVARES DA SILVA LEIFHEIT	Auxiliar de Professor	Deferida
3666	ANA LAURA CORREA BERTHOLDI	Auxiliar de Professor	Deferida
2809	ANA LUIZA SEMLER BARBACOV	Auxiliar de Professor	Deferida
6524	ANA PAULA STOCKER BOHRER	Auxiliar de Professor	Deferida
6557	ANA ROBERTA KNORST	Auxiliar de Professor	Deferida
3041	ANABELLE CRISTINE BISCAIA	Auxiliar de Professor	Deferida
3289	ANDREIA CHOLETT SCHIRMER	Auxiliar de Professor	Deferida
4134	ANDRESSA MONIQUE MÜLLER CARVALHO	Auxiliar de Professor	Deferida
3335	ANDRIARA MAIA HEIDRICH	Auxiliar de Professor	Deferida
5849	ANGELA BEATRIZ OLINTO	Auxiliar de Professor	Deferida
3292	ANGELA LUNARDI DE MATOS	Auxiliar de Professor	Deferida
3450	ANGELICA SIMONI SCHONARDIE	Auxiliar de Professor	Deferida
2512	BERENICE TERESINHA WATTHIER	Auxiliar de Professor	Deferida
3254	BIANCA LAUERMANN	Auxiliar de Professor	Deferida
3188	BIANCA PRISCILA WINKLER GOTTSCHALK	Auxiliar de Professor	Deferida
4242	BRENDA VITORIA RIBEIRO DA SILVA	Auxiliar de Professor	Deferida
3179	BRUNA TANDARA DA SILVA DE SOUZA	Auxiliar de Professor	Deferida
2612	BRUNA THAINA PIMENTEL DOS SANTOS	Auxiliar de Professor	Deferida
4839	CAMILI VITORIA DA SILVA MALLET	Auxiliar de Professor	Deferida
3027	CARLA REGINA HONEMANN	Auxiliar de Professor	Deferida
3066	CARMECI BENICIA BRASIL	Auxiliar de Professor	Deferida

3420	CAROLINA DOS PASSOS VIEIRA	Auxiliar de Professor	Deferida
3110	CAROLINE SOUZA DE MELO	Auxiliar de Professor	Deferida
6110	CAROLINE TAMARA RAMOS	Auxiliar de Professor	Deferida
3431	CATHERINE AUGÉ	Auxiliar de Professor	Deferida
4632	CHEILA DEBASTIANI VARGAS	Auxiliar de Professor	Deferida
2752	CLARA BETINA BICKEL DOS SANTOS	Auxiliar de Professor	Deferida
2631	CRISSELLE FREITAS RAMIRES	Auxiliar de Professor	Deferida
6840	CRISTIANE DA SILVA HENKEL	Auxiliar de Professor	Deferida
7458	DANIELA ALESSANDRA LIRIO HERRMANN	Auxiliar de Professor	Deferida
3342	DEBORA CARINE GOTTSCHALK DA SILVA	Auxiliar de Professor	Deferida
2391	DEISE TATIANE LANGE	Auxiliar de Professor	Deferida
2679	DIENIFER DA ROSA CARDOSO	Auxiliar de Professor	Deferida
2895	DIENIFER GABRIELA RODRIGUES PEREIRA	Auxiliar de Professor	Deferida
3876	DIESSICA MONIQUE RITTER	Auxiliar de Professor	Deferida
3162	ESTER SPARRENBERGER DA FONSECA	Auxiliar de Professor	Deferida
3360	EVELIN GROSS	Auxiliar de Professor	Deferida
3150	EVELY VITORIA SILVA DE ROSA	Auxiliar de Professor	Deferida
5176	FABIELE CAINARA SANDER	Auxiliar de Professor	Deferida
2445	FÁTIMA NARCISO DE MOURA	Auxiliar de Professor	Deferida
3112	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	Auxiliar de Professor	Deferida
2660	FERNANDA DA SILVA ALTENHOFEN	Auxiliar de Professor	Deferida
2857	FERNANDA SOEIRO MÜLLER	Auxiliar de Professor	Deferida
6944	FRANCINE KAUANE RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar de Professor	Deferida
3299	GABRIELA DREHMER RANGEL	Auxiliar de Professor	Deferida
2572	GABRIELA EMANUELI LEITE	Auxiliar de Professor	Deferida
2778	GABRIELA RIBEIRO DEMETRIO	Auxiliar de Professor	Deferida
2664	GABRIELE KAROLINE DOS SANTOS FETTER	Auxiliar de Professor	Deferida
2670	GABRIELI RODRIGUES	Auxiliar de Professor	Deferida
3357	GILIANE DA SILVA	Auxiliar de Professor	Deferida
3385	GILLIAN ROBERTA WAGNER	Auxiliar de Professor	Deferida
2671	GORELIA DE MELLO LAND	Auxiliar de Professor	Deferida
3262	GRACIANE APARECIDA VON DENTZ	Auxiliar de Professor	Deferida
5700	GREICE QUELI DOS SANTOS	Auxiliar de Professor	Deferida
3642	GUILHERME SOARES CENTENO	Auxiliar de Professor	Deferida
6844	INÚBIA TAÍS ALTREIDER	Auxiliar de Professor	Deferida
2684	ISABEL LUANA PORT	Auxiliar de Professor	Deferida
3216	ISABELI PLAMER GARCIA	Auxiliar de Professor	Deferida
7454	JACKELINE JERÔNIMO DE OLIVEIRA FERNANDES	Auxiliar de Professor	Deferida
3578	JANAINA CRISTIANA LINCKE	Auxiliar de Professor	Deferida
2567	JAQUELINE VICTORIA VON-DENTZ SAUERESSIG	Auxiliar de Professor	Deferida
3363	JENIFER GISELE SOUZA DA ROSA	Auxiliar de Professor	Deferida
2393	JÉSSICA GABRIELA SOARES	Auxiliar de Professor	Deferida
2505	JOÃO VITOR LEANDRO TRINDADE	Auxiliar de Professor	Deferida
3144	JOELEM BONETE GODOY	Auxiliar de Professor	Deferida
3392	JOHNNY DA SILVA PEREIRA	Auxiliar de Professor	Deferida
3547	JONATAS DA SILVA FERREIRA	Auxiliar de Professor	Deferida
3113	JUCÉLIA ADRIANI CHAULET JACINTO	Auxiliar de Professor	Deferida
2498	JULIA CATIUZA DE MORAES	Auxiliar de Professor	Deferida
4958	JÚLIA MEL BÖES EGER	Auxiliar de Professor	Deferida
3047	JULIANA DILKEN	Auxiliar de Professor	Deferida
3387	KAILANE DA SILVA	Auxiliar de Professor	Deferida
3622	KALITA FERNANDA BARBOZA DA SILVA	Auxiliar de Professor	Deferida
3120	KAMILLY VITÓRIA BORGES DO AMARAL	Auxiliar de Professor	Deferida
3447	KATIA VIEIRA DA SILVA	Auxiliar de Professor	Deferida
2489	KEILA ESTEFANI DA SILVA DA ROSA	Auxiliar de Professor	Deferida
3380	KENDRA SUIANG DA COSTA CRUZ	Auxiliar de Professor	Deferida
5629	KETLIN EDUARDE MELLO DO NASCIMENTO	Auxiliar de Professor	Deferida
2829	LARISSA EVARISTO WINGERT	Auxiliar de Professor	Deferida
3567	LAURA DANIELLY GROSS FERRE	Auxiliar de Professor	Deferida
3320	LEIDIANE CARMEN RODRIGUES	Auxiliar de Professor	Deferida
3317	LETICIA DE SOUZA MACHADO	Auxiliar de Professor	Deferida
2609	LETICIA LOPES SANTOS	Auxiliar de Professor	Deferida
2392	LETICIA PEREIRA DIAS	Auxiliar de Professor	Deferida
2884	LUANA TAISE DO NASCIMENTO	Auxiliar de Professor	Deferida
7220	LUCIANE PETEFFI DE MELLO	Auxiliar de Professor	Deferida
3310	LUCY RENATA GOULART SARATT	Auxiliar de Professor	Deferida
3295	LUZIANE RODRIGUES	Auxiliar de Professor	Deferida
3132	MARCELA BERTOLAZZI BENVIGNU	Auxiliar de Professor	Deferida
3690	MARCELI KRUGER DOS SANTOS	Auxiliar de Professor	Deferida
2716	MARCIA FERNANDA MARINI FUCHS	Auxiliar de Professor	Deferida
3130	MARIA EDUARDA KRAUSE DE ALMEIDA	Auxiliar de Professor	Deferida
3087	MARIA EDUARDA PEREIRA LORENZ	Auxiliar de Professor	Deferida
3304	MARIANA PORT	Auxiliar de Professor	Deferida
3402	MARINA DE VARGAS	Auxiliar de Professor	Deferida
5722	MIGUEL EDUARDO CIRINO DE MELLO	Auxiliar de Professor	Deferida
2610	MILENA SILVA DA COSTA	Auxiliar de Professor	Deferida
2468	MILENI CRISTINI GOMES CARDOSO	Auxiliar de Professor	Deferida
2692	MIRIAN DE SIQUEIRA VIEIRA	Auxiliar de Professor	Deferida
2395	MITIELI LOURENÇO DA SILVA	Auxiliar de Professor	Deferida
2606	MONIQUE BENEDETTO GARCIA	Auxiliar de Professor	Deferida
2600	NADINE LUIZA BUHL DE SOUZA	Auxiliar de Professor	Deferida
2668	NATA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Professor	Deferida
2455	NATALIA DE AZEREDO VIEIRA	Auxiliar de Professor	Deferida
5121	NATASHA TAINÁ FISCHER	Auxiliar de Professor	Deferida
2669	NATHANAEL COSTA DA ROSA	Auxiliar de Professor	Deferida
3366	NICOLAS LOPES RODRIGUES	Auxiliar de Professor	Deferida
4190	NIKITA GIANA WAGNER	Auxiliar de Professor	Deferida
5574	NIZETE SCHAMANN KONZEN	Auxiliar de Professor	Deferida
3307	PALOMA BEATRIZ WAGNER	Auxiliar de Professor	Deferida

3750	PALOMA CHAVES	Auxiliar de Professor	Deferida
3620	PAMELA CAROLINE DIAS FERREIRA	Auxiliar de Professor	Deferida
2528	PAOLA CARDOSO BATISTA	Auxiliar de Professor	Deferida
2789	PAOLA CRISTINA SCHEFFEL	Auxiliar de Professor	Deferida
2976	PAULA JAQUELINE HUFF	Auxiliar de Professor	Deferida
3606	PAULO MOACIR DE OLIVEIRA	Auxiliar de Professor	Deferida
2614	PRISCILA JUNG	Auxiliar de Professor	Deferida
3281	RAFAELA BERTOLDI VON DENTZ	Auxiliar de Professor	Deferida
2463	RAISSA VANIN BITENCOURT	Auxiliar de Professor	Deferida
2678	REBECA CRUZ EVARISTO	Auxiliar de Professor	Deferida
2880	ROBERTA PALOMA ARNOLD	Auxiliar de Professor	Deferida
7635	ROBERTO TATTO	Auxiliar de Professor	Deferida
7518	SABRINA ANDRIELI DA FONSECA CORREA	Auxiliar de Professor	Deferida
5533	SABRINA DE VARGAS	Auxiliar de Professor	Deferida
2959	SABRINA OLIVEIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Professor	Deferida
3284	SAMANTA MILANI SORGETZ	Auxiliar de Professor	Deferida
2580	SANDRA ANDREA WAGNER	Auxiliar de Professor	Deferida
2410	SARA CORREA DOS SANTOS DA SILVA	Auxiliar de Professor	Deferida
3415	SCHEILA DOS SANTOS CARVALHAES	Auxiliar de Professor	Deferida
3076	SIMONE WOLFF BINSFELD	Auxiliar de Professor	Deferida
3442	SOFIA BARROS FERNANDES MONTEIRO	Auxiliar de Professor	Deferida
3141	STEFANI DE MORAES MARTINS	Auxiliar de Professor	Deferida
3044	SUZANI LORENI HERRMANN	Auxiliar de Professor	Deferida
3359	TAIANE RAQUEL DA ROSA MARQUES	Auxiliar de Professor	Deferida
2604	TAINA CORREA BOMBARDA	Auxiliar de Professor	Deferida
6511	TAIS OLIVEIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Professor	Deferida
4082	TATIANA DA ROSA	Auxiliar de Professor	Deferida
2620	THAIS BASTOS BARBOSA	Auxiliar de Professor	Deferida
3022	THOMAS MOELLER PETRY	Auxiliar de Professor	Deferida
3031	VICTÓRIA GABRIELI BROCKER	Auxiliar de Professor	Deferida
3160	VITOR GABRIEL PADILHA DA SILVA	Auxiliar de Professor	Deferida
3255	VITORIA EDUARDA DOS SANTOS SEMLER	Auxiliar de Professor	Deferida
6866	VITORIA KAROLINA ROBERTO MULLER	Auxiliar de Professor	Deferida
3095	YAGO DE FRAGA	Auxiliar de Professor	Deferida
2985	ADELAIDE MUMBACH	Professor de Educação Infantil	Deferida
3518	ADRIANA DE FATIMA ZATTA	Professor de Educação Infantil	Deferida
2574	ADRIANA DE OLIVEIRA	Professor de Educação Infantil	Deferida
3068	ADRIANE DA ROSA KAISER	Professor de Educação Infantil	Deferida
5645	ALANA ESTEVES	Professor de Educação Infantil	Deferida
7130	ALANA STREY	Professor de Educação Infantil	Deferida
4057	ALINE FERREIRA MALLMANN	Professor de Educação Infantil	Deferida
3117	ALINE JOSIELI WEBER	Professor de Educação Infantil	Deferida
5594	ALINE PATRICIA ALTREIDER	Professor de Educação Infantil	Deferida
3236	AMANDA BEATRIZ MOREIRA TREIN	Professor de Educação Infantil	Deferida
3185	AMANDA DE ALMEIDA GAEDICKE	Professor de Educação Infantil	Deferida
7719	AMANDA IURI PEREIRA DA SILVEIRA	Professor de Educação Infantil	Deferida
3238	AMANDA SUÉLEN KEHL	Professor de Educação Infantil	Deferida
7840	ANA ELVIRA B. DA SILVA	Professor de Educação Infantil	Deferida
4333	ANA PAULA DE OLIVEIRA MACIEL	Professor de Educação Infantil	Deferida
3422	ANA PAULA PINHEIRO	Professor de Educação Infantil	Deferida
6693	ANA PAULA PINHEIRO DA ROCHA	Professor de Educação Infantil	Deferida
4514	ANA PAULA RODRIGUES TAVARES	Professor de Educação Infantil	Deferida
2807	ANAI FRIDRICH FEITEN	Professor de Educação Infantil	Deferida
2677	ANDERSON RAFAEL VELHO DE SOUZA	Professor de Educação Infantil	Deferida
3705	ANDREA CAVALLIN JUNGTON	Professor de Educação Infantil	Deferida
5746	ANDRESA JAQUELINE DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	Deferida
3433	ANDRESSA CARDOSO MORAES	Professor de Educação Infantil	Deferida
3278	ANDRESSA LIBANO DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	Deferida
7591	ANDRIELLE PORT SILVEIRA	Professor de Educação Infantil	Deferida
3073	ANGÉLICA BRAGA PHILIPPSEN	Professor de Educação Infantil	Deferida
3334	ARIANE OLIVEIRA DUTRA	Professor de Educação Infantil	Deferida
6939	BIANCA BEATRIS HENKEL	Professor de Educação Infantil	Deferida
7515	BIANCA KYMBERLI SALETTI DA COSTA	Professor de Educação Infantil	Deferida
3497	BIANCA STEINMETZ DUARTE	Professor de Educação Infantil	Deferida
7676	BRENDA GALLAS DO AMARAL	Professor de Educação Infantil	Deferida
7747	BRUNA GISELE MENEZES DE BARROS	Professor de Educação Infantil	Deferida
6577	BRUNA HOEFLE AGOSTINI	Professor de Educação Infantil	Deferida
6149	BRUNA LARISSA AUGSTEN HOFFMANN	Professor de Educação Infantil	Deferida
3419	BRUNA RAQUEL BRUM DE CAMARGO	Professor de Educação Infantil	Deferida
2554	CAMILA APARECIDA BRANCHIERI	Professor de Educação Infantil	Deferida
2630	CAMILA CASAGRANDE DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	Deferida
2459	CAMILA GABRIELI BOHRER	Professor de Educação Infantil	Deferida
7401	CAMILA MARQUES LUDVIG	Professor de Educação Infantil	Deferida
6716	CARINA GRACIELA ALTNETTER MACEDO	Professor de Educação Infantil	Deferida
7525	CARINA LUCIANO	Professor de Educação Infantil	Deferida
2457	CARLA JOZIANE DA SILVA	Professor de Educação Infantil	Deferida
3140	CARLA SOHNE KONRATH	Professor de Educação Infantil	Deferida
7794	CAROLINE DA COSTA MARTINS	Professor de Educação Infantil	Deferida
7166	CAROLINE SALDANHA DE QUADROS	Professor de Educação Infantil	Deferida
4589	CAROLINE THAIELE DONINI	Professor de Educação Infantil	Deferida
3602	CÁTIA ADRIANE DE OLIVEIRA	Professor de Educação Infantil	Deferida
6967	CÁTIA CRISTINA SCHULZ	Professor de Educação Infantil	Deferida
4421	CINTIA CARINA PETERS DA LUZ	Professor de Educação Infantil	Deferida
4423	CINTIA COLOMBO	Professor de Educação Infantil	Deferida
3369	CINTIA VANESSA RONNAU	Professor de Educação Infantil	Deferida
4987	CLEDI DE FÁTIMA PIOVESAN	Professor de Educação Infantil	Deferida
6849	CLEIA DOS SANTOS HASSE	Professor de Educação Infantil	Deferida
2530	CRISTIANE ROOS NUNES	Professor de Educação Infantil	Deferida
7365	CRISTIANE SANTOS DOS SANTOS DE MELOS	Professor de Educação Infantil	Deferida

3462	DAI DA LUZ	Professor de Educação Infantil	Deferida
3167	DAIANA DA ROSA GOTTLIEB	Professor de Educação Infantil	Deferida
2559	DAIANA FERRARI DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	Deferida
7863	DAIANE CRISTINA DE LIMA VIANA	Professor de Educação Infantil	Deferida
7855	DAIANE DE SÁ SANTOS	Professor de Educação Infantil	Deferida
4520	DAIANE DIELE GROSS	Professor de Educação Infantil	Deferida
3264	DAIANE DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	Deferida
3178	DAIANE TONELLI	Professor de Educação Infantil	Deferida
3912	DANIELA BECKER DE SOUZA CONTREIRA	Professor de Educação Infantil	Deferida
2500	DAYANA UCHAKI DE MATOS	Professor de Educação Infantil	Deferida
4329	DEBORA DAIANE FISCHER	Professor de Educação Infantil	Deferida
4790	DEBORA ITÁLIA BEDIN	Professor de Educação Infantil	Deferida
3313	DEBORA KIRSCH	Professor de Educação Infantil	Deferida
3375	DEBORAH ANAELY DA CONCEICAO BERTOLDI	Professor de Educação Infantil	Deferida
3343	DEISE CRISTINA CEMIN DE OLIVEIRA	Professor de Educação Infantil	Deferida
3637	DIELI MORAES DE OLIVEIRA	Professor de Educação Infantil	Deferida
3007	DENIFER HAAG DE ABREU	Professor de Educação Infantil	Deferida
2689	DENIFER NUNES DE OLIVEIRA	Professor de Educação Infantil	Deferida
2616	DIONEIA PAMELA DA SILVA SEIDLER	Professor de Educação Infantil	Deferida
6765	DIRCE ELENE WILLIG	Professor de Educação Infantil	Deferida
3209	DJULLYA RAFAELLY DA SILVA	Professor de Educação Infantil	Deferida
4674	DYENIFER DE OLIVEIRA	Professor de Educação Infantil	Deferida
6255	EDILAINE PEREIRA DA ROSA	Professor de Educação Infantil	Deferida
3186	EDNA PALHANO CRISTO	Professor de Educação Infantil	Deferida
3414	EDUARDA FAUTH SCHECHELESKI BUEIRA	Professor de Educação Infantil	Deferida
3155	EDUARDA MILENA BONIATTI	Professor de Educação Infantil	Deferida
2422	ELEN DA SILVA RIBEIRO	Professor de Educação Infantil	Deferida
2471	ELIANA ROYER	Professor de Educação Infantil	Deferida
3421	ELISA REGINA ROHR	Professor de Educação Infantil	Deferida
2906	ELISANGELA KIEVEL DA SILVA SOARES	Professor de Educação Infantil	Deferida
4303	ELIZE REGINA DE ALMEIDA	Professor de Educação Infantil	Deferida
3298	ELIZIANE DE AGUIAR	Professor de Educação Infantil	Deferida
3138	EMILLY ELLWANGER SCHERER	Professor de Educação Infantil	Deferida
2832	ESTEFANY ZOTTI KUSCOSKI	Professor de Educação Infantil	Deferida
7093	EUNICE SIMONE DE MELLO	Professor de Educação Infantil	Deferida
2796	EVELIN EDUARDA MARCOS TADIOTTO	Professor de Educação Infantil	Deferida
6042	ÉVELYN EDUARDA ORLANDI	Professor de Educação Infantil	Deferida
5950	FELIPE ANTONIO KIRSCH	Professor de Educação Infantil	Deferida
7338	FELIPE SONKO DA SILVA	Professor de Educação Infantil	Deferida
2476	FERNANDA EMANUELE FONTANA DA SILVA	Professor de Educação Infantil	Deferida
7574	FERNANDA GIOTTI PEREIRA	Professor de Educação Infantil	Deferida
3176	FERNANDA TEIXEIRA DOS SANTOS MORAES	Professor de Educação Infantil	Deferida
2553	FRANCIELE CARLA TOMASI	Professor de Educação Infantil	Deferida
2597	FRANCIELE FEITEN	Professor de Educação Infantil	Deferida
6020	FRANCIELE SILVA RIBEIRO	Professor de Educação Infantil	Deferida
6755	FRANTIESCA BOFF BOFF	Professor de Educação Infantil	Deferida
4500	GABRIELI KARINE DE OLIVEIRA	Professor de Educação Infantil	Deferida
2586	GENI JANE PAGLIARI CASSOL	Professor de Educação Infantil	Deferida
2738	GERCICA BERNAR HENZ NOGUEIRA	Professor de Educação Infantil	Deferida
6993	GESIANE SEVERO BORGES FRIZON	Professor de Educação Infantil	Deferida
3812	GESSICA SAMANTA DA ROSA	Professor de Educação Infantil	Deferida
2871	GIOVANA APARECIDA DE CAMPOS DESCOVI	Professor de Educação Infantil	Deferida
2652	GISELE GABRIELA KAPPEL	Professor de Educação Infantil	Deferida
3445	GISELLE PADILHA NETO COELHO	Professor de Educação Infantil	Deferida
2914	GISIANE ROSA DA SILVA	Professor de Educação Infantil	Deferida
2767	GISLAINE ALINE NORBERTO	Professor de Educação Infantil	Deferida
3457	GLADIS SILVA DE MENEZES	Professor de Educação Infantil	Deferida
3314	GLAUCIA ARAUJO SOUZA	Professor de Educação Infantil	Deferida
3168	GRASIELA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	Deferida
2425	GRAZIELA TAIARA PEREIRA DA SILVA	Professor de Educação Infantil	Deferida
3123	GRAZIELE PEREIRA DOS SANTOS GUIMARÃES	Professor de Educação Infantil	Deferida
2992	GREICIELE KLEPKER BARRETO	Professor de Educação Infantil	Deferida
2662	INAE VITÓRIA BEHLING	Professor de Educação Infantil	Deferida
7208	INGRID LOARA SCHROER	Professor de Educação Infantil	Deferida
7561	ITAMARA MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS FREITAS	Professor de Educação Infantil	Deferida
2541	IVANETE DE FATIMA MALLMANN	Professor de Educação Infantil	Deferida
3285	JAINE SILVESTRE	Professor de Educação Infantil	Deferida
2758	JAINE SKRZYPCZAK	Professor de Educação Infantil	Deferida
2824	JANAINA DA COSTA	Professor de Educação Infantil	Deferida
3393	JANAINA DA SILVA PEREIRA	Professor de Educação Infantil	Deferida
3274	JANAINA PAULA DA SILVA CARDOSO	Professor de Educação Infantil	Deferida
6087	JANETE SCHNEIDER DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	Deferida
2770	JENIFER CAROLINE GOETZ	Professor de Educação Infantil	Deferida
2494	JENIFER ISAMARA MULLER	Professor de Educação Infantil	Deferida
2431	JENIFER VENI RAMOS RIBEIRO KAIPPER	Professor de Educação Infantil	Deferida
3924	JESSICA CAROLINE NASCIMENTO DA SILVA	Professor de Educação Infantil	Deferida
4959	JESSICA DALIANA SANDER	Professor de Educação Infantil	Deferida
2846	JESSICA FABIANA DA SILVA	Professor de Educação Infantil	Deferida
2645	JESSICA LIEGE FERNANDES WILHELMS	Professor de Educação Infantil	Deferida
4368	JESSICA POLIANA MARQUES DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	Deferida
2927	JESSICA RECH DUARTE	Professor de Educação Infantil	Deferida
7452	JÉSSICA SABRINA DE SOUZA	Professor de Educação Infantil	Deferida
3801	JÉSSICA WOMMER WOTTRICH	Professor de Educação Infantil	Deferida
3471	JOCIANE DIAS TERNUS	Professor de Educação Infantil	Deferida
7227	JOCIENE MENDONÇA AZEVEDO DE ARAÚJO	Professor de Educação Infantil	Deferida
3063	JOICE NERCI DA SILVA	Professor de Educação Infantil	Deferida
3030	JOICE PONATH KROETZ	Professor de Educação Infantil	Deferida
2916	JOSIANE CAROLINE DA SILVA	Professor de Educação Infantil	Deferida
6258	JOSIANE DE VASCONCELOS NUNES	Professor de Educação Infantil	Deferida

2491	JOSIANE JULIANA WILBERT	Professor de Educação Infantil	Deferida
3125	JOSIELI CASTRO RODRIGUES	Professor de Educação Infantil	Deferida
2825	JUCILENE RIBEIRO BONHO	Professor de Educação Infantil	Deferida
6858	JULIA GABRIELA SANTOS BUENO	Professor de Educação Infantil	Deferida
2561	JULIA MAITÉ ROOS	Professor de Educação Infantil	Deferida
2625	JULIA MARCON	Professor de Educação Infantil	Deferida
2451	JULIA WITT	Professor de Educação Infantil	Deferida
3382	JULIANA LEILA NIEMEYER	Professor de Educação Infantil	Deferida
4248	JULIE MESQUITA FERREIRA	Professor de Educação Infantil	Deferida
3405	KAREN FRANCIELI ROBERTO MULLER	Professor de Educação Infantil	Deferida
3164	KAREN MARIELE LARRÉ RODRIGUES	Professor de Educação Infantil	Deferida
2980	KARINA SOUZA ADAM	Professor de Educação Infantil	Deferida
7694	KARINE JOSELIA MARTIM	Professor de Educação Infantil	Deferida
3316	KATIA OD SILVEIRA FERREIRA	Professor de Educação Infantil	Deferida
7526	KATIANE FERNANDES DA SILVA	Professor de Educação Infantil	Deferida
3355	KAUANY DA SILVA DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	Deferida
3038	KEISI CASSIANI SANTOS CARVALHO	Professor de Educação Infantil	Deferida
2398	KELLYN FERNANDA TREIN MICHAELSEN	Professor de Educação Infantil	Deferida
7647	KEMILY ROBERTA POSSE	Professor de Educação Infantil	Deferida
3341	KEROLAINE DA CRUZ PAIVA	Professor de Educação Infantil	Deferida
7069	KETELIN BASTOS	Professor de Educação Infantil	Deferida
2420	KETLEN DIAS DA SILVA SCHMITT	Professor de Educação Infantil	Deferida
2477	KETLYN EDUARDA DE VARGAS BRIZOLA	Professor de Educação Infantil	Deferida
4819	LAIANI DURKS DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	Deferida
3191	LAILA ANDRESSA STRAUSS	Professor de Educação Infantil	Deferida
2897	LAIS CUNHA DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	Deferida
3403	LAÍS MARINA KELLER	Professor de Educação Infantil	Deferida
2465	LAURA JULIA DE CAMARGO SILVESTRINI	Professor de Educação Infantil	Deferida
2546	LEIDI DAIANE ALENCASTRO	Professor de Educação Infantil	Deferida
3487	LETICIA GUTERRES PEREIRA ALMEIDA	Professor de Educação Infantil	Deferida
2730	LETIELE RITTER LOPES	Professor de Educação Infantil	Deferida
2855	LIA JOICE GALHARDO DA SILVA	Professor de Educação Infantil	Deferida
2748	LIDIA CHARLINE KRUMMENAUER	Professor de Educação Infantil	Deferida
7723	LILIANA FRANCISCA NARESSI LOPES	Professor de Educação Infantil	Deferida
3251	LISIANE DA SILVA	Professor de Educação Infantil	Deferida
3085	LORENI TEREZINHA ZIMERMANN	Professor de Educação Infantil	Deferida
4745	LUANA ARNOLD	Professor de Educação Infantil	Deferida
2935	LUCIA DE FATIMA MACIEL DA SILVA	Professor de Educação Infantil	Deferida
7125	LUCIANA FIEDLER GROHMANN DEIMLING	Professor de Educação Infantil	Deferida
3650	LUCIANA NORATA CERRI	Professor de Educação Infantil	Deferida
3165	LUCINEIDE DO ROZARIO SILVA	Professor de Educação Infantil	Deferida
7859	LUISA DA SILVEIRA	Professor de Educação Infantil	Deferida
4228	MAIARA CRISTINA CAGLIONI	Professor de Educação Infantil	Deferida
6199	MANUELA DA SILVA MACHADO	Professor de Educação Infantil	Deferida
4380	MARCELE DAIANE DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	Deferida
7504	MARCELI RHEINHEIMER MODEL	Professor de Educação Infantil	Deferida
3202	MARCELLE PROTTI	Professor de Educação Infantil	Deferida
7120	MÁRCIA BEATRIZ BECKER	Professor de Educação Infantil	Deferida
3153	MARCIA CAROLINA BRANDÃO MOREIRA	Professor de Educação Infantil	Deferida
7440	MARCIA RAQUEL DE MELLO	Professor de Educação Infantil	Deferida
3220	MARCIELI KUHN	Professor de Educação Infantil	Deferida
5668	MARGARETH BRANCHINE WASEM	Professor de Educação Infantil	Deferida
4941	MARGIANE GIUVENARDI	Professor de Educação Infantil	Deferida
3391	MARGRID PRISCILA KOETZ PADILHA	Professor de Educação Infantil	Deferida
5482	MARIA HELENA ONISKO	Professor de Educação Infantil	Deferida
6962	MARIA JOSIANE DIAS HENKEL	Professor de Educação Infantil	Deferida
3505	MARIELI PORT DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	Deferida
7665	MARILIA CAROLINA MILLER KRUMMENAUER	Professor de Educação Infantil	Deferida
3061	MARILIA REGINA DA SILVA RECH	Professor de Educação Infantil	Deferida
3987	MARINICE FRIZZO ZATTERA	Professor de Educação Infantil	Deferida
7415	MARLA FRANCINE KASPER DE OLIVEIRA	Professor de Educação Infantil	Deferida
2510	MATIELE WATTHIER PORTES	Professor de Educação Infantil	Deferida
7645	MICAELA CRISTINE SALDANHA RAMOS	Professor de Educação Infantil	Deferida
3489	MICHELE JAQUELINE ADAMS	Professor de Educação Infantil	Deferida
2728	MICHELE LAUER DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	Deferida
7734	MILENA GABRIELA BERNARDES KRUMENAUER	Professor de Educação Infantil	Deferida
3198	MILENA MARIN	Professor de Educação Infantil	Deferida
5179	MIRIÃ MAIARA SOUTO DETERS	Professor de Educação Infantil	Deferida
4336	MIRIANE MUNIZ DE ALMEIDA	Professor de Educação Infantil	Deferida
3850	MÔNICA PEREIRA DE FREITAS	Professor de Educação Infantil	Deferida
4197	MONIELE DUTRA DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	Deferida
4292	NADINE CHAMAIQUE DA FONTOURA TAVARES	Professor de Educação Infantil	Deferida
3206	NAÉLEN ROSA	Professor de Educação Infantil	Deferida
3294	NAÍARA FERNANDA DE SOUZA VRUBLESKI	Professor de Educação Infantil	Deferida
3229	NATALIA ANDREA LUBENOW	Professor de Educação Infantil	Deferida
6918	NATÁLIA CRISTINA EV	Professor de Educação Infantil	Deferida
7763	NATHIANE CAMARGO SILVEIRA	Professor de Educação Infantil	Deferida
4301	NEIVA BRAUN	Professor de Educação Infantil	Deferida
3629	NICOLE THERESA FIEDLER GROHMANN	Professor de Educação Infantil	Deferida
4387	NICOLI RAQUEL DA SILVA	Professor de Educação Infantil	Deferida
3524	NIKOLE MOLLER ALBUQUERQUE DE SOUZA	Professor de Educação Infantil	Deferida
4249	PAMELA AMANDA ALBA	Professor de Educação Infantil	Deferida
3773	PAMELA MARTINS BONATO	Professor de Educação Infantil	Deferida
3381	PAMELA REGINA PASTORIO	Professor de Educação Infantil	Deferida
4413	PAULA JENIFER DÖRR RIEDEL	Professor de Educação Infantil	Deferida
2390	PAULA NUNES SCHUNCK	Professor de Educação Infantil	Deferida
2743	PRISCILA MATTE CELISTRE	Professor de Educação Infantil	Deferida
2415	QUELI PEREIRA	Professor de Educação Infantil	Deferida
3647	QUELIN THAIS GROSS	Professor de Educação Infantil	Deferida

7675	QUERLEM MOREIRA VEZARO	Professor de Educação Infantil	Deferida
3084	RAFAELA FERNANDA RUBE	Professor de Educação Infantil	Deferida
2878	RAISSA ADRIELE DUARTE BONATO	Professor de Educação Infantil	Deferida
6003	RAQUEL DE BRITO	Professor de Educação Infantil	Deferida
3052	RAQUEL DE OLIVEIRA	Professor de Educação Infantil	Deferida
2815	RAQUEL VIEIRA CRUZ	Professor de Educação Infantil	Deferida
7828	RENATA ANGRA SPRANDEL	Professor de Educação Infantil	Deferida
7478	RITA VIVIANE CRISPIN	Professor de Educação Infantil	Deferida
2802	ROBERTA CASAGRANDE DA SILVA	Professor de Educação Infantil	Deferida
3384	ROSELI REGINA REHBEIN	Professor de Educação Infantil	Deferida
3060	ROSELI SCHONWALD	Professor de Educação Infantil	Deferida
3409	ROSEMERI FATIMA DOS SANTOS SILVANO	Professor de Educação Infantil	Deferida
3321	ROSITA MARICEL KLUNCK SARTORI	Professor de Educação Infantil	Deferida
3207	RUTE DA SILVA SANTOS	Professor de Educação Infantil	Deferida
7177	SABRINA CRISTIANE HENKEL DE BORBA	Professor de Educação Infantil	Deferida
3011	SAMANTA BOFF SILVEIRA GIROTTTO	Professor de Educação Infantil	Deferida
7096	SANDRA DENISE DA SILVEIRA	Professor de Educação Infantil	Deferida
3212	SANDRA HELENA DOS SANTOS ROTHMANN	Professor de Educação Infantil	Deferida
3311	SANDRA MARA DA ROSA MONTEIRO	Professor de Educação Infantil	Deferida
2826	SARA CRISTIANE FOGAÇA DE LIMA	Professor de Educação Infantil	Deferida
2516	SCHIRLEI PATRICIA AMARAL AMARAL CEZAR	Professor de Educação Infantil	Deferida
3213	SIDNEIA DE OLIVEIRA	Professor de Educação Infantil	Deferida
2492	SILVANA VALENTINI	Professor de Educação Infantil	Deferida
4080	SIMONE CRISTINE KAFER	Professor de Educação Infantil	Deferida
6623	SIMONE SOUZA CHAVES	Professor de Educação Infantil	Deferida
4400	SINELE DE ARRUDA CAMPOS	Professor de Educação Infantil	Deferida
3424	SUELEN PATRICIA ROSA SPIECKER	Professor de Educação Infantil	Deferida
2735	SUELEN RAQUEL FAY DE OLIVEIRA	Professor de Educação Infantil	Deferida
4286	SUSANA DA SILVA	Professor de Educação Infantil	Deferida
2724	TAIRINE VOGT	Professor de Educação Infantil	Deferida
2810	TAÍS DA ROSA ROCHA KIRSCH	Professor de Educação Infantil	Deferida
4903	TAÍS PRISCILA DA ROSA DAMÍAO	Professor de Educação Infantil	Deferida
2899	TAÍS ROTHMANN DA SILVA	Professor de Educação Infantil	Deferida
3105	TAISE CRISTINE DA CONCEIÇÃO RITZEL	Professor de Educação Infantil	Deferida
6324	TALYTA SCHAFFER NANTAL	Professor de Educação Infantil	Deferida
3195	TAMIRES LAZZARETTI DOS REIS	Professor de Educação Infantil	Deferida
3129	TÂNIA ADRIANA SPERB	Professor de Educação Infantil	Deferida
2821	TATIELI SCHMITT STEIN	Professor de Educação Infantil	Deferida
7653	THAMIRES VERAS DE OLIVEIRA	Professor de Educação Infantil	Deferida
3293	THASSIA ISIS HACK DA SILVA	Professor de Educação Infantil	Deferida
3472	VANDERLEIA WILBERT SQUENA	Professor de Educação Infantil	Deferida
2891	VANUZA DOS SANTOS MARTINS	Professor de Educação Infantil	Deferida
3240	VITORIA LUDWIG DE CAMARGO	Professor de Educação Infantil	Deferida
6483	VITORIA MELO SCHMITT	Professor de Educação Infantil	Deferida
3669	YASMIM CAROLINE KAUER MAZZINI	Professor de Educação Infantil	Deferida
2734	YASMIN KLEIN SILVANO	Professor de Educação Infantil	Deferida
2408	YASMIN SILVA DE OLIVEIRA	Professor de Educação Infantil	Deferida
2449	ALESSANDRO MARQUES	Professor de Ensino Fundamental - Artes	Deferida
5760	ANGÉLICA HERTHAL LIMA	Professor de Ensino Fundamental - Artes	Deferida
7380	HENRIQUE DA ROCHA PREUSS	Professor de Ensino Fundamental - Artes	Deferida
3260	HIPOLITO RUZENENTE DE SA	Professor de Ensino Fundamental - Artes	Deferida
6978	PAULO BRASIL GERUNDO	Professor de Ensino Fundamental - Artes	Deferida
2942	TAIARA PETER SILVA	Professor de Ensino Fundamental - Artes	Deferida
2772	TALIA CORTES	Professor de Ensino Fundamental - Artes	Deferida
2850	TARCISIO DAMION DO NASCIMENTO DOS SANTOS	Professor de Ensino Fundamental - Artes	Deferida
3537	THIELE POGORZELSKI	Professor de Ensino Fundamental - Artes	Deferida
3271	VALERIA BENDER LANG	Professor de Ensino Fundamental - Artes	Deferida
2876	ANGELA ROSA GALLE DA LUZ	Professor de Ensino Fundamental - Ciências Físicas e Biológicas	Deferida
3416	DANIEL SOARES SARAIVA	Professor de Ensino Fundamental - Ciências Físicas e Biológicas	Deferida
3003	DANIELA ANDRIGHETTO	Professor de Ensino Fundamental - Ciências Físicas e Biológicas	Deferida
3128	FABIO LUIS KUHN	Professor de Ensino Fundamental - Ciências Físicas e Biológicas	Deferida
6842	JANAÍNA FRANCIELE STEIN	Professor de Ensino Fundamental - Ciências Físicas e Biológicas	Deferida
7540	JÚLIA MARTINS NASCIMENTO	Professor de Ensino Fundamental - Ciências Físicas e Biológicas	Deferida
2506	JULIANO DA SILVA BARRETO	Professor de Ensino Fundamental - Ciências Físicas e Biológicas	Deferida
3732	LAURA GUSMÃO ANDRADE	Professor de Ensino Fundamental - Ciências Físicas e Biológicas	Deferida
6276	LETICIA MARIA NAUMANN	Professor de Ensino Fundamental - Ciências Físicas e Biológicas	Deferida
2945	LUANA MORAIS DA ROSA	Professor de Ensino Fundamental - Ciências Físicas e Biológicas	Deferida
5396	MAIARA CHARY BRANDALISE	Professor de Ensino Fundamental - Ciências Físicas e Biológicas	Deferida
3134	MARIA DA LUZ DA SILVA ANDRADE	Professor de Ensino Fundamental - Ciências Físicas e Biológicas	Deferida
3226	NATALIA DA FONTOURA MACHADO	Professor de Ensino Fundamental - Ciências Físicas e Biológicas	Deferida
7793	POLLYANA PRISCILA SCHUERTZ PAULINO	Professor de Ensino Fundamental - Ciências Físicas e Biológicas	Deferida
4246	ROCHELE MARISA MULLER	Professor de Ensino Fundamental - Ciências Físicas e Biológicas	Deferida
3657	VANICE PAZ HENZ	Professor de Ensino Fundamental - Ciências Físicas e Biológicas	Deferida
7558	VERA MILENA DOS SANTOS CASTILHOS	Professor de Ensino Fundamental - Ciências Físicas e Biológicas	Deferida
2986	ADELAIDE MUMBACH	Professor de Ensino Fundamental - Educação Física	Deferida
3104	ALEX SANDRO ZANIVAN	Professor de Ensino Fundamental - Educação Física	Deferida
5023	ANA PAULA BENETTI PACHECO	Professor de Ensino Fundamental - Educação Física	Deferida
6682	ANDERSON DE OLIVEIRA	Professor de Ensino Fundamental - Educação Física	Deferida
3143	ARTHUR GABRIEL BARBACOV	Professor de Ensino Fundamental - Educação Física	Deferida
6226	CLAUDIOMAR BERNARDO BRIZOLLA	Professor de Ensino Fundamental - Educação Física	Deferida
6310	CLEBERSON ITAMAR DE BORBA	Professor de Ensino Fundamental - Educação Física	Deferida
7471	DAIANI VIEIRA DA SILVA LOURENÇO	Professor de Ensino Fundamental - Educação Física	Deferida
3376	DALTON ALEX LEUCK	Professor de Ensino Fundamental - Educação Física	Deferida
7323	DANIEL VIEIRA DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental - Educação Física	Deferida
4396	EDUARDO NIKOLAY DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental - Educação Física	Deferida
5969	FALCON LUIZ JOST	Professor de Ensino Fundamental - Educação Física	Deferida
4375	GIANI HENKEL	Professor de Ensino Fundamental - Educação Física	Deferida
6802	GIOVANE REIS	Professor de Ensino Fundamental - Educação Física	Deferida
3654	GUILHERME SODER DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental - Educação Física	Deferida

7184	IGOR OLIVEIRA PEREIRA	Professor de Ensino Fundamental - Educação Física	Deferida
7725	IVAN CARLOS MOURA MORAES	Professor de Ensino Fundamental - Educação Física	Deferida
7422	KERLON SANTIAGO MADALOSSO	Professor de Ensino Fundamental - Educação Física	Deferida
3267	LUCAS FERNANDO BRUSSIUS	Professor de Ensino Fundamental - Educação Física	Deferida
2623	LUIZ HENRIQUE BOENI	Professor de Ensino Fundamental - Educação Física	Deferida
7610	LUIZ ROGERIO MELLO DE FRAGA	Professor de Ensino Fundamental - Educação Física	Deferida
3347	MAICO GUTIERRE DE SOUZA FREIBERGER	Professor de Ensino Fundamental - Educação Física	Deferida
4377	MARIA EDUARDA SARTURI BERNARDO	Professor de Ensino Fundamental - Educação Física	Deferida
7717	PAULO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	Professor de Ensino Fundamental - Educação Física	Deferida
4881	ADRIANO ANDRE THOMAS	Professor de Ensino Fundamental - Ensino Religioso	Deferida
7345	ANA PAULA DA FONSECA POLETTO	Professor de Ensino Fundamental - Ensino Religioso	Deferida
7744	DANIEL KERSTING	Professor de Ensino Fundamental - Ensino Religioso	Deferida
2910	GABRIELA BASTOS RIBAS	Professor de Ensino Fundamental - Ensino Religioso	Deferida
2647	VANDERLEI RICKEN	Professor de Ensino Fundamental - Ensino Religioso	Deferida
2757	VITORIA NICOLINI NUNES	Professor de Ensino Fundamental - Ensino Religioso	Deferida
3237	CARLA FERNANDA DE OLIVEIRA JOHANN	Professor de Ensino Fundamental - Geografia	Deferida
7584	CLEUSA FELICIO DOS SANTOS	Professor de Ensino Fundamental - Geografia	Deferida
3651	CLOVIS DE SOUZA MACHADO	Professor de Ensino Fundamental - Geografia	Deferida
3406	DENISE HENRICH	Professor de Ensino Fundamental - Geografia	Deferida
3667	GIVANILDO RODRIGUES	Professor de Ensino Fundamental - Geografia	Deferida
4694	ITAMAR AUGUSTO STAHL	Professor de Ensino Fundamental - Geografia	Deferida
7520	JULIANA MACIEL LIMA	Professor de Ensino Fundamental - Geografia	Deferida
7257	LUANA MARIA DE LIMA	Professor de Ensino Fundamental - Geografia	Deferida
3961	LUCAS FERNANDO BOECKMANN VIEIRA	Professor de Ensino Fundamental - Geografia	Deferida
3300	LUIZ CARLOS SPERLING JÚNIOR	Professor de Ensino Fundamental - Geografia	Deferida
6852	PATRICIA TEIXEIRA DE MIRANDA KNATOF	Professor de Ensino Fundamental - Geografia	Deferida
4236	RAFAEL HENKE	Professor de Ensino Fundamental - Geografia	Deferida
3400	SUSANA VENITES DE SOUZA BRAUN	Professor de Ensino Fundamental - Geografia	Deferida
7715	TELMO FELIPE GARCIA	Professor de Ensino Fundamental - Geografia	Deferida
2467	ADRIANA DE ANDRADE KLIPPEL	Professor de Ensino Fundamental - História	Deferida
3645	ALESSANDRA LOPES DUARTE	Professor de Ensino Fundamental - História	Deferida
3149	BRAIAN LUCAS NUNES SCHUCK	Professor de Ensino Fundamental - História	Deferida
7367	BRUNO FELIPE TREIN	Professor de Ensino Fundamental - História	Deferida
4699	CAIO BENITZ DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental - História	Deferida
3418	CAMILY ERICA SOZINHO ARDENGHI	Professor de Ensino Fundamental - História	Deferida
3339	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA REIS	Professor de Ensino Fundamental - História	Deferida
3190	CATIELE LIMA MORAES	Professor de Ensino Fundamental - História	Deferida
7509	DANIEL LUCKEMEYER DE MORAES	Professor de Ensino Fundamental - História	Deferida
4302	FERNANDA CRISTINE COLOMBO CARASAI	Professor de Ensino Fundamental - História	Deferida
2699	JANDERSON ROGER DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental - História	Deferida
7356	JOCELAINE RODRIGUES DOS SANTOS	Professor de Ensino Fundamental - História	Deferida
7758	KEILA RENATA SANTOS DE MORAIS	Professor de Ensino Fundamental - História	Deferida
5799	LARISSA DANIELI RAMOS PEREIRA	Professor de Ensino Fundamental - História	Deferida
3349	LAZARO JOSE MOREIRA DE MORAES	Professor de Ensino Fundamental - História	Deferida
4171	LEANDRO LUIZ MAPELLI	Professor de Ensino Fundamental - História	Deferida
3325	LEONARDO CARDOSO WICHINHESKI	Professor de Ensino Fundamental - História	Deferida
2633	LUCIANO GONÇALVES NUNES	Professor de Ensino Fundamental - História	Deferida
2710	LUIS FELIPE LEÃO SACCOL	Professor de Ensino Fundamental - História	Deferida
2524	MATHEUS MEDEIROS DE OLIVEIRA	Professor de Ensino Fundamental - História	Deferida
2833	MAYARA JENNIFER LOPES DA LUZ	Professor de Ensino Fundamental - História	Deferida
4358	MAYGAN DE MELO MACHADO	Professor de Ensino Fundamental - História	Deferida
3115	MICHEL AYRES MACHADO	Professor de Ensino Fundamental - História	Deferida
5889	MIGUEL AMARAL DE SOUZA	Professor de Ensino Fundamental - História	Deferida
7841	OSVALDO AZAMOR MOURA MORAES	Professor de Ensino Fundamental - História	Deferida
4192	ROBINSON JOSE DREHMER	Professor de Ensino Fundamental - História	Deferida
7609	THIAGO VINÍCIUS VAZ FERREIRA	Professor de Ensino Fundamental - História	Deferida
6078	ADRIEL MACHADO DE PAULA	Professor de Ensino Fundamental - Licenciatura em Informática	Deferida
4841	ALUISIO ANDERSON DA SILVEIRA	Professor de Ensino Fundamental - Licenciatura em Informática	Deferida
3249	OSMAR ALBINO DA SILVA SONNEBORN	Professor de Ensino Fundamental - Licenciatura em Informática	Deferida
2721	RAISSE VALÉRIA SAMPAIO SANTOS	Professor de Ensino Fundamental - Licenciatura em Informática	Deferida
7379	DEISI MONICA SEIBERT	Professor de Ensino Fundamental - Língua Inglesa	Deferida
2448	JANAINA EBERT RODRIGUES	Professor de Ensino Fundamental - Língua Inglesa	Deferida
3235	JOICE FABIANI DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental - Língua Inglesa	Deferida
2436	JONAS DECKER	Professor de Ensino Fundamental - Língua Inglesa	Deferida
3361	KELLEN CRISTINE BARBOSA CAMPOS STRAUSS	Professor de Ensino Fundamental - Língua Inglesa	Deferida
2700	PAMELA AZEVEDO DE OLIVEIRA	Professor de Ensino Fundamental - Língua Inglesa	Deferida
3096	PAULO RICARDO MOLLER	Professor de Ensino Fundamental - Língua Inglesa	Deferida
4779	VITOR EDUARDO BIAZI	Professor de Ensino Fundamental - Língua Inglesa	Deferida
3159	ALEXANDRE MORCHE DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa	Deferida
2731	CAMILA BRUM	Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa	Deferida
7331	DALVANA FERREIRA	Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa	Deferida
3175	EDUARDA RAFAELA DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa	Deferida
7843	FRANCINE SUELEN DE LIMA	Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa	Deferida
2842	JULIA HELENA LACHNIT	Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa	Deferida
3866	JULIETE CARINA SCHENKEL	Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa	Deferida
3362	KELLEN CRISTINE BARBOSA CAMPOS STRAUSS	Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa	Deferida
3394	NATHÁLIA MATTOS DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa	Deferida
5954	PATRICK DE SOUZA AZEVEDO	Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa	Deferida
2618	PAULA CARINE DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa	Deferida
3148	RODRIGO TARCISO BARATER	Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa	Deferida
3043	TAMIRIS ADELICIA SANTOS DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa	Deferida
3800	ALEXSANDRO JONATAN RUECKERT AYRES	Professor de Ensino Fundamental - Matemática	Deferida
4370	BIANCA PEREIRA GOMES	Professor de Ensino Fundamental - Matemática	Deferida
3541	DIEGO MATEUS MÜLLER	Professor de Ensino Fundamental - Matemática	Deferida
3210	ELIANE LIMA RODRIGUES	Professor de Ensino Fundamental - Matemática	Deferida
4471	EZEQUIEL DE MOURAO BUENO	Professor de Ensino Fundamental - Matemática	Deferida
3035	FRANCIELE MELLO DOS SANTOS BATISTI	Professor de Ensino Fundamental - Matemática	Deferida
2475	FRANCIELI DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental - Matemática	Deferida
3352	GLAUCE TAIARA RENCK MÜLLER	Professor de Ensino Fundamental - Matemática	Deferida

2399	IVETE TERESINHA WATHIER	Professor de Ensino Fundamental - Matemática	Deferida
2437	JONAS DECKER	Professor de Ensino Fundamental - Matemática	Deferida
2686	JOSELI HELENA LOPES DAS NEVES	Professor de Ensino Fundamental - Matemática	Deferida
2636	LEANDRO BOSZKO	Professor de Ensino Fundamental - Matemática	Deferida
4966	MAICON ALEX REHBEIN BUTZKE	Professor de Ensino Fundamental - Matemática	Deferida
3250	MAICON TEIXEIRA DOS SANTOS	Professor de Ensino Fundamental - Matemática	Deferida
7320	MARCIO ANTONIO STUDZINSKI	Professor de Ensino Fundamental - Matemática	Deferida
3373	MICHELE TATIANA KRUMMENAUER DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental - Matemática	Deferida
3266	PAOLA KRUMMENAUER	Professor de Ensino Fundamental - Matemática	Deferida
3444	PAULA ANDREA DE LIMA	Professor de Ensino Fundamental - Matemática	Deferida
3171	RAFAEL FERREIRA DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental - Matemática	Deferida
3579	RAFAEL FERREIRA GOMES	Professor de Ensino Fundamental - Matemática	Deferida
3372	RONALDO RODRIGO DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental - Matemática	Deferida
2441	THAIS WOUTERS NOVAK	Professor de Ensino Fundamental - Matemática	Deferida
6585	THUANI REGINA HOFFMANN MOREIRA	Professor de Ensino Fundamental - Matemática	Deferida
3870	TIAGO MARIO INCHINGOLO	Professor de Ensino Fundamental - Matemática	Deferida
7548	ADRIANA DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3331	ADRIANA DE MATTOS SOBRINHO	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3398	ADRIANA IOHAN	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
6843	ADRIANI VELHO NUNES	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
5973	ALANA RAMOS MACHADO JOST	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3364	ALESSANDRA MACHADO LOPES	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3067	ALEXANDRE LARANGEIRA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
7533	ALEXIA RIBEIRO	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
2514	ALICE CECÍLIA FISCHER	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
2433	ALINE APARECIDA EITELVAM JACOBUS	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3597	ALINE BATISTA FERREIRA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3864	ALINE DE BRITO	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
4062	ALINE FERREIRA MALLMANN	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
2773	ALINE MARIANE DE OLIVEIRA E SILVA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3017	AMANDA FABIANE LAMB	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3239	AMANDA SUÉLEN KEHL	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3737	ANA CAROLINA DE SOUZA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3401	ANA CLAUDIA HANICH DA ROSA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
4515	ANA PAULA RODRIGUES TAVARES	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3243	ANDRÉIA DE FÁTIMA BELMONTE	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
7284	ANELISE BORGES CRIVELLO	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3074	ANGÉLICA BRAGA PHILIPPSEN	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
7664	BARBARA CRISTINA MILLER KRUMMENAUER	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3603	BIANCA GERALDO VELHO	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3348	BRUNA ALESSANDRA MULLER RODRIGUES	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3018	BRUNA AZAMBUJA VAZ DAROS	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
7051	BRUNA FRANCIELI DA SILVA SZULCZEWSKI	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
2718	BRUNA JANAINA GUIMARÃES FONTANA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3111	BRUNA MAIARA GAEDKE ALMEIDA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
5127	BRUNA SILVEIRA MATIAS	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
2583	CAMILA APARECIDA BRANCHIERI	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
4840	CAMILI VITORIA DA SILVA MALLET	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3026	CARINE DE FATIMA DOS SANTOS	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
2608	CARLA CAMARGO SIMÕES	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3059	CARLA GRAZIELA SCHROER NANTAL	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
2644	CARLA SOHNE KONRATH	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3145	CAROLINA ELIDIANE DE ALMEIDA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3291	CAROLINE PAULA DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3441	CASSANDRA MACHADO LOPES	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
2635	CASSIA REJANE CAMARGO MONTEIRO	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
5750	CATIA MARQUES DOS SANTOS CALHEIRO	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
6117	CHEILA CIDADE	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3936	CINTIA LUCIMARA SOARES RODRIGUES BARTH	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3370	CINTIA VANESSA RONNAU	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
5777	CLAUDETE FERRANDO BORGES	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
7768	CLAUDIA ADRIANE DA SILVA PRADO	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
6599	CRISLEI DA COSTA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
2515	DAIANA APARECIDA DOS SANTOS	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3265	DAIANE DOS SANTOS	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3055	DAIANE RIBEIRO SALETTI	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3309	DANIELA BOHRER	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
4776	DANIELE MAIARA COSSMANN	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
2521	DÉBORA GABRIELI HAAG	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
7868	DÉBORA KAUELI JAGELSKI	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3344	DEISE CRISTINA CEMIN DE OLIVEIRA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
6642	DENISE DA COSTA BITENCURT	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
2529	DENIFER NUNES DE OLIVEIRA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3855	ELAINE DA ROSA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
2423	ELEN DA SILVA RIBEIRO	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
2472	ELIANA ROYER	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3097	ELIANE SOARES DOS SANTOS	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3429	ELISANDRA CARINA MACHADO	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
2907	ELISANGELA KIEVEL DA SILVA SOARES	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
2952	ELIZABETH EDUARDA TREZZI	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3139	EMILLY ELLWANGER SCHERER	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
7346	ERICA OLIVEIRA DE SOUZA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3283	ERIKA CASSIANE VECKER HOMEM	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3228	EVELYN CAROLINE MONTEGUTTI	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3324	FELIPE ANTONIO KIRSCH	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3399	FRANCIELE CAROLINE GRAFEN CORREIA GUIMARÃES	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
2596	FRANCIELE FEITEN	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3241	FRANCIELE OLIVEIRA MACIEL	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
4321	FRANCIELI NUNES DA SILVA FERREIRA KOLLING	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida

7845	FRANCIELI TEREZINHA ALESSI	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
2951	GABRIELA MOLLER	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3454	GABRIELE MACEDO PIAD	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
2655	GEOVANINE MOTTA GARCIA MARCIANO	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
2739	GERCICA BERNAR HENZ NOGUEIRA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
6186	GIOVANA BORGES DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
2659	GISELE MARIA PONTES CHAMI	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3446	GISELLE PADILHA NETO COELHO	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3028	GISLAINE PETRY STAHL	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
2924	GREICIELE KLEPKER BARRETO	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
7878	ILIANI DELFINO BRIATO	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
2663	INAE VITÓRIA BEHLING	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
4073	INDIANARA APARECIDA MIRANDA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3205	ISADORA PINTO MAYER POSTAL	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
2685	IVANETE DE FATIMA MALLMANN	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
2653	JANAINA DA COSTA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
7399	JANINE HELENA GOMES	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3296	JAQUELINE DAIANE DA ROSA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3428	JEAN CARLOS RANGEL	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
2771	JENIFER CAROLINE GOETZ	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
2495	JENIFER ISAMARA MULLER	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3100	JENIFER TAINARA DOS SANTOS	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
2432	JENIFER VENI RAMOS RIBEIRO KAIPPER	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
4960	JESSICA DAIANA SANDER	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
5044	JESSICA FILIPIN DE ALMEIDA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3089	JESSICA PADILHA PADILHA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3485	JÉSSICA PALOMA DE MELLO	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3046	JESSICA RENATA FREITAS CRIPPA RIBEIRO	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3427	JESSICA ROSA DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
7873	JESSICA SOARES	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
6281	JOSEANE DE FATIMA SANDER BLUMM	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
7479	JOSIANE DOS SANTOS SPERB	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3152	JOSIAS MOREIRA ROCHA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3126	JOSIELI CASTRO RODRIGUES	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
2499	JULIA CATIUZA DE MORAES	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3326	JULIANA CARINE RUPPENTHAL WICHINHESKI	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
5150	JULIANA VELHO NUNES	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3204	KARINE COELHO RODRIGUES	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3103	KAROLINA SIMÕES	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
7594	KELLEN WITT GARCEZ	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
2511	LAILA GABRIELLE RODRIGUES	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3201	LAURA BEATRIZ GONÇALVES SIMÕES	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3172	LOURDES MARIA CUMERLATTO	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
4746	LUANA ARNOLD	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3098	LUANA LUZ WAGNER	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
4293	LUCIANA CARINA BATISTA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3158	LUCIANA GREGOLAN RODRIGUES MERGENER	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3166	LUCINEIDE DO ROZARIO SILVA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
4229	MAIARA CRISTINA CAGLIONI	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3586	MAIRA FERREIRA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
7505	MARCELI RHEINHEIMER MODEL	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3154	MARCIA CAROLINA BRANDÃO MOREIRA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3049	MARCIA FLORES VIEIRA AVILA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
7327	MARIA CRISTIANE NEILAND	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3131	MARIA EDUARDA KRAUSE DE ALMEIDA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
2793	MARIA LUIZA DA ROSA OURIQUE	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3218	MARIA VITÓRIA DIAS	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
7470	MARIZETE CORREA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
6931	MARLOVE DA CONCEICAO	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3389	MICHELA DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3333	MICHELE CUNHA DE MELLO	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3124	MICHELI TERESA DE OLIVEIRA FARIAS	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3199	MILENA MARIN	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
2595	MITIELI LOURENÇO DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3200	MONA MOURA JEREISSATI DE CASTILHOS	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
7413	NAÉLEN ROSA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
5507	NATÁLIA LAISA MÜLLER	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
4388	NICOLI RAQUEL DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
4367	NIKITA GIANA WAGNER	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
4250	PAMELA AMANDA ALBA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3108	PAOLA DE VARGAS POSTAL	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3071	PATRICIA APARECIDA BOITA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
7848	PATRICIA SUELEN DAVID MACHADO	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
7876	PAULA DE CASSIA DE SOUZA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
4382	PAULA FONTOURA RODRIGUES	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3358	RAISSA ADRIELE DUARTE BONATO	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3231	RENATA IDEUZA TEIXEIRA CARVALHO	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
7822	ROBERTA DE MELLO BARRETTO	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
2881	ROBERTA PALOMA ARNOLD	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
2939	ROSA ANGELA MAIA NANTAL	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
7837	ROSANA APARECIDA ALVES	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3410	ROSEMERI FATIMA DOS SANTOS SILVANO	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
4619	ROSEMERI MARIA BETTINGER	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
2872	ROSIMAR MARIA DE BARCELOS	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3208	RUTE DA SILVA SANTOS	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
5948	SABRINA ARIANA VEDOVATTO	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3458	SANDRA SAMPAIO SARAIVA CUNHA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
4181	SANDY NIAIA FISCHER MARQUES ARGENTON	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3147	SARA STAHNKE	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida

2517	SCHIRLEI PATRICIA AMARAL AMARAL CEZAR	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3062	SILVANA DE OLIVEIRA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
2812	SILVANA VALENTINI	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
4081	SIMONE CRISTINE KAFER	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
4771	SIMONE MASSON	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3305	SIMONE PLETSCH	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
4287	SUSANA DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
6646	TAINARA RAQUEL HENCKE	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
2725	TAIRINE VOGT	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
4660	TAIS DA SILVA BRAGANCA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3286	TAIS FERNANDA MARTINS	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
7779	TAIS VACIELE ROBERTO MICHAELSEN	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
2469	TAISA DAIANA DE ALMEIDA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3106	TAISE CRISTINE DA CONCEIÇÃO RITZEL	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3196	TAMIREZ LAZZARETTI DOS REIS	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3337	TATIANA DAS GRAÇAS CARDOSO DE OLIVEIRA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3587	TATIANE ISABEL DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3345	THAIS GRASIELA WEBER	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3058	VANESSA DA ROCHA SOUZA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
2892	VANUZA DOS SANTOS MARTINS	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3069	VITTORIA VETTORAZZI	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
2409	YASMIN SILVA DE OLIVEIRA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferida
3536	ACILINISE FELIX	Psicólogo	Deferida
2417	ADRIANA MELLO SEVERO	Psicólogo	Deferida
3277	AMANDA DONEDA	Psicólogo	Deferida
3543	ANA CAROLINA TRONQUINI SCHEIN	Psicólogo	Deferida
3008	ANA JULIA WELTER TEIXEIRA	Psicólogo	Deferida
3252	ANDERSON PINHEIRO DA COSTA	Psicólogo	Deferida
3367	ANDERSON TORRES	Psicólogo	Deferida
3600	ANDREA CRISTINA LOVATO RIBEIRO	Psicólogo	Deferida
2780	BRUNA CARNELUTTI REIS WEBER	Psicólogo	Deferida
2532	BRUNA TAIS BINOTTO	Psicólogo	Deferida
2424	CAMILA DE SOUZA SPERANDIO	Psicólogo	Deferida
4978	CAMILA RUCKERT	Psicólogo	Deferida
3413	CAMILA SANTOS DE OLIVEIRA SCHEFFEL	Psicólogo	Deferida
2461	CASSIANE TAIS VIANNA FAGUNDES	Psicólogo	Deferida
5216	CLÁUDIA SILVEIRA MARTINS	Psicólogo	Deferida
3297	DANLEI LUCAS MICHAELSEN	Psicólogo	Deferida
3009	DAWID DA SILVA VARGAS	Psicólogo	Deferida
2866	DAYANE DO AMARAL RODRIGUES KLEIN	Psicólogo	Deferida
6814	ÉLEN IRIANI DOS SANTOS	Psicólogo	Deferida
7295	ELISÂNGELA ASSMANN	Psicólogo	Deferida
2786	ELISANGÉLICA MELO PORTELA	Psicólogo	Deferida
3016	EVANDRO FAUSTO CARNETTI	Psicólogo	Deferida
2520	EVERTON LUIS BECKER	Psicólogo	Deferida
2650	FERNANDA AMARAL D'AMBRÓS	Psicólogo	Deferida
5055	FERNANDO DA COSTA BORGES	Psicólogo	Deferida
5018	FRANCINE ULRICH ENINGER	Psicólogo	Deferida
2784	GEORGIA PERACCHI GARCIA	Psicólogo	Deferida
3024	GRASIELLI CORRÊA SILVA DA SILVA	Psicólogo	Deferida
3426	GUILHERME SCHITZ AMARAL	Psicólogo	Deferida
3408	INGRID SCHENKEL	Psicólogo	Deferida
3013	ISADORA RIBAS STROJARKI	Psicólogo	Deferida
2385	JANAINA DA SILVA	Psicólogo	Deferida
3194	JANES ALICE JAUER	Psicólogo	Deferida
2414	JESSAMINE DOS SANTOS DE ARAUJO	Psicólogo	Deferida
7805	JÉSSICA DOS SANTOS RIBEIRO	Psicólogo	Deferida
2627	JUANITA APARECIDA ROLIM	Psicólogo	Deferida
3493	JULIA OLIVEIRA BEATTO	Psicólogo	Deferida
2729	JULIANA FELIX DE MELO	Psicólogo	Deferida
2745	JULIANA SHAKIRA FLORES MACALAO	Psicólogo	Deferida
7049	JULIANA THAIS MULLER	Psicólogo	Deferida
3029	KAREN ROSANA PINTO GONCALVES	Psicólogo	Deferida
7707	KARINE MACHADO GIORDANI	Psicólogo	Deferida
2442	KELIN TAÍNE GERLACH	Psicólogo	Deferida
2843	LAIS MACHADO RENCK	Psicólogo	Deferida
6597	LAURA HOEFLE AGOSTINI	Psicólogo	Deferida
2854	LIANE MADEIRA CARVALHO	Psicólogo	Deferida
6644	LUCIANA SILVEIRA ASSUNÇÃO	Psicólogo	Deferida
3135	MARIA EDUARDA SANGALLI DALLA BARBA	Psicólogo	Deferida
2405	MARIANA DA SILVA ALVES	Psicólogo	Deferida
3121	MARIANA DASENBROCK RIBEIRO	Psicólogo	Deferida
3407	MATEUS STURMER DAITX	Psicólogo	Deferida
3004	MATHEUS CAPITANI BRZESKI	Psicólogo	Deferida
6725	MICHELLE BIRNFELD DA LUZ	Psicólogo	Deferida
2503	MILENA MORAES SANTOS	Psicólogo	Deferida
2462	MYLENA CARBONERA ALBANI	Psicólogo	Deferida
3127	NARA CAMILA LIMA	Psicólogo	Deferida
2646	PAMELA FRANTIESCA LEO	Psicólogo	Deferida
2549	PATRICIA DIULIANA LOUREIRO	Psicólogo	Deferida
7002	PATRICIA FIORE DA SILVA	Psicólogo	Deferida
2785	PAULA SANTOS DA SILVA	Psicólogo	Deferida
5222	RENATO BONATTO JÚNIOR	Psicólogo	Deferida
6122	ROBERTA VARGAS DA SILVA	Psicólogo	Deferida
2483	SANDRO ALVES ANTUNES	Psicólogo	Deferida
4295	SHEILA GISLAINE KOPCESKI	Psicólogo	Deferida
3256	SHIRLEY SILVA COSTA	Psicólogo	Deferida
6792	TATIANA NUNES DE OLIVEIRA	Psicólogo	Deferida
7490	VANESSA KRUGER SCAPIN	Psicólogo	Deferida

3691	VINÍCIUS DE ABREU CAPRA	Psicólogo	Deferida
2411	VITOR RAFAEL MACIEL DO PRADO	Psicólogo	Deferida
4419	VIVIANE MÜNCHEN	Psicólogo	Deferida
2648	ADRIANA DE OLIVEIRA	Psicopedagogo	Deferida
2852	ALEXANDRO DOS REIS MARQUES	Psicopedagogo	Deferida
7450	ALINE DAIANE DE OLIVEIRA DUARTE	Psicopedagogo	Deferida
3658	AMANDA DIANA PRADO CEMIN	Psicopedagogo	Deferida
5161	ANDRÉA ADRIANA RUPPENTHAL FINKENAUER	Psicopedagogo	Deferida
2997	CARINA DA SILVA LIMA	Psicopedagogo	Deferida
7639	CHARLENE MARTINS	Psicopedagogo	Deferida
3269	CLESIA ALVES PIMENTA	Psicopedagogo	Deferida
2969	DENISE FERREIRA BULHÕES	Psicopedagogo	Deferida
2934	DENIFER HAAG DE ABREU	Psicopedagogo	Deferida
7706	ENGLEBSON FRANCISCO DE AZEVEDO SILVA	Psicopedagogo	Deferida
3456	FERNANDA DE SOUZA	Psicopedagogo	Deferida
4549	JAKELINE FREITAS MARTINS	Psicopedagogo	Deferida
2611	JAMILE ULLMANN STEFFEN VICTORIA	Psicopedagogo	Deferida
3449	JANETTE ALVES DE LIMA	Psicopedagogo	Deferida
2991	JÉSSICA ADRIANA OLIVEIRA WINCK	Psicopedagogo	Deferida
2917	JOSIANE CAROLINE DA SILVA	Psicopedagogo	Deferida
4300	JÚLIA BRAUN	Psicopedagogo	Deferida
3107	KARINE DA SILVA	Psicopedagogo	Deferida
2443	KELIN TAÍNE GERLACH	Psicopedagogo	Deferida
3173	LAIZ CRISTINA DOS SANTOS SILVEIRA	Psicopedagogo	Deferida
3439	LETÍCIA HENCKE THOMAS	Psicopedagogo	Deferida
3086	LORENI TEREZINHA ZIMMERMAN	Psicopedagogo	Deferida
3383	MAGALI APARECIDA SCHWANZ TAVARES	Psicopedagogo	Deferida
3351	MARIANE REGINA REUTER BECKER	Psicopedagogo	Deferida
6387	MARLETE GEANE STREB BLUMM	Psicopedagogo	Deferida
3377	MICHELLE DA SILVA PORT	Psicopedagogo	Deferida
2387	PAULA NUNES SCHUNCK	Psicopedagogo	Deferida
7349	QUELI DOS SANTOS COSTA	Psicopedagogo	Deferida
7780	ROSANE APARECIDA DELGADO	Psicopedagogo	Deferida
2702	SILVIA NASCIMENTO FETTER	Psicopedagogo	Deferida
3099	SIRLEI FISCHER	Psicopedagogo	Deferida
2736	SUELEN RAQUEL FAY DE OLIVEIRA	Psicopedagogo	Deferida
2811	TAÍS DA ROSA ROCHA KIRSCH	Psicopedagogo	Deferida
2900	TAÍS ROTHMANN DA SILVA	Psicopedagogo	Deferida
7393	TAMARA ROSANA SOHNE	Psicopedagogo	Deferida
2822	TATIELI SCHMITT STEIN	Psicopedagogo	Deferida
2413	AARON BLINK MACIEL BORBA	Secretário de Escola	Deferida
3396	ABNER TACIANO DE LIMA DA ROCHA	Secretário de Escola	Deferida
3234	ALENIRA GOMES DE SOUZA	Secretário de Escola	Deferida
2418	ALEXIA LUANA OLIVEIRA DA SILVA	Secretário de Escola	Deferida
3023	ALINE OLIVEIRA	Secretário de Escola	Deferida
3353	AMANDA MEL MÜLLER	Secretário de Escola	Deferida
2769	AMANDA WALLERIUS DA SILVA	Secretário de Escola	Deferida
2617	ANA FRANCI DIEFE	Secretário de Escola	Deferida
6558	ANA ROBERTA KNORST	Secretário de Escola	Deferida
3290	ANDREIA CHOLETT SCHIRMER	Secretário de Escola	Deferida
3397	ANDRIÉLI MARQUES LAZZARETTI	Secretário de Escola	Deferida
3451	ANGELICA SIMONI SCHONARDIE	Secretário de Escola	Deferida
7757	ARTUR ADELAR DE CASTRO KRUMMENAUER	Secretário de Escola	Deferida
3455	BIANCA CASTILHOS CARDOSO	Secretário de Escola	Deferida
2558	BRENDA FETTER DE MELO	Secretário de Escola	Deferida
2840	BRUNA CAROLINE DA SILVA	Secretário de Escola	Deferida
2613	BRUNA THAINA PIMENTEL DOS SANTOS	Secretário de Escola	Deferida
3217	CARMEM REGINA MEDEIROS	Secretário de Escola	Deferida
5290	CASSIANE KLEINKAUFF DA SILVA	Secretário de Escola	Deferida
2632	CRISSELLE FREITAS RAMIRES	Secretário de Escola	Deferida
7459	DANIELA ALESSANDRA LIRIO HERRMANN	Secretário de Escola	Deferida
3010	DAWID DA SILVA VARGAS	Secretário de Escola	Deferida
2681	DEISE VANESSA CARVALHO GUEDES ZANONI	Secretário de Escola	Deferida
2680	DENIFER DA ROSA CARDOSO	Secretário de Escola	Deferida
3687	DENIFER SANTOS DO NASCIMENTO	Secretário de Escola	Deferida
2946	DORCA TAINARA RAMOS ESTULANO	Secretário de Escola	Deferida
4675	DYENIFER DE OLIVEIRA	Secretário de Escola	Deferida
2879	DYOVANA RICHEL SIOCHETTA	Secretário de Escola	Deferida
2792	EDUARDA CAROLINA ELESBAO	Secretário de Escola	Deferida
3395	EDUARDO MASIERO	Secretário de Escola	Deferida
2817	EIVANE MENGUE DE FIGUEIREDO PEREIRA	Secretário de Escola	Deferida
2466	ELAINE DE VARGAS KNEVITZ	Secretário de Escola	Deferida
3183	ELENILSON SILVA MUNIZ	Secretário de Escola	Deferida
3021	ELISANGELA BEATRIZ STIRLE KOHL	Secretário de Escola	Deferida
2694	EMANUELLE SANTANA LIMA	Secretário de Escola	Deferida
3371	ÉRICA KRUMMENAUER DOS SANTOS	Secretário de Escola	Deferida
2502	ERIKA FAGUNDES	Secretário de Escola	Deferida
2835	ESTEFANI CAROLINE G BOCK	Secretário de Escola	Deferida
3163	ESTER SPARRENBURGER DA FONSECA	Secretário de Escola	Deferida
2447	FÁTIMA NARCISO DE MOURA	Secretário de Escola	Deferida
2470	FRANCK STACKE FERREIRA	Secretário de Escola	Deferida
2665	GABRIELE KAROLINE DOS SANTOS FETTER	Secretário de Escola	Deferida
6706	GIANE ANDREIA MICHAELSEN	Secretário de Escola	Deferida
3386	GILLIAN ROBERTA WAGNER	Secretário de Escola	Deferida
2579	GIOVANA DA CHARIS	Secretário de Escola	Deferida
2701	GISELE RODRIGUES GRAWER	Secretário de Escola	Deferida
3643	GUILHERME SOARES CENTENO	Secretário de Escola	Deferida
4344	GUSTAVO SELBACH JUNIOR	Secretário de Escola	Deferida
7814	IASMIM LEWRENS DA SILVA	Secretário de Escola	Deferida

2740	INAJARA DA SILVA FERREIRA SILVEIRA	Secretário de Escola	Deferida
2622	INAJARA DOS SANTOS	Secretário de Escola	Deferida
3014	ISADORA RIBAS STROJARKI	Secretário de Escola	Deferida
3170	IVETE PEREIRA	Secretário de Escola	Deferida
2667	JESUSLENE MARIA ROCHA DE SOUZA	Secretário de Escola	Deferida
3425	JONATAN EMERSON SILVA DE MENEZES	Secretário de Escola	Deferida
4847	JOVANHA RIES	Secretário de Escola	Deferida
4758	JULIA JARDINE GIEHL	Secretário de Escola	Deferida
3180	JÚLIA MATANA BLAUTH	Secretário de Escola	Deferida
4364	KAUANA MADEIRA LEÃO	Secretário de Escola	Deferida
2490	KEILA ESTEFANI DA SILVA DA ROSA	Secretário de Escola	Deferida
3374	KELLYN LETÍCIA TREIN	Secretário de Escola	Deferida
2861	KETLYN DA SILVA PAZINE	Secretário de Escola	Deferida
7818	LAURA SOINE SIEBEL	Secretário de Escola	Deferida
4254	LIDIANE SANTOS DA SILVA	Secretário de Escola	Deferida
3090	LILIAN DE OLIVEIRA BOCKMANN	Secretário de Escola	Deferida
4089	LÍVIA FONSECA DO NASCIMENTO	Secretário de Escola	Deferida
2565	LUANA BIANCA PHILERENO BASEI	Secretário de Escola	Deferida
2750	LUCAS VICENTE ADRIÃO	Secretário de Escola	Deferida
3133	MARCELA BERTOLAZZI BENVENU	Secretário de Escola	Deferida
3572	MARCELA CORRÊA DE ALMEIDA	Secretário de Escola	Deferida
2717	MARCIA FERNANDA MARINI FUCHS	Secretário de Escola	Deferida
7705	MARIA ALICE GOULART DA SILVA	Secretário de Escola	Deferida
3336	MARISTELA RITTER BORGES	Secretário de Escola	Deferida
7832	MICHELE CAROLINA DE BORTOLI	Secretário de Escola	Deferida
3214	MILENA SILVEIRA WINGERT	Secretário de Escola	Deferida
3890	MILENI CRISTINI GOMES CARDOSO	Secretário de Escola	Deferida
5180	MIRIÁ MAIARA SOUTO DETERS	Secretário de Escola	Deferida
3467	MIRIAM CRISTINE ROCHA MACHADO	Secretário de Escola	Deferida
2902	MONICA TALINE MARTINS FIGUEREDO	Secretário de Escola	Deferida
6039	NADIA REGINA BOSSONI DE MOURA	Secretário de Escola	Deferida
6570	NATÁLIA CAROLINE PARIS PETZINGER	Secretário de Escola	Deferida
3227	NICOLE CAROLINE BUSANELLO	Secretário de Escola	Deferida
4454	NICOLI LUANA BOHRER	Secretário de Escola	Deferida
3308	PALOMA BEATRIZ WAGNER	Secretário de Escola	Deferida
7773	PAOLA GABRIELA SCHULZ	Secretário de Escola	Deferida
7425	PATRICIA HEROLD	Secretário de Escola	Deferida
3174	PAULA JAQUELINE HUFF	Secretário de Escola	Deferida
2444	PAULA LETICIA VARGAS	Secretário de Escola	Deferida
3282	RAFAELA BERTOLDI VON DENTZ	Secretário de Escola	Deferida
3245	RAMONA PHAOLA ZIMER	Secretário de Escola	Deferida
3247	REGINA EDUARDA DO NASCIMENTO	Secretário de Escola	Deferida
3246	ROSELEI DOERING SPIERING	Secretário de Escola	Deferida
2560	SHEILA ADRIANE LINTENER	Secretário de Escola	Deferida
3443	SOFIA BARROS FERNANDES MONTEIRO	Secretário de Escola	Deferida
2798	SONIA FERNANDA DAUVE	Secretário de Escola	Deferida
3142	STEFANI DE MORAES MARTINS	Secretário de Escola	Deferida
2712	TATIANA DE SOUZA	Secretário de Escola	Deferida
3203	TAYLON IGOR SILVA DA SILVA	Secretário de Escola	Deferida
3012	VALESCA VIEIRA GODOY	Secretário de Escola	Deferida
3032	VICTÓRIA GABRIELI BROCKER	Secretário de Escola	Deferida
3323	VINÍCIUS RODRIGUES STAHNKE	Secretário de Escola	Deferida
3161	VITOR GABRIEL PADILHA DA SILVA	Secretário de Escola	Deferida
5167	VITÓRIA ALMEIDA DE MOURA	Secretário de Escola	Deferida
3232	VITÓRIA C S DA SILVA	Secretário de Escola	Deferida
2754	WESLEI CAUA HEIMANN	Secretário de Escola	Deferida
4570	WILLIAN DE OLIVEIRA SCHENKEL	Secretário de Escola	Deferida

Anexo II – Lista Preliminar de Candidatos Inscritos INDEFERIDOS

Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Resultado
2859	AMANDA HERRMANN DE OLIVEIRA	Auxiliar de Professor	Indeferida
2886	ANA GABRIELLY BELMUDE XIMENES	Auxiliar de Professor	Indeferida
3258	ANDERSON VINÍCIOS BRANCO LUTZER	Auxiliar de Professor	Indeferida
7751	ANDREIA MORAIS DOS SANTOS	Auxiliar de Professor	Indeferida
2400	ANDRESSA NOEL DE MELLO	Auxiliar de Professor	Indeferida
7006	BRENNO CORTES KREITMAIER	Auxiliar de Professor	Indeferida
2672	BRUNA TATIANA STEIN	Auxiliar de Professor	Indeferida
3197	CAMILA MOTA DIAS	Auxiliar de Professor	Indeferida
2634	CASSIA REJANE CAMARGO MONTEIRO	Auxiliar de Professor	Indeferida
2676	DANIELE BARUFFI SOARES	Auxiliar de Professor	Indeferida
7500	DÉBORA RITIERI SIQUEIRA	Auxiliar de Professor	Indeferida
2547	DIULIANA MACHADO DA SILVA	Auxiliar de Professor	Indeferida
4021	DJENIFER WEBER	Auxiliar de Professor	Indeferida
2626	ELISA CASTENCIO BIONDI	Auxiliar de Professor	Indeferida
3020	ELISANGELA BEATRIZ STIRLE KOHL	Auxiliar de Professor	Indeferida
3080	ESTELAMAR RIBEIRO LEMOS	Auxiliar de Professor	Indeferida
3157	ESTER CAROLINE GONÇALVES	Auxiliar de Professor	Indeferida
3368	FABIANA ROSELI DE SOUZA	Auxiliar de Professor	Indeferida
2551	FRANCIELE MONTEIRO LIMA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Professor	Indeferida
7844	GLAUCIA NASCIMENTO SANTANA BRANDÃO	Auxiliar de Professor	Indeferida
2535	GRASIELI DA ROSA BRANCHIERI	Auxiliar de Professor	Indeferida
5914	HELOISA DA SILVA	Auxiliar de Professor	Indeferida
3169	IVETE PEREIRA	Auxiliar de Professor	Indeferida
2602	JACHELINE MOURA DOS SANTOS	Auxiliar de Professor	Indeferida
3434	JAQUELINE GABRIELA ALVES DINIZ	Auxiliar de Professor	Indeferida
3319	JOSIANE CARINE DE PAULA RAMSAIER	Auxiliar de Professor	Indeferida
2485	JÚLIA CAROLINE KAPPEL DOS SANTOS	Auxiliar de Professor	Indeferida

3613	JULIA DA SILVA SCHARDOSIM	Auxiliar de Professor	Indeferida
2452	JULIA SILVA DE ALMEIDA	Auxiliar de Professor	Indeferida
2539	JULIA SILVA DURÃO	Auxiliar de Professor	Indeferida
3263	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Professor	Indeferida
2722	KASSANDRA PEREIRA DE MORAES	Auxiliar de Professor	Indeferida
4252	LAILA CARMELLA TROTT SCHELL	Auxiliar de Professor	Indeferida
3215	MAIARA GABRIELA ROTHMANN	Auxiliar de Professor	Indeferida
2564	MAILEYDE SOARES DE BRITO	Auxiliar de Professor	Indeferida
3318	MANOELA PRESTES DA SILVEIRA	Auxiliar de Professor	Indeferida
2885	MANUELA ALVES DOS SANTOS	Auxiliar de Professor	Indeferida
4385	MARIA EDUARDA SARTURI BERNARDO	Auxiliar de Professor	Indeferida
6493	MARJORIE DANIELE KINAST	Auxiliar de Professor	Indeferida
2569	MICHELE GRACIELI DE MELLO SPERB	Auxiliar de Professor	Indeferida
2624	NATACHA HERMANN	Auxiliar de Professor	Indeferida
2584	NATÁLIA TEIXEIRA ALVES BOMBARDA	Auxiliar de Professor	Indeferida
3045	PATRIC SAMUEL MOSER	Auxiliar de Professor	Indeferida
3802	PATRICIA MARIA DOS SANTOS	Auxiliar de Professor	Indeferida
2974	ROSLEI TERESINHA DE LEMOS BOLDRINI	Auxiliar de Professor	Indeferida
7783	ROSYLENE REGINA COELHO	Auxiliar de Professor	Indeferida
2661	RUTE CARPES AUZANI	Auxiliar de Professor	Indeferida
3036	SINARA VARELA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Professor	Indeferida
2480	TAINARA CRISTINA KAPPEL	Auxiliar de Professor	Indeferida
2544	TAMIRES MENDES DA SILVA	Auxiliar de Professor	Indeferida
2983	VANESSA MONTEIRO LIMA	Auxiliar de Professor	Indeferida
2714	VICTORIA GONZAGA	Auxiliar de Professor	Indeferida
4206	VITORIA PROCÓPIO BOAVENTURA	Auxiliar de Professor	Indeferida
3070	VITTORIA VETTORAZZI	Auxiliar de Professor	Indeferida
3330	ADRIANA DE MATTOS SOBRINHO	Professor de Educação Infantil	Indeferida
2383	ALINE BUENO FRANCO	Professor de Educação Infantil	Indeferida
2987	ALINE DA COSTA	Professor de Educação Infantil	Indeferida
2482	AMANDA FIGUEIRA DE BORBA RODRIGUES	Professor de Educação Infantil	Indeferida
6097	ANA JULIA CARDOSO VAZ	Professor de Educação Infantil	Indeferida
3230	ANA MARIA DA SILVA QUINOT	Professor de Educação Infantil	Indeferida
3279	ANDREA CRISTINA DAVANZO	Professor de Educação Infantil	Indeferida
3109	ANDRIELI VARGAS	Professor de Educação Infantil	Indeferida
7159	ANE CAROLINA RITTER KUPKA	Professor de Educação Infantil	Indeferida
3521	BRUNA CAROLINE BRANDAO MARTINS	Professor de Educação Infantil	Indeferida
3338	BRUNA DA SILVA ROOS DONINI	Professor de Educação Infantil	Indeferida
3025	CARINE DE FATIMA DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	Indeferida
3949	CASSIANA SABRINA DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	Indeferida
2674	CATIANE REG DE OL FLESCHE	Professor de Educação Infantil	Indeferida
2628	CINTIA DE BRITO DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	Indeferida
3328	CLEUSA CRISTIANE FREESE	Professor de Educação Infantil	Indeferida
3048	CRISTINA FAGUNDES WAGNER	Professor de Educação Infantil	Indeferida
2531	DAIANE SUELEN BRANQUIER VIEIRA	Professor de Educação Infantil	Indeferida
2406	DANIELA LUDWIG PADILHA OLIVEIRA	Professor de Educação Infantil	Indeferida
2863	DIENIFER CAROL SOUZA ARAUJO	Professor de Educação Infantil	Indeferida
2719	D'JULIANE FERNANDA FERREIRA PRUX	Professor de Educação Infantil	Indeferida
3327	EDUARDA VOLKWEIS DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	Indeferida
2744	ERICA MORCHE	Professor de Educação Infantil	Indeferida
3019	FABIANE INÊS SCHAKOWSKI BUBLITZ	Professor de Educação Infantil	Indeferida
3329	GISELE FABRIS	Professor de Educação Infantil	Indeferida
3064	ILDA MARIA SILVEIRA	Professor de Educação Infantil	Indeferida
2816	INAJARA FAGUNDES DE SOUZA	Professor de Educação Infantil	Indeferida
3039	JESSICA DE BRITO	Professor de Educação Infantil	Indeferida
3088	JÉSSICA PADILHA PADILHA	Professor de Educação Infantil	Indeferida
2456	JUCELAINE DE MORAES	Professor de Educação Infantil	Indeferida
2720	JULIA HAAG	Professor de Educação Infantil	Indeferida
4155	JULIA ORTIZ MACHADO	Professor de Educação Infantil	Indeferida
3040	KAILANE ZAMBONI ARDENHGI CAZUNI	Professor de Educação Infantil	Indeferida
4990	KAMILA ALINE HARTK	Professor de Educação Infantil	Indeferida
6987	KAMILY EDUARDA MAKOSKI GUIMARAES	Professor de Educação Infantil	Indeferida
3051	KEROLIN BARBOSA	Professor de Educação Infantil	Indeferida
3181	LEONILDA KOLAKOWSKI RIBOLDI	Professor de Educação Infantil	Indeferida
2637	LUANA ANDRIELI TORRES	Professor de Educação Infantil	Indeferida
2836	LUCIANA PINHEIRO DOS SANTOS BARROS	Professor de Educação Infantil	Indeferida
2438	LUCIMÉRI SILVEIRA DE AVILA	Professor de Educação Infantil	Indeferida
4247	LUMA EDUARDA RODRIGUES CAVALHEIRO	Professor de Educação Infantil	Indeferida
3604	MARILETE RICHWICKI	Professor de Educação Infantil	Indeferida
3268	MILENA VITORIA DA SILVA	Professor de Educação Infantil	Indeferida
4227	MONICA STEINMETZ DUARTE	Professor de Educação Infantil	Indeferida
2642	NAIANA DE OLIVEIRA TAVARES	Professor de Educação Infantil	Indeferida
7510	NATALIA LODEA	Professor de Educação Infantil	Indeferida
3617	NATANA DE OLIVEIRA MUCKE	Professor de Educação Infantil	Indeferida
3101	PALOMA FOSS PONCIO	Professor de Educação Infantil	Indeferida
6717	PATRICIA CORRÊA BUZIN DOMINGOS	Professor de Educação Infantil	Indeferida
3248	PATRICIA LICKS CARDOSO	Professor de Educação Infantil	Indeferida
3000	PATRICIA MELTZER SANTOS	Professor de Educação Infantil	Indeferida
3301	PRISCILA DA SILVA WULFF	Professor de Educação Infantil	Indeferida
3827	PRISCILA DAIANA FRANCO MAZUHI	Professor de Educação Infantil	Indeferida
3272	RAQUEL FERREIRA DA COSTA	Professor de Educação Infantil	Indeferida
3920	REGINA RODRIGUES DA ROSA	Professor de Educação Infantil	Indeferida
2557	ROSANA MERGENER	Professor de Educação Infantil	Indeferida
2905	ROSANGELA PARIS	Professor de Educação Infantil	Indeferida
2691	ROSANGELA REZENDE	Professor de Educação Infantil	Indeferida
2873	ROSIMAR MARIA DE BARCELOS	Professor de Educação Infantil	Indeferida
6564	ROSIMERI RIES	Professor de Educação Infantil	Indeferida
3182	SABRINA NATIELEN HENKE CABRAL	Professor de Educação Infantil	Indeferida
3219	SAMANTA PATRICIA MOSSMANN DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	Indeferida

2427	SAMARA SANDER	Professor de Educação Infantil	Indeferida
3379	SIMONE DE FATIMA DE AGUIAR SILVEIRA	Professor de Educação Infantil	Indeferida
2533	TAILA TAIS BONIATTI	Professor de Educação Infantil	Indeferida
3224	THAUANA BARETA DE ALVES	Professor de Educação Infantil	Indeferida
6943	VALDIRENE DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	Indeferida
2594	VANESSA GALLE SAMPAIO	Professor de Educação Infantil	Indeferida
3137	VANESSA MÜLLER GOMES	Professor de Educação Infantil	Indeferida
2537	VITORIA CAROLINE ENGELMANN	Professor de Educação Infantil	Indeferida
7677	VITÓRIA NUNES PAULO	Professor de Educação Infantil	Indeferida
3356	VLADIMIR LUIS DA SILVA	Professor de Educação Infantil	Indeferida
3438	ANGELA SALVI CARNEIRO	Professor de Ensino Fundamental - Artes	Indeferida
2587	KAREN LOUISE MÜLLER DEBARBA	Professor de Ensino Fundamental - Artes	Indeferida
2766	SUZANA BEATRIZ BORSATO MAGALHÃES	Professor de Ensino Fundamental - Artes	Indeferida
3958	CRISTIANO VALDEZ RUBIO	Professor de Ensino Fundamental - Ciências Físicas e Biológicas	Indeferida
3346	QUESIA DOS SANTOS RAMOS	Professor de Ensino Fundamental - Ciências Físicas e Biológicas	Indeferida
6145	ANA CRISTINA DOS SANTOS HEITELVAN	Professor de Ensino Fundamental - Educação Física	Indeferida
2508	CRISTIAN RODRIGO DONINI	Professor de Ensino Fundamental - Educação Física	Indeferida
3221	DONIZETE PACHECO DE FREITAS	Professor de Ensino Fundamental - Educação Física	Indeferida
3189	EURICO FORCHIM RIBEIRO	Professor de Ensino Fundamental - Educação Física	Indeferida
4176	EVERSON FREITAS	Professor de Ensino Fundamental - Educação Física	Indeferida
2894	JAIR ARAUJO RODRIGUES	Professor de Ensino Fundamental - Educação Física	Indeferida
2641	MARCONDES GOMES CANSANCAO	Professor de Ensino Fundamental - Educação Física	Indeferida
2726	MATEUS HENRIQUE ALVES	Professor de Ensino Fundamental - Educação Física	Indeferida
3287	PAULA DAMASCENO CARVALHO DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental - Educação Física	Indeferida
7547	SUELEN PAMELA DE CANDIA	Professor de Ensino Fundamental - Educação Física	Indeferida
7871	DANIEL ALEXANDRE MARQUES	Professor de Ensino Fundamental - Geografia	Indeferida
3388	EMERSON LUCIANO BUONOCORE GOMES	Professor de Ensino Fundamental - Geografia	Indeferida
3417	ILSON JOSÉ COSTA	Professor de Ensino Fundamental - Geografia	Indeferida
4160	LUMA RITCHELES OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor de Ensino Fundamental - Geografia	Indeferida
3136	PAULO CEZAR DOMINGUES BORGES	Professor de Ensino Fundamental - Geografia	Indeferida
2834	RAFAEL AUGUSTO BRAGA	Professor de Ensino Fundamental - Geografia	Indeferida
2921	CARMEM REJANE GONCALVES DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental - História	Indeferida
7753	DALVAN BONFADA LAVAL	Professor de Ensino Fundamental - História	Indeferida
3436	EDUARDO ANTONIO MISSIO DE MATOS	Professor de Ensino Fundamental - História	Indeferida
4148	JANAÍNA PEIXE MULLER	Professor de Ensino Fundamental - História	Indeferida
3452	JULIA KAORI SCHMIDT	Professor de Ensino Fundamental - História	Indeferida
2518	RICKY MARLLON ROSA DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental - História	Indeferida
3306	ANDRIELI VARGAS DE SOUZA	Professor de Ensino Fundamental - Licenciatura em Informática	Indeferida
3261	DANNA PRATES ENNES	Professor de Ensino Fundamental - Língua Inglesa	Indeferida
3211	DEISE DE ALMEIDA LUCION	Professor de Ensino Fundamental - Língua Inglesa	Indeferida
6013	RAQUEL MONTEIRO DIAS	Professor de Ensino Fundamental - Língua Inglesa	Indeferida
2556	ANDRESSA FERNANDA OLIVEIRA STRUTZKI ZIMER	Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa	Indeferida
4147	CLEUNICE CARINE DA SILVA PETZINGER	Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa	Indeferida
7750	CRISTIANE ANDRÉIA CORNELY	Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa	Indeferida
2787	ELISANGÉLICA MELO PORTELA	Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa	Indeferida
3223	GISLAINE MELLO DE SOUZA	Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa	Indeferida
3453	JENIFER ALESSANDRA ADAM	Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa	Indeferida
3156	LUANA PRADO DE MOURA	Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa	Indeferida
3244	MANUELA FERNANDA ALLGAYER PINTO MARQUES	Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa	Indeferida
2693	MIRIAN DE SIQUEIRA VIEIRA	Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa	Indeferida
3303	VANIA DE PAULA DOS REIS	Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa	Indeferida
2903	VIVIANE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS MARUJU	Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa	Indeferida
4708	AGATHA VICTORIA VON DENTZ CORREA	Professor de Ensino Fundamental - Matemática	Indeferida
3302	ALISSON ARAUJO MACHADO	Professor de Ensino Fundamental - Matemática	Indeferida
2640	BRUNA MARIELI REINHEIMER	Professor de Ensino Fundamental - Matemática	Indeferida
4253	JAMIR JOÃO LAUERMANN	Professor de Ensino Fundamental - Matemática	Indeferida
3270	MARA SANTOS	Professor de Ensino Fundamental - Matemática	Indeferida
2615	SUELEN CRISTINA LEAO VIANA	Professor de Ensino Fundamental - Matemática	Indeferida
7872	SUELLEN HERMANN	Professor de Ensino Fundamental - Matemática	Indeferida
3079	ADRIANE MARIA MAGNI	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Indeferida
2384	ALINE BUENO FRANCO	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Indeferida
2988	ALINE DA COSTA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Indeferida
3042	ANABELLE CRISTINE BISCAIA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Indeferida
4104	ANDRE MOISES SCHILLING	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Indeferida
2394	ANGELO ANTONIO DA ROSA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Indeferida
3114	BRUNA CRISTINA DOS SANTOS SILVA ROTTA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Indeferida
3118	CASSIANA RAMONA LAZZARETTI SCHMIDT	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Indeferida
3950	CASSIANA SABRINA DOS SANTOS	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Indeferida
7858	DAIANE DE SÁ SANTOS	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Indeferida
3913	DANIELA BECKER DE SOUZA CONTREIRA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Indeferida
2827	DIONEIA PAMELA DA SILVA SEIDLER	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Indeferida
4022	DJENIFER WEBER	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Indeferida
3412	GIOVANA OLIVEIRA DA SILVEIRA CORREA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Indeferida
3618	GISLAINE CRISTINA FERREIRA DE JESUS	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Indeferida
4040	GUSTAVO FELIPE DE OLIVEIRA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Indeferida
3065	ILDA MARIA SILVEIRA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Indeferida
7209	INGRID LOARA SCHROER	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Indeferida
7455	JACKELINE JERÔNIMO DE OLIVEIRA FERNANDES	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Indeferida
3275	JANAINA PAULA DA SILVA CARDOSO	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Indeferida
4264	JANAINA PREDIGER DOS SANTOS	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Indeferida
3257	JENIFER BITELLO DE SOUZA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Indeferida
4369	JESSICA POLIANA MARQUES DOS SANTOS	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Indeferida
4688	JULIE MESQUITA FERREIRA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Indeferida
3072	KATIANE SANTOS DE OLIVEIRA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Indeferida
2527	LAUREN KIRSCH WOLFF	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Indeferida
7126	LUCIANA FIEDLER GROHMANN DEIMLING	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Indeferida
2837	LUCIANA PINHEIRO DOS SANTOS BARROS	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Indeferida
2440	LUCIMÉRI SILVEIRA DE AVILA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Indeferida
3057	MARCELO PORT DIAS	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Indeferida

3050	MARIA ANGELICA DOS SANTOS PODLASINSKI	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Indeferida
3605	MARILETE RICHWICKI	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Indeferida
2765	NADINE LUIZA BUHL DE SOUZA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Indeferida
7511	NATALIA LODEA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Indeferida
3225	NICOLE PRISCILA SANDER BOES	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Indeferida
6566	ROSIMERI RIES	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Indeferida
3146	SABRINA RIBOLDI SPERLING	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Indeferida
6624	SIMONE SOUZA CHAVES	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Indeferida
4019	TATIANA CORREA DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Indeferida
3473	VANDERLEIA WILBERT SQUENA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Indeferida
3659	ALINE CRISTIANE KOHLRAUSCH PIRES DA SILVA	Psicólogo	Indeferida
3437	AMANDA DE OLIVEIRA BÓLICO	Psicólogo	Indeferida
6550	ANA CAROLINE CANTINI NASCIMENTO	Psicólogo	Indeferida
3184	ANA LUISA STECKER	Psicólogo	Indeferida
7182	CAROLINA PRIETTO FERRAZZA	Psicólogo	Indeferida
2675	DENISE NOGUEIRA DO AMARAL LELLING	Psicólogo	Indeferida
7302	DENISE RAMOS PEREIRA	Psicólogo	Indeferida
3034	EDUARDA SCHOENARDIE	Psicólogo	Indeferida
3288	ÉRICA GOULART	Psicólogo	Indeferida
4395	FELIPE JULIANO SCHMITT	Psicólogo	Indeferida
2733	FLÁVIA PINHAL DE CARLOS	Psicólogo	Indeferida
3430	JONI JAIRO PACHECO FERREIRA	Psicólogo	Indeferida
3116	LIVIA MARIA ACOSTA LOPES	Psicólogo	Indeferida
3404	LUCAS WILLIAM DA SILVA IORRIANO	Psicólogo	Indeferida
6786	LUIS GUSTAVO GELAIN	Psicólogo	Indeferida
3082	MARCELI LIMA DA SILVA	Psicólogo	Indeferida
3378	MARIANA SILVA FONSECA	Psicólogo	Indeferida
3119	ROSANE ALVES KLIPEL	Psicólogo	Indeferida
5116	SABRINA DOS SANTOS	Psicólogo	Indeferida
7776	TAILA CAROLINA DENARDI	Psicólogo	Indeferida
7700	THAYSE BIANCHIN RAMBO	Psicólogo	Indeferida
2479	AMANDA FIGUEIRA DE BORBA RODRIGUES	Psicopedagogo	Indeferida
3280	ANDREA CRISTINA D'AVANZO	Psicopedagogo	Indeferida
3340	BRUNA DA SILVA ROOS DONINI	Psicopedagogo	Indeferida
3056	ELAINE DOS SANTOS BARBOSA	Psicopedagogo	Indeferida
7660	FATIMA HACKMANN VILLAS BOAS	Psicopedagogo	Indeferida
2928	GUSTAVO SEIMETZ DOS SANTOS	Psicopedagogo	Indeferida
2970	IVONE FUHR	Psicopedagogo	Indeferida
2808	JACQUELINE DE JESUS SANTOS	Psicopedagogo	Indeferida
3122	JOSÉ VIEIRA MACIEL	Psicopedagogo	Indeferida
3440	JOSELINE DE BARROS FIGUEIREDO	Psicopedagogo	Indeferida
2682	LUZIA FILOMENA DE SOUZA DE SANTOS	Psicopedagogo	Indeferida
3780	PATRICIA BARBOSA DONIDA	Psicopedagogo	Indeferida
3273	RAQUEL FERREIRA DA COSTA	Psicopedagogo	Indeferida
3033	SÔNIA MARA MONTEIRO DA ROSA PASE	Psicopedagogo	Indeferida
2550	TAUANE ISABEL PETZINGER	Psicopedagogo	Indeferida
2705	AMANDA SILVA CHAGAS	Secretário de Escola	Indeferida
6098	ANA JULIA CARDOSO VAZ	Secretário de Escola	Indeferida
2800	ANA PAULA MARQUES LEUCK	Secretário de Escola	Indeferida
3083	ANA PAULA PINHEIRO RUIVO MONTEIRO	Secretário de Escola	Indeferida
2989	ANGELA CRISTINA SILVA	Secretário de Escola	Indeferida
3075	ANIMARI MARMITT	Secretário de Escola	Indeferida
3411	BRUNA CAMILLE LOURENÇO	Secretário de Escola	Indeferida
3276	BRUNA CASSIANA SANDER	Secretário de Escola	Indeferida
3354	BRUNA FERNANDA MEDINA RODRIGUES	Secretário de Escola	Indeferida
3253	BRUNA GABRIELE AMARAL CORREA	Secretário de Escola	Indeferida
3432	CATHERINE AUGÉ	Secretário de Escola	Indeferida
2797	CATIA SUZANA CORRE	Secretário de Escola	Indeferida
2629	CLAUDIA DE ABREU	Secretário de Escola	Indeferida
2753	CRISTIANA NUNES	Secretário de Escola	Indeferida
3686	CRISTINA MARIA DOS SANTOS	Secretário de Escola	Indeferida
2896	DENIFER GABRIELA RODRIGUES PEREIRA	Secretário de Escola	Indeferida
2548	DIULIANA MACHADO DA SILVA	Secretário de Escola	Indeferida
2870	DOUGLAS ROBERTO DOS SANTOS REIS	Secretário de Escola	Indeferida
2552	FRANCIELE MONTEIRO LIMA DE OLIVEIRA	Secretário de Escola	Indeferida
2590	GABRIEL HENRIQUE KRUMMENAUER	Secretário de Escola	Indeferida
3312	GABRIEL LOPES DE MORAIS	Secretário de Escola	Indeferida
2573	GABRIELA EMANUELI LEITE	Secretário de Escola	Indeferida
3322	GILBERTO LUIS DE OLIVEIRA	Secretário de Escola	Indeferida
2536	GRASIELI DA ROSA BRANCHIERI	Secretário de Escola	Indeferida
2711	IVNA MORAES RODRIGUES DE SOUSA	Secretário de Escola	Indeferida
2603	JACHELINE MOURA DOS SANTOS	Secretário de Escola	Indeferida
2940	JACIARA LENIR DE MORAES DE OLIVEIRA	Secretário de Escola	Indeferida
2619	JANAÍNA BRAZ MACIEL	Secretário de Escola	Indeferida
3435	JAQUELINE GABRIELA ALVES DINIZ	Secretário de Escola	Indeferida
2568	JENIFER DA SILVA LUBENOW	Secretário de Escola	Indeferida
3608	JOAO PEDRO DOS SANTOS DA SILVA	Secretário de Escola	Indeferida
3177	JORDANA SPARRENBURGER	Secretário de Escola	Indeferida
2486	JÚLIA CAROLINE KAPPEL DOS SANTOS	Secretário de Escola	Indeferida
3614	JULIA DA SILVA SCHARDOSIM	Secretário de Escola	Indeferida
4873	KARINE WOLLMANN PADILHA	Secretário de Escola	Indeferida
3681	KAUÊ DELGADO PEREIRA	Secretário de Escola	Indeferida
2481	LARISSA DELLA PACE FONTANELLA DA SILVA	Secretário de Escola	Indeferida
2830	LARISSA EVARISTO WINGERT	Secretário de Escola	Indeferida
2715	LUÍZ GONZAGA FLEURY JUNIOR	Secretário de Escola	Indeferida
2658	MARCELLY SILVA	Secretário de Escola	Indeferida
4316	MARIA JANAILA BRANDÃO VIANA	Secretário de Escola	Indeferida
2570	MICHELE GRACIELI DE MELLO SPERB	Secretário de Escola	Indeferida
2389	MILENE VARGAS DE BASTOS	Secretário de Escola	Indeferida

3081	MONALI KELLER	Secretário de Escola	Indeferida
2566	NADIA FEIER	Secretário de Escola	Indeferida
2643	NAIANA DE OLIVEIRA TAVARES	Secretário de Escola	Indeferida
2908	NATÁ MACHADO	Secretário de Escola	Indeferida
2585	NATÁLIA TEIXEIRA ALVES BOMBARDA	Secretário de Escola	Indeferida
3803	PATRICIA MARIA DOS SANTOS	Secretário de Escola	Indeferida
7289	RAINE NASCIMENTO MICHELLÃO	Secretário de Escola	Indeferida
2698	ROBERTA APARECIDA FERREIRA BELIZARIO	Secretário de Escola	Indeferida
2421	ROSANE SANTOS AGUIAR PEIXOTO	Secretário de Escola	Indeferida
2960	SABRINA OLIVEIRA DOS SANTOS	Secretário de Escola	Indeferida
2538	SALETE FASSBINDER	Secretário de Escola	Indeferida
2581	SANDRA ANDREA WAGNER	Secretário de Escola	Indeferida
3037	SINARA VARELA DE OLIVEIRA	Secretário de Escola	Indeferida
2599	TAINA GAEDICKE VARGAS	Secretário de Escola	Indeferida
2545	TAMIRES MENDES DA SILVA	Secretário de Escola	Indeferida
4084	TATIANA DA ROSA	Secretário de Escola	Indeferida
3092	VANDRIELE WILLMS	Secretário de Escola	Indeferida
2984	VANESSA MONTEIRO LIMA	Secretário de Escola	Indeferida
2805	VITÓRIA GABRIELY ELESBAO	Secretário de Escola	Indeferida
3390	WELEM MILENA HANS MINEIRA	Secretário de Escola	Indeferida

Anexo III – Resultado Preliminar das solicitações de reserva de vaga para Pessoa com Deficiência

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	CARGO	RESULTADO
2412	AARON BLINK MACIEL BORBA	Auxiliar de Professor	Indeferido: Não enviou o requerimento de pessoa com deficiência
3547	JONATAS DA SILVA FERREIRA	Auxiliar de Professor	Indeferido: Laudo médico emitido há mais de 1 (um) ano da data de publicação do Edital
7747	BRUNA GISELE MENEZES DE BARROS	Professor de Educação Infantil	Indeferido: Não enviou o requerimento de pessoa com deficiência
3268	MILENA VITORIA DA SILVA	Professor de Educação Infantil	Indeferido: Inscrição indeferida
7828	RENATA ANGRA SPRANDEL	Professor de Educação Infantil	Deferido
3043	TAMIRIS ADELICIA SANTOS DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa	Deferido
3413	CAMILA SANTOS DE OLIVEIRA SCHEFFEL	Psicólogo	Deferido
2413	AARON BLINK MACIEL BORBA	Secretário de Escola	Indeferido: Não enviou o requerimento de pessoa com deficiência
3227	NICOLE CAROLINE BUSANELLO	Secretário de Escola	Deferido

Anexo IV – Resultado Preliminar das solicitações de condições especiais para o dia da prova

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	CARGO	RESULTADO
2412	AARON BLINK MACIEL BORBA	Auxiliar de Professor	Indeferido: Não enviou requerimento de necessidades especiais
3366	NICOLAS LOPES RODRIGUES	Auxiliar de Professor	Deferido
3379	SIMONE DE FATIMA DE AGUIAR SILVEIRA	Professor de Educação Infantil	Indeferido: Inscrição indeferida
4246	ROCHELE MARISA MULLER	Professor de Ensino Fundamental - Ciências Físicas e Biológicas	Deferido
2647	VANDERLEI RICKEN	Professor de Ensino Fundamental - Ensino Religioso	Deferido
3043	TAMIRIS ADELICIA SANTOS DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa	Deferido: Acesso Facilitado (Candidato terá condições de acessibilidade à sala de prova)
2394	ANGELO ANTONIO DA ROSA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Indeferido: Inscrição indeferida
3348	BRUNA ALESSANDRA MULLER RODRIGUES	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Indeferido: Não enviou requerimento de necessidades especiais
3618	GISLAINE CRISTINA FERREIRA DE JESUS	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Indeferido: Inscrição indeferida
4073	INDIANARA APARECIDA MIRANDA	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferido
3204	KARINE COELHO RODRIGUES	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferido
4382	PAULA FONTOURA RODRIGUES	Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano	Deferido
2483	SANDRO ALVES ANTUNES	Psicólogo	Deferido: Mesa e Cadeira especial para canhoto (Em caso de uso de cadeiras universitárias, o candidato terá uma específica para canhoto)
3256	SHIRLEY SILVA COSTA	Psicólogo	Deferido: Mesa e Cadeira especial para canhoto (Em caso de uso de cadeiras universitárias, o candidato terá uma específica para canhoto)
2413	AARON BLINK MACIEL BORBA	Secretário de Escola	Indeferido: Não enviou requerimento de necessidades especiais
3214	MILENA SILVEIRA WINGERT	Secretário de Escola	Deferido
3227	NICOLE CAROLINE BUSANELLO	Secretário de Escola	Deferido: Sala separada (Candidato realizará prova em sala com número de candidatos reduzido) e Tempo Adicional de prova (Candidato terá 1 hora a mais para realização da prova)
4570	WILLIAN DE OLIVEIRA SCHENKEL	Secretário de Escola	Indeferido: Não enviou laudo médico e requerimento de necessidades especiais

Anexo V – Resultado Preliminar das Solicitações de Preferência Legal a Candidato no Exercício Efetivo da Função de Jurado

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	CARGO	RESULTADO
3088	JÉSSICA PADILHA PADILHA	Professor de Educação Infantil	Indeferido: Inscrição indeferida
3038	KEISI CASSIANI SANTOS CARVALHO	Professor de Educação Infantil	Indeferido: Documento em desconformidade com a comprovação da condição de jurado
2721	RAISSE VALÉRIA SAMPAIO SANTOS	Professor de Ensino Fundamental - Licenciatura em Informática	Indeferido: Não enviou o requerimento de desempate - condição de jurado
3302	ALISSON ARAUJO MACHADO	Professor de Ensino Fundamental - Matemática	Indeferido: Inscrição indeferida
6550	ANA CAROLINE CANTINI NASCIMENTO	Psicólogo	Indeferido: Inscrição indeferida

[

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:EC124569

Publica o Resultado Final da Prova de Títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia– 20 horas.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o resultado final da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia– 20 horas, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

I – Segue o resultado final da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia– 20 horas, conforme Edital nº 104, de 08 de dezembro de 2025.

II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br>, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 29 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA – 20 HORAS EDITAL Nº 104/2025

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO								
GEOGRAFIA – 20H								
CLASSIFICAÇÃO FINAL	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	DIPLOMA	PÓS GRADUAÇÃO	MAGISTÉRIO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PRELIMINAR
1	1	Luma Ritcheles Oliveira dos Santos	19/12/1990	30	30	0	30	90
2	2	Patricia Teixeira de Miranda Knatof	12/12/1981	30	0	0	0	30

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:8D14434F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 115 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Publica o Resultado Preliminar da Prova de Títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências Físicas e Biológicas – 20 horas.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o resultado preliminar da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências Físicas e Biológicas – 20 horas, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

I – Segue o resultado preliminar da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências Físicas e Biológicas – 20 horas, conforme Edital nº 107, de 15 de dezembro de 2025.

II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br>, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 29 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS – 20 HORAS EDITAL Nº 104/2025

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS – 20H								
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	DIPLOMA	PÓS GRADUAÇÃO	MAGISTÉRIO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PRELIMINAR	
1	Eduardo Gustavo Port Fagundes	22/03/1975	30	0	0	0	30	

2	Carla Graziela Schoroer Nantal	07/11/1987	30	10	0	0	40
3	Camila Fagundes Dias	29/04/1989	30	20	0	0	50

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:F242D945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 116 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Publica o Resultado Final da Prova de Títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências Físicas e Biológicas – 20 horas.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o resultado final da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências Físicas e Biológicas – 20 horas, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

I – Segue o resultado final da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências Físicas e Biológicas – 20 horas, conforme Edital nº 107, de 15 de dezembro de 2025.

II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br>, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 30 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS – 20 HORAS
EDITAL Nº 104/2025

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS – 20H								
CLASSIFICAÇÃO FINAL	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	DIPLOMA	PÓS GRADUAÇÃO	MAGISTÉRIO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PRELIMINAR
1	3	Camila Fagundes Dias	29/04/1989	30	20	0	0	50
2	2	Carla Graziela Schoroer Nantal	07/11/1987	30	10	0	0	40
3	1	Eduardo Gustavo Port Fagundes	22/03/1975	30	0	0	0	30

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:99DDBFED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 682 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Procede na Alteração de Nível de Servidores Municipais.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que estabelece o art. 19, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.224, de 18 de março de 2003, PROCEDE NA ALTERAÇÃO DE NÍVEL de Servidores Municipais, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão	Classe	Novo Nível	A Partir de
2580-1	Rogéria Maria Cavalin	Professor de Ensino Fundamental – 24 h	1	D	3	01/10/2025
4173-4	Rogéria Maria Cavalin	Professor de Ensino Fundamental – 24 h	1	B	3	01/10/2025

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 30 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:D1EA22F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 57/2025

Dispõe sobre a Divulgação das Inscrições do Processo Seletivo para Matrículas da Escola Cívico Militar do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, para o Ano Letivo de 2026.

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, Edital com a Divulgação das Inscrições do Processo Seletivo para Matrículas, da Escola Cívico Militar de 2023 para o **Ano Letivo de 2025**, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, de acordo com o disposto na Constituição Federal/1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9.394/96, Lei nº 15.108, de 11 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o Programa “Mais Efetivo”, nas funções de Monitor Cívico-Militar, em Escolas da Rede Municipal. Este Edital tem por objetivo divulgar as Inscrições para as provas de seleção.

1 INSCRIÇÕES:

1.1 Lista de Inscritos:

1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS		
ORDEM DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
69	ALLANA VITÓRIA DELLA FLORA	02/03/2020
73	ANA CLARA DE CAMARGO PASTORIO	23/12/2019
10	ANA CLARA MONTEIRO	07/09/2019
42	ANMI ANAHI DINARTE GOMES	15/10/2019
45	ANTHONNY GABRIEL MACHADO RODRIGUES	22/05/2019
4	ANTONELA VARGAS VON ENDE	28/06/2019
23	ANTÔNIO MACHADO LOPES NETO	07/04/2019
19	ANTONY SANTOS KERSTING	29/01/2020
50	AUGUSTO ALMEIDA TERRA	09/12/2019
21	BEATRIZ FLORES DE SOUZA	13/04/2019
29	BENÍCIO PIRES CASTRO	17/01/2020
58	CAETANO RODRIGUES GOMES	18/01/2020
12	CARLOS HEIROR KRUG PEREIRA	16/10/2019
62	CECILIA COSTA DA SILVA ABREU	18/06/2019
17	CHARLOTTE DORNELLES DA ROSA SILVEIRA	18/06/2019
8	CLARA DIAS SOARES	27/12/2019
44	EDUARDO ZIMMERMANN DA COSTA	19/11/2019
75	ERIKA SILVA DA SILVA	20/11/2019
56	GABRIELA NASCIMENTO COELHO	27/08/2019
7	GEOVANA ROCHA DOS SANTOS	23/01/2020
81	GONÇALO LORENZO HAIGERT RIZZATTI	09/11/2019
22	HEITOR OLEGARIO DA SILVA CARVALHO	17/02/2020
36	HEITOR SALLES AMARANTE	03/04/2019
3	ISAAC BARROSO MEDEIROS	07/05/2019
18	ISAAC SANTOS LEAL LÍRIO	19/08/2019
34	ISIS LUNARDI DOS SANTOS	09/05/2019
27	ISRAEL CORTES DA ENCARNÇÃO	05/09/2019
63	JOAQUIM BATISTA MAIDANA	25/09/2019
41	JOAQUIM CASTANHO MATUOSO	06/08/2019
48	JOAQUIM DA SILVA DE CAMPOS	16/03/2020
9	JOAQUIM MIRANDA CEOLIN	22/01/2020
28	JORDANA SIOMARA MACHADO EIBS SILVA DOS SANTOS	15/03/2021
20	LAURA DA SILVA DOS SANTOS	22/12/2019
40	LAURA OLIVEIRA BARBOSA	12/09/2022
13	LAUREN ERD FARIAS	19/08/2019
16	LÍVIA BOSA SCHINDLER	21/11/2019
71	LÍVIA ROCHA DE MOURA	23/12/2019
26	LORENZO BUENO MACHADO	27/09/2019
11	LUNA ROCHA BARBOSA	12/11/2019
35	MANUELLA PADILHA CAETANO	02/04/2019
14	MARIA CECÍLIA FUMAGALLI PLAUTZ	17/12/2019
24	MARIA HELLENA LIMA MORAES	13/06/2019
2	MARTIN ROCHA DA SILVA	22/05/2019
80	MAYA SOPHIA VAZ DA SILVA	13/03/2020
15	MIGUEL MOURA GOULART DE OLIVEIRA	28/05/2019
51	PEDRO TIAGO FONTOURA LONDERO	12/12/2019
67	PIETRO WILLIAM PASQUALI ALVES	14/08/2019
1	SAMANTHA RAMOS ALMEIDA	03/03/2020
30	SARA MELO RIBEIRO DA ROSA	03/10/2019
43	SARA MIRIÃ QUADROS POMPEU	05/11/2019
49	VALENTIN PATIAS GONÇALVES	07/10/2019
6	VALENTINA HERNANDEZ ARAUJO ALVES	13/09/2019
66	VINÍCIUS ZÜNDLER DOS REIS SILVA	07/06/2019
2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS		
68	ANDREY FELYPE SANTOS DA COSTA	28/02/2019
5	BENJAMIN DUARTE FARIAS SANDERS	02/10/2018
84	BERNARDO LIMA RANGEL	04/11/2018
76	GABRIEL BRAZ DA SILVA	20/12/2018
77	HECTOR MATHEUS VANDERLEI COSTA DA SILVA	12/06/2018

79	ISABELLA SILVA ALMEIDA	14/03/2019
32	PIETRO GOMES VIANA	17/10/2018
31	RAYANNE VANESSA DA SILVA RIBEIRO	04/10/2018
60	VALENTINA MARTINS MAIDANA	18/08/2018
3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS		
55	HELENA SILVA DO NASCIMENTO	24/01/2018
74	LUCAS NEUMANN SAGGIN	18/07/2017
65	NINA ALVES	23/06/2018
59	PYETRO SARTON DOS SANTOS	11/02/2018
4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS		
72	JOÃO PEDRO SILVA SANTOS	22/06/2016
82	KAIQUE PADILHA DEMBOSKI	29/04/2025
25	MARIA CLARA SILVEIRA LIMA	01/04/2016
47	TALISSOM GERMANO CARVALHO JARDIM	29/03/2017
54	THAYLLA LUIZA SILVA DO NASCIMENTO	18/06/2016
5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS		
64	CLARA JOANNA SEVERO AZAMBUJA	08/03/2016
85	JULIA ESTEFANY AIRES	16/03/2016
78	MAÍZA DOS SANTOS PRADO	30/04/2014
37	OTHAVIO ERD LOPES PADILHA	14/10/2015
6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS		
39	ADRIAN PIETRO ROSA RIBEIRO	10/12/2014
52	BRUNO MELO O SILVA	22/01/2015
53	RAYANNE THEODORA DE PAULA MARTINS	13/08/2014
61	YANN CLEBER DINARTE GARCEZ	02/03/2014
7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS		
70	CATARINA LUIZA KOHLS WAHOLTZ	30/09/2013
38	ISADORA MACHADO KAVIETZ	04/05/2012
83	LARISSA MARIANA RODRIGUES DOS SANTOS	11/04/2013
57	NICOLAS ENCARNÇÃO FONTOURA DA SILVA	26/03/2014
8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS		
33	LORENZO LUNARDI RODRIGUES	23/10/2012
46	TAUÁ SILVA MOREIRA	18/01/2013

Conforme Edital 53/2025, horário e local das provas serão divulgados no dia 06 de novembro de 2025, no Edital de Homologação das Inscrições.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F85D4936

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO_4073_DECLARA ESTÁVEL

Declara estável o servidor que cumpriu estágio probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 1.546, de 25 de novembro de 1998 e o Decreto n.º 2.756, de 23 de maio de 2012;

DECRETA:

Art. 1.º A partir da presente data é considerada estável o Servidor Público Municipal DANIEL SOARES DE OLIVEIRA, Agente de Controle Interno, Padrão 7, Classe “A”, nomeada através do Concurso Público n.º 01/2021, com posse em 04/03/2022, lotada no Gabinete do Prefeito, que concluiu satisfatoriamente o Estágio Probatório, na forma do Decreto n.º 2.756/2012, conforme segue:

PONTUAÇÃO												
Bol. 1	Bol.2	Bol.3	Bol.4	Bol.5	Bol.6	Bol.7	Bol.8	Bol.9	Bol.10	Bol.11	Bol. 12	Total
290	290	310	280	280	280	280	280	270	290	330	350	3.530

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

NEUCIR MARTINS
 Sec. de Administração

Publicado por:
 Neucir Martins
Código Identificador:374393C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.074 - DECLARA ESTÁVEL

Declara estável o servidor que cumpriu estágio probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 1.546, de 25 de novembro de 1998 e o Decreto n.º 2.756, de 23 de maio de 2012;

DECRETA:

Art. 1.º A partir da presente data é considerada estável a Servidora Pública Municipal GIORDANA RAFAELA FRIEDRICH BATISTA, Atendente de Educação, Padrão 4, Classe “A”, nomeada através do Concurso Público n.º 01/2021, com posse em 03/03/2022, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, que concluiu satisfatoriamente o Estágio Probatório, na forma do Decreto n.º 2.756/2012, conforme segue:

PONTUAÇÃO												
Bol. 1	Bol.2	Bol.3	Bol.4	Bol.5	Bol.6	Bol.7	Bol.8	Bol.9	Bol.10	Bol.11	Bol. 12	Total
360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	4.320

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

NEUCIR MARTINS
Sec. de Administração

Publicado por:
Neucir Martins
Código Identificador:E3AAEC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.075 - DECLARA ESTÁVEL

Declara estável o servidor que cumpriu estágio probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 1.546, de 25 de novembro de 1998 e o Decreto nº 2.756, de 23 de maio de 2012;

DECRETA:

Art. 1.º A partir da presente data é considerada estável a Servidora Pública Municipal NOELI DUTRA DE CAMPOS, Merendeira-Servente, Padrão 3, Classe “A”, nomeada através do Concurso Público n.º 01/2021, com posse em 25/03/2022, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, que concluiu satisfatoriamente o Estágio Probatório, na forma do Decreto n.º 2.756/2012, conforme segue:

PONTUAÇÃO												
Bol. 1	Bol.2	Bol.3	Bol.4	Bol.5	Bol.6	Bol.7	Bol.8	Bol.9	Bol.10	Bol.11	Bol. 12	Total
360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	4.320

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

NEUCIR MARTINS
Sec. de Administração

Publicado por:
Neucir Martins
Código Identificador:F182BD8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.076 - DECLARA ESTÁVEL

Declara estável o servidor que cumpriu estágio probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 1.546, de 25 de novembro de 1998 e o Decreto n.º 2.756, de 23 de maio de 2012;

DECRETA:

Art. 1.º A partir da presente data é considerada estável a Servidora Pública Municipal ROSANE LUIZA RAMOS, Merendeira-Servente, Padrão 3, Classe “A”, nomeada através do Concurso Público n.º 01/2021, com posse em 21/03/2022, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, que concluiu satisfatoriamente o Estágio Probatório, na forma do Decreto n.º 2.756/2012, conforme segue:

PONTUAÇÃO												
Bol. 1	Bol.2	Bol.3	Bol.4	Bol.5	Bol.6	Bol.7	Bol.8	Bol.9	Bol.10	Bol.11	Bol. 12	Total
340	360	360	360	360	360	350	360	360	350	360	360	4.280

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

NEUCIR MARTINS

Sec. de Administração

Publicado por:
Neucir Martins
Código Identificador:263D1D98

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO
PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM
A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS
PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

